



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL CONTRA O CRIME ORGANIZADO – GAECO**  
Rua Diogo Velho, nº 150, Centro, João Pessoa/PB, CEP 58.013-110, Fone: 2107 6094

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DA PARAÍBA, RICARDO VITAL DE ALMEIDA,**

“A justiça é o vínculo das sociedades humanas; as leis emanadas da justiça são a alma de um povo.”  
*Juan Vives*

**OPERAÇÃO CALVÁRIO** (7ª fase)  
Ref.: PIC nº 01/19.

**Distribuição por dependência:**

1. Autos nº 0000041-12.2019.815.0000 (PIC Nº 001/2019)
2. Autos nº 0000083-61.2019.815.0000 (BUSCA E APREENSÃO)
3. Autos nº 0000183-16.2019.815.0000 (BUSCA E APREENSÃO)
4. Autos nº 0000691-59.2019.815.0000 (PRISÃO PREVENTIVA, SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E BUSCA E APREENSÃO)
5. Autos nº 0000704-58.2019.815.0000 (BUSCA E APREENSÃO)
6. Autos nº 0000835-33.2019.815.0000 (PRISÃO PREVENTIVA E BUSCA E APREENSÃO)
7. Autos nº 0003136-58.2019.815.2002 (PRISÃO PREVENTIVA E SEQUESTRO DE BENS)
8. Autos nº 0003139-13.2019.815.2002 (PRISÃO PREVENTIVA E SEQUESTRO DE BENS)
9. Autos nº 0006384-32.2019.815.2002 (BUSCA E APREENSÃO E PRISÃO PREVENTIVA)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**, por seus subscritores, Procurador-Geral de Justiça, Promotores integrantes do Grupo de Atuação Especial contra o Crime Organizado (**GAECO**) e da Comissão de Combate aos Crimes de Responsabilidade e a Improbidade Administrativa (**CCRIMP**), no uso de suas atribuições constitucionais (art. 129, inciso I, da CR/88) e legais (art. 40, incisos V e IX, da Lei Complementar Estadual nº 97/10), com destaque para o art. 41 do Código de Processo Penal e com base no conjunto probatório colhido no bojo do Procedimento Investigatório Criminal identificado em epígrafe e das demais medidas cautelares esparsas, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência oferecer

**DENÚNCIA**

em face de:

#### **Núcleo Político:**

**(1) RICARDO VIEIRA COUTINHO**, portador do CPF nº 218.713.534-91, nascido em 18.11.60, natural de JOÃO PESSOA - PARAÍBA, filho de NATÉRCIA VIEIRA e de CORIOLANO COUTINHO, domiciliado no(a) AV GOVERNADOR ANTÔNIO DA SILVA MARIZ, 600, PORTAL DO SOL, CEP 58046518;

**(2) ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA**, portadora do CPF nº 601.035.314-91, nascida em 18.03.67, filha de ORLANDINA BATISTA DE SOUZA e de ALVILSON BEZERRA DE SOUZA, domiciliada no(a) RUA WALFREDO GOMES CORREIA, nº 32, JOSÉ AMÉRICO, CEP 58073-400, cidade de JOÃO PESSOA/PB;

**(3) MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES (CIDA RAMOS)**, portadora do CPF nº 690.881.524-20, nascida em 16.06.64, filha de ANALINE DE OLIVEIRA e de ADAUTO FRANCISCO RAMOS LEITE, domiciliada no(a) RUA MARIA EUNICE FERNANDES GUIMARÃES, nº 17, MANAÍRA, CEP 58038-480, cidade de JOÃO PESSOA/PB;

**(4) MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA**, portadora do CPF nº 410.397.774-49, nascida em 04.07.63, filha de IRACEMA DE FIGUEIREDO LUCENA e de IVERALDO LUCENA DA COSTA, domiciliada no(a) AVENIDA MONSENHOR ODILON COUTINHO, nº 110, CABO BRANCO, CEP 58045-120, cidade de JOÃO PESSOA/PB;

#### **Núcleo Administrativo:**

**(5) WALDSON DIAS DE SOUZA**, portador do CPF nº 028.578.024-71, nascido em 19.05.80, filho de MARIA IVONILDE DIAS DE SOUZA e de VALDECI NUNES DE SOUZA, domiciliado no(a) RUA ARNALDO COSTA, nº 1672, CRISTO, cidade de JOÃO PESSOA/PB; atualmente recolhido na Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice, localizada nesta Capital;

**(6) GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**, portador do CPF nº 459.010.235-87, nascido em 24.08.68, filho de ANATÁLIA C DA GAMA e de ADOLFO TEIXEIRA DA GAMA, domiciliado no(a) AVENIDA OCEANO PACÍFICO, nº 1158, INTERMARES, CEP 58102-100, cidade de CABEDELO/PB; atualmente recolhido na Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice, localizada nesta Capital;

**(7) CORIOLANO COUTINHO**, portador do CPF nº 394.922.904-30, nascido em 17.04.64, filho de NATÉRCIA VIEIRA e de CORIOLANO COUTINHO, domiciliado no(a) RUA JOSIMAR RODRIGUES DE CARVALHO, nº 275, JD OCEANIA, CEP 58037-415, cidade de JOÃO PESSOA/PB; atualmente recolhido na Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice, localizada nesta Capital;

**(8) JOSÉ EDVALDO ROSAS**, portador do CPF nº 161.620.724-87, nascido em 10.08.56, natural de JOÃO PESSOA - PARAÍBA, filho de ERNESTINA SALVADOR DE ARAÚJO e de JOÃO SITÔNIO ROSAS, domiciliado no(a) AVENIDA JOÃO CIRILO DA SILVA, CONDOMÍNIO VILA REAL, ALTIPLANO CABO BRANCO, CEP 58046-005, cidade de JOÃO PESSOA/PB;

**(9) CLÁUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS**, portadora do CPF nº 689.075.674-68, nascida em 03.08.67, filha de JOSELITA DE SOUZA VERAS e de IVO MASCENA VERAS, domiciliada no(a) UMBUZEIRO, nº 547, MANAÍRA, CEP 58038-180, cidade de JOÃO PESSOA/PB;

**(10) ARACILBA ALVES DA ROCHA**, portadora do CPF nº 218.755.704-97, nascida em 17.05.52, natural de MALTA - PARAÍBA, filha de MARIA EULÁLIA PEREIRA ALVES e de JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, domiciliada no(a) AV UMBUZEIRO, nº 581, MANAÍRA, CEP 58038-180, cidade de JOAO PESSOA/PB;

**(11) LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS (colaboradora)**, portadora do CPF nº 602.413.064-34, nascida em 17.08.68, natural de SOUSA - PARAÍBA, filha de LUZIA SOARES

BARBOSA e de ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA, domiciliada no(a) AVENIDA NEGO, nº 303, TAMBAÚ, CEP 58039-100, cidade de JOÃO PESSOA/PB;

**(12) IVAN BURITY DE ALMEIDA (colaborador)**, portador do CPF nº 288.753.114-04, nascido em 03.02.1962, filho de NELY BURITY DE ALMEIDA e de SEVERINO TALIÃO DE ALMEIDA, domiciliado no(a) RUA ORLANDO DI CAVALCANTE VILLAR, 301, AP 702 B, ED. GREENMARE CLUB RESIDENCE, ALTIPLANO, JOÃO PESSOA-PB;

**Núcleo Financeiro Operacional:**

**(13) FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA**, portador do CPF nº 045.944.254-61, nascido em 24.09.82, filho de SIRLEY SARMENTO FERREIRA e de SEBASTIÃO LEITE FERREIRA, domiciliado no(a) SAPÉ, nº 601, MANÁIRA, CEP 58038-382, cidade de JOÃO PESSOA/PB;

**(14) NEY ROBINSON SUASSUNA**, portador do CPF nº 038.480.517-53, nascido em 11.10.41, filho de ALICE LEITE SUASSUNA e de RAIMUNDO SUASSUNA, domiciliado no(a) RUA JOSÉ CONDE, nº 676, BARRA DA TIJUCA, CEP 22641-030, cidade de RIO DE JANEIRO/RJ;

**(15) GEO LUIZ DE SOUZA FONTES**, portador do CPF nº 000.225.074-85, nascido em 13.02.75, filho de IRENE DE SOUZA FONTES e de LUIZ BATISTA FONTES, domiciliado no(a) RUA JOSUÉ GOMES DE ALMEIDA, Nº 531, ÁGUA FRIA, CEP 58074-084, cidade de JOÃO PESSOA/PB;

**(16) BRUNO MIGUEL TEIXEIRA DE AVELAR PEREIRA CALDAS**, portador do CPF nº 856.647.314-00, nascido em 28.08.72, filho de MARIA FILOMENA TEIXEIRA DE AVELAR PEREIRA CALDAS, domiciliado no(a) RUA DESEMBARGADOR FLODOALDO DA SILVEIRA, nº 251, BRISAMAR, CEP 58033-600, cidade de JOÃO PESSOA/PB; atualmente recolhido na Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice, localizada nesta Capital;

**(17) JAIR ÉDER ARAÚJO PESSOA JÚNIOR**, portador do CPF nº 071.992.304-27, nascido em 23.12.86, filho de JACINTA DE FÁTIMA COSTA PESSOA e de JAIR EDER ARAÚJO PESSOA, domiciliado no(a) RUA GUMERCINO CABRAL DE LUCENA, nº 62, PORTAL DO SOL, CEP 58046-725, cidade de JOÃO PESSOA/PB;

**(18) RAQUEL VIEIRA COUTINHO**, portadora do CPF nº 468.411.484-87, nascida em 28.07.65, filha de NATÉRCIA VIEIRA, domiciliada no(a) RUA ISMAEL PEREIRA DA SILVA, nº 1515, CAPIM MACIO, CEP 59082-000, cidade de NATAL/RN;

**(19) BENNY PEREIRA DE LIMA**, portador do CPF nº 120.076.814-04, nascido em 11.04.94, filho de MARIA DOS ANJOS DE LIMA, domiciliado no(a) RUA GEOVANI GIOIA 110, s/nº, CEP 58415-640, cidade de CAMPINA GRANDE/PB;

**(20) BRENO DORNELLES PAHIM FILHO**, portador do CPF nº 392.424.204-68, nascido em 04.10.64, filho de GUERCY KRUMMENAUER PAHIM e de BRENO DORNELLES PAHIM, domiciliado no(a) RUA ISMAEL PEREIRA DA SILVA, nº 1515, CAPIM MACIO, CEP 59082-000, cidade de NATAL/RN;

**(21) BRENO DORNELLES PAHIM NETO**, portador do CPF nº 073.787.224-13, nascido em 18.03.91, filho de DENISE KRUMMENAUER PAHIM e de ARISMARIO ALMEIDA, domiciliado no(a) RUA ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, 3084, PONTA NEGRA, NATAL/RN; atualmente recolhido nas dependências da Polícia Federal/Superintendência Regional no Rio Grande do Norte, localizada em Natal-RN;

**(22) DENISE KRUMMENAUER PAHIM**, portadora do CPF nº 336.385.784-53, nascida em 29.08.62, filha de GUERCY KRUMMENAUER PAHIM e de BRENO DORNELLES PAHIM, domiciliada no(a) AVENIDA ABEL CABRAL, nº 1397, NOVA PARNAMIRIM, CEP 59151-250, cidade de PARNAMIRIM/RN; atualmente recolhido nas dependências da Polícia Federal/Superintendência Regional no Rio Grande do Norte, localizada em Natal-RN;

**(23) SAULO PEREIRA FERNANDES**, portador do CPF nº 055.543.277-70, nascido em 07.11.82, filho de MARLA PEREIRA FERNANDES e de CARLOS AUGUSTO PEREIRA FERNANDES, domiciliado no(a) RUA PROF MIGUEL COUTO, nº 389, JARDIM ICARAI, CEP 24230-240, cidade de NITEROI/RJ;

**(24) KEYDISON SAMUEL DE SOUSA SANTIAGO**, portador do CPF nº 001.939.421-78, nascido em 24.07.84, natural de TERESINA - PIAUÍ, filho de IVONETE ALVES DE SOUSA SANTIAGO e de ANTÔNIO FRANCISCO CARNEIRO SANTIAGO, domiciliado no(a) RUA SÍLVIO COELHO DE ALVERGA, nº 180, BESSA, CEP 58036-830, cidade de JOÃO PESSOA/PB;

**(25) MAURÍCIO ROCHA NEVES**, portador do CPF nº 871.201.867-87, nascido em 17.06.65, filho de MARIA ROCHA NEVES e de RAIMUNDO NONATO NEVES, domiciliado no(a) AVENIDA ATAULFO DE PAIVA, nº 80, LEBLON, CEP 22440-033, cidade de RIO DE JANEIRO/RJ;

**(26) LEANDRO NUNES AZEVEDO (colaborador)**, portador do CPF nº 007.645.204-23, nascido em 07.11.1979, filho de Vera Lúcia Nunes Azevedo e de Valter Azevedo Pereira, domiciliado na Rua Maria Rosa Padilha, nº 175, apto. 1301, cidade de João Pessoa/PB;

**(27) MARIA LAURA CALDAS DE ALMEIDA CARNEIRO (colaboradora)**, portadora do CPF nº 161.617.424-20, nascida em 08.02.58, filha de ELOINA LOBO CALDAS e de JOÃO PESSOA DE MENEZES CALDAS, domiciliada no(a) RUA LUÍS IGNÁCIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 83, COSTA E SILVA, cidade de JOÃO PESSOA/PB;

#### **Núcleo Econômico:**

**(28) DANIEL GOMES DA SILVA (colaborador)**, empresário, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 10809772-6, nascido em 23/10/1977, filho de David Gomes da Silva e Ângela Maria Marapodi da Silva; inscrito no CPF sob o nº 051.381.257-10, residente na Rua Engenheiro Habib Gebara, nº507, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro; atualmente em prisão domiciliar;

**(29) DAVID CLEMENTE MONTEIRO CORREIA**, portador do CPF nº 508.992.951-34, nascido em 31.01.68, filho de LIA INÊS M CORREIA e de CLEMENTE CORREIA, domiciliado no(a) RUA 14, nº 551, JARDIM GOIÁS, CEP 74810-180, cidade de GOIÔNIA/GO;

#### **Agentes da organização criminosa envolvidos com a área de educação:**

**(30) JOSÉ ARTHUR VIANA TEIXEIRA**, portador do CPF nº 035.813.294-09, nascido em 03.03.80, filho de MARÍA ELÍZABETH VÍANA TEÍXEÍRA e de NELSON ALVES TEÍXEÍRA, domiciliado no(a) RUA CASIMÍRO DE ABREU, 36, APTº Nº804, BRÍSAMAR - JOÃO PESSOA/PB; atualmente recolhido na Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice, localizada nesta Capital;

**(31) VLADIMIR DOS SANTOS NEIVA**, portador do CPF nº 321.745.514-20, nascido em 09.01.59, natural de CAMPINA GRANDE - PARAÍBA, filho de MARIA EULALIA NEIVA e de JOSÉ NEIVA FREIRE, domiciliado no(a) AV. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, 2406, APT. 102, JARDIM OCEANIA, cidade de JOÃO PESSOA/PB; atualmente recolhido na Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice, localizada nesta Capital;

**(32) VALDEMAR ÁBILA**, portador do CPF nº 088.856.219-53, nascido em 29.03.50, filho de MARIA ABILA VOSNIKI, domiciliado na RUA CLOVIS BEVILAQUA, 420, APTO. 501 CABRAL - CEP: 800.35-080 - CURITIBA-PR;

**(33) MÁRCIO NOGUEIRA VIGNOLI**, portador do CPF nº 803.802.637-34, nascido em 23.09.64, filho de JANDIRA NOGUEIRA VÍGNOLI e de MILTON VÍGNOLI, domiciliado no(a) RUA GENERAL PEREIRA DA SILVA, nº 79, APTO. 501, ICARAI-, CEP 24220-030, cidade de NITEROI/RJ; atualmente recolhido na Cadeia Pública José Frederico Marquês, localizada no Rio de Janeiro-RJ;

**(34) HILÁRIO ANANIAS QUEIROZ NOGUEIRA**, portador do CPF nº 343.290.562-91, nascido em 13.03.70, filho de MARIA DA GLORIA QUEIROZ NOGUEIRA e de BRIGIDO TORRES NOGUEIRA, domiciliado na RUA CECILIA MARQUES DA LUZ, 410 - ATUBA - CEP: 82630100 - CURITIBA-PR; e

**(35) JARDEL DA SILVA ADERICO**, portador do CPF nº 029.301.594-56, nascido em 30.07.76, filho de MARIA RITA BERNARDO DA SILVA ADERICO e de JOSI ADERICO, domiciliado no(a) AVENIDA DURVAL DE GOES MONTEIRO, nº 365, PETROPÓLIS, CEP 57062-280, cidade de MACEIÓ/AL; aduzindo, para tanto, o escorço fático e jurídico, na forma a seguir sumariada:

## sumário

1.	INTRODUÇÃO: CONTEXTO DA OPERAÇÃO CALVÁRIO E METODOLOGIA DA DENÚNCIA .....	6
2.	DA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA DESCORTINADA PELA OPERAÇÃO CALVÁRIO: DINÂMICA E NÚCLEOS DE ATUAÇÃO .....	10
3.	DOS MECANISMOS CRIADOS PARA A OBTENÇÃO DE LUCRO (ATOS DE CORRUPÇÃO) .....	14
4.	DA PENETRAÇÃO DA ORCRIM DENUNCIADA NA PASTA DA SAÚDE DO ESTADO .....	16
4.1.	DA GESTÃO PACTUADA DO HOSPITAL DO TRAUMA (CVB/RS).....	16
4.2.	DA GESTÃO PACTUADA DO HOSPITAL DE MAMANGUAPE/PB (IPCEP) .....	30
4.3.	DA GESTÃO PACTUADA DO HOSPITAL METROPOLITANO (IPCEP).....	36
4.4.	DO ENVOLVIMENTO DE OUTRAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NA EMPREITADA CRIMINOSA .....	50
4.5.	DOS ATOS DE CORRUPÇÃO NA EDUCAÇÃO .....	50
5.	DA ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA: DA DIVISÃO DE TAREFAS ENTRE OS DENUNCIADOS.....	64
5.1.	DO NÚCLEO POLÍTICO DA ORCRIM INVESTIGADA .....	64
5.1.1.	RICARDO VIEIRA COUTINHO.....	64
5.1.2.	DA COMPRA DA PARTICIPAÇÃO NO LABORATÓRIO PÚBLICO DA PARAÍBA - LIFESA S.A. - SOCIEDADE ENTRE DANIEL GOMES DA SILVA E RICARDO VIEIRA COUTINHO .....	79
5.1.3.	ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA E CLÁUDIA VERAS.....	94
5.1.4.	DA ATUAÇÃO DE MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES (CIDA RAMOS).....	102
5.1.5.	DA ATUAÇÃO DE MÁRCIA LUCENA .....	103
5.2.	DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO DA ORGANIZAÇÃO INVESTIGADA .....	112
5.2.1.	DA ATUAÇÃO DE WALDSON DE SOUZA .....	112
5.2.2.	DAS VANTAGENS CONCEDIDAS A WALDSON DE SOUZA E SUA RELAÇÃO COM FRANCISCO FERREIRA (DA CONSTITUIÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COMO CENTRO DE NEGÓCIOS ILÍCITOS) .....	114
5.2.3.	DAS ATIVIDADES DE GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.....	118
5.2.4.	DA UTILIZAÇÃO DE ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA POR GILBERTO CARNEIRO .....	124
5.2.5.	DAS ATIVIDADES DE CORIOLANO COUTINHO, RAQUEL VIEIRA COUTINHO, DENISE KRUMMENAUER PAHIM, BRENO DORNELLES PAHIM FILHO e BRENO DORNELLES PAHIM NETO.....	125
5.2.6.	DA ATUAÇÃO DE EDVALDO ROSAS E JAIR ÉDER ARAÚJO PESSOA JÚNIOR.....	157
5.2.7.	DAS ATIVIDADES DE ARACILBA ALVES ROCHA .....	159
5.2.8.	DA ATUAÇÃO DE DAVID CLEMENTE DA SILVA DA OSS GERIR NAS UNIDADES DE SAÚDE.....	164
5.3.	DO NÚCLEO FINANCEIRO OPERACIONAL .....	170
5.3.1.	NEY ROBINSON SUASSUNA .....	170
5.3.2.	GEO LUIZ DE SOUZA FONTES .....	177
5.3.3.	SAULO PEREIRA FERNANDES, KEYDISON SAMUEL DE SOUSA SANTIAGO E MAURÍCIO DA ROCHA NEVES .....	178
5.3.4.	DA UTILIZAÇÃO DE BRUNO CALDAS COMO INTERPOSTA PESSOA DE WALDSON DE SOUZA.....	183
6.	DA ESTRUTURA OPERACIONAL DENOMINADA "CANAL 40" .....	187
7.	DAS OPERAÇÕES CRIMINOSAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO .....	189
7.1.1.	JOSÉ ARTHUR VIANA TEIXEIRA .....	190
7.1.2.	MÁRCIO NOGUEIRA VIGNOLI .....	193
7.1.3.	HILARIO ANANIAS QUEIROZ NOGUEIRA.....	198
7.1.4.	VALDEMAR ÁBILA .....	200
7.1.5.	VLADIMIR DOS SANTOS NEIVA .....	205
7.1.6.	JARDEL DA SILVA ADERICO .....	214
8.	DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E DA IMPUTAÇÃO JURÍDICA .....	217
9.	DOS PEDIDOS E COMPLEMENTOS .....	221

## 1. INTRODUÇÃO: CONTEXTO DA OPERAÇÃO CALVÁRIO E METODOLOGIA DA DENÚNCIA

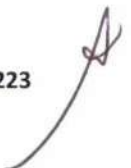
A presente **denúncia** teve, como alicerce, os fatos apurados no **PIC nº 01/2019 – GAECO/MPPB** e outros dele derivados, cujo conteúdo, em essência, revelou a estruturação de um **modelo de governança** regado por **corrupção** e internalizado nos bastidores dos poderes Executivo e Legislativo do Estado da Paraíba, o qual se destacou, com maior intensidade, a partir da ascensão do denunciado **RICARDO VIEIRA COUTINHO** ao governo estadual.

De antemão, é necessário se realçar que o elenco da plêiade criminoso exposta nessa denúncia não exclui a identificação e o envolvimento de outros agentes na teia, ante a característica **difusa** do agrupamento, com destaque a outros **agentes políticos, administrativos e econômicos que contribuíram para a concretização dos desvios de recursos públicos**, de modo que a multiplicidade de seus atores, **certamente demandará aditamentos ou novas denúncias**.

Sobre os próprios denunciados, a investigação contra eles ainda está em andamento e novos fatos, até então desconhecidos e que os envolvam, poderão ser elucidados, de modo que a presente peça não significa o encerramento da investigação quanto a esses atores.

Firmadas essas premissas iniciais, passa o **MPE** a narrar os fatos que constituem o pano de fundo desta exordial. Rememorando, assim, os bastidores da investigação, seu início se deu com o compartilhamento de parte do acervo probatório da **Operação Calvário** (1ª fase), desempenhada pelo **MPRJ** contra a **CRUZ VERMELHA DO BRASIL – FILIAL DO RIO GRANDE DO SUL (CVB/RS)** e **IPCEP – INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL**, Organizações Sociais (OSs) que foram utilizadas, pelo denunciado **DANIEL GOMES DA SILVA** (e seguidores → todos denunciados pelo **GAECC/RJ**), como **instrumento** para a **estruturação** de verdadeiras **organizações criminosas (ORCRIMs)** em diversos Estados da Federação, como “**modelo de negócio**” para a captação de dinheiro fácil.

É curial destacar, pois, que o esforço investigativo relacionado à **OPERAÇÃO CALVÁRIO**, no **ESTADO DA PARAÍBA**, hoje, em sua “**sétima fase**”, não se deitou sobre determinadas verbas ou pastas, sobretudo porque o seu escopo sempre foi o de colher matrizes de provas qualificadas para aclarar quais **agentes públicos** ou **políticos** compõem a estrutura de tal empreendimento criminoso; bem assim quais foram (ou são) as **metodologias** por eles aplicadas para a realização dos **desvios de recursos públicos**, restando, todavia, clara uma das engrenagens desse sistema de **corrupção sistêmica**: a da **utilização, como se disse, das OSs para a perpetuação de um projeto de poder e para a obtenção de vantagens ilícitas**, via caixa de “propina”.



Nesse contexto, percebe-se o envolvimento destacado da **ORCRIM**, nas áreas da **saúde** e da **educação**, pois, como se sabe, ambas exigem **gastos obrigatórios** de grande vulto e alto apelo social. Logo, havia, não só uma oportunidade, mas também uma pressão na aplicação destas verbas, em campo propício para fraudes (direcionamentos), a revelar, inclusive, faceta da **dinâmicas** de atuação do grupo denunciado.

Na **saúde**, de fato, o **MPE** identificou que houve uma opção pela **internalização das aludidas organizações sociais (OSs)**, com o fito de azeitar massivos desvios de recursos, graças à aderência subjetiva de “**agentes econômicos**”; enquanto na **educação** se observou a utilização de processos de contratação, na **modalidade inexigibilidade**, com o único propósito de alavancar a captação de recursos ilícitos e, posteriormente, com a estabilização dos contratos de gestão na primeira das áreas citadas (saúde), estas parceiras foram, igualmente, implementadas sob a batuta da última pasta (educação). Tais recursos tinham finalidade(s) definida(s): a **(i) estabilização financeira** e longa permanência dos integrantes do grupo criminoso, na Administração Pública do Estado (**captura do Poder**), aliado, por óbvio, com o **(ii) enriquecimento ilícito** de todos os seus integrantes (grupo público, em sentido amplo, e empresarial).

Seguindo. Após deflagrada as primeiras fases da **Operação Calvário**, com a prisão preventiva dos denunciados **DANIEL GOMES DA SILVA, MICHELE LOUZADA CARDOSO, LEANDRO AZEVEDO, LIVÂNIA FARIAS, MARIA LAURA CALDAS DE ALMEIDA CARNEIRO e IVAN BURITY**, estes resolveram dar máxima amplitude às suas defesas e, como estratégia, passaram a colaborar efetiva e voluntariamente com o Estado, apresentando narrativas e elementos com vistas a revelar a **estrutura hierárquica** e a **divisão de tarefas** da organização criminosa; identificar demais coautores e partícipes desse agrupamento e as infrações penais por eles praticadas; recuperar total ou parcialmente os produtos ou os proveitos decorrentes dos crimes então praticados e prevenir infrações penais afetas às atividades da organização criminosa.

Nesse sentido, ao colaborar com a investigação, identificando demais coautores e partícipes, **DANIEL GOMES DA SILVA** fez referências, em seu acordo, à agentes com prerrogativa de função, referidos no elenco do art. 105, inciso I, alínea “a” da Constituição Federal, razão pela qual os termos de sua colaboração foram homologados pelo Superior Tribunal de Justiça (**STJ**), que determinou a instauração de inquérito, procedendo a cisão dos fatos estranhos à sua jurisdição.

À luz dos fatos amealhados, notadamente aqueles apresentados pelos colaboradores, verificou-se a relevância da atividade colaborativa (presença do interesse público subjacente) no contexto da persecução penal em curso, na medida em que poderia fortalecê-la e

abrir caminhos até então desconhecidos pelos órgãos que cuidavam do esforço investigatório, auxiliando-os, diretamente, na tarefa de entender e desarticular as engrenagens de uma organização criminosa instalada na Administração Pública do Estado da Paraíba, cujos bastidores de existência tenciona o **MPE** fortalecer com o produto das medidas cautelares então ajuizadas na sétima fase da **Operação Calvário**.

As investigações apontaram e tornaram mais evidentes os fatos que levaram, no ano de 2010, à ascensão do denunciado **RICARDO VIEIRA COUTINHO** ao cargo de Governador do Estado da Paraíba, bem assim a infiltração e a aderência dos seus comandados, muitos dos quais egressos da prefeitura municipal de João Pessoa/PB, que passaram, não só a gerir administrativamente o Estado, mas também a escalar e estruturar as atividades da empresa criminosa, sem olvidar que a presente organização criminosa já teria dado espasmos de sua existência no âmbito municipal, bastando rememorar o “**caso cuia**”<sup>1</sup>, “**jampa digital**”<sup>2</sup>, “**do gari da emlur**”<sup>3</sup>, “**dos livros**”<sup>4</sup>, os quais desnudaram a organização e parte dos seus principais atores.

De fato, o esforço investigativo encabeçado mostra que se está diante de uma verdadeira **captura do poder público estadual**, num primeiro momento, por um grupo criminoso forte e articulado, na medida em que as ações desenvolvidas por seus integrantes foram orquestradas para, uma vez dentro da estrutura política e administrativa do Estado, valer-se de todo tipo de vantagens indevidas (econômicas e/ou pessoais) em detrimento da máquina administrativa e da população.

As condutas criminosas perpetradas pelos participantes desse esquema foram reveladas, durante o **procedimento investigatório criminal** e corroboradas pelas medidas cautelares subjacentes, como também pelas **colaborações processuais**. Viu-se, nesse sentido, que o grupo liderado por **RICARDO VIEIRA COUTINHO** foi pródigo na criação de mecanismos e condutas que pudessem render aos seus componentes a apropriação de verbas públicas, praticando fraudes das mais diversos matizes, sobretudo por meio da utilização de organizações sociais e a adoção massiva de métodos fraudulentos de contratação de fornecedores, seja por inexigibilidade de licitação, seja por processos licitatórios viciados, sem olvidar da aquisição superfaturada de produtos e serviços e da lavagem de dinheiro; tudo inserido no seio de um silêncio obsequioso dos órgãos de persecução e controle estaduais.

---

1 <https://www.heldermoura.com.br/exemplo-de-leniencia-caso-cuia-completa-oito-anos-sem-julgamento-pela-justica-da-paraiba/>

2 <http://www.jornaldaparaiba.com.br/tag/jampa-digital>

3 <https://www.heldermoura.com.br/gari-milionario-mp-atesta-fraude-em-licitacao-e-lavagem-de-dinheiro-no-escandalo-envolvendo-irmao-do-governador-na-emlur/>

4 <https://www.clickpb.com.br/politica/epoca-denuncia-escandalo-dos-livros-caixa-dois-desvio-de-recursos-e-ameacas-de-morte-envolvem-rc-e-agra-138039.html>



Em troca dessas vantagens, até mesmo a relação de independência e harmonia que, segundo o ordenamento vigente, deveria existir entre os Poderes foi substituída por uma relação de submissão, fruto de um conluio entre os participantes do organismo delinquencial, regado a vultosas propinas.

As investigações revelaram um amplo domínio de **RICARDO COUTINHO**, então Governador, sobre segmentos dos demais poderes. Parte dessa submissão está sendo apurada pelo Superior Tribunal de Justiça (**STJ**), uma vez que se detectou, no curso das investigações, que o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (**TCE-PB**), por parcela de seus conselheiros, tornou-se um dos principais instrumentos para encobrir as práticas criminosas e, em determinados momentos, potencializá-las, tendo papel central no “**modelo de negócio**” da empresa criminosa, que passou a deixar a intimidação como “**força de reserva**” para adotar a “**infiltração**” nos setores públicos.

A construção desse ambiente de negócio escuso e o sucesso que rendeu aos seus participantes foi o móvel para introdução de outras organizações sociais nas estruturas da saúde e educação do Estado e de outros municípios, tais como **GERIR, FIBRA, ABBC e INSAÚDE**.

A **lesividade** da atuação desta empresa criminosa pode ser retratada, com maior nitidez, diante da prática de diversos atos revelados pelos colaboradores, **consubstanciados em crimes autônomos**, podendo destacar, como exemplos:

- (i) Pagamento de R\$ **1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)** para a **campanha eleitoral de 2018**, em troca da manutenção dos contratos em vigor das Organizações Sociais;
- (ii) Pagamento de vantagens indevidas para agentes políticos, disfarçada de doação de campanha eleitoral, com a finalidade de obtenção de contratos futuros junto ao poder executivo estadual, bem assim **pagamento de propina mensal** para a **manutenção do contrato entre a CVB/RS e o Governo do Estado** para a gestão do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena – **HETSHL**, no valor total aproximado de **R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)**;
- (iii) Pagamento de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** de vantagem indevida para a **reeleição de RICARDO COUTINHO em 2014**, em troca da **contratação da OSS IPCEP para a gestão do HGM - Hospital Geral de Mamanguape/PB**;
- (iv) Pagamento de **propina para a contratação da OSS IPCEP para a gestão do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires e propina de 10% sobre os valores provisionados para a compra de equipamentos**;
- (v) Compra de participação no laboratório público da Paraíba – **Lifesa S.A.** – sociedade com o ex-governador;

- (vi) **Preenchimento de cargos nos hospitais geridos pelas OSs** e realização de exames por indicação de agentes políticos da base do Governo para a angariar votos nas eleições, como forma disfarçada para complementação da propina para manutenção da base política;
- (vii) Participação de Coriolano Coutinho no controle da **Lotep**, através da empresa Paraíba de Prêmios;
- (viii) Execução de obras superfaturadas no Hospital de Emergência e Trauma de Senador Humberto Lucena e HTOP;
- (ix) Pagamento de propina para Gilberto Carneiro, Waldson Souza, Estelizabeth Bezerra, Cláudia Veras e Márcia Lucena;
- (x) Lavagem de dinheiro e desvios;
- (xi) Prefeita do Município do Conde/PB e ex-Secretária Estadual de Educação, Marcia Lucena;
- (xii) Contratação de empresas por meio de procedimento de inexigibilidades fraudulentos para fornecimento na área da Educação.

A investigação, como se vê, especialmente pela capilaridade dos agentes e dimensão do dano experimentado, foi longa, de modo que estes agentes ministeriais procuraram estratificar a presente denúncia em tópicos (e subtópicos), a fim de permitir uma melhor compreensão do caso, mas ressaltando que, **aqui nesta peça**, tratar-se-á apenas da **existência dessa organização** (sua composição e dinâmica de atuação) e **parte dos seus agentes**; querendo-se dizer, com isso, que alguns dos **episódios criminosos** acima citados, como outros, serão narrados, de forma resumida, apenas no objetivo de trazer a lume a **presença das elementares** que adornam o **tipo penal descrito no artigo 2º da Lei nº 12.850/13** (organização criminosa), matriz do presente esforço. Delitos outros (previstos nas Leis nºs 8.666/93 e 9.613/98 e no Código Penal, quanto às hipóteses de corrupção [ativa e passiva] e peculato, entre outras infrações específicas) serão objeto, pois, de **investigações e denúncias autônomas**.

## **2. DA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA DESCORTINADA PELA OPERAÇÃO CALVÁRIO: DINÂMICA E NÚCLEOS DE ATUAÇÃO**

A “**Operação Calvário**” vem desvelando, porque ainda sem prazo para esgotamento, um grande esquema criminoso, envolvendo agentes políticos, públicos, empresários e operadores financeiros, voltado para a prática de delitos como corrupção e lavagem de ativos, relacionados, mas não restritos, às atividades das organizações sociais na saúde e à massiva adoção de inexigibilidades (fraudadas) na educação.

Verificou-se que a organização criminosa (ORCRIM), de natureza complexa, estava estruturada, basicamente, em **quatro núcleos de atuação**, cada um operando de acordo com a sua **tarefa**, mas sempre regidos pelo alto-comando, encabeçado pelo denunciado **RICARDO**

**COUTINHO:** a) **núcleo político**, composto por (ex)agentes políticos, detentores, pois, de mandatos (atuais ou passados), nos Poderes Executivo e Legislativo; b) **núcleo econômico**, formado por empresários ou empresas contratadas pela Administração Pública com a obrigação pré-ajustada de entregarem vantagens indevidas a agentes públicos de alto escalão e aos componentes do núcleo político; c) **núcleo administrativo**, integrado por gestores públicos do Governo do Estado da Paraíba que solicitavam e administravam o recebimento das vantagens indevidas pagas pelos empresários para compor o caixa da organização, em favorecimento próprio e de seu líder; e d) **núcleo financeiro operacional**, constituído pelos responsáveis em receber e repassar as vantagens indevidas e ocultar sua origem espúria.

Dito isso, eis, de forma concreta, o **organograma** da plêiade criminosa exposta nesta denúncia, o que não exclui, como registrado no **item 01**, a identificação e a participação de outros agentes em sua composição, assim como suas respectivas inclusões no bojo de **aditamentos ou novas denúncias**:

<b>NÚCLEO POLÍTICO</b>		
<b>RICARDO COUTINHO (EX-GOVERNADOR)</b>		
Foi eleito governador por dois mandatos (Eleições de 2010 e de 2014). Em 2018, conseguiu manter grande parte do staff da empresa criminosa na gestão administrativa do Estado. Ricardo Coutinho era o responsável direto, tanto pela tomada de decisão dentro da empresa criminosa, quanto aos métodos de arrecadação de propina, sua divisão e aplicação. Ricardo é o chefe da ORCRIM formada no Estado para desviar verbas de diversos setores, a fim de fomentar e manter a organização criminosa.		
<b>NÍVEL 02 - NÚCLEO POLÍTICO</b>		
<b>ESTELIZABEL</b>	<b>CIDA RAMOS</b>	<b>MÁRCIA LUCENA</b>
Atual Deputada Estadual, Estelizabel é uma das principais articuladoras da organização criminosa, responsável pela estruturação das atividades das organizações sociais. Por meio de sua companheira, <b>CLÁUDIA VERAS</b> , geriu a pasta da saúde e foi uma das principais responsáveis pelas estratégias para dar ar de legalidade às organizações sociais, beneficiando-se, diretamente, dos recursos do caixa da propina.	Atual Deputada Estadual, Cida Ramos é uma das mais fieis integrantes da empresa criminosa, escolhida para representar os interesses da organização criminosa nos poderes executivo e legislativo, umbilicalmente ligada a Ney Robisson Suassuna.	Ex-Secretária Estadual de Educação do Governo de Ricardo Coutinho e atual Prefeita do Conde-PB, Márcia Lucena é fiel integrante da empresa criminosa, uma das principais responsáveis pela estruturação das fraudes na educação. Escolhida para representar os interesses da organização criminosa no poder executivo municipal. Beneficiada pelos adiantamentos de propina. Contratou agente(s) econômico(s) da organização e LIFESA atender DANIEL GOMES.
<b>NÚCLEO ECONÔMICO</b>		
<b>DANIEL GOMES DA SILVA</b>	<b>DAVID CLEMENTE MONTEIRO CORREIA</b>	<b>VLADIMIR NEIVA</b>
Operador da CRUZ VERMELHA DO BRASIL - FILIAL DO RIO GRANDE DO SUL (CVB/RS) e IPCEP - INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL. Atualmente, COLABORADOR.	Operador do Instituto GERIR com atuação no interior do Estado.	Responsável pela Editora GRAFSET Ltda.
<b>VALDEMAR ÁBILA</b>	<b>MÁRCIO NOGUEIRA VIGNOLI E HILARIO ANANIAS QUEIROZ NOGUEIRA</b>	<b>JARDEL DA SILVA ADERICO</b>
Responsável pela empresa <b>BRINK MOBIL</b>	Responsável e gerente da empresa <b>CONESUL COMERCIAL E</b>	Responsável pela EDITORA <b>INTELIGÊNCIA RELACIONAL</b>

EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA		TECNOLOGIA EDUCACIONAL EIRELI		
NÚCLEO ADMINISTRATIVO				
WALDSON DE SOUZA	LIVÂNIA FARIAS	GILBERTO CARNEIRO	JOSÉ ARTHUR VIANA TEIXEIRA	
<p>Ex-Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão da Paraíba, exonerado, no final de abril/2019. Foi Secretário de Saúde e Secretário de Estado do Desenvolvimento e Articulação da Paraíba (2014-2016), no governo de Ricardo Coutinho.</p> <p>Waldson é o responsável pelos acordos políticos e apoios, mediante repasse de dinheiro a prefeitos, deputados e candidatos em todo o Estado (nos 223 municípios paraibanos). Estruturou mecanismos de ocultação das propinas, por meio da utilização de escritórios de advocacia, bem assim era responsável pela escolha de agentes econômicos.</p>	<p>Ex-Secretária da Administração do Estado da Paraíba, mantida no cargo pelo atual governador até 15 de março de 2019. No governo do Estado da Paraíba, na gestão de Ricardo Coutinho, também foi Procuradora-Geral.</p> <p>Era responsável pela arrecadação de valores (propina) por dentro e por fora, enviando seus servidores (Leandro Azevedo e Laura Farias) por todo o Brasil para pegar os valores envolvidos. Combinava e controlava valores de propinas de diversos outros serviços. Considerada a “chefe” do caixa da propina. Estruturou mecanismos de ocultação desses recursos, bem assim era responsável pela escolha de agentes econômicos. Atualmente, colaboradora.</p>	<p>Ex-Procurador-Geral do Estado, mantido no cargo pelo atual governador até o final de abril/2019. No governo anterior (gestão de Ricardo Coutinho), ocupou também o cargo de Secretário de Estado da Administração.</p> <p>Gilberto foi responsável pela ponte com órgãos de controle e judiciário, exercendo influência em todos os assuntos, inclusive, na escolha de membros do TCE, MP e até do TJPB com o aval do ex-governador Ricardo Coutinho e do atual governador. Também integra diversos conselhos de administração de empresas do Estado. Estruturou mecanismos de ocultação das propinas por meio da utilização de escritórios de advocacia, bem assim era responsável pela escolha de agentes econômicos. Um dos maiores beneficiados com o pagamento de propinas por “fora”.</p>	<p>Ligado a Ricardo Coutinho. Foi Secretário Executivo de Educação e um dos principais responsáveis por diversas fraudes nas licitações do Estado.</p>	
JOSÉ EDVALDO ROSAS	CLÁUDIA VERAS	CORIOLANO COUTINHO	IVAN BURITY	ARACILBA ROCHA
<p>Era Presidente do PSB. Secretário-Chefe do atual governo. Responsável pela interação com vários agentes políticos, entre os quais, prefeitos. Gozava da confiança de Ricardo Coutinho. Passou a operar junto com Ivan Burity e Gilberto Carneiro da Gama, recebendo propinas por “fora” para atender interesses do “Coletivo Girassol”.</p>	<p>Ex-Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba no governo de Ricardo Coutinho. Cláudia Veras foi mantida no cargo, por João Azevedo, em razão de imposição de Ricardo Coutinho, até o final de abril/2019, para permitir a atuação da empresa criminosa. Após ser exonerada do cargo de Secretária Estadual de Saúde, no mesmo diário oficial de 30/04/2019, Cláudia Veras foi nomeada, pelo atual governador, para o cargo de Secretário Executivo da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal. Beneficiária de propina, notadamente para potencializar a candidatura de CLÁUDIA VEREAS.</p>	<p>Irmão de Ricardo Vieira Coutinho, ligado diretamente a ele, sendo um dos principais responsáveis pela coleta de propinas destinadas a Ricardo, bem assim por circular nas estruturas de governos para advogar interesses da organização junto aos integrantes do alto escalão, além de ser arrecadador junto a outros agentes econômicos.</p>	<p>Foi chefe de governo de Ricardo Coutinho, como também Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico. Foi um dos grandes articuladores nas ações estruturadas de propina na educação. Atuava em conjunto com Gilberto Carneiro, Livânia e Leandro, beneficiando-se de propinas por “fora”.</p>	<p>Foi Secretária de Estado de Finanças e da Fazenda, no Governo de Ricardo Coutinho, responsável pela intermediação da ORCRIM com vários operadores e agentes políticos e lobistas. Pessoa de confiança de Ney Suassuna.</p>
NÚCLEO FINANCEIRO OPERACIONAL				
FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA	NEY ROBINSON SUASSUNA	GEO LUIZ DE SOUZA FONTES		

Ligado a Waldson de Souza, sendo uma das interpostas pessoas utilizadas por ele para ocultar patrimônio e diversas operações estruturadas, por meio de seu escritório.	Ex-senador. Possui fortes vínculos políticos no Estado da Paraíba. Foi o responsável pela internalização das operações de DANIEL GOMES DA SILVA, no Estado da Paraíba.	Motorista de Gilberto carneiro responsável por coletar propinas para o mesmo e administrar seus bens lícitos e ilícitos
<b>LEANDRO NUNES</b>	<b>MARIA LAURA CALDAS</b>	<b>BRUNO MIGUEL TEIXEIRA DE AVELAR PEREIRA CALDAS</b>
Ligado a Livânia Farias. Um dos maiores responsáveis pela coleta de propina da empresa criminosa. Hoje, colaborador.	Ligada a Livânia Farias. Servidora fantasma. Responsável pela gestão administrativa do canal 40, como também pelo recolhimento de propina junto a IVAN BURITY. Hoje, colaboradora.	Ligado a Waldson de Souza. Responsável por empresas de fachada e pela coleta e distribuição de propina
<b>JAIR EDER ARAUJO PESSOA JUNIOR</b>	<b>RAQUEL VIEIRA COUTINHO</b>	<b>DENISE KRUMMENAUER PAHIM</b>
Sobrinho de Edvaldo Rosas responsável pela ocultação das propinas dirigidas a ele.	Irmã de Ricardo Vieira Coutinho, ligada diretamente a ele, sendo uma das responsáveis pela estruturação dos processos de branqueamento de capitais, tendo atuado na ART FINAL e demais empresas interpostas.	Ligada a família Coutinho, sendo uma das interpostas pessoas utilizadas pelo clã para ocultar patrimônio e diversas operações estruturadas.
<b>BRENO DORNELLES PAHIM NETO</b>	<b>BENNY PEREIRA DE LIMA</b>	<b>BRENO DORNELLES PAHIM FILHO</b>
Ligado a família Coutinho, sendo uma das interpostas pessoas utilizadas pelo clã para ocultar patrimônio e diversas operações estruturadas.	Ligado a Coriolano Coutinho, sendo uma das interpostas pessoas utilizadas por ele para ocultar patrimônio.	Ligado a família Coutinho, sendo uma das interpostas pessoas utilizadas pelo clã para ocultar patrimônio e diversas operações estruturadas.
<b>MAURÍCIO ROCHA NEVES</b>	<b>KEYDISON SAMUEL DE SOUSA SANTIAGO</b>	<b>SAULO PEREIRA FERNANDES</b>
Serviu de representante de Daniel Gomes junto à LIFESA e TROYSP. Acompanhava entregas de propina de Michelle Louzada. Entregava propina a Gilberto Carneiro.	Recebia propinas de fornecedores, por comando de Daniel Gomes, do período de 2015 em diante.	Recebia propinas de fornecedores, por comando de Daniel Gomes, do período de 2011 a 2015. Estruturou um escritório de advocacia com Francisco Ferreira, com participação oculta de Waldson de Souza
<b>EM INVESTIGAÇÃO FINAL</b>	<b>EM INVESTIGAÇÃO FINAL</b>	<b>EM INVESTIGAÇÃO FINAL</b>

Bem. Importante lembrar que, **já no início do ano de 2011**, a organização criminosa revelou sua capacidade de manietar as estruturas do Estado e enuviar suas ações (fala-se da ocultação de provas a cargo de **ARACILBA ROCHA**), circunstâncias retratadas na denúncia do evento popularmente conhecido como **'o caso dos 81 mil'**<sup>5</sup>, fato que conecta as ações da organização na prefeitura de João Pessoa/PB com o Governo do Estado.

É preciso destacar, ademais, que vários atores que compõem as estruturas da organização criminosa acompanham o denunciado **RICARDO VIEIRA COUTINHO**, desde o seu primeiro mandato, na prefeitura de João Pessoa/PB, entre os quais, merecem destaque: **GILBERTO CARNEIRO, WALDSON SOUZA, LIVÂNIA FARIAS, ESTELIZABEL BEZERRA e IVAN**

<sup>5</sup> <https://www.heldermoura.com.br/propinoduto-mais-revelacoes-irmao-de-ricardo-coutinho-tinha-posicao-de-destaque-no-esquema-criminoso/>

**BURITY.** A organização criminosa em referência foi pródiga, inclusive, em inocular seus integrantes no Poder Legislativo Estadual e também nos poderes executivo e legislativo de diversos municípios. Nesse sentido, atores como **CIDA RAMOS, ESTELIZABEL BEZERRA e MÁRCIA LUCENA**, denunciadas estas cujas campanhas foram abastecidas com **adiantamentos de propinas**, pagas, em sua maioria, por **DANIEL GOMES**, que almejava (como contrapartida) expandir sua atuação, o que torna inequívoca a estratégia do grupo: fazer refém as estruturas de Poder e de lá fazer jorrar recursos ou criar ambiente para a defesa de suas causas ou pautas pessoais e corporativas.

### 3. DOS MECANISMOS CRIADOS PARA A OBTENÇÃO DE LUCRO (ATOS DE CORRUPÇÃO)

O esforço investigativo, coadjuvado pelas inúmeras colaborações, demonstrou *quantis satis* que os recursos públicos repassados às **OSs** (CVB/RS, IPCEP, GERIR e ABBC), no curso dos contratos de gestão das unidades de saúde, no Estado Paraíba, eram, em parte, desviados em favorecimento dos integrantes da ORCRIM (estima-se que mais de **R\$ 60 milhões**, em propina, foram pagas por **DANIEL GOMES** só com os contratos da CVB/RS e IPCEP), notadamente por meio de **direcionamento e hiperdimensionamento** de contratos de prestação de serviços e fornecimento de materiais das unidades hospitalares para empresas integrantes do esquema, as quais “devolviam” percentual sobre os valores recebidos.

A operacionalização para a viabilização desse “retorno” era realizada de diversos mecanismos, tais como: 1) saques fracionados em espécie diretamente das contas das empresas contratadas; 2) saques fracionados das contas dos sócios das empresas contratadas; 3) transferências bancárias das empresas prestadoras de serviços para empresas que emitiam NFes de serviços não prestados e/ou produtos não fornecidos; 4) contratos de consultorias inexistentes; 5) pagamentos de boletos de empresas que usualmente movimentam grande volume em espécie (v.g., CEASA, Postos de Gasolina etc); e 6) notas fiscais de fornecimento de itens inexistentes.

Após a concretização dos desvios, os recursos gerados (normalmente, em espécie) eram repartidos entre todos os participantes do esquema: operadores, políticos, agentes públicos, agentes das OSs e as próprias instituições utilizadas (**CVB/RS, IPCEP, GERIR, entre outras**).

Forçoso reconhecer que se está diante de uma *joint venture*<sup>6</sup> criminosa, onde duas empresas criminosas somaram esforços para se locupletarem de recursos públicos da pasta da saúde.

No caso da empresa criminosa chefiada pelo denunciado **RICARDO COUTINHO**,

---

<sup>6</sup> **Joint venture** é uma expressão de origem inglesa, que significa a união de duas ou mais empresas já existentes com o objetivo de iniciar ou realizar uma atividade econômica comum, por um determinado período de tempo e visando, dentre outras motivações, o lucro.

foi possível divisar que, além dos massivos desvios na saúde, a organização atuava na área da educação, por meio da utilização indiscriminada de procedimento de inexigibilidade de licitação e, em momento posterior, pela implantação da gestão pactuada na educação, seguindo o modelo de "sucesso" aplicado na área da saúde.

O anexo 11 da colaboração de **DANIEL GOMES DA SILVA** reproduz, justamente, diálogo com **RICARDO COUTINHO**, cujo teor revela os bastidores do "projeto" de estender o modelo desvirtuado de gestão pactuada para a área da educação do Estado, de forma rápida e sequencial, por meio da eleição de organizações sociais cujo métier servisse, em essência, aos propósitos de sustentação do grupo denunciado no poder (**Anexo 11, Áudio "Ricardo no 2017.mp3", em 27.11.2017**):

[...]

RICARDO: Uma bomba, é um...

**DANIEL: É, acho que o próximo, JOÃO no futuro nos quatro anos seguintes é... é... ti... passar o restante que tem pra, pra OS, num, num tem...**

RICARDO: É.

**DANIEL: A educação foi uma boa sacada.**

RICARDO: É.

DANIEL: E eu acho que na saúde não tem muito jeito também não. E tentar racionalizar a rede.

RICARDO: É que na verdade eu faço o seguinte, eu não deixo, porque tudo que você faz naturalmente você vai ter uma reação né (ininteligível)...

DANIEL: Claro.

**RICARDO: Então eu não deixo os caras respirar. Porque quando tá eu já boto outra aqui, eu vou botando, vou botando, vou botando e aí o cara esquece aquela que tava pra poder se contrapor a que tá na frente (ininteligível)...**

**DANIEL: (ininteligível)...**

RICARDO: ...e vai passando as coisas.

**DANIEL: Não respira né, o cara não respira.**

RICARDO: É.

DANIEL: É verdade.

RICARDO: No caso da, da educação foi isso, eu botei a OS aí agora eu já tô com ensino integral.

**DANIEL: Já botou que... não só ensino integral mas os professores agora com concurso gigante, né?**

**RICARDO: Aí então eu tô, enquanto os caba tão aqui, tava aqui agora já passaram pra cá e já passou a OS não tem mais, mais discussão.**

DANIEL: Mas foi muito inteligente, lançar o concursos dos professores em seguida.

RICARDO: É aí (ininteligível)...

É inexorável perceber, assim, que a empresa criminosa chefiada por **RICARDO COUTINHO**, de fato, possuía um modelo de negócio alicerçado num plano corrupto de governança, onde eram mapeadas todas as possibilidades de se auferir a maior vantagem financeira para o deleito de seus integrantes.

A seguir, revelar-se-á que o recrudescimento das atividades da empresa criminosa alcançou níveis insustentáveis que confirma a implantação nas entranhas do Estado de ações reveladoras de **corrupção sistêmica**.

#### 4. DA PENETRAÇÃO DA ORCRIM DENUNCIADA NA PASTA DA SAÚDE DO ESTADO

##### 4.1. DA GESTÃO PACTUADA DO HOSPITAL DO TRAUMA (CVB/RS)

No anexo 67 da sua colaboração premiada, o colaborador **DANIEL GOMES DA SILVA** narra que, ainda no ano de **2010**, frequentava a residência do denunciado **NEY SUASSUNA**, ex-Senador pelo Estado da Paraíba, pessoa que gozava de fortes vínculos políticos e empresariais no Estado, para participar de churrascos e jogos de cartas.

Em certa oportunidade, **NEY SUASSUNA** interpelou se **DANIEL GOMES** tinha interesse em fazer negócios na Paraíba, afirmando ser muito amigo de **RICARDO COUTINHO**, então candidato ao Governo e que, na sua visão, tinha grandes chances de ganhar o pleito eleitoral (2010). Adiantou que, mesmo na hipótese de derrota nas urnas, **RICARDO COUTINHO** ainda manteria o domínio (poder) sobre a Prefeitura de João Pessoa/PB, de modo que ainda assim subsistiria a oportunidade de futuros negócios.

Confirmado o interesse, **DANIEL GOMES DA SILVA** foi, então, apresentado a **RICARDO COUTINHO**. No dia da reunião, na cidade de João Pessoa/PB, foi ele recepcionado por **FABRÍCIO SUASSUNA**, **LIVÂNIA FARIAS** e **ARACILBA ROCHA** – “assessoras” de **RICARDO COUTINHO** –, e conduzido a um hotel na capital paraibana, onde **RICARDO COUTINHO** se hospedava, preparando-se para um debate que ocorreria naquela noite na TV.

Durante o encontro, **RICARDO COUTINHO** informou a **DANIEL GOMES DA SILVA** que precisava levantar recursos para a campanha ao Governo do Estado e, caso fosse eleito, trabalhariam juntos em alguns projetos na área de saúde, em razão da experiência do colaborador naquela seara. O colaborador aceitou a proposta e, naquele mesmo dia, **entregou a quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em espécie**, valor repassado à **LIVÂNIA FARIAS**, na presença de **ARACILBA ROCHA** e de **FABRÍCIO SUASSUNA**, no interior de um veículo estacionado em frente ao predito hotel.

De seu turno, **NEY SUASSUNA**, por ter viabilizado as negociações de **DANIEL GOMES** com o Estado da Paraíba, passou pedir e a receber do colaborador a **importância mensal de R\$ 40 mil reais**, mais o aluguel de 10 (dez) apartamentos de propriedade do citado denunciado (anexo 67).

Logo após o 2º Turno das eleições (2010), confirmada a vitória de **RICARDO COUTINHO**, eis que **LIVÂNIA FARIAS**, por intermédio de **NEY SUASSUNA**, entrou, novamente, em contato com **DANIEL GOMES DA SILVA** e, na ocasião, informou que **RICARDO COUTINHO somente manteria o compromisso com o colaborador se um novo aporte financeiro fosse realizado**, desta vez, por meio de doação oficial em prol do PSB (Partido Socialista Brasileiro), agremiação



liderada por **RICARDO COUTINHO**, de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, totalizando, dessa forma, **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, em propina oficial e “extra”.

Após resistência inicial, **DANIEL GOMES DA SILVA** concordou com o pedido e solicitou um empréstimo a **DAVID GOMES DA SILVA**, seu genitor, que, por sua vez, fez o depósito na conta indicada por **LIVÂNIA FARIAS**, em 29/11/2010. Segundo o colaborador **DANIEL GOMES DA SILVA** (anexo 05), seu pai se confundiu e acabou realizando a doação, por meio da conta de **JAYME GOMES DA SILVA**, tio do colaborador, o que resultou em questionamentos por parte do Tribunal Regional Eleitoral, face à ausência de lastro financeiro para a doação:

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Tipo Despesa	Valor R\$	Forma de pagamento	Beneficiário/contratante
Direção Estadual/Distrital - PSB	32.311.290/0001-08	30/11/10	Despesas financeiras e outros candidatos a/ou comfins financeiros	300.000,00	Transferência eletrônica	RE - RICARDO VIEIRA COUTINHO - PSB - PE - Governador / Direção Estadual/Distrital - PSB - PS
Total de Despesas R\$ 300.000,00						

Este evento é descrito por **LIVÂNIA MARIA FARIAS**, no anexo 02 da sua colaboração premiada, quando afirmou:

RICARDO COUTINHO falou para DANIEL acertar com LIVÂNIA; que em seguida, DANIEL e LIVÂNIA saíram juntos, e dentro do carro DANIEL lhe entregou um pacote; que não sabe a procedência do carro utilizado por DANIEL; que esse pacote continha o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); que o pacote era um envelope branco, que até então estava dentro da mochila de DANIEL; que colocou esse pacote dentro da sua bolsa; que em seguida se separaram, e LIVÂNIA foi trabalhar no “Canal 40”; que esse foi o primeiro momento em que esteve com DANIEL; que o nome completo de DANIEL é DANIEL GOMES DA SILVA; que não é usual realizar a contagem de dinheiro nesse tipo de entrega; que no pacote havia R\$200.000,00 (duzentos mil reais) mesmo; que esse dinheiro foi utilizado para pagar as contas da campanha na semana; que o dinheiro sempre ficava com ela; que mandava pagar as contas e LEANDRO quem ficava com ela; que após o término do primeiro turno, a campanha precisava de dinheiro oficial para fechar as contas; que pediu ajuda à ARACILBA, e então NEY SUASSUNA entrou em contato com DANIEL; que DANIEL informou que iria fazer um depósito de R\$300.000,00 (trezentos mil reais); que ao conferir o depósito, verificou que não estava em nome do pai de DANIEL; que pessoalmente, indagou DANIEL se a pessoa cujo nome aparecia na transferência teria como justificar a disponibilidade do valor; que DANIEL lhe disse que a transferência foi feita em nome de um tio, que ganhava muito dinheiro; que a conversa sobre o depósito de R\$300.000,00 se deu por telefone, por intermédio de NEY SUASSUNA; que ARACILBA foi quem fez o contato com NEY SUASSUNA.

Com relação à doação oficial feita por **JAIME GOMES DA SILVA**, o colaborador **DANIEL GOMES DA SILVA** apresentou, em corroboração, o seguinte comprovante de solicitação (TED C):

NE: 14082614 E DAVID      FR: 12124310105      19 SET. 2011 15:05      Pág. 1

**Unibanco S.A.**      **Comprovante de Solicitação - TED C**

Conta	Destino	Data de Emissão	Valor em TED	Taxa TED
303770	303770	29/11/2010	300.000,00	1,30

**CREDITO EM CONTA CORRENTE**

Conta / Agência / Banco	Nome	CPF / CNPJ
001/1234/44882-2	ELEICOES 2010 PSB PB	02.511.280/0001-28
341/0357/56451-2	JAIANE GOMES DA SILVA	

Prezado Cliente, confira com atenção os dados acima.  
 Confira com atenção os dados acima.  
 O Banco efetuará a transferência até às 17h de dia da solicitação, exceto em casos de:  
 - indisponibilidade de caixa no momento da liberação efetiva; ou  
 - tempo maior (considerado como tal a indisponibilidade do sistema BCB ou Bacen ou Câmara de compensação).

Documento apresentado pelo colaborador, em referência ao Anexo 05 do Acordo de Colaboração Premiada.

Ainda para corroborar sua versão, quanto ao equívoco ocorrido, no momento da "doação eleitoral", o colaborador apresentou a declaração de ajuste anual de **DAVID GOMES DA SILVA**, seu genitor, com o registro da doação de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** para o Partido Socialista Brasileiro (PSB):

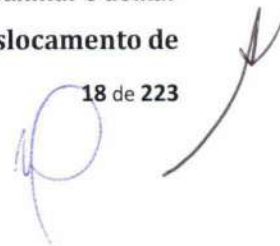
DOAÇÕES A PART. POLÍTICOS, COMITÊS FINANC. E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS		(Valores em Reais)
NOME	CNPJ	VALOR
ELEIÇÕES 2010 PSB PB	02.511.280/0001-28	300.000,00
TOTAL		300.000,00

Documento apresentado pelo colaborador, em referência ao Anexo 05 do Acordo de Colaboração Premiada.

A partir disso, **como gatilho inicial**, as tratativas aviadas entre **RICARDO VIEIRA COUTINHO** e **DANIEL GOMES DA SILVA** foram concretizadas. A **primeira** ação efetiva, fruto dessa "parceria criminosa", foi a realização de **estudos para implantação das organizações sociais**. Nesse sentido, foi determinado ao então consultor jurídico do Estado da Paraíba e à **LIVÂNIA FARIAS** que promovessem as análises necessárias para tanto, inclusive, da estrutura normativa existente, que carecia apenas de alguns ajustes. Nada que, com a ajuda do colaborador, despertasse preocupação.

Ocorre que, durante estes estudos e tratativas, o corpo médico do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena (**HETSHL**) paralisou as suas atividades, fazendo com que o denunciado **RICARDO VIEIRA COUTINHO** solicitasse a intervenção de **DANIEL GOMES DA SILVA**, a fim de minorar os efeitos do movimento grevista. Assim, no escopo de auxiliar e deixar clara a sua capacidade resolutiva, **DANIEL GOMES** recrutou e providenciou o deslocamento de

18 de 223



**equipes médicas cariocas para acorrer os serviços de saúde no HETSHL**, atuação que serviu para catalisar o processo de contratação da organização social que seria por ele comandada.

Verdadeiramente, matérias jornalísticas veiculadas, **em maio de 2011**, apresentadas pelo colaborador **DANIEL GOMES** (anexo 05), referenciam o impasse na área da saúde decorrente da greve dos médicos e a pressão social e política enfrentada pelo Governo do Estado, de modo que a solução aplicada por **DANIEL GOMES DA SILVA** rendeu-lhe bons frutos, observe:

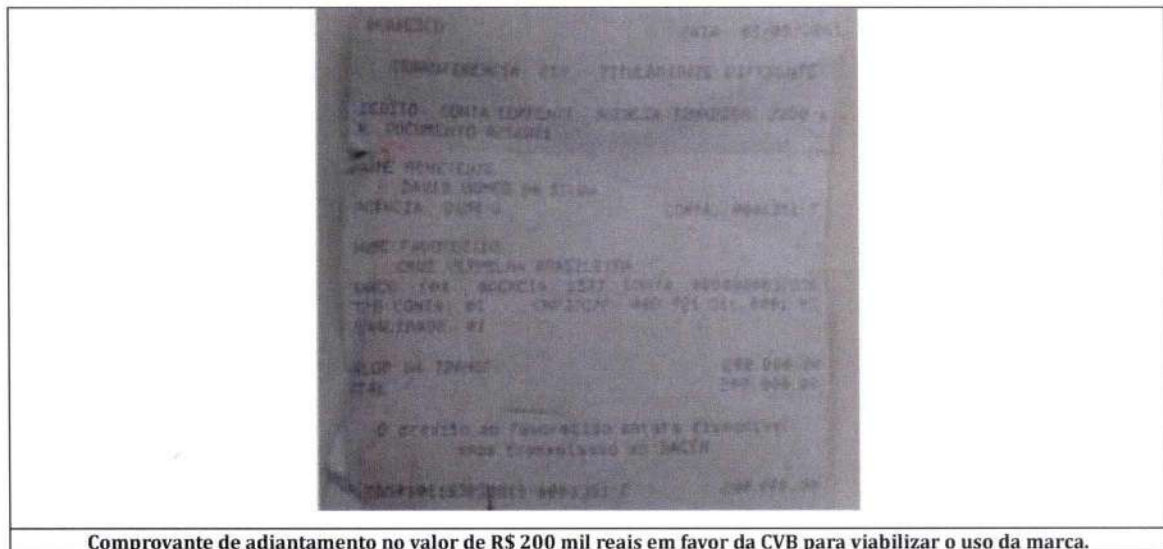


Figuras 03 a 05: Cadeia de provas – documento apresentado pelo colaborador, em referência ao Anexo 05 do Acordo de Colaboração Premiada

A partir disso, o réu **RICARDO VIEIRA COUTINHO** determinou a **DANIEL GOMES DA SILVA** que buscasse uma organização social capaz de viabilizar o modelo de governança corrupto na área da saúde e que atendesse os seus interesses. Nesse desiderato, foram trazidas algumas organizações sociais, mas elas não carregavam consigo o perfil que a empresa criminosa necessitava, até porque, naquela época, a contratação dessas entidades não dispunha de segurança jurídica, a exigir, portanto, o uso de uma organização que tivesse, no mínimo, aceitação popular

(bom “nome”) e capacidade de reduzir o nível de ruído jurídico.

Nesse cenário, **DANIEL GOMES DA SILVA** estabeleceu contato com o Vice-Presidente da Cruz Vermelha (CVB), **Sr. ANDERSON MARCELO CHOUCINO**, e, após diversas reuniões realizadas e ajustes de valores para viabilizar o uso da marca, foi apresentada ao colaborador **DANIEL GOMES DA SILVA** a documentação da filial da CVB no Rio Grande do Sul, que já estava “devidamente qualificada”, no Município de Balneário Camboriú, diferentemente das demais filiais que não possuíam o estatuto ajustado para a Lei Federal de Oss. Em favor da CVB, foi adiantada a quantia de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** pelo uso da marca, conforme atesta comprovante bancário espelhado na figura a seguir:



Para possibilitar o controle da **CVB/RS** e do fluxo de pagamentos acima mencionado com uma roupagem legal, **DANIEL GOMES DA SILVA** criou a empresa **BOTIN ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**, por meio da qual foi firmado um contrato de cooperação técnica e obrigações com a Cruz Vermelha do Brasil. No contrato, foram inseridas cláusulas que permitiam, dentre outras ingerências, a **DANIEL GOMES DA SILVA** selecionar o dirigente máximo da Agência de Gerenciamento de Projetos, responsável por administrar os contratos de gestão que viessem a ser entabulados com o poder público, **assim como movimentar as contas bancárias abertas com tal finalidade**, conforme figuras a seguir:

<p style="text-align: center;"><b>CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA</b></p> <p>Pelo presente instrumento particular de um lado, <b>CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – ÓRGÃO CENTRAL</b>, inscrita no CNPJ sob o nº 33.951.803/0001-65, sediada na Praça da Cruz Vermelha, nº 1012, CEP 20220-130, Centro, Rio de Janeiro – RJ, representada, neste ato, por seu Diretor Tesoureiro eleito em 09/09/2010, mediante ata, RYAN FRANCISCO SOUSA DA SILVA, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 30.598.012009-0, expedida pela SSP-AM e inscrito no C.P.F. sob nº 006.746.499-82, doravante denominada <b>PARCEIRO OUTORGANTE</b>, e, de outra parte, <b>BOTIM RJ PARTICIPAÇÕES LTDA</b>, pessoa jurídica de direito privado com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Graça Aninha, nº 206, 10º andar (parte), devidamente representada na forma de seu Contrato Social por seu sócio HOLIÊN NUNES LIMA JUNIOR, portador da cédula de identidade nº 1013064-64 - (RP, CPF/MF 070.951.307-01, doravante denominada <b>PARCEIRO OUTORGADO</b>, têm entre si justo e acordado firmar o presente <b>CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA</b>, conforme cláusulas abaixo:</p> <p style="text-align: center;">Rio de Janeiro, 06 de junho de 2011</p> <p style="text-align: center;">   </p> <p style="text-align: center;"> <b>CRUZ VERMELHA BRASILEIRA</b>  </p>	<p style="text-align: center;"><b>PORTARIA Nº 15/2011</b></p> <p>A Diretoria Nacional da Cruz Vermelha Brasileira, representada por seu Presidente, nos termos do artigo 15, inciso I do Decreto 4948/2004, no uso de suas atribuições estatutárias,</p> <p style="text-align: center;"><b>RESOLVE</b></p> <p>Designar o médico Dr Edmon Gomes da Silva Filho, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 5228631-3, CRM-RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 403.672.407-00, residente e domiciliado na Rua Piauí 653 Apt/101 – Pauleia – Duque de Caxias –Rio de Janeiro - RJ, como Superintendente do Escritório de Gerenciamento de Projetos no Estado da Paraíba.</p> <p style="text-align: center;">Rio de Janeiro, 20 de junho de 2011.</p> <p style="text-align: center;">   </p> <p style="text-align: center;"> <b>Waldir de Jesus Moreira Serra Junior</b>          Presidente Nacional       </p>
<p style="text-align: center;"><b>CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OBRIGAÇÕES CELEBRADO ENTRE A BOTIM ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA E A CVB.</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>PORTARIA CVB 15/11</b></p>
<p>Evidência: o colaborador apresentou o Contrato de Cooperação Técnica entre a Cruz Vermelha e a Botim RJ Participações Ltda.</p>	

Em paralelo aos ajustes da parte documental, **DANIEL GOMES DA SILVA** designou equipe técnica para avaliar o Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena (**HETSHL**), a fim de adequar os valores do contrato a ser firmado com o Estado da Paraíba, **com a acomodação do custo das “propinas”**. Assim, foi apresentada uma análise do custo mensal do nosocômio: aproximadamente, **R\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais)**.

Como dito, o valor mensal estabelecido, registre-se, **já computava o custo da propina acordada**, algo em torno de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, por **mês**, conforme a versão da colaboradora **LIVÂNIA FARIAS** (anexo 03):

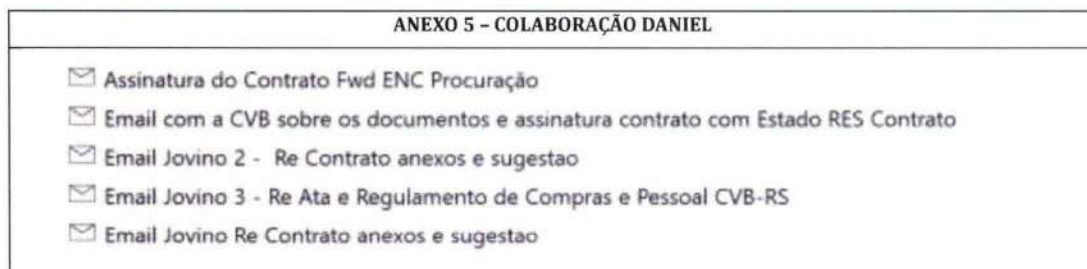
“... que em 03/01/2011 foi nomeada Procuradora Geral; que no início de fevereiro, houve uma determinação do governador para que se fizesse um estudo sobre a implantação de O.S. no estado da Paraíba na parte de saúde; que no momento em foi passada essa determinação só estavam LIVÂNIA e RICARDO COUTINHO reunidos; que houve outra reunião, em que estava JOVINO, consultor jurídico à época; que RICARDO COUTINHO solicitou que JOVINO se encarregasse a parte legislativa para essa implantação; que JOVINO informou RICARDO COUTINHO que não era necessário fazer uma lei, pois essa lei já existia desde o governo de CÁSSIO; que RICARDO COUTINHO lhe pediu para que fizesse um estudo nos outros estados sobre como funcionava, como se fazia, como era a gestão...; que RICARDO COUTINHO determinou que os estudos fossem feitos em total sigilo; que pesquisou muito e chegou a ir a alguns estados para pesquisar como funcionava; que esses estudos foram mantidos em sigilo por LIVÂNIA e por JOVINO; que RICARDO COUTINHO queria conversar antes com o Ministério Público para explicar porque iria implantar esse modelo no estado; que RICARDO COUTINHO não vislumbrou outras alternativas de gestão, apenas o modelo envolvendo as Organizações Sociais; que fizeram os estudos e em 2011 foi criada a lei; que no momento em que iriam escolher a O.S, entraram em contato com DANIEL; que o Hospital de Trauma passava por problemas de gestão na época; que perguntou a DANIEL se ele teria condições de trazer O.S. pra o estado da Paraíba; que DANIEL afirmou que tinha, e que tinha condições de trazer os médicos para ocupar as vagas dos médicos que trabalhavam no Hospital de Trauma e não queriam fazer o trabalho; que nessa época, em um primeiro momento, houve uma greve branca

dos médicos, e, posteriormente, uma greve declarada; que isso ocorreu em maio ou em junho de 2011; que DANIEL trouxe os médicos de fora para trabalharem no Hospital de Trauma; que DANIEL ajudou o governo e informou como se fazia todo o procedimento de contratação da O.S.; que DANIEL sempre foi de oferecer ajuda e sempre foi muito prestativo; que tudo que se pedia, DANIEL tinha disponibilidade; que consta em seu e-mail a lista de O.S. apresentada por DANIEL, bem como a discussão sobre as que caberiam e as que não seriam possíveis; que DANIEL apresentava algumas O.S. por e-mail e outras, pessoalmente; que isso ocorreu antes da reunião que houve no Hotel Serhs; que além da Cruz Vermelha, foram oferecidas a Cruz Vermelha do Maranhão, que não foi aceita por já estar envolvida em um processo; que os Procuradores do estado não aceitavam o modelo de gestão com O.S.; que DANIEL apresentou a Cruz Vermelha de Camboriú/SC; que se tratava da Cruz Vermelha do Rio Grande do Sul, responsável pela gestão desse hospital em Santa Catarina; que não chegou a ir conhecer o hospital em Santa Catarina; que a Cruz Vermelha do Rio Grande do Sul foi aprovada por LIVÂNIA e por RICARDO COUTINHO; que JOVINO não tinha poder de decisão, era apenas responsável pela parte legislativa; que DANIEL quem marcou a reunião em Natal/RN; que a reunião foi marcada em Natal/RN porque DANIEL não podia aparecer aqui, em João Pessoa, pois não era nada, era apenas quem estava por trás de quem estava trazendo a O.S.; que o contrato com a Cruz Vermelha foi assinado em julho; que a reunião em Natal/RN ocorreu após a assinatura do contrato; que de acordo com a lei de 2011, a Cruz Vermelha não precisava ser qualificada, apenas confirmada; que foi celebrado um contrato de emergência, com duração de seis meses, com a Cruz Vermelha; que não teve participação nos cálculos do valor do contrato; que esses cálculos foram feitos pela área técnica da secretaria de saúde; que DANIEL enviou o presidente da Cruz Vermelha do Rio Grande do Sul, em julho, para assinar o contrato; que nesse contrato, DANIEL não a procurou para definir valores; que no encontro realizado no Serhs, em Natal/RN, estavam LIVÂNIA, WALDSON DE SOUZA, JOVINO, DANIEL e LEANDRO; que nessa reunião, DANIEL queria falar dos outros hospitais que poderiam ser geridos pela O.S.; que, na ocasião, as questões técnicas foram discutidas com WALDSON; que depois WALDSON foi embora; que DANIEL lhe disse que tinha outros projetos para trazer; que DANIEL lhe disse que iria trazer outras O.S. para qualificar, como de fato trouxe; que DANIEL trouxe entre três ou quatro O.S, a exemplo da Medvida, e que todas foram confirmadas; que posteriormente informará ao Ministério Público o nome de todas as O.S. trazidas por DANIEL, pois não se recorda no momento; que nessa reunião não foi tratado nada sobre pagamentos de propina; que em janeiro de 2012, o contrato se encerrou e era necessário fazer uma nova convocação; que para essa nova convocação, passou a se encontrar com DANIEL em outras cidades, para que DANIEL ajudasse a fazer termos de referência e outras coisas; que nesses encontros foi feito o "ajustamento de valores"; que no processo de chamada para celebrar um novo contrato, acredita que outras O.S. se interessaram; que DANIEL lhe apresentou o esboço do termo de referência; que tudo era entregue pessoalmente; que teve vários encontros com DANIEL; que durante o andamento do processo também se reunia com DANIEL; que a negociação da propina se deu quando DANIEL apresentou o valor da proposta; que DANIEL lhe perguntou quanto ela queria que fosse acrescentado no contrato para que DANIEL ficasse fazendo o repasse mensal; que DANIEL apresentou vários valores, como 350, 230...; que falou para DANIEL que alguns valores estavam muito altos e que não seria possível; que foi escolhido à época o valor de trezentos e poucos mil reais; que esse valor acrescido ao contrato seria repassado mensalmente; que após ter definido o valor da propina junto com DANIEL, informou ao governador sobre quanto seria repassado mensalmente; que RICARDO COUTINHO permaneceu calado; que a taxa de administração constante no primeiro contrato não tinha a ver com o valor acertado para a propina; que a definição da propina ocorreu em sua sala, na secretaria de administração; que pelos critérios definidos na seleção, já se sabia que DANIEL iria ganhar; que o próprio DANIEL foi quem definiu os critérios para a seleção e entregou na secretaria de saúde para ser formalizado; que esses critérios foram entregues a WALDSON; que após três ou quatro meses da assinatura do contrato, receberam o primeiro pagamento da propina acertada; que DANIEL optou por iniciar os pagamentos próximo às eleições de 2012; que DANIEL não pagava mensalmente, pois acumulava algumas parcelas e as pagava de uma vez; que de 2012 até 2018 o valor pago por DANIEL era fixo; que DANIEL fazia repasses de oitenta mil em algumas ocasiões; que LEANDRO recebia esse dinheiro; que MARIA LAURA não recebia dinheiro da Cruz Vermelha, mas recebia de outras coisas; que no início, quem entregava o dinheiro de DANIEL era uma pessoa chamada SAULO FERNANDES; que após SAULO sair

da empresa, quem entregava o dinheiro era SAMUEL; que DANIEL lhe dizia que trazia o dinheiro do Rio de Janeiro, em avião particular; que tem conhecimento de um voo que pousou no aeroclube; que também tem conhecimento de uma pessoa que trouxe o dinheiro em avião de carreira com o dinheiro no corpo; que diversas entregas foram feitas no Rio de Janeiro; que quando o valor era em torno de um milhão, as entregas ocorriam no Rio de Janeiro, diretamente aos destinatários, ou MICHELE trazia o montante em avião particular; que nunca viu, nem falou com MICHELE; que não chegaram a verificar a experiência prévia da Cruz Vermelha antes de assinar contrato com a O.S.”.

Definidos os valores para a gestão do Hospital de Trauma de João Pessoa/PB, **DANIEL GOMES DA SILVA** apresentou o nome da **CVB/RS** como instituição escolhida para gerir o referido estabelecimento de saúde. O coordenador jurídico do governo, **JOVINO MACHADO DA NÓBREGA NETO**, analisou a documentação apresentada pelo colaborador **DANIEL GOMES DA SILVA** e apresentou a solução jurídica para contratação em etapas: **(1)** no dia 04/07/2011, seria editada uma medida provisória com vigência de 180 dias que instituía a qualificação de Organizações Sociais para a gestão de unidades de saúde no Estado da Paraíba; **(2)** no dia 05/07/2011, a Secretaria de Administração (SEAD) editaria uma portaria qualificando (confirmando) a CVB/RS como OSS; e **(3)** no dia 06/07/2011, seria assinado o contrato emergencial com a CVB/RS para a gestão do Hospital de Trauma/JP.

Para corroborar sua versão, **DANIEL GOMES DA SILVA** apresentou mensagem por *e-mail* atestando a interlocução direta com **JOVINO MACHADO DA NÓBREGA NETO**, à época dos fatos, conforme figura a seguir:



É preciso realçar que foi **JOVINO MACHADO** quem constatou que, apesar da prévia qualificação da **CVB/RS**, no Município de Balneário Camboriú, o estatuto da entidade não estava totalmente adequado aos parâmetros da Lei nº 9.637/98, o que impediria a sua qualificação como OSs, no Estado da Paraíba. Assim, a fim de resolver a questão, ele decidiu incluir no capítulo das disposições finais e transitórias da Medida Provisória 178, de 4 de julho de 2011 – que instituiu o programa de gestão pactuada – o **artigo 33**, previsão que quaisquer Organizações Sociais qualificadas pelo Poder Público da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios com 100.000 habitantes ou mais, poderiam ter a **confirmação de sua qualificação** por ato da Secretária de Estado da Administração, cargo então desempenhado pela colaboradora **LIVÂNIA FARIAS**.

O colaborador **DANIEL GOMES** apresentou, durante as tratativas do acordo, extrato do Diário Oficial, onde consta a publicação da Medida Provisória 178, de 04 de julho de 2011, que instituiu o Programa de Gestão Pactuada, com o art. 33, nos seguintes termos: *As Organizações Sociais qualificadas pelo Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios com 100.000 (cem mil) habitantes ou mais, a partir de comunicação de sua regularidade, terão a confirmação de sua qualificação, por ato do Secretário de Estado da Administração:*

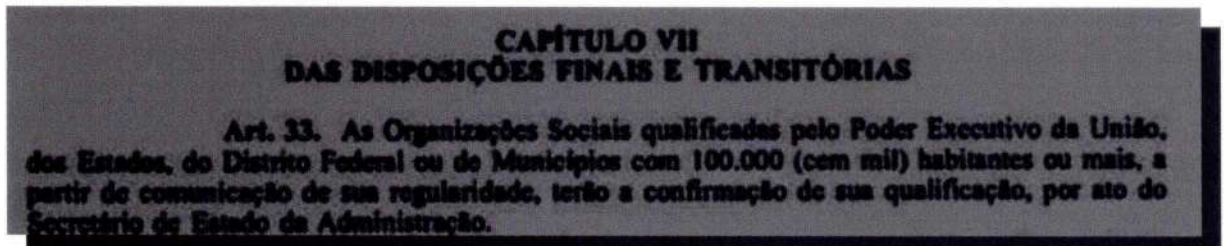


Figura 06: Cadeia de provas – documento apresentado pelo colaborador – Extrato do Diário Oficial de 05/07/2011.

No dia seguinte à publicação da medida provisória referenciada acima, precisamente, em 6 de julho de 2011, o então governador **RICARDO COUTINHO** convocou uma coletiva de imprensa para informar a decisão de implementar o programa de gestão pactuada no Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena (**HETSHL**), bem como o início da prestação emergencial dos serviços pela **CVB/RS**:



A **CVB/RS** assumiu a gestão do **HETSHL**, em 6 de julho de 2011, por meio de **contrato emergencial** com prazo de seis meses, todavia, o pacto foi prorrogado e, por mais 6 meses, a entidade gerenciou os serviços de saúde ofertados naquele estabelecimento. No início da vigência do contrato emergencial, **DANIEL GOMES DA SILVA** foi intensamente cobrado por **RICARDO VIEIRA COUTINHO** e por sua equipe de Secretários para que o hospital funcionasse com qualidade, a fim de que a lei de gestão pactuada fosse votada e aprovada na Assembleia



Legislativa, sem grandes dificuldades, o que, de fato, ocorreu, sendo publicada a norma estadual, em 7 de outubro de 2011.

Em pesquisa realizada, obteve-se também o Diário Oficial de 6 de julho de 2011, com a Portaria 254/GS/SEAD que confirmou, no âmbito do Estado da Paraíba, a qualificação da Cruz Vermelha – Filial do Estado do Rio Grande do Sul, como Organização Social, abrindo caminho para sua atuação na área de saúde.

Todo esse contexto sempre foi muito nebuloso e as colaborações trouxeram a lume os bastidores que deram ensejo à edição do **Contrato de Gestão nº 001/2011** e do **procedimento de dispensa** que lhe foi subjacente, dando as verdadeiras explicações para a não observância (e correção administrativa) de claros requisitos previstos em lei para o escoreito nascimento de uma parceria público-privada almejada, na época, entre o Estado e a CVB/RS (foco na administração do HETSHL). Uma relação jurídica contaminada por **vícios de origem**, diga-se. E a participação do ex-titular da SES/PB, o denunciado **WALDSO N DIAS DE SOUZA**, foi decisiva, nesse ponto.

Falando nesses instrumentos jurídicos (contrato e procedimento de dispensa), importante lembrar que, no início, muitas das **irregularidades** evidenciadas pelo TCU (e a maioria de **responsabilidade** daquele denunciado), foram repristinadas pela **auditoria** do TCE, cujo corpo de técnico, ano após ano (desde 2011), batia nessa mesma tecla e cobrava dos Conselheiros sua **análise meritória**, especialmente em torno dos seguintes pontos:

- ✓ a Cruz Vermelha não está atuando de forma complementar ao HETSHE, desatendendo o estabelecido no § 1º, art. 199 da CF.
- ✓ não foi comprovada a regularidade da qualificação da entidade Cruz Vermelha Brasileira Filial Rio Grande do Sul (CVBRS) nos moldes dos artigos 3º, 4º e 7º e 33 da Lei Estadual 9.454/2011.
- ✓ a CVBRS não comprovou a capacidade técnica e de pessoal necessários à execução do contrato afrontando à norma do art. 10, inciso V, e art. 10, § 2º da Lei estadual nº 9.454/2011.

Fonte: Processo TCE nº 10263/15 (Relatório de Análise da Defesa).

É de suma importância salientar que a Auditoria em análise do Processo TC nº 14863/11 não questiona todos os pontos levantados pela Direção de Análise de Licitação e Contratos desta Casa (DALC) na análise do Dispensa de Licitação e consequente contratação da O.S. Cruz Vermelha Brasileira Filial Rio Grande do Sul, restando-se apenas a impropriedade do Estado transferir toda a gestão operacional do Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena à iniciativa privada. “Entende a Auditoria que o Estado de Paraíba não pode transferir a uma entidade privada toda a administração financeira dos serviços de saúde de um hospital público, por impossibilidade constitucional, legal e/or normativa, bem como pelo fato de Estado não ser o órgão de ser desresponsabilizar de suas atribuições constitucionais”, além de salientar acerca das metas pactuadas, bem como dos recursos financeiros e transferidos despendidos para o funcionamento da referida entidade de saúde no exercício de 2014. De forma que, na percepção desta Auditoria, em qualquer momento foi possível o registro das irregularidades apontadas pela DALC, não podendo, desta forma, esta Casa se pautar na Decisão do Processo TC nº 14863/11 para seguir o Processo TC nº 03842/14 por parte de objeto. Não obstante, pois, ao deferimento utilizado em posse de decisão para justificar as irregularidades constatadas na realização do Dispensa de Licitação nº 021/2011, bem como no Contrato de Gestão nº 001/2011 e outras posteriores, apontado por esta Direção quanto da análise do processo em comento.

Os **auditores** do TCU, ao falarem sobre a **ausência de justificativa** para a escolha da **CVB/RS**, foram mais longe e mostraram **direcionamento** (a par de uma celeridade descuidada) na conduta do então Secretário de Saúde:

~2.2.1 - Situação encontrada:

Em 15 de junho de 2011, o Secretário de Estado da Saúde, Sr. Waldson Dias de Sousa, por meio do Ofício 1068/2011, relatou ao governador do estado da Paraíba que a situação do Hospital de Trauma evidenciava a necessidade de ser buscada uma solução mais eficiente para o problema.

[...]

Em 4/7/2011, o Secretário de saúde do Estado, por meio do Ofício 1480/2011-GS/SES/PB, solicitou à Cruz Vermelha Brasileira, filial do Rio Grande do Sul, que apresentasse proposta de gestão pactuada. [...] O expediente, endereçado ao Sr. Otto Hinrichsen Júnior, Assessor da Presidência da CVB, em nenhum momento referiu-se ao Hospital de Trauma. Logo em seguida, em 6/7/2011, a Cruz Vermelha Brasileira/RS apresentou proposta para gestão pactuada do Hospital de Trauma, perfazendo um total de quase sete milhões de reais (R\$ 6.959.194,19). [...] Nessa mesma data, foi firmado o Contrato de Gestão nº 001/2011, para vigor pelo prazo de 180 dias, admitindo a possibilidade de prorrogação única por igual período. O parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/1993, combinado com o caput do artigo, estabelece que o processo de dispensa, sob fundamento nos incisos III e seguintes do art. 24, será instruído, no que couber, com elementos que permitam concluir pela razão da escolha do fornecedor ou executante, bem como pela justificativa do preço.

Entretanto, o processo que culminou com a contratação da Cruz Vermelha Brasileira/RS para administrar o Hospital de Trauma, sob fundamento no inciso XXIV do art. 24 da Lei 8666/93, não traz qualquer esclarecimento acerca das razões que levaram o governo do estado a escolher a referida entidade. A CVB/RS foi a única entidade instada a apresentar proposta para gerir o hospital. Também não há nos autos do processo licitatório qualquer justificativa para o preço apresentado. Conforme vem decidindo o TCU, as justificativas para a inexigibilidade e dispensa de licitação devem estar circunstancialmente motivadas com a clara demonstração de ser a opção escolhida, em termos técnicos e econômicos, a mais vantajosa para a administração, consoante determina o art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93 (Acórdãos 1192/2008-1ª Câmara; 194/2008-Plenário; 1266/2007-Plenário).

(original sem destaques)

Relembre-se, ainda dentro desse cenário de confabulações, o pedido de “comissão” feito pelo denunciado **NEY SUASSUNA** ao colaborador **DANIEL GOMES**, como ventilado acima, mas cujo aprofundamento se dará em (sub)tópico abaixo, nesta peça.

No tocante à gestão do **HETSHL**, segue, a título de exemplo, o **áudio 150930\_001.mp3**, apresentado no anexo 09 da colaboração de **DANIEL GOMES**, que registra reunião entre o colaborador e **RICARDO COUTINHO**, no dia 30/09/15, ocasião em que o primeiro denunciado indagou sobre o **repasso mensal da quantia acordada** e o colaborador responde que está com **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) em aberto**.

Na conversa, **DANIEL GOMES** afirma que o **acordo mensal** é de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)** e **LIVÂNIA FARIAS** seria quem controlava os valores. Veja que, em dado momento, o colaborador chegou a afirmar que antecipou uma parte da propina para a campanha (2014), o que é aquiescido por **RICARDO COUTINHO** (Arquivo “Ricardo Coutinho.mp3”, **áudio 150930\_001, no anexo 09 do Colaborador**):

(...)

RICARDO: Me diz uma coisa, aquela contribuição tá sendo repassado?

DANIEL: Eu tô... se não falha a memória, com 800 em aberto com LIVÂNIA...

RICARDO: Tá em aberto?

DANIEL: em aberto, 800, mas ela sabe direitinho... tô com a planilha... eu tô repassando pingado... eu só pedi pra ela segurar um pouquinho...

RICARDO: Tá repassando... ah é... em qual o mês, o último?

DANIEL: O último foi R\$ 120.000,00 em agosto, no início de agosto, eu tenho planilha de tudo isso, se o senhor quiser, viu? ...eu... eu tenho salvo na minha pendrive... eu tenho salvo

também...

RICARDO: Teve nenhuma despesa nossa, né? ...não precisa tá... nunca teve acesso...

DANIEL: Não, é... o nosso total é 360 por mês...

RICARDO: É...

DANIEL: ... e eu só tô em aberto com 800... na realidade... porque a gente... na realidade governador... teve uma parte... não sei se o senhor lembra, né? ...que a gente antecipou da... da campanha...

RICARDO: É!

DANIEL: ...que acabou em maio desse ano... então o que teria... de junho, julho, agosto... o campo... o mês competência, né? ...junho que é pago em julho, julho que é pago em agosto... aí eu... mesmo... mesmo não... ainda tando na competência... aí fui mandando algumas coisinhas, que já tava em João Pessoa, pra não ter que levar isso pra outro local, eu já fiquei adiantando pra ela... o último que teve foi 120... eu posso depois lhe mandar ...

Ressalte-se que a responsável pela entrega dos valores, **MICHELE LOUZADA CARDOSO**, também colaboradora, corrobora o pagamento de propina, detalhando as viagens do Rio de Janeiro/RJ a João Pessoa/PB, com a finalidade de entregar valores para a **campanha de 2014** (anexo 02), em comportamento (delitivo) que se estendeu ao longo do tempo e alcançou as eleições de **2018**.

Foi, justamente, nesse último contexto, que **LEANDRO NUNES AZEVEDO** esteve no Rio de Janeiro/RJ, em agosto de 2018, por ordem de **LIVÂNIA FARIAS**, e ali recebeu aproximadamente **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)** das mãos de **MICHELLE LOUZADA CARDOSO**. O episódio, confirmado por ambos, ocorreu em um hotel situado na zona sul da cidade fluminense e foi registrado pelas câmeras de segurança do local que flagraram **MICHELLE LOUZADA** entregando uma caixa de vinho, contendo o dinheiro da propina, a **LEANDRO NUNES** no *lobby* do hotel.

Em sua colaboração, **LEANDRO NUNES AZEVEDO** (anexo 03) narrou o evento:

**LEANDRO:** Dois dias antes do vídeo do fato [a entrega da caixa a Michelle em João Pessoa], **LIVÂNIA** me chamou na sala dela e disse que tinha um -incompreensível- da Cruz Vermelha para receber no Rio, de uma pessoa de **DANIEL**, que é a **MICHELLE**, e que era por volta de R\$ 700 mil e perguntou quem podia ir lá receber esse recurso; que ela teve a ideia de parar alguns dos fornecedores, já que faltava um mês para iniciar a campanha de governador de **JOÃO AZEVEDO**, então a gente previa pagar alguns fornecedores com esse dinheiro, adiantado, para deixar um crédito com esses fornecedores. E me perguntou quem podia ir pegar esse dinheiro. Eu sugeri **ZÉ NILSON**, **HENRIQUE BRITO**, **WEBER** e o rapaz do carro de som, **JÚLIO**, e ela disse que eu conversasse com eles para saber quem realmente poderia ir. E eu fui, conversei com eles. Falei com **JÚLIO** do carro de som, mas ele ficou um pouco reticente e achei melhor ele não ir, conversei com **ZÉ NILSON**, que disse que iria e também conversei com **HENRIQUE**, quem também disse que iria. Depois conversei com **WEBER**, que é de Campina Grande, que ficou um pouco reticente, mas depois, no outro dia, disse que iria. E eu combinei com eles para que fossem no dia do evento, no dia que ficou agendado para receber o dinheiro, para o Rio e que ficassem num hotel próximo a Copacabana. **HENRIQUE** disse que tinha local para ficar lá e combinei com eles assim. Eu comprei as minhas passagens com o dinheiro que eu tinha em casa, que era também que eu tinha recebido da Cruz Vermelha, e também reservei o hotel e a passagem pela agência **TURMALINA**. Peguei um voo das 17h, que vai para Brasília e depois vai para o Rio. No dia da viagem, **DANIEL GOMES DA SILVA** esteve lá na secretaria e **Livânia** me chamou na sala dela e confirmou a viagem e passou o telefone de **MICHELLE**, que ela tinha adquirido para falar comigo, através do qual eu deveria me comunicar com ela no dia do evento pela manhã, para informar em

qual hotel eu estava, e ela iria ao meu encontro no hotel em que eu estivesse. No dia da viagem fui ao shopping e comprei um celular daqueles pequenos, botei um chip com um CPF que eu peguei na internet numa lista de concurso. Cheguei no Rio por volta de 21h e no outro dia pela manhã liguei para MICHELLE.

**DR. ROMUALDO:** Quando você estava em Brasília, recebeu alguma ligação?

**LEANDRO:** Recebi uma ligação de WALDSON, mas não era referente a essa viagem, não me recordo qual o conteúdo, mas que eu saiba, ele não sabia que eu estava viajando. Acredito que ele ligou para saber algo referente à campanha de governador. Liguei para MICHELLE por volta de 8:00, 8:30 e informei o hotel e o número do apartamento em que eu estava e ela disse que ia chegar lá por volta das 10h. Nos encontramos no saguão do hotel e ela disse: "eu trouxe esse vinho para você". Eu agradeci, tomamos café, nos despedimos, peguei a caixa e subi para o quarto. Ao chegar no quarto e abrir a caixa, vi que tinha mais dinheiro do que havia sido combinado, quase R\$ 900 mil reais, quando tinha ficado acertado R\$ 700 mil.

De igual modo, **MICHELLE LOUZADA CARDOSO** (anexo 01), ao encontro das declarações de **LEANDRO**, narrou o fato como segue:

Que, em 2018, diante da dificuldade de enviar recursos para a Paraíba para ajudar na campanha do governador eleito da Paraíba, João Azevedo, a pedido de DANIEL GOMES encontrei com Sr. LEANDRO NUNES, em agosto/2018, num Hotel na Zona Sul do Rio de Janeiro, entregando ao mesmo a quantia de R\$ 900 mil numa caixa de vinho. QUE o encontro ocorreu no dia 08 de agosto de 2018. Que nesse dia cheguei para trabalhar no escritório da ONTARGET LOCAÇÃO por volta das 9:00h da manhã, localizado na Av. Luís Carlos Prestes, 410, sala 303, na Barra da Tijuca, Rio de Janeiro. QUE ao chegar fui direto a sala de DANIEL GOMES, como fazia todos os dias, momento em que DANIEL pegou em seu blazer a chave do veículo COROLLA, de propriedade da empresa ONTARGET LOCAÇÃO, utilizado por ele em seu dia a dia, e determinou que eu fosse ao HOTEL HILTON, em Copacabana, encontrar uma pessoa que estaria hospedada lá e entregasse uma caixa que estava no porta malas do carro (...)

Nesse norte, é imperioso destacar que os inúmeros episódios de recebimento de propinas, nas cidades do Rio de Janeiro/RJ e de João Pessoa/PB, somavam-se aos pagamentos, quase-mensais, realizados na capital paraibana e efetuados pelos operadores de **DANIEL GOMES**, ou seja, **SAULO PEREIRA FERNANDES**, **KEYDISON SAMUEL DE SOUSA SANTIAGO** e **MAURÍCIO ROCHA NEVES**, que acompanhavam as operações da Cruz Vermelha junto ao Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena (**HETSHL**).

Além de outros relatos, ocorreu também o **adiantamento de propinas** para patrocinar diversas eleições estruturadas pela empresa criminosa, tais como os **pleitos eleitorais de 2012 e 2016** para a prefeitura de João Pessoa/PB, quando foram lançadas como candidatas, respectivamente, as denunciadas **ESTELIZABEL** e **CIDA RAMOS**, bem assim **MÁRCIA LUCENA** à Prefeitura de Conde/PB; tudo com o propósito de manter e potencializar as operações do modelo de governança (corrupta), então implantado no Estado, uma vez que, como contrapartida, ficou avançada a introdução das Organizações Sociais, no âmbito dos municípios, com a eventual assunção dos poderes executivos municipais pelas integrantes da malta.

Não bastasse, foi possível divisar que **DANIEL GOMES DA SILVA**, a pedido de **JOVINO MACHADO NETO**, então consultor jurídico do Estado da Paraíba, solicitou adiantamento



contratos eram firmados sem qualquer preocupação com o preço efetivo dos serviços. Chega-se a tal ilação a partir do simples cotejo entre o valor previsto no **último contrato firmado com a CRUZ VERMELHA DO BRASIL, cujo repasse mensal era de, aproximadamente, R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais)** e o contrato de gestão firmado, em 30/06/2019 (após extinção do pacto com a CVB), para a administração do mesmo hospital (HEETSHL), com o INSTITUTO ACQUA, no valor de R\$ 10.284.542,62.

A justificativa para a redução do custo do gerenciamento do HETSHL, no montante aproximado de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, por mês, especialmente considerando que os serviços hospitalares e a capacidade de atendimentos/internações do nosocômio se mantiveram inalteradas, **indubitavelmente** repousa no massivo e indiscriminado **esquema de geração de propinas**. Por óbvio, isso não significa que, atualmente, não esteja existindo tais práticas, até porque a investigação aponta que o ecossistema de organizações sociais se mostrou completamente viciado.

#### 4.2. DA GESTÃO PACTUADA DO HOSPITAL DE MAMANGUAPE/PB (IPCEP)

Seguindo o contexto histórico, em 2013, a gestão da **Cruz Vermelha do Brasil (CVB)** enfrentava várias dificuldades em razão de uma série de denúncias e escândalos em outros estados da federação que afetavam os contratos vigentes da entidade. Aliado a isso, diversas dívidas nas filiais estaduais e municipais da Cruz Vermelha geravam constantes bloqueios judiciais de rendas e outros sérios problemas na gestão das unidades de saúde, reforçando a necessidade da *joint venture* criminosa **introduzir uma nova organização social** no esquema.

Desse modo, o denunciado **RICARDO VIEIRA COUTINHO** pediu a **DANIEL GOMES DA SILVA** que os grandes projetos não ficassem com a mesma OSS, uma vez que a **CVB/RS** já possuía contratos com o Governo da Paraíba para gerir o Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena – **HETSHL** e o Hospital de Traumatologia e Ortopedia – **HTOP**<sup>7</sup>.

Em razão disso, o colaborador **DANIEL GOMES DA SILVA** (anexo 8) começou a buscar outras opções para continuar atuando no Estado da Paraíba, tendo escolhido o **Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional (IPCEP)**, valendo-se, inicialmente, da amizade com o Presidente dessa OSS, **AFONSO VIGÁRIO DE MOURA**, quando, posteriormente, passou a lhe entregar quantias mensais, na ordem de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, para a sustentação financeira do Instituto (e de uma escola para portadores de necessidades especiais) e o para o reembolso de despesas alegadas pelo próprio **AFONSO DE MOURA**. Segundo o colaborador, cerca de **R\$ 852.000,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil reais)**, dentro do

<sup>7</sup> Trata-se de um hospital de menor porte, conhecido como “Trauminha”, que acabou abarcado pela CVB/RS também.

período de abril de 2016 a julho de 2018, foram entregues ao citado Presidente, com recursos próprios (de **DANIEL**) e do caixa da propina.

O primeiro contrato do **IPCEP** foi assinado, então, em meados de **2014**, com o Estado da Paraíba, para gestão do **Hospital de Mamanguape/PB**. A contratação foi negociada e ajustada com o denunciado **RICARDO COUTINHO** e com a colaboradora **LIVÂNIA FARIAS**, tendo sido acertado um repasse de, aproximadamente, **R\$ 5,2 milhões** ao governador, como adiantamento de propina e para a manutenção do seu projeto de poder (tratava-se de um ano eleitoral). Leia-se o que narrou o colaborador **DANIEL GOMES, nos anexos 06 e 08:**

#### **Anexo 06**

Na Campanha de 2014 a reeleição de RICARDO COUTINHO, eu doe o valor de R\$ 1.911.000,00, em espécie e sem registro eleitoral, sendo desse montante, R\$ 1 milhão foram pagos em troca do contrato de gestão do Hospital Geral de Mamanguape, citado em anexo próprio. Ainda, adiantei propinas do contrato do Trauma no valor de R\$ 1.859.000,00, conforme planilha em anexo, bem como as propinas pagas mensalmente no período que totalizaram o valor de R\$ 1.478.000,00. Dessa forma, no período eleitoral, contribuí com a quantia de R\$ 5.248.000,00, conforme planilhas em anexo e registro de áudios prestando contas de tudo a LIVÂNIA FARIAS e ao próprio RICARDO COUTINHO. Do valor total, me recorde, ainda, que R\$ 1.500.000,00 foram pagos pela minha secretaria Michelle em 3 viagens de avião, partindo do Rio de Janeiro a Paraíba

[...]

#### **Anexo 08**

Em 2014 recebi, do próprio governador Ricardo Coutinho, pedido de ajuda para campanha política. O pedido de auxílio financeiro foi feito como mais uma contrapartida ao contrato de gestão do Hospital de Mamanguape.

Inicialmente havia diferenças de valor entre o que o governador esperava receber e o que indiquei que poderia pagar (cerca de 500 mil reais). Ricardo Coutinho afirmou que 500 mil seria pouco e que ele precisaria de mais. Após a negociação, ajustamos que seria efetuado o pagamento de 1 milhão de reais, em espécie, não declarado para a campanha. Como o governador disse que 1 milhão de reais seria pouco, ajustamos um "adiantamento" das propinas, conforme relatado no anexo 6. No total, o auxílio para campanha atingiu valor superior a 5 milhões de reais.

Os repasses de propina, junto com o valor de ajuda para campanha foram na sua maioria enviadas de avião particular do Rio de Janeiro para a Paraíba.

Para além da negociação em torno do contrato de gestão em si, especificamente **sobre os preços das aquisições dos insumos**, pode-se afirmar que foram **excessivos**. Diz-se isso porque, em razão da precipitação imposta pelo governo, fruto do exíguo prazo entre a assinatura do contrato referido e a inauguração do Hospital - não se teve mais que uma semana para aquisição de todos os **equipamentos** faltantes -, ficando impossível, naquela época, a realização de pesquisa de preço(s) adequada, o que, inequivocamente, propiciou o superfaturamento e a consequente **maximização das propinas**.

Sobre a entrega das **vantagens ilícitas**, no ano de **2014** (as citadas por **DANIEL GOMES**), o evento foi corroborado pelas viagens de **MICHELLE LOUZADA**, portadora dos recursos e emissária do colaborador citado. Em sua colaboração, **MICHELLE** (anexo 02) narrou duas viagens feitas do Rio de Janeiro/RJ para João Pessoa/PB. Uma no **dia 29.06.2014**, com parada em Ilhéus/BA, e outra, no **dia 24.09.14**, com abastecimento em Porto Seguro/BA, quando utilizou

voos fretados na ida e entregou a quantia aproximada de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) a **LEANDRO AZEVEDO**, posteriormente identificado, no aeroclube desta cidade.

No mais, essas viagens foram comprovadas pelos registros telefônicos (ERBs) do terminal 21 99366-2006, pertencente à colaborada **MICHELLE LOUZADA** (Arquivos SITTEL - MICHELLE - 24.09.2014.pdf e SITTEL - MICHELLE - 29.06.2014.pdf):



As entregas também foram confirmadas por **LEANDRO AZEVEDO** (Anexo 05) e **MARIA LAURA CALDAS** (Anexo 11). Ainda de acordo com **DANIEL GOMES** (Anexo 08), o repasse foi, parcialmente, utilizado para uma suposta compra do apoio do PMDB, na campanha eleitoral de 2014, o que permitiria que o réu **RICARDO COUTINHO** se mantivesse no poder.

Igualmente, em sua colaboração (Anexo 04), **LIVÂNIA FARIAS** também confirmou o relato de **DANIEL GOMES DA SILVA**, explicando como se procedeu a contratação do **IPCEP**:

(...) **DANIEL GOMES DA SILVA (CPF 051.381.257-10)** veio conversar com a depoente dizendo que no IPCEP era só aquele senhor que estava à frente mais na realidade ele (DANIEL) é quem estava por trás de tudo; que DANIEL não se apresentou inicialmente, que o senhor veio por conta própria, acreditando a colaboradora que ele tenha vindo porque DANIEL mandou que fosse assim, depois ele (DANIEL) chamou a colaboradora e em reunião que o IPCEP era ele quem ia tomar conta, e que ele tinha mandando o senhor até para as pessoas não verem que era ele quem estava trazendo o IPCEP, pois segundo ele temia muito a questão do MP fazer o levantamento de conluio, então ele trouxe o IPCEP e o hospital foi inaugurado antes das eleições; que o termo de referência e essas coisas não tinha, não tinha a época esse critério de saber qual hospital que tinha atestado técnico, de que tinha dirigido hospital, de quantos leitos tinha, só perguntava se tinha médico que já tinha feito direção de hospital e se tinha enfermeiro que já tinha feito direção daquela setor, daqueles setores de lá, o edital era muito "frouxo" para convocação; que o senhor que procurou a colaboradora só veio pro forma, pois já sabia que era DANIEL quem estava à frente do IPCEP, que o senhor acima citado veio sozinho, se apresentou, seguindo como se fosse uma coisa normal, e não era pois quem estava por trás era DANIEL; que o edital "frouxo" era feito por DANIEL, as coisas eram os termos e como dizia como era que fazia era DANIEL, se seguia um que se pegava na internet ou do Rio de Janeiro/RJ ou de São Paulo/SP e ali ia se adequando, então quando ele via que ali tinha uma coisa que era mais apertada ele mandava afrouxar; que para a terceirização do Hospital de Mamanguape já havia uma determinação do governador **RICARDO VIEIRA COUTINHO (CPF 218.713.534-91)**, para a implantação da OS que se tinha feito com o Trauma, pois não havia condições do Estado assumir por questão de pessoal, do índice de pessoal, de como pagar e como assumir então uma vez feito com o Trauma, e já que o hospital era novo e foi



inaugurado e também a determinação era para ser feito com OS; que DANIEL pediu para ele ficar com esse hospital também, que DANIEL ficou sabendo que o governador queria fazer com OS também com as conversas que ele tinha com as pessoas ligadas a colaboradora e com as conversas que ele também tinha com o governador; que Daniel foi quem fez o termo de referência, ele trazia o termo e antes do edital ir ele dava ou melhor ele fazia a revisão; que abria-se o edital e esse edital não tinha previsão de experiência só simplesmente os critérios era médico e "na lista"; que a colaboradora recebia o edital de DANIEL e apresentava para o secretário de saúde (**WALDSON DIAS DE SOUZA (CPF 028.578.024-71)**) porém em 2014 não era mais necessário pois WALDSON já conhecia DANIEL, aí o próprio WALDSON já tinha as tratativas com DANIEL, a colaboradora não estava mais nas tratativas de dizer WALDSON faça isso e WALDSON fazer, ele já se resolvia com DANIEL; que com relação a propina recebida mensal e a divisão de valores, ou melhor os trezentos e cinquenta mil mensais, a colaboradora disse que não tinha uma coisa definida, fechada, o dinheiro era repassado pra pessoa de DANIEL, que por sua vez recebia e repassava para LEANDRO, ou então quando era um valor alto, como foi um que veio do Rio de Janeiro/RJ por avião quem foi pegar esse dinheiro lá foi IVAN BURITY DE ALMEIDA (CPF 288.753.114-04), e trouxe esse dinheiro no avião; que da tratativa que a colaboradora fez WALDSON não recebeu nenhum dinheiro, ou seja do valor recebido mensalmente por ela (colaboradora) ele não recebia nenhum valor; que a colaboradora disse que WALDSON não sabia sobre o esquema de propina mensal que ela fez, que ela nunca disse a ele; Que desde 2014 que WALDSON sabia quem era DANIEL porém não sabia que tinha um valor a mais no contrato, se soube foi por DANIEL e não por ela; que DANIEL apresentou o edital, entregou a WALDSON, WALDSON fez o andamento, houve a convocação, foi publicado e o IPCEP foi selecionado e começou a trabalhar; Que com relação ao hospital DANIEL não ofereceu nenhum valor e também ninguém solicitou; que com relação a contratação das pessoa lá em Mamanguape a colaboradora disse a DANIEL que o governador disse que se fosse contratar gente lá em Mamanguape/PB teria que saber as pessoas que seriam contratadas lá e tinha que saber quais os cargos que tinha que era pra mandar o nome das pessoas que iriam indicar, na época; que, a colaboradora não tratou valores com relação a Mamanguape e não sabe informar quem o fez, que não tem conhecimento, que não lhe foi oferecido por DANIEL, bem como não pediu e nem lhe determinaram que pedisse pelo respectivo contrato; que não sabe informar quem tratou com DANIEL sobre o acréscimo no contrato de Mamanguape, ou se isso foi tratado, e que a colaboradora não tratou; que quando era pra resolver as coisas do hospital de Mamanguape a colaboradora era procurada, assim como as do Trauma; que não resolvia os problemas relacionados a fornecedores, pois DANIEL não deixava que a colaboradora tratasse com os fornecedores, os fornecedores eram exclusivos de DANIEL, porém com relação a pessoal a colaboradora indicava nomes de quem ia indicar o pessoal, tipo deputado, vereador ou alguma coisa assim; que alguns pedidos eram acatados por DANIEL, porque como havia o processo seletivo entre aspas, tinham alguns que tinham que ser atendidos, os que estavam em primeiro lugar e os outros que iam aparecendo ele ia atendendo de afor do com o que necessitava; que em Mamanguape não houve o processo seletivo, DANIEL apenas botou lá na internet que ia ter a abertura desse hospital e aí pediu uns nomes para saber quem era que ia e aí a colaboradora ia mandando as listas das pessoas que chegavam até ou a secretaria de governo ou a SEAD e encaminhavam para ele; que não houve processo seletivo em Mamanguape como houve no Metropolitanano; que WALDSON em nenhum momento fez questionamentos a colaboradora com relação ao processo seletivo; que em 2014 o IPCEP foi escolhido; que não teve mais contato com o senhor que se apresentou como sendo do IPCEP; que só teve contato e acesso a uma servidora do IPCEP, que depois passou a ser servidora do Metropolitanano".

Do mesmo modo como ocorreu na licitação do **HETSHL**, o **processo licitatório** de contratação foi, igualmente, **direcionado** pelo Governo do Estado, por meio da atuação decisiva de **LIVÂNIA FARIAS** e do denunciado **WALDSON DE SOUZA**, que, na época, eram Secretários de Estado e conduziram o processo de qualificação e o edital de modo que o **IPCEP** se sagraisse vencedor da disputa licitatória, **apesar de o instituto não ter nenhuma experiência anterior**.

A interferência de **LIVÂNIA FARIAS** e **WALDSON SOUZA** foi decisiva e resultou na

**inclusão** no edital da concorrência de **item** que possibilitou a atribuição de pontuação ao instituto, em razão de sua equipe técnica, de maneira a incrementar seu *score* na disputa. Ocorre que nem todos os que foram apresentados, como membros da equipe técnica, eram, de fato, funcionários do **IPCEP**. Para comprovar que essas pessoas compunham a equipe da referida OS, foram apresentados contratos de trabalho junto com currículos e em alguns casos foram inscritos novos membros do instituto apenas para obter a documentação. Apesar da fragilidade dos documentos, eles serviriam para conquistar pontos em favor do **IPCEP**, pois já estava tudo previamente acertado. Assim, por determinação de **WALDSON** e **LIVÂNIA**, a Comissão de Seleção aceitou a documentação e conferiu pontuação irregular à referida organização social, que se sagrou vencedora no certame.

Certo de que o **IPCEP** seria selecionado para a gestão do Hospital de Mamanguape/PB, **DANIEL GOMES DA SILVA**, antes mesmo da publicação do edital da disputa, acionou sua equipe para cotar os equipamentos a serem adquiridos, selecionar empresas prestadoras de serviço e minutar o edital de seleção do pessoal (que, no final, consubstanciou-se em indicações políticas), com intuito de, tão logo fosse assinado o contrato de gestão, tudo estivesse pronto para as aquisições e para inauguração.

O contrato de gestão para o Hospital Geral de Mamanguape seria de extremo relevo para a empresa criminosa maximizar a sua atuação no Estado, vez que o **IPCEP** começaria a ganhar experiência técnica na gestão de hospitais, o que, mais tarde, seria decisivo para habilitá-lo a gerir o **Hospital Metropolitano/PB**, o que, sabe-se, aconteceu.

A investigação, de seu turno, confirmou várias evidências que corroboram todas as colaborações que trataram sobre essa pactuação. O colaborador **DANIEL GOMES DA SILVA** apresentou o Edital de Seleção 01/2014 – Convocação Pública para Seleção de Organização Social para os fins de Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde no Hospital Geral de Mamanguape, bem como o Diário Oficial de 12 de Junho de 2014, com o resultado do certame favorecendo o **IPCEP**.

No que pertine à aquisição de itens e equipamentos para estruturação do Hospital de Mamanguape pelo Governo da Paraíba, ficou em destaque a atuação de **BRUNO CALDAS** e **WALDSON SOUZA**, os quais receberam **vantagens indevidas** por essas intervenções, conforme relatado pelo colaborador **DANIEL GOMES DA SILVA**, no anexo 08. Calha destacar que o denunciado **BRUNO CALDAS** é uma interposta pessoa de **WALDSON SOUZA** e que, por imposição deste, atuava junto às OSs, empresas e à própria Secretaria Estadual de Saúde da Paraíba.

Na compra de equipamentos para o Hospital de Mamanguape, a título de ilustração, coube a **BRUNO CALDAS** intermediar a aquisição de *camas hospitalares* da empresa **MOVEIS**

**ANDRADES**, atuação que incrementou a conta da propina que alimentava o esquema de corrupção.

Dessume-se do teor do relato de **DANIEL GOMES DA SILVA** que as vendas intermediadas pelo denunciado **BRUNO CALDAS** para o **IPCEP** atingiram valores superiores a **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**, sendo que, a maior parcela dessas aquisições foi tratada por **BRUNO CALDAS** com **SAULO FERNANDES**, um dos braços de **DANIEL GOMES**, responsável pela operacionalização do recebimento dos valores para o caixa da propina.

Em uma dessas ocasiões, foi acertado que as operações intermediadas por **BRUNO CALDAS** junto ao **IPCEP** deveriam render, a título de propina, o equivalente a **5% do total de cada aquisição** para **WALDSON SOUZA**, independentemente do valor que seria desviado para a empresa criminosa. Assim, considerando que as aquisições totalizaram, aproximadamente, R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), tem-se que **WALDSON DE SOUZA** recebeu, no mínimo, cerca de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a título de propina**.

Além da propina decorrente das aquisições de equipamentos para o **IPCEP**, foram realizados vários outros pagamentos de vantagens indevidas, conforme explicado adiante, eventos, inclusive, registrados em gravação de áudio.

No fim no ano de 2018, **DANIEL GOMES DA SILVA** iniciou as conversas com **LIVÂNIA FARIAS** e com a denunciada **CLÁUDIA VERAS** para elaboração de um novo Edital para o Hospital Geral de Mamanguape, haja vista que o contrato vigente havia iniciado, em 01/07/2014, tendo sido prorrogado algumas vezes e o vencimento estava previsto para o final de 2018.

No entanto, em razão do resultado eleitoral, decidiu-se prorrogar o contrato vigente com o Hospital Geral de Mamanguape, por mais 06 (seis) meses, mas, mesmo frente a tais fatos, os trabalhos de elaboração de edital, projeto básico, sugestão de metas e definição de orçamento do contrato foram implementados e o material produzido ficou pronto no dia 04/12/2018.

Acrescentou o colaborador que havia sido, inclusive, aprazada uma reunião, na segunda quinzena de dezembro de 2018, com **LIVÂNIA FARIAS**, **CLÁUDIA VERAS** e **THEREZA RAQUEL REIS TIMO**, com objetivo de fechar todos os detalhes técnicos e ajustar os valores de propina, o que viabilizaria, em seguida, a publicação do Edital, logo no início de 2019.

Todavia, com a deflagração da **Operação Calvário**, em 14/12/2018, não foi dado andamento ao projeto (Anexo 8 de **DANIEL GOMES** e provas de corroboração inseridas).

#### 4.3. DA GESTÃO PACTUADA DO HOSPITAL METROPOLITANO (IPCEP)

Segundo o colaborador **DANIEL GOMES DA SILVA** (Anexo 9), em **2017**, o Hospital Metropolitano estava sendo finalizado (inaugurado em abril de 2018), momento no qual foram iniciadas as reuniões para fechar o projeto de gestão, nos moldes das unidades de saúde antes citadas. Um desses encontros entre o colaborador e o denunciado **RICARDO COUTINHO** ocorreu em um *flat* do Hotel Meliá 21, em Brasília/DF, ocasião em que foram discutidas as bases da contratação da organização social que faria a gestão daquele estabelecimento de saúde.

Definida a OSS e as questões relacionadas aos valores das propinas que seriam pagas, passou-se à fase de elaboração do edital de chamamento com o **direcionamento** para o **Instituto de Psicologia Clínica, Educacional e Profissional (IPCEP)**, à semelhança do ocorrido com a Cruz Vermelha no **HETSHL**. Para tanto, **DANIEL GOMES DA SILVA** e a equipe do **IPCEP** participaram, ativamente, da elaboração da minuta do edital, a fim de que, não só o certame fosse direcionado ao Instituto, como também **fossem inseridas cláusulas que permitissem o pagamento das propinas previamente acordadas**.

A minuta do chamamento foi apresentada à Secretária de Saúde, a denunciada **CLÁUDIA VERAS** e à **LIVÂNIA FARIAS**, sendo aprovada com a revisão de pequenos pontos e algumas metas, mantendo-se, porém, o texto básico, contendo a pontuação necessária para a classificação do **IPCEP**; a definição do investimento inicial para a **compra de equipamentos** (uma exigência do então Governador), no valor de **R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais)**; e o valor do custo mensal para a gestão do Hospital, da ordem de R\$ 8.250.000,00 (oito milhões e duzentos e cinquenta mil reais).

Essas circunstâncias restaram sobejamente comprovadas, por meio de vários elementos de convicção, notadamente o estudo de gastos e despesas mensais realizadas pela equipe de governo e do colaborador, na época da contratação do **IPCEP**.

Nesse sentido, a imagem a seguir retrata documento trazido pelo colaborador **DANIEL GOMES DA SILVA**. Atente-se, assim, para a estimativa (inicial) de custo mensal da unidade de saúde, qual seja, R\$ 8.000.588,97 (oito milhões, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos), conforme arquivo "síntese metropolitano.docx", apresentado no anexo 09 da sua colaboração premiada:

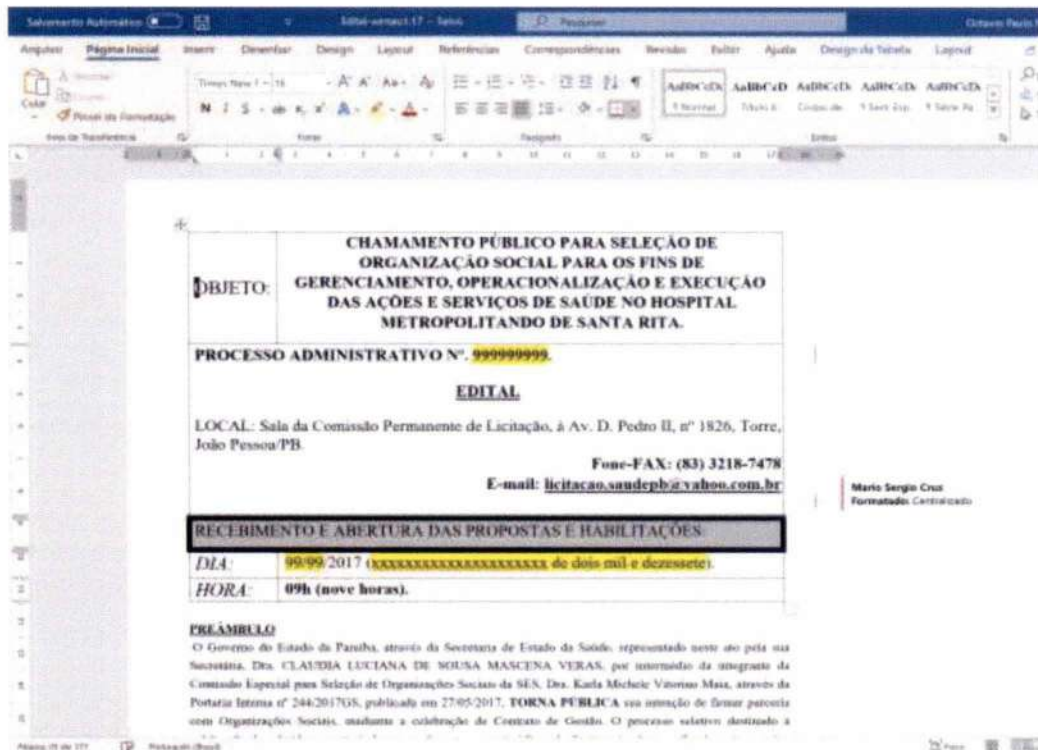
<b>Previsão de produção SUS e custeio</b>	Estimativa realizada para os 226 leitos iniciais: Produção SUS estimada anual- R\$ 82.283.827,58 Mensal – R\$ 6.856,985,62 Estimativa do Custeio anual para previsão de funcionamento inicial (135 leitos) R\$ 96.007.588,97 <b>Mensal- R\$- 8.000.588,97</b>
-------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Nessa lógica, o estudo apresentou uma estimativa de gasto anual de R\$ 96.007.588,97. No entanto, a fim de concretizar o esquema de recebimento de propina (a mensalidade), o denunciado **RICARDO COUTINHO** mandou incluir, no Edital 002/2017, uma estimativa de gasto superior e cujos resultados implicavam, exatamente, no **acréscimo mensal de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** para a formação de “caixa de propina”, repercutindo, por óbvio, no custo anual. Dessa forma, de acordo com o item 6.2 do edital 002/2017, a previsão de gastos seria de R\$ 99.000.000,00 (noventa e nove milhões de reais), conforme arquivo “Segundo-Edital-HMSR-CESOS.pdf” no anexo 09 da colaboração de **DANIEL GOMES**:

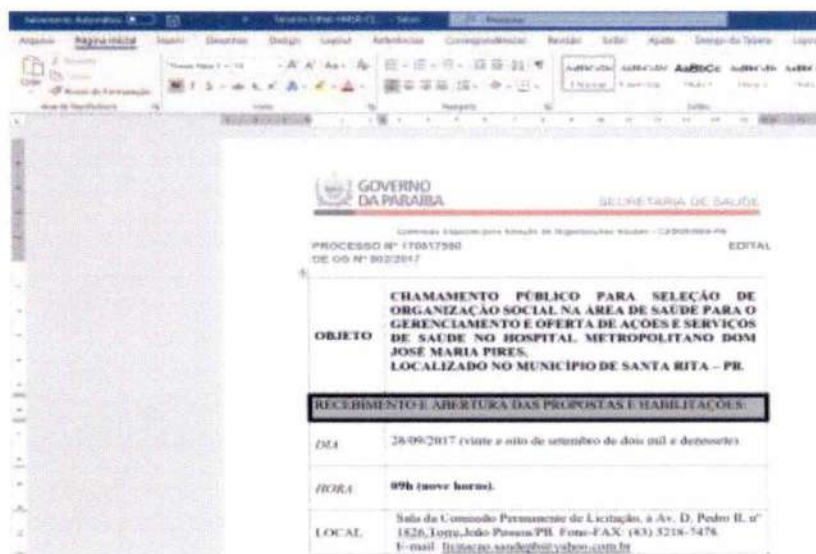
CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	RECURSO
25.101.10.302.5007.4836	3.3.90.39	110	TESOURO DO ESTADO
25.101.10.302.5007.4836	3.3.90.39	179	FUNCEP

6.2 O valor a ser apresentado na Proposta Econômica refere-se ao custeio das atividades de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, relacionados ao presente Edital, considerando o HMSR, no Município de Santa Rita-PB, objeto de Contrato de Gestão com a Organização Social selecionada, no valor anual estimado, aproximadamente, em **R\$ 99.000.000,00 (noventa e nove milhões de reais)**, projeção do custeio para os próximos dois exercícios financeiros (2018 e 2019).

Para a elaboração do Edital nº 002/2017, referente ao primeiro processo de licitação de 2017, **DANIEL GOMES DA SILVA** e a equipe do **IPCEP** se valeram de um modelo de edital da SES/PB (documento Word nomeado “Edital-versao1.17”, constante no anexo 09 da sua colaboração) e sobrepuseram a primeira versão do documento, contendo as cláusulas necessárias ao **direcionamento** da licitação para o **IPCEP**:



Até a publicação da versão final, no Diário Oficial do Estado, inúmeras minutas desse documento (edital) foram trocadas entre as equipes do colaborador e a do Governo, conforme metadados apresentados. Ocorre que, posteriormente, foram feitos novos ajustes para atender aos interesses do grupo criminoso, resultando na publicação de dois novos editais da licitação, sendo a versão derradeira do certame referido, ocorrido no dia 28.09.17, nominada de “Terceiro-Edital-HMSR-CESOS.pdf” (anexo 09):



Entretanto, após a publicação do Edital, além do IPCEP, a organização social INDSH participou da disputa, conforme se verifica da ata de julgamento. Além desse, outro

empecilho se apresentou: pela análise inicial da equipe de avaliação da SES/PB, a proposta do **IPCEP** não atingiria a pontuação mínima necessária para se habilitar e vencer o certame (70 pontos).

A partir de então, eis que **LIVÂNIA FARIAS** passou a interferir, diretamente, tomando, para si, o papel principal e decisivo para solucionar esse impasse. Nesse sentido, a colaboradora em referência convocou uma reunião com representante do **IPCEP, MÁRIO SÉRGIO**, e com a servidora da **SES/PB, THEREZA TIMO**, a fim de aumentar a baixa pontuação atribuída ao Instituto, conforme esclarecimento apresentado por ela.

Foram inseridos documentos fornecidos por **MÁRIO SÉRGIO**, no processo de licitação, provocando, como esperado, o incremento da pontuação do **IPCEP** que, por isso, sagrou-se vencedor do certame. O colaborador apresentou análise da pontuação feita por ele, na época (anexo 09 de **DANIEL GOMES**, arquivo: 'Análise Santa Rita proposta pontuacao.xlsx'), cuja parte final da tabela é apresentada na imagem a seguir:

			da Comissão, Jaira e Clarissa trabalharam no Hospital de Trauma de JP, conf documentação que apresentamos de currículo, declaração que trabalharam lá e CTPS com o IPCEP. Em momento algum o Edital especificou a necessidade de declaração do COREME. Porém, como se trata de Unidade da Rede da própria Paraíba, pode esta comissão diligenciar ao Hospital de Trauma e confirmar a		
h	0	4		0	0
i	0	0		0	0
	10	20		8	3
	PONTUAÇÃO IPCEP	PONTUAÇÃO IPCEP REVISADA		PONTUAÇÃO ANTERIO INDSH	PONTUAÇÃO INDSH
	59,4	79,85		75,5	62,8

Importa destacar que, conforme o anexo 9 da colaboração de **DANIEL GOMES DA SILVA**, a aludida pactuação envolveu as negociações referentes ao (i) pagamento mensal de propina e às (ii) vantagens indevidas que seriam entregues em decorrência da aquisição dos equipamentos necessários para a estruturação do Hospital Metropolitano. Segundo restou comprovado, os equipamentos seriam adquiridos por intermédio do **IPCEP** e como exigência de **RICARDO COUTINHO**.

De fato, segundo o teor das reuniões travadas com o então Governador e **LIVÂNIA**, a aquisição de equipamentos pelo **IPCEP** sempre foi uma condicionante para a manutenção da própria "parceria" que exista entre essas partes, apesar dos vários investimentos que **DANIEL** havia feito, inclusive, para a sobrevivência política de **RICARDO COUTINHO**, nos anos anteriores. Isso porque ele havia percebido que a aquisição desses insumos, por preços superfaturados, poderia se transformar em uma nova fonte de propinas, cujo alto volume soava interessante para

estruturar parte das atividades e dos desejos de sua empresa criminosa, durante o ano de 2018.

Nesse cenário, **DANIEL GOMES DA SILVA** concordou, tendo **LIVÂNIA FARIAS** informado que o orçamento para a aquisição de equipamentos em favor do Hospital Metropolitano estimava previsão de gastos de, aproximadamente, **R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais)** e que **RICARDO COUTINHO** havia solicitado o percentual de 10% sobre esse total em propina (**R\$ 3,5 milhões**). Esse valor foi negociado e ajustado em **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, quantia a ser antecipada pelo colaborador e como contrapartida pela gestão do contrato que se firmava.

As provas de corroboração do conteúdo da colaboração, nesse ponto, são igualmente contundentes, profusas, merecendo especial destaque o arquivo de áudio que registra a conversa entre o denunciado **RICARDO VIEIRA COUTINHO** e **DANIEL GOMES SILVA**, quando aquele, de forma clara e sem qualquer constrangimento, exige o pagamento de propina no percentual de 10% sobre o material/equipamento que deveria ser adquirido para o Hospital Metropolitano (Anexo 09, arquivo: "Conversa Ricardo 2017.mp3" – 05/04/2017 e arquivo "Reuniao Ricardo importante metropolitano.MP3" – 07/08/2017):

(01h03min10s)

[...]

DANIEL: Então, mas... basicamente é o feedback seu pra mim disso. É até possível, eu consigo fazer de um jeito ou de outro. Eu só não consigo financiar são os itens pequenos mas os itens pequenos GOVERNADOR, se eu tiver 3 milhões de reais eu compro todos os pequenos, o resto tudo eu consigo parcelar. Agora quanto mais eu pagar a vista eu consigo melhor preço, essa é a única vantagem. Eu consigo melhorar a composição de custo. Tá? E aí o que é que muda por exemplo, então por exemplo nesse cenário aqui, os dois cenários tá, então essa aqui seria conta pra gente tá certo? Consigo é, até aberto aqui pro senhor ter ideia de custo, de frete, de imposto de importação que eu consigo depois reverter, então eu consigo trabalhar seguramente com 10%, esse número é bem seguro tá? Acho que eu consigo mais do que isso? Acho que na (ininteligível)... eu conseguia ainda mais do que isso. Mas eu só vou ter certeza disso quando eu soltar os processos de compra. Mas esse número aqui, seguro. (ininteligível)... o senhor tinha me pedido isso (ininteligível)... número eu consigo...

RICARDO: Mas isso no início ou no fim?

DANIEL: Enfim, na realidade eu posso fazer quando o senhor fizer a primeira entrada aqui eu já consigo viabilizar parte, posso adiantar, pra gente num, num tem problema. Desde que o senhor me garanta que eu vou ter esse fluxo pra frente.

(26m40s)

[...]

DANIEL: Então, mas... basicamente é o feedback seu pra mim disso. É até possível, eu consigo fazer de um jeito ou de outro. Eu só não consigo financiar são os itens pequenos mas os itens pequenos GOVERNADOR, se eu tiver 3 milhões de reais eu compro todos os pequenos, o resto tudo eu consigo parcelar. Agora quanto mais eu pagar a vista eu consigo melhor preço, essa é a única vantagem. Eu consigo melhorar a composição de custo. Tá? E aí o que é que muda por exemplo, então por exemplo nesse cenário aqui, os dois cenários tá, então essa aqui seria conta pra gente tá certo? Consigo é, até aberto aqui pro senhor ter ideia de custo, de frete, de imposto de importação que eu consigo depois reverter, então eu consigo trabalhar seguramente com 10%, esse número é bem seguro tá? Acho que eu consigo mais do que isso? Acho que na (ininteligível)... eu conseguia ainda mais do que isso. Mas eu só vou ter certeza disso quando eu soltar os processos de compra. Mas esse número aqui, seguro. (ininteligível)... o senhor tinha me pedido isso (ininteligível)... número eu consigo...

RICARDO: Mas isso no início ou no fim?

DANIEL: Enfim, na realidade eu posso fazer quando o senhor fizer a primeira entrada aqui eu já consigo viabilizar parte, posso adiantar, pra gente num, num tem problema. Desde que o senhor me garanta que eu vou ter esse fluxo pra frente.

(31m20s)

DANIEL: Então a gente faria o seguinte, dua... é 11 parcelas de 2 milhões, vai dá 22 e a gente faz 11 agora. 11 ou 12, vai só depender desse número aqui, 34 ou 31.

RICARDO: Aí você adianta.

DANIEL: Eu adianto. Faço até dezembro. Aí depois o senhor me diz como que eu faço.

RICARDO: Tá.

DANIEL: Faço lá pra LIVÂNIA, ou seu eu faço lá pro seu irmão, aí o senhor define como é que faz tá? Eu só não fechei



o número entre... a CLÁUDIA tá com esse nu... com esse número mesmo viu GOVERNADOR, 31,5 A 34, ou seja, no processo licitatório a minha intenção é cotar os 34 por, pra gente... eu acho que eu consigo trabalhar com menos tá?

RICARDO: É mesmo? Que tá a maior loucura desse povo que fabrica que não tão vendendo pra canto nenhum.

DANIEL: Na realidade o momento tá ótimo pra comprar.

RICARDO: Hein?

DANIEL: O momento tá ótimo pra comprar.

RICARDO: É, exatamente.

DANIEL: Eu consegui, eu consegui condições boas...eu acho que...

RICARDO: (ininteligível)

DANIEL: ... eu acho que inclusive eu consigo aumen...

RICARDO: Mas me diga uma coisa, qual é...

DANIEL:...eu acho que eu consegui aumentar isso aqui também, tô, tô sendo...

RICARDO: Qual é a OS?

DANIEL: Então, a gente traria, tá... toda que tá modelagem feita, é a que tem SETAS, que é a do IPCEP, que é a mesma (interrompido)

RICARDO: A o que?.

DANIEL: IPCEP, que é com quem a gente faz Mamanguape hoje. Ela só tem Mamanguape. Eu já tô reforçando a estrutura dela, colocando mais gente e... como a gente fez na CV né? Estruturamos tudo direitinho...

RICARDO: Olha, não há... nada?... nada ... Não há?

DANIEL: Nada.

RICARDO: Nada, nada, nada..?

DANIEL:... nada. O IPCEP, ele tem sessenta anos. Então... o instituto não tem um título protestado. Tá com a gente aqui já há 3 anos.

RICARDO: Eu tô falando também na Cruz... em tudo... não há nada..?

DANIEL: Cruz o que a gente... não de, de problema não tem nenhum. O que a gente tá fazendo agora na...

RICARDO: Porque esses cara aí tão... tudo doido

DANIEL: (ininteligível)

RICARDO: ...doido.

(38m50s)

RICARDO: Certo, e esse adiantamento você vai me fazer...

DANIEL: O adiantamento eu faço pro senhor logo. Aí de repente o se..., a gente dando tudo certo aqui Governador, a gente também não tem muito problema... se o senhor tiver precisando, mas a gente dá um jeito de antecipar, mas a princípio, eu... minha programação era pra Novembro. Pra fazer o adiantamento. Já tá lá na minha conta isso já. Agora aqui governador, eu, é custo, eu não estimei nada de,,, de retorno, não sei se o ... como é que o senhor quer fazer aqui, que Mamanguape que a gente até hoje não tem nada né?

RICARDO: É.

DANIEL: No Trauma nosso valor é 380 atualmente, que a gente repassa por mês. Não sei se o senhor queria que fizesse uma regra de três a incluir isso aqui. Que não chegou nem a incluir 100%, porque parte até, eu já tinha até um resíduo aqui de uns 50 e poucos mil que tá sobrando desse valor aqui, eu só arredondei porque sabia que esse número aqui eu já... é um número que eu (interrompido)

RICARDO: É, chegar a...

DANIEL: Acho que pelo menos uns 200 ou 300...

RICARDO: É...

DANIEL:...acho que caberia.

RICARDO: acho melhor...

DANIEL: Se o senhor me autorizar eu refaço isso daqui pra CLÁUDIA lhe apresentar o número...

RICARDO: Certo, faça isso.

DANIEL: Tá?

RICARDO: Faça isso

DANIEL: Botar, botar pelo menos 200, que aí acho que, acho que dá. Se eu conseguir colocar um pouquinho mais eu lhe aviso.

RICARDO: Tá.

DANIEL: O número vai ficar em oito e duzentos, oito duzentos e cinquenta, tá? Aí o custo de nota fiscal eu seguro, não tem problema... tá?

É de se mencionar, também, o áudio "171127\_003.mp3." do anexo 11, gravado em 27.11.2017:

(45m55s)

DANIEL: Tá bom! Última coisa que eu fiquei de ver com o senhor hoje foi o negócio do repasse do investimento e do destino. O do repasse de 10% do valor. O senhor ficou de me dizer se eu passo pra LIVÂNIA ou se faço com alguém.

RICARDO COUTINHO: Como é que... quando é que seria isso?

DANIEL: Então GOVERNADOR, hoje eu tô com 1.5 disponível, tá? Tá no Rio. Eu vou dar um jeito de trazer pra cá como o senhor me pediu, tá? O outro 1.5 eu acho que... enfim... no início de janeiro. (Você) me pediu que era até dezembro, (mas) como atrasou o contrato eu tô adiantando de outras fontes aqui. Não vai ser do investimento, que ainda vai demorar muito.

RICARDO COUTINHO: LIVÂNIA tá sabendo?

DANIEL: Não!

RICARDO COUTINHO: Então você poderia ver com CORI.

DANIEL: Vejo com CORI, direto? Eu vou dar um jeito de me encontrar com ele amanhã então, tá? Fechado? Eu já tive com ele hoje, eu ligo pra ele agora e faço.. Qualquer coisa eu já combino com ele, tá?

DANIEL: O mensal depois do contrato... o senhor me define se esse também mensal segue com ele... por outro caminho... ou se vai por LIVÂNIA. Depois o senhor pensa.  
RICARDO COUTINHO: Segue com ele!  
RICARDO COUTINHO: E ele(CORIOLANO) vai conversar com você acerca dos serviços né... dos serviços... do...  
DANIEL: Os serviços que o senhor tiver, tá à disposição!  
RICARDO COUTINHO: Dos serviços!  
DANIEL: Alguma coisa que tiver pros serviços... é o que... o pessoal sentar caso a caso, ver quem é parceiro quem não é parceiro, pra gente poder negociar pra poder funcionar.  
RICARDO COUTINHO: Não e... evidentemente.. quando.. o valor...  
DANIEL: os preços adequados...  
RICARDO COUTINHO: É, adequados...  
DANIEL: Pra não ter problema nenhum, pra não ter problema nenhum Tá bom?

Percebe-se, dos áudios, que uma das preocupações do Governador **RICARDO COUTINHO**, durante a conversa com **DANIEL GOMES DA SILVA**, era o **adiantamento** da propina, *modus operandi* que não era inédito na organização criminosa, considerando os episódios envolvendo pagamentos para favorecer os denunciados, especialmente aqueles que aspiravam algum mandato eletivo.

Atendendo à solicitação de **RICARDO COUTINHO**, o colaborador **DANIEL GOMES DA SILVA**, de posse de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, buscou informações sobre o gerenciamento operacional para a entrega do dinheiro em João Pessoa/PB, conforme trecho do diálogo transcrito a seguir (Áudio "171127\_003.mp3" no anexo 09 da colaboração premiada de **DANIEL GOMES**):

**DANIEL:** [...] Última coisa que eu fiquei de ver com o senhor hoje foi o negócio do repasso do investimento e do destino, aquele repasse, 10% do valor, o senhor ficou de me dizer se eu passo pra LIVÂNIA ou se faço com alguém.  
**RICARDO COUTINHO:** Como é que... como é que seria isso?  
**DANIEL:** Então GOVERNADOR, hoje eu tô com 1,5 disponível, tá? Tá no Rio, então eu tinha que trazer pra cá como o senhor me pediu, tá? O outro 1,5 eu acho que... enfim... no início de janeiro. Me pediu que era até dezembro, como atrasou o contrato eu tô adiantando de outras fontes isso. Não vai ser do investimento, ainda vai demorar muito.  
**RICARDO COUTINHO:** LIVÂNIA tá sabendo?  
**DANIEL:** Não!  
**RICARDO COUTINHO:** Então você poderia ver com CORI.  
**DANIEL:** Deixo com CORI (ininteligível). Eu vou dar um jeito de me encontrar com ele amanhã no gabinete, tá? fechado! Eu já tive com ele hoje, eu ligo pra ele agora e faço (ininteligível), tá?.

Ressalte-se que o denunciado **RICARDO COUTINHO** informou que a propina, nesse episódio, não deveria ser entregue a **LIVÂNIA FARIAS**, como de costume, mas ao seu irmão, o réu **CORIOLANO COUTINHO** (áudios inseridos no anexo 9), com quem foram feitos diversos contatos para acerto das entregas, em João Pessoa/PB. Em alguns encontros, o próprio **DANIEL GOMES**, em outros, **MICHELE LOUZADA**, entregava o dinheiro, ora em locais públicos, ora em hotéis.

Assim, a primeira entrega da propina solicitada pelo réu **RICARDO COUTINHO** aconteceu, em 07.05.2018, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais); a segunda, em 05.06.2018, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais); a terceira, em 26.07.2018, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), e a última entrega, em 17/08/2018, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Do montante acordado, foi quitado o valor de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, em quatro momentos



distintos e em parcelas entregues nas mãos de **CORIOLANO COUTINHO**, ficando pendente, pois, o saldo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme áudios apresentados por **DANIEL GOMES** (anexo 09), dentre outros elementos de convicção obtidos na investigação:

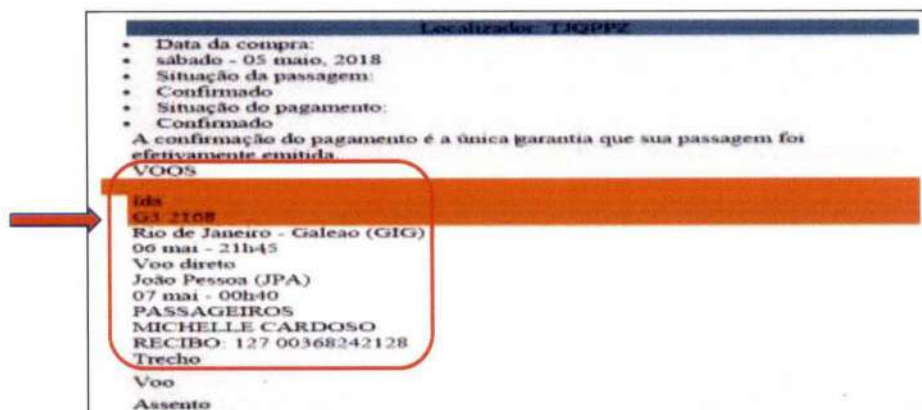
ELEMENTOS CORROBORAÇÃO – ANEXO 09 – DANIEL GOMES DA SILVA	
<p><b>Áudios de reuniões com o Governador Ricardo Coutinho e Livânia Farias;</b></p> <p><b>Áudio 180802_004:</b> Reunião com Livânia Farias:</p> <p>-fala inclusive sobre lei para a outro município fala pra eu mandar a lei, ajuda pra campanha e etc., propina. não ouvi tudo.</p> <p><b>Áudio 170405_001:</b> Reunião com Livânia Farias:</p> <p><b>Áudio 170410_002:</b> Reunião com Coriolano Coutinho sobre o laboratório LIFESA;</p> <p>- Começa 20:50: conversa com Coriolano;</p> <p>- 38:20: começa a falar da estrutura e sociedade da Troy-Lifesa, na qual acertado a entrada dos laranjas do governador, ele manda os dados depois via WhatsApp, estão salvos na pasta também aqui com pasta chamada fotos irmão, falam também da relação com governo, da secretaria de saúde Claudia que faz o que se manda, falam também sobre investimento do metropolitano. Ele pergunta se seria a CVB eu digo que teria outra opção e que acertaria com Ricardo (foi acertado o IPCEP depois).</p> <p><b>Áudio 170411_002:</b> Reunião com Claudia veras. Não ouvi tudo.</p> <p><b>Áudio 170829_002:</b> Reunião com Claudia Veras (indicação de cargos por pedidos políticos).</p> <p><b>Áudio 170830_001:</b> Continuação da reunião entre Cláudia e Daniel (áudio "170829_002");</p> <p>Itens de conversa anterior; Uso da máquina pública para a angariação de votos.</p> <p><b>Áudio 170829_004:</b> Continuação da reunião entre Cláudia Veras e Daniel (áudio "170829_002");</p> <p>Manipulação de edital a ser lançado (planilha de custeio); Fraude em licitação de fornecedores; - Distribuição de cargos por pedidos políticos; - Acompanhamento de propina.</p> <p><b>Áudio 171127_003:</b> Reunião com Ricardo Coutinho na granja do governador.</p> <p>O áudio inicia aos 28min:20 com a secretaria dele pedindo para não entrar com celular.</p> <p>Inicia a reunião aos 28:50, dando ciência de tinha estado com Coriolano e tratando da sociedade do laboratório. Ele (Ricardo) relata que pegou pesado com a secretaria, dei ciência do que precisava dele;</p> <p>31:40: ele determina a Waldson e ao deputado Buba Germano para andar com municípios.</p> <p>35:00 fala sobre TCE do julgamento do André Torres. As 36:00 começa a falar sobre a seleção de pessoal do metropolitano, na qual peço autorização para colocar o chefe de RH e a Iris (Secretária Estadual da Casa Civil), mostra a lista e total de vagas,</p>	<p><b>Áudio Conversa Ricardo 2017 - 170405_004:</b> Reunião Ricardo Coutinho</p> <p>09:18: começa a conversa com Ricardo Coutinho.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- É mencionado que Cláudia não sabe da participação do ex-governador no Lifesa, mas que esta tem deliberado no trauma;</li> <li>- Falam do conselho da Lifesa (nomeação do 3º representante);</li> <li>-Mencionam Gilberto/ Coriolano;</li> <li>- Participação de vocês (ex-governador e o irmão Coriolano);</li> <li>- 13:00 em diante: falam do laboratório e que falta Coriolano indicar quem serão os laranjas;</li> <li>- Menciona Waldson;</li> <li>- Despacham assuntos diversos sobre o laboratório. Pedidos de Daniel ao ex-governador: nota do governador falando a respeito do laboratório para a imprensa (jornal valor econômico); intervenção do exgovernador para a aquisição do terreno e junto a SES);</li> <li>- 30:00: reunião com os municípios para a divulgação do laboratório;</li> <li>- 30:45: menciona reunião com Coriolano;</li> <li>- 33:20: começam a falar sobre o trauma;</li> <li>- 35:45: mencionam que existe empresa parceira;</li> <li>- 36:16: ex-governador menciona que tem de ter o controle;</li> <li>- 37:00: Daniel menciona que está vendo com Livânia o edital;</li> <li>- 39:50: indicação de cargo;</li> <li>- 42:58: pedidos políticos dos deputados para atendimento e exames;</li> <li>- 47:00: político Gervásio Magno;</li> <li>- 50:50: licitação Hospital Metropolitano (menciona livânia);</li> <li>- 57:10 - menciona Gilberto para a aprovação das contas no tribunal de contas;</li> </ul>

<p>depois falamos sobre prazo de inauguração, equipamentos, acertarmos as datas (que depois foram modificadas por conta da suspensão do TCE);</p> <p>40:20: mostro também o cronograma de pagamentos aos fornecedores.</p> <p>aos 43:10 falo que logo após a reunião que tive com ele (Gilberto), os pagamentos pendentes entraram; pergunta sobre o reequilíbrio que seria propina, eu digo que vou estudar;</p> <p>44:10: Fala sobre a contratação de funcionários para dividir com políticos, autoriza a já falar com a Iris (secretária estadual da casa civil);</p> <p>45:50: falamos de propina digo que já tem 1,5 milhão disponível e digo que 1,5 seria para início de janeiro e ele pergunta se Livânia estava sabendo disso, eu digo que não. Ele manda ser com o Cori (Coriolano), depois falamos do mensal e define, pedindo que os serviços, também quer indicar. Ajusto a planilha de vaga de funcionários na secretaria dele;</p> <p>49:50: volta a falar sobre a assinatura do contrato do laboratório Lifesa com o Estado da Paraíba.</p> <p><b>Áudio 180802_008:</b> Reunião com Teresa (paraíba), alguém do governo;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Falam de OSS/ Afonso / hospital de Santa Rita.</li> </ul> <p><b>Áudio 180816_001:</b> Reunião com Claudia Veras para pagamento de propina de 58 mil em hotel na PB (início da gravação);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Abordam os temas de vagas de emprego / Samuel / edital / Waldson;</li> <li>- 32:00 - campanha;</li> <li>- 38:20 -próximo governo;</li> <li>- 44:50 TCE Arthur;</li> <li>- Termina a reunião em 59:20.</li> </ul> <p><b>Áudio A - 170404_001:</b> Reunião com Livânia Farias sobre o Edital da Licitação do Hospital Metropolitano e diversos outros assuntos</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Gilberto Carneiro sobre TCE – Conselheiro Arthur.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 58:17: faz menção a possibilidade de propina a conselheiro;</li> <li>- 59:56: reunião com prefeito, tabela com preços que interessa;</li> <li>- 01:04:00: licitação hospital</li> <li>- 01:05:45: estratégia para campanha política;</li> <li>- 01:13:45: fim da reunião com o governador.</li> </ul> <p><b>Áudio Reunião Ricardo importante metropolitano - 170807_004:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 24:15: Início da reunião;</li> <li>- 31:32: Como acertar propina. Se é para Livânia ou para seu irmão;</li> <li>- 32:24: Combina de o vencedor da licitação ser o IPCEP;</li> <li>- 33:25: Avaliam propina Tribunal de Contas - Gilberto e Arthur;</li> <li>- 34:45: Contratação;</li> <li>- 35:12: Fornecedores;</li> <li>- 38:56: Adiantamento de propina;</li> <li>- 39:32: Trauma 380 atualmente / mês;</li> <li>- 39:53: Combina propina de 200...300;</li> <li>- 40:26: Definição equipe;</li> <li>- 59:51: Menciona Coriolano e laboratório Lifesa "tudo pronto só falta entregar os livros - Contrato Social Laboratório";</li> <li>- 01:01:04: Show U2;</li> <li>- 01:01:04: Acerca para quem vai propina - Livânia; - 01:01:32: Terminam a conversa.</li> </ul> <p><b>Áudio "Ricardo Coutinho" nº 150930_001: Reunião Ricardo Coutinho</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 07:00: Entra no quarto 1706 (mencionado no áudio anteriormente) para reunião;</li> <li>- 09:11 – Começa a reunião para falar do LIFESA;</li> <li>- 15:54 – Acerta participação societária do LIFESA;</li> <li>- 20:52 – Daniel menciona que tem relação com Leonardo Picciani;</li> <li>- 26:26 – Coriolano;</li> <li>- 26:30 – Opção para blindar laboratório de questionamentos do TCE – Bruno Catão;</li> <li>- 32:20 – Gilberto</li> </ul>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p>Pasta "<b>Investimento</b>": Documentos relacionados à compra dos equipamentos do Hospital Metropolitano;</p> <p>Pasta "<b>Primeira Licitação</b>": Documentos relacionados à fraude na licitação do Hospital Metropolitano para o direcionamento do certame a OSS IPCEP e desclassificação da OSS INDSH, contendo documento nomeado "doc. importante Claudia.pdf", com inscrições manuscritas pela própria Cláudia sobre detalhamento de valores;</p> <p>Pasta "<b>Segunda Licitação</b>": Documentos relacionados à 2ª licitação do Hospital Metropolitano, na qual o IPCEP sagrou-se novamente vencedor do certame;</p> <p>Pasta "<b>Problemas Comtermica e assumidos pelo IPCEP</b>": Documentos relacionados aos problemas deixados pela Construtora Comtermica solucionados indevidamente pelo IPCEP;</p> <p>Pasta "<b>Entrega de dinheiro Coriolano Coutinho</b>": Documentos relacionados aos encontros com Coriolano Coutinho para pagamento dos R\$ 2.5 milhões a Ricardo Coutinho;</p>	

Ademais, no que tange à operacionalização desses pagamentos, merece destaque o depoimento da colaboradora **MICHELE LOUZADA CARDOSO** (anexo 3), quando assegurou ter participado de todos os encontros para a entrega da propina.

Em seu relato, detalha que, no primeiro pagamento da propina, embarcou no dia 06.05.2018, no voo da Gol G3 2167, com destino a João Pessoa/PB, e, no dia seguinte, acompanhada de **KEIDSON SAMUEL**, após organizar todo o dinheiro (R\$ 750.000,00), aguardou a chegada de **CORIOLOANO COUTINHO** que aportou no local em uma *pick up* de cor prata:



Para corroborar a viagem de **MICHELE LOUZADA** a serviço da ORCRIM, veja a imagem a seguir do comprovante de pagamento da passagem aérea, efetuado por meio do cartão de crédito de **DANIEL GOMES DA SILVA**:

PAGAMENTO  
 Comprador  
**MICHELLE CARDOSO**  
 Endereço:  
 Eng. Habib Gebara Barra da Tijuca casa 03  
 22793-570 - Rio de Janeiro  
 Telefone:  
 (31) 99999-1397  
 E-mail:  
 cardoso@hush.com  
 Forma de pagamento:  
**Com o cartão**  
 Nome do proprietário do cartão  
 Daniel Gomes da Silva  
 Total:  
 R\$ 584,31  
 Saldo:  
 R\$ 0,00  
 Número de parcelas:  
 1 x R\$ 584,31  
 Código de autorização:  
 630212  
 Ida 1 Adulto(s) (Light)  
 R\$ 499,90  
 Tx de Emb Dom - BR  
 R\$ 29,41  
 Total da viagem: R\$ 584,31

O pagamento da segunda parcela (R\$ 700.000,00) foi entregue no dia 05.06.2018. Novamente, **MICHELE LOUZADA** viajou para João Pessoa/PB e, após o repasse da quantia a **CORIOLANO COUTINHO** que, mais uma vez, compareceu em um veículo *pick up*, de cor prata, no local indicado para o encontro (Hotel Manaíra), retornou ao Rio de Janeiro/RJ, no mesmo dia.

O repasse do terceiro pagamento também foi apresentado no seu anexo 03, tendo ocorrido no dia 26.07.2018, quando **MICHELE LOUZADA** se deslocou a João Pessoa/PB (voo G3 2167 Gol) e, mais uma vez, encontrou-se com **CORIOLANO COUTINHO**, realizando a entrega de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais):

Clique para ver os detalhes de cada trecho

GIG [26 jul - 09h35]  
 JPA [26 jul - 12h30]  
 Trecho 1 - G3 2167  
 Rio de Janeiro - Galeao (GIG)  
 26 jul - 09h35  
 Voo direto  
 João Pessoa (JPA)  
 26 jul - 12h30  
 JPA [26 jul - 16h45]  
 GIG [26 jul - 20h35]

PASSAGEIROS  
 MICHELLE CARDOSO  
 RECIBO: 127 00374715029

Já em relação ao quarto pagamento, do mesmo modo, ocorreu em 17.08.2018, no estabelecimento comercial denominado "**MAG SHOPPING**", no bairro de Manaíra, nesta capital. Após esse encontro com o denunciado **CORIOLANO COUTINHO**, **MICHELE LOUZADA** ingressou no veículo *pick up* e, algumas quadras depois, repassou o dinheiro referente a propina, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), retornando para o Hotel **VERDE GREEN**, onde estava hospedada, conforme comprovante a seguir:

		<b>Verdegreen Hotel</b>						
		<b>Extrato de Conta</b>						
Nome:	MICHELLE CARDOSO	Uhr:	218	Reserva:	2863545			
Empresa:	PARTICULAR CORPORATIVO	Ad/Cx1/Cx2:	1/0/0	Funcionário:	CRISTOPHEM			
Num. Doc:	04566342000205	Class. Fiscal:		Emissão:	25/06/2019 11:23			
Endereço: RUA LUIS CARLOS PRESTES, 410 - BARRA DA TIJUCA		Rio de Janeiro RJ 22775-055 BRASIL						
Chegada: 16/08/2018 16:25		Partida: 17/08/2018 12:24						
<hr/>								
CONTA ENCERRADA Hóspede: CARDOSO, MICHELLE			Num. Doc: 0903864274 Designação: MICHELLE CARDOSO					
Data	Origem	Documento	Descrição	UH	Hóspede(s)	Empresa	Saído	Usuário
16/0818:13		410724	CIELO - VISA		-321,00		-321,00	CRISTOPHEM
16/0822:58		NFC:036728	BOOM SERVICE		90,00		-239,00	SIDNEY BONFIN
			PICANHA P/ 02 PESSOAS	1 x 90,00 =	90,00			
16/0822:58		NFC:036728	Taxa Aer		9,00		-224,00	SIDNEY BONFIN
16/0802:51		UH: 218	Diaria		291,00		87,00	RODRIGO MAIA
16/0802:51			Taxa de Serviço		28,10		95,10	RODRIGO MAIA
16/0802:51			ISE		14,08		99,18	RODRIGO MAIA
17/0812:14		NFC:027851	FRIGORAS		14,50		113,68	RANERSON
			AGUA SEM GAS 800ML	2 x 4,50 =	9,00			
			QUARANA ANTARTICA LATA	1 x 3,50 =	3,50			
17/0812:14		NFC:027851	Taxa Aer		1,48		115,10	RANERSON
17/0812:24		0208	VisaElectron - POS		-116,10		0,00	RANERSON
				Totais	0,00			

A par da propina solicitada (de R\$ 3.000.000,00) em razão da compra dos equipamentos do Hospital Metropolitano, relembre-se que o então Governador **RICARDO COUTINHO** determinou que, no edital de licitação para contratação do **IPCEP**, fosse aditivado, no custo de manutenção mensal do aludido nosocômio, o valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) “líquidos” e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cobrir os impostos.

Como prova disso, tem-se, nos autos, o arquivo *Word* nomeado “síntese metropolitana”, elaborado pelo pessoal do governo, no qual consta que a estimativa mensal para a gestão do Hospital Metropolitano era de R\$ 8.000.588,97. Todavia, em atendimento à determinação do denunciado **RICARDO COUTINHO**, o item 6.2 do Edital trouxe estimativa anual para a gestão de R\$ 99.000.000,00, equivalente a R\$ 8.250.000,00 mensais, valor que se repete na proposta do **IPCEP** e, finalmente, no contrato assinado.

Segundo o que fora ajustado, o **IPCEP** deveria começar a pagar a quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a partir do pleno funcionamento do Hospital. Ocorre que esse estabelecimento somente iniciou suas atividades em outubro de 2018, de modo que a propina seria paga apenas em dezembro do mesmo ano, mês da **Operação Calvário**, causa que impediu a fluxo desse dinheiro.

Ainda no anexo 9 da colaboração, **DANIEL GOMES DA SILVA** evidenciou que o denunciado **WALDSON DE SOUZA**, então Secretário de Planejamento do Governo do Estado (2017), participou, ativamente, do **processo de aquisição dos equipamentos** do Hospital Metropolitano, fornecendo, por intermédio de **BRUNO CALDAS**, uma planilha com a indicação de várias empresas fornecedoras que, mediante pagamento de propina, forneceriam equipamentos superfaturados, o que, no final, garantiria o pagamento da antecipação solicitada por **RICARDO**

**COUTINHO** (o valor de R\$ 3.000.000,00).

Para além das provas colecionadas acima, tem-se o depoimento de **LIVÂNIA FARIAS** (anexo 05) sobre a determinação de **RICARDO COUTINHO** em relação a **DANIEL GOMES**. Segundo a colaboradora, **RICARDO COUTINHO** ordenou: “*então aperte ele e diga a ele que cumpra o que ele prometeu*”, referindo-se ao pagamento da propina ajustada, veja trecho pertinente:

“LIVÂNIA: olhe o recado que eu tenho pra você é que cumpra o que você prometeu e que disse que ainda está faltando muito”; QUE DANIEL disse: “que já teria feito uma parte, que teria feito até 2700 (dois e setecentos)”; QUE LIVÂNIA perguntou “2700?”; QUE DANIEL respondeu “que sim.” (ANEXO V DA COLABORAÇÃO DE LIVÂNIA)

O fragmento acima transcrito é clarividente e, ao se somar aos demais elementos de provas colhidos na investigação, confirmam a ocorrência de múltiplos crimes de corrupção. Extraí-se do relato acima que **DANIEL GOMES** afirmou ter efetuado quase que a totalidade do pagamento da propina exigida por **RICARDO COUTINHO**, referente à aquisição dos equipamentos do Hospital Metropolitano. Nesse contexto, **LIVÂNIA FARIA**, inclusive, confirmou ter sido procurada, em agosto de 2018, por **DANIEL GOMES** – no mês referente ao último pagamento realizado – para que a colaboradora o ajudasse a contatar **CORIOLANO COUTINHO** para a entrega do dinheiro (Anexo 05 da colaboração premiada de **LIVÂNIA FARIAS**):

“QUE DANIEL teria dito que iria pedir para ela (LIVÂNIA) insistir em falar com CORI; QUE com pouco tempo depois perguntou a DANIEL se poderia ajudar? DANIEL perguntou se poderia receber o dinheiro; QUE respondeu que não, nisso daí não se metia; QUE DANIEL teria dito pouco tempo depois que teria resolvido; QUE “pouco tempo” corresponde á “uma hora” (1:00h) á “uma hora e meia” (1:30h); QUE sobre a compra do equipamento, sabe que houve o retorno desse valor, e que em conversa, DANIEL havia dito isso;” (ANEXO V DA COLABORAÇÃO DE LIVÂNIA).

Não bastasse, é oportuno ressaltar que **RICARDO VIEIRA COUTINHO** exigiu que a **seleção e a contratação do pessoal** para os postos de trabalho no Hospital Metropolitano deveriam seguir as diretrizes da empresa criminosa chefiada por ele. Assim, implementou o “**loteamento político dos cargos**”, como forma de complementar os retornos financeiros (propina) e colher os dividendos políticos das nomeações, em detrimento da probidade e da eficiência administrativa. No áudio 171127\_003.mp3, presente no anexo 11, vê-se a submissão de **DANIEL GOMES** às exigências de **RICARDO COUTINHO**:

DANIEL: Então.. enfim.. **isso aqui também vai ficar com o senhor que é a lista do HOSPITAL METROPOLITANO, tá? Eu só queria, se o senhor me autorizasse, já agendar a reunião da IRIS com o MARCELINO, que é o nosso gerente de recursos humanos que vai cuidar disso. Se o senhor me autorizar eu já peço pra ele agendar uma reunião com ela.** Temos tempo, mas eu acho que era importante... **assim que publicar o edital vai ter aquele... aquele oba...oba, né? E esse é o número inicial, né, ainda tem chance de dar uma crescida em alguma coisa, mas eu só vou ter certeza quando a gente tiver o relatório das comissões técnicas, a despesa da limpeza, que pode ser que aumente um pouco...** demora um pouquinho. Eu deixei até aqueles cargos estatístico, detalhamento SIA/SUS, por que as vezes tem algumas indicações que são boas disso.. sem problema. Na época do TRAUMA, a gente aproveitou todo mundo que tava lá, só treinamos.

RICARDO COUTINHO: Trinta e cinco técnicos de radiologia, puta merda!

DANIEL: Pessoal da... do tomógrafo, ressonância, todos os técnicos trabalham nisso. E era o contrário, inclusive a gente tava colocando à noite o plantão, por que, como ressonância deve ser agendado, precisa de agendamento, não tem necessidade de ter à noite. E é o salário mais caro né, por que tu ganha ali uns seiscentos reais e tem periculosidade de 40 por cento. A carga horária é, inclusive,



menor.

[...]

DANIEL: Que o senhor me pediu. Deixa eu trabalhar, eu vou informar para o senhor isso, tá, o que é que eu vou conseguir de SIEMENS lá pra... pra poder fazer. Bom, então o que é que eu fiquei de trazer hoje para o senhor, a lista dos cinquenta produtos do laboratório, eu lhe trouxe, o contrato da SES deu uma andada boa. Só fico aguardando a pessoa de contato que o senhor vai pensar aí quem é que pode fazer pra isso. O hospital novo então, a partir do dia vinte de fevereiro, tranquilo. **É... e a consulta pública dos funcionários, seleção pública começa no dia 12. Se o senhor me autorizar já posso pedir pra o MARCELINO manter contato com a IRIS, então. Posso pedir?**

RICARDO COUTINHO: Pode! Pode! E eu tenho que...

DANIEL: O senhor vai ter que pilotar isso!

RICARDO COUTINHO: É, eu tenho que... vou pilotar isso, porque senão, não dá certo...

DANIEL: Tá!

RICARDO COUTINHO: Tá, essa lista aqui...

DANIEL: Que eu vou botar o edital pra quarenta e cinco dias. Eu posso prorrogar esse prazo aí?

RICARDO COUTINHO: Os deputados faz só assim... "libera aí: dez nomes", é tudo assim, então o caba encaixa, entendeu? encaixa aqui por baixo (ininteligível).

DANIEL: É mais fácil. E técnico em enfermagem, eu acho que são os dois que tem um volume imenso. Técnico são trezentos técnicos, é bastante gente!

RICARDO COUTINHO: Técnico e enfermeiro é...

DANIEL: E enfermeiro é... isso dá quase quinhentas pessoas. São os dois maiores blocos. Técnico de enfermagem são trezentos e cinco, né? trezentos e alguma coisinha e enfermeiro... enfermeiro, 161, e técnico 300 e alguma coisa. São os dois blocos. Praticamente dá 50% do quadro, sem ser médico. Mas tá bom, então já peço pra fazer o contato, o senhor... dia 12 o senhor acha que tá bom a data? O senhor acha que é melhor publicar depois? 12 dezembro, é uma segunda-feira! A gente tá falando aí de 15 dias pra frente, hoje é dia 28!

RICARDO COUTINHO: É, tá bom!

DANIEL: Ainda dá tempo pro senhor tentar pilotar alguma coisa nesses dias e depois que publique (o edital), que vai ter o anúncio, vai ser o todo mundo vindo lhe pedindo. é hora também de... eu vou botar com um prazo ...

RICARDO COUTINHO: Mas o anúncio vai ser com as quantidades(de vagas), não?

DANIEL: Não, só diz as funções! As quantidades eu não boto.

RICARDO COUTINHO: É, porque se perguntar a quantidade... aí vai ser... escalonado... tal...

DANIEL: Vai ser conforme a demanda, a quantidade a gente não publica em edital nenhum, só bota os cargos. É claro que as vezes a imprensa quer saber, mas a gente diz o total, "vão ser 1200 vagas no total, pronto"! Não diz o que é em cada.

[...]

(48m00s)

RICARDO COUTINHO: E o arquiteto tá aonde, heim? Tem não né?

DANIEL: Acho que... o arquiteto entra no contrato? É... não fica fixo, arquiteto.

RICARDO COUTINHO: É estranho, não é?

DANIEL: Não, na realidade... pro hospital não, ele já tá projetado, a gente só precisa depois pras mudanças, GOVERNADOR. Arquiteto, normalmente, a gente até define na proposta, mas na prática, no dia a dia... não tem volume, a não ser quando ele vai fiscalizar o serviço predial, alguma coisa desse tipo, entendeu? Mas, pode ter? Pode! Eu acho que a gente botou engenheiro, se não me falhe a memória.

RICARDO COUTINHO: Então.. eu tenho uma menina lá, a VANNESSA, a da obra!

DANIEL: VANNESSA, ah...

RICARDO COUTINHO: VANNESSA

DANIEL: Acho que é VANNESSA, tem uma moça, tem uma engenheira...

RICARDO COUTINHO: Uma loira! Ela.. ela quem projetou o... fez curso... tal... ela quem projetou o hospital

DANIEL: Mas ela tá pedindo emprego... ela foi pedir emprego no TRAUMA agora, recentemente.

RICARDO COUTINHO: É...

DANIEL: Por isso que eu soube.. eu vi no currículo.. por isso que quando o senhor falou.. eu vi no currículo semana passada, e tava lá, que ela foi arquiteta do HOSPITAL METROPOLITANO, aí me chamou a atenção. É nova!

HNI: É nova ela!

RICARDO COUTINHO: Mas eu vou colocar.. eu havia falado... ela pediu pra ir pra cá pra cá ... eu (ininteligível) tudo bem

DANIEL: A gente bota ela pra cá então! Ela pediu vaga pra... pro ir pro TRAUMA agora recentemente. Pra uma empresa de manutenção predial. Me deram o nome dela, o senhor falou agora, eu me lembrei. A gente pode colocá-la aqui sim! Ela é engenheira também, ela não é arquiteta só não.

RICARDO COUTINHO: Ah, é?

DANIEL: Ela é engenheira

RICARDO COUTINHO: Eu não sabia não, achei que fosse arquiteta. E aqui... assim... na lista dos cargos

pra poder ver como é que...

DANIEL: Tá bom! Eu faço ali fora agora e já lhe... e já lhe entrego isso

Vê-se, assim, das transcrições supra, que o colaborador tinha que atender diversas demandas paralelas da organização, de sorte que o preenchimento das vagas em todos os estabelecimentos de saúde geridos pelas OSS se enquadrava nesse conceito, não se passando, pois, de verdadeiros instrumentos de barganha política em prejuízo do regular (e esperado) processo isonômico de seleção.

#### 4.4. DO ENVOLVIMENTO DE OUTRAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NA EMPREITADA CRIMINOSA

Inobstante, até o presente momento, tenha o **MPE** explorado uma das facetas da sociedade criminosa sob o ângulo da atuação de duas OSS (**CVB/RS** e **IPCEP**), importante abrir um breve parêntese para dizer que outras organizações sociais também foram manietadas por parcela dos denunciados e igualmente transformadas em instrumentos para o desvio de recursos públicos, a exemplo da **ABBC**, **INSAÚDE** e **GERIR**.

Nesse ponto, algumas premissas, então: pela massa de informações e provas produzidas, reservarão estes Promotores um tópico desta peça para falar sobre o **Instituto GERIR**, em particular, e sobre a atuação do denunciado **DAVID CLEMENTE MONTEIRO** e sua participação no contexto da organização criminosa revelada pela **Operação Calvário**. A maturidade da investigação permite essa abordagem e não inibirá, como ressalva, o ajuizamento de outras ações contra este denunciado por crimes outros (em face da Administração Pública, por exemplo).

Pelas mesmas razões, o complexo investigativo não se encerrou com a deflagração de sua sétima fase, de modo que o envolvimento das outras organizações sociais mencionadas neste subtópico continuará sendo objeto de aprofundamento e, como consequência, de exploração em denúncias separadas.

#### 4.5. DOS ATOS DE CORRUPÇÃO NA EDUCAÇÃO

Também, como já registrado, o presente esforço investigativo não se deita, exclusivamente, nas verbas da saúde (palco das OSS), posto que a organização criminosa capitaneada pelo denunciado **RICARDO COUTINHO** usou de várias estratégias para se locupletar de verbas públicas, avançando também na área da educação.

Antes, porém, e para se ter uma ideia, ainda que perfunctória, do montante de recursos públicos desviados pela ORCRIM desvelada, destaca-se trecho da colaboração de **LIVÂNIA FARIAS** (anexo 25), cujo teor deixa clarividente que o destinatário final de grande parcela das propinas fora, de fato, o chefe da organização, o denunciado **RICARDO COUTINHO**:

QUE antes do ano de 2014 realizou um pagamento de R\$ 950.000,00 em dinheiro a RICARDO COUTINHO na Granja Santana; QUE o dinheiro repassado teve origem da empresa GRAFSET e de outro montante que estava numa caixa e foi juntado de LAURA e LEANDRO; QUE depois foi sozinha pós 2014 e foram realizados até 2018; QUE vai falar das vezes que foi; QUE foi uma vez com LEANDRO nessa, dos R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil); QUE depois foi sozinha deixar R\$ 800.000,00 (oitocentos mil); QUE depois foi sozinha deixar R\$ 1.000.000,00 (um milhão); QUE os R\$ 800.000,00 (oitocentos mil) foram deixados em 2018 e teve origem a LIGA PELA PAZ; QUE o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão) também teve origem da LIGA PELA PAZ e foi pago em 2018; QUE os demais foram em 2017, 2016 e 2015 que foram R\$ 500.000,00 (quinhentos mil) com LAURA em 2015, R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) com LEANDRO e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) também com LEANDRO; QUE o total das entregas foi de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais); QUE o primeiro pagamento, segundo RICARDO COUTINHO, serviria para pagar a política pois estava sendo sufocado pelos deputados; QUE RICARDO COUTINHO não solicitou o dinheiro; QUE avisou a RICARDO COUTINHO que estava com o dinheiro e não tinha onde colocar e precisava entregar o mesmo; QUE os outros valores também não foram solicitados por RICARDO COUTINHO; QUE RICARDO COUTINHO mandava colocar o dinheiro num local e não falava nada; QUE o dinheiro era colocado num local dentro da granja, no espaço que se encontravam (estavam); QUE só dizia a RICARDO COUTINHO o valor e de onde era; QUE RICARDO COUTINHO não acrescentava nada; **QUE EM NENHUM MOMENTO RICARDO COUTINHO ENTREGOU DINHEIRO PARA O PAGAMENTO DE QUALQUER COISA. APENAS RECEBEU.**

O conteúdo das colaborações de **LIVÂNIA FARIAS, IVAN BURITY, LEANDRO NUNES DE AZEVEDO e MARIA LAURA**, acrescidos de outros tantos fatos e provas de corroboração, trouxeram a lume a operacionalização dos vastos esquemas de propinas na educação, cujo *modus operandi*, inicialmente, era a contratação de fornecedores, por meio da adoção indiscriminada de procedimentos de inexigibilidade de licitação.

A par disso, no período compreendido entre 2014 e 2018, foram homologados um total de 95 (noventa e cinco) procedimentos de inexigibilidade de licitação, distribuídos na forma da planilha a seguir:

**2014 (23 INEXIGIBILIDADES)**

NÚMERO DA LICITAÇÃO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	VALOR (R\$)
00022/2013	12/03/2014	48.720,00
00005/2014	30/04/2014	289.380,00
00006/2014	14/05/2014	6.014.080,00
00010/2014	07/06/2014	6.788.160,00
00009/2014	18/07/2014	188.100,00
00007/2014	01/08/2014	3.075.600,00
00008/2014	01/08/2014	161.595,00
00011/2014	01/08/2014	1.487.088,00
00014/2014	02/08/2014	1.761.997,23
00013/2014	08/08/2014	24.760,00
00012/2014	23/08/2014	6.000,00
00015/2014	09/09/2014	2.394.646,11
00019/2014	11/10/2014	507.394,30
00025/2014	18/10/2014	10.588.921,80
00022/2014	23/10/2014	1.443.295,00
00024/2014	06/11/2014	5.277.720,00
00026/2014	07/11/2014	3.859.499,16
00029/2013	01/12/2014	84.000,00
00032/2014	12/12/2014	2.544.478,00
00027/2014	19/12/2014	4.782.602,10
00030/2014	19/12/2014	2.995.002,99
00027/2014	20/12/2014	4.782.602,10
00033/2014	29/12/2014	9.586.754,84
	TOTAL (R\$)	68.718.206,63

**2015 (27 INEXIGIBILIDADES)**

NÚMERO DA LICITAÇÃO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	VALOR (R\$)
00023/2014	17/03/2015	6.350,60
00003/2014	17/06/2015	107.730,00
00005/2015	22/08/2015	7.599.873,00
00009/2015	26/08/2015	4.794.382,90
00008/2015	10/09/2015	4.324.590,00
00024/2015	12/09/2015	1.927.845,67
00018/2015	26/09/2015	220.060,80
00020/2015	08/10/2015	328.320,30
00011/2015	12/10/2015	12.000,00
00019/2015	19/10/2015	331.689,60
00025/2015	04/11/2015	34.176,00
00029/2015	05/11/2015	3.533.904,00
00034/2015	06/11/2015	7.505.600,40
00027/2015	12/11/2015	114.816,00
00003/2015	21/11/2015	276.096,00
00015/2015	21/11/2015	5.511.702,13
00002/2015	22/11/2015	144.474,33
00028/2015	03/12/2015	3.356.230,00
00021/2015	13/12/2015	4.704.480,00
00038/2015	21/12/2015	21.000,00
00030/2015	23/12/2015	233.695,00
00041/2015	23/12/2015	4.404.373,60
00034/2015	24/12/2015	3.014.280,00
00044/2015	24/12/2015	491.520,00
00039/2015	28/12/2015	3.584.000,00
00042/2015	28/12/2015	491.520,00
01052/2015	28/12/2015	2.505.593,60
<b>TOTAL</b>		<b>59.580.303,93</b>

**2016 (16 INEXIGIBILIDADES)**

NÚMERO DA LICITAÇÃO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	VALOR (R\$)
00001/2016	08/08/2016	308.065,32
00007/2016	22/08/2016	5.960.892,30
00012/2016	25/08/2016	4.544.856,00
00006/2016	03/09/2016	6.063.879,85
00005/2016	28/09/2016	3.657.800,00
00010/2016	28/09/2016	5.557.896,00
00014/2016	29/09/2016	1.148.000,00
00008/2016	18/10/2016	2.364,00
00015/2016	27/10/2016	1.314.460,00
00009/2016	30/11/2016	963.229,40
00025/2016	06/12/2016	10.667.921,40
00033/2016	28/12/2016	6.592.870,00

00031/2016	29/12/2016	14.670.044,40
00032/2016	29/12/2016	14.488.562,30
00034/2016	29/12/2016	21.640.850,00
00037/2016	29/12/2016	8.284.572,00
TOTAL		105.866.262,97

**2017 (15 INEXIGIBILIDADES)**

NÚMERO DA LICITAÇÃO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	VALOR (R\$)
00040/2016	13/02/2017	2.425.592,00
00013/2016	27/03/2017	1.062.368,50
00004/2017	25/04/2017	780.000,00
00036/2016	04/05/2017	690.288,00
00003/2017	09/05/2017	8.452.000,00
00005/2017	09/09/2017	2.528.000,00
00018/2017	19/12/2017	15.450,00
00016/2017	21/12/2017	6.486.725,40
00022/2017	21/12/2017	2.716.633,04
00009/2017	22/12/2017	9.999.591,00
00020/2017	27/12/2017	7.999.911,40
00023/2017	27/12/2017	2.610.893,12
00024/2017	27/12/2017	12.894.228,00
00025/2017	27/12/2017	9.337.356,00
00026/2017	28/12/2017	4.774.650,00
TOTAL		72.773.686,46

**2018 (14 INEXIGIBILIDADES)**

NÚMERO DA LICITAÇÃO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	VALOR (R\$)
00019/2017	15/01/2018	137.584,80
00001/2018	16/03/2018	10.456.800,00
00002/2018	12/04/2018	3.662.533,60
00004/2018	14/05/2018	4.256.281,00
00014/2017	10/08/2018	5.662.664,70
00007/2017	22/08/2018	2.749.355,73
00012/2018	23/08/2018	3.591.340,00
00008/2018	30/08/2018	4.416.028,80
00017/2018	31/08/2018	8.969.510,40
00016/2018	04/09/2018	6.175.085,28
00005/2018	18/09/2018	1.705.000,00
00009/2018	28/09/2018	8.296.599,20
00025/2018	13/12/2018	6.749.676,00
00031/2018	19/12/2018	6.353.740,11
TOTAL		73.182.199,62

A partir das tabelas acima, percebe-se que, no ano de 2014, o total de dezenove procedimentos de inexigibilidade de licitação, homologados no segundo semestre

(R\$ 55.577.866,63), ou seja, 80,87% do valor contratado em todo exercício financeiro, R\$ 33.912.659,19 foram concretizados nos meses de novembro e dezembro daquele ano.

Em 2015, vinte e cinco procedimentos de inexigibilidade firmados no segundo semestre (R\$ 59.466.223,93), o que representou 99,8% do valor contratado naquele ano, sendo o montante de R\$ 39.927.461,06 homologados nos meses de novembro e dezembro de 2015.

Já em 2016, as dezesseis contratações diretas por inexigibilidade de licitação foram realizadas no segundo semestre (R\$ 105.866.262,97), sendo que R\$ 77.308.049,50 foram nos meses de novembro e dezembro daquele ano e, pasmem, recursos da ordem de R\$ 65.676.898,70 foram homologados nos dias 28 e 29 de dezembro de 2016.

Em 2017, dez procedimentos de inexigibilidade foram homologados no segundo semestre (R\$ 59.363.437,96), representando 81,57% do valor contratado no ano, sendo que, desse volume de despesas, R\$ 56.835.437,96 ocorreram entre os dias 19 e 28 de dezembro de 2017.

No ano de 2018, foram homologados dez procedimentos de inexigibilidade no segundo semestre (R\$ 54.669.000,22), ou seja, 74,7% do valor total das despesas naquele ano, sendo R\$ 13.103.416,11 realizados no mês de dezembro de 2018.

Como se percebe, em todos os exercícios financeiros analisados, a maior parte dos contratos firmados, por meio de procedimento de inexigibilidade de licitação, foi realizada no segundo semestre, de modo que se pode concluir, com a certeza necessária, que as despesas foram realizadas tão somente para se alcançar o valor obrigatório de gastos com educação, **sem qualquer aferição de sua necessidade pública e sem o mínimo de planejamento, em regular procedimento**, o que também evidencia o direcionamento nas contratações.

Dentro dessa temática, segundo se divisou da investigação, um dos principais personagens do esquema de corrupção do Estado, na área da educação, foi **IVAN BURITY**. Agente que mantinha relacionamentos longevos com determinados empresários, cujos modelos de negócio convergiam para as necessidades da Secretária de Educação e para os interesses escusos dos agentes públicos e políticos denunciados.

Em razão disso, o retorno de **IVAN BURITY**, homem de confiança e “coragem”, ao corpo de Secretários de Estado, foi determinante para o sucesso da empreitada criminosa, tendo, a pedido de **RICARDO COUTINHO** e sob o controle de **LIVÂNIA FARIAS**, iniciado uma massiva captação de recursos financeiros ilícitos (propina) perante as empresas de seu ecossistema, sem olvidar da realização de outros acertos ao longo de suas operações, as quais também lhe renderam



vantagens financeiras pessoais, como reconhecido.

Nesse contexto, surgiu, igualmente, mais um aspecto relevante, embora não, completamente, desvendado ainda pela investigação. Com a estabilização do esquema de recolhimento de propinas e seu recrudescimento, alguns deputados estaduais passaram, em troca de apoio parlamentar, a exigir participação, por meio de empresas de sua zona de influência, e estas foram agraciadas com contratos decorrente de procedimentos de inexigibilidade, em fatos que passarão por maior aprofundamento investigativo, mas que já mostra a capilaridade da organização e seu poder de dano.

Bem. Conforme narrou o colaborador **IVAN BURITY** (anexo 2), as operações do núcleo central tiveram início com os empresários e denunciados **VALDEMAR ÁBILA** (BRINK MOBIL) e **VLADIMIR NEIVA** (GRAFSET), assim como **HILÁRIO ANANIAS QUEIROZ NOGUEIRA** (representante comercial de ÁBILA), sendo **IVAN BURITY** quem os apresentou a **LIVÂNIA FARIAS**. Ela, por orientação de **RICARDO COUTINHO**, era autorizada a conduzir os processos de captação de propina dentro do Estado e, segundo ele, não se admitiria contatos paralelos, porquanto tivera sérios problemas com o irmão **CORIOLOANO COUTINHO** e um fornecedor de livro de prenome “Pietro” (<https://www.clickpb.com.br/politica/epoca-denuncia-escandalo-dos-livros-caixa-dois-desvio-de-recursos-e-ameacas-de-morte-envolvem-rc-e-agra-138039.html>).

Merece registro que, em 2013, **HILÁRIO ANANIAS** deixou a BRINK MOBIL e passou a trabalhar para CONESUL, fornecedora que, após o aval de **LIVÂNIA FARIAS**, foi incluída no “grupo da propina”, tendo **IVAN BURITY** sido autorizado a captar vantagens indevidas das eventuais transações com essas empresas.

As vantagens indevidas (propinas) proporcionadas por essas empresas eram captadas sempre após a realização dos pagamentos pelo Estado, cujos montantes eram percentuais incidentes sobre os pagamentos que variavam entre 5% a 30%, a depender do produto/material adquirido pela Secretaria de Educação. Geralmente, a aquisição de livros rendia propina que poderia atingir 30%; os demais materiais (laboratórios, kits escolares etc.) poderiam atingir 20%. Essa flexibilidade, assomada aos casos nos quais os valores da propina não haviam sido definidos por **LIVÂNIA**, permitiu que **IVAN BURITY**, **EDVALDO ROSAS** e **GILBERTO CARNEIRO** retirassem, em proveito próprio, parte desse montante, em consagração do que se convencionou chamar de “**COLETIVO GIRASSOL**” (anexo 6 da colaboração de **IVAN**).

Sobre a participação da GRAFSET, que tinha à frente o denunciado **VLADIMIR NEIVA**, vale pontuar que também atuava por meio da empresa MVC, registrada em nome de sua filha, e por outras corporações, sediadas em São Paulo/SP, mas ainda não identificadas. Quanto aos repasses financeiros envolvendo estas empresas, eles eram feitos, pessoalmente, por

**VLADIMIR NEIVA** a **IVAN BURITY**, sempre utilizando um terreno baldio, também utilizado com estacionamento, ao lado da academia *Superação*, situada no bairro Tambaú, em João Pessoa/PB, a qual o colaborador frequentava diariamente (elemento de corroboração anexo ao PIC). Os percentuais pagos, de seu turno, variavam entre 15% a 30%, dependendo se o material adquirido era produzido pela própria empresa ou por empresas representadas por ele.

Os repasses não aconteciam de forma regular, mas, parceladamente, devido à dificuldade de realizar saques dos valores e ocorriam sempre após os pagamentos realizados pela Secretaria de Educação e/ou nas proximidades de período pré e pós-eleitoral. Não era raro, assim, que um único repasse, sempre em torno de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), fosse realizado por meio de seis a oito entregas.

A operação seguia procedimento próprio: **LIVÂNIA FARIAS** informava a **IVAN BURITY** o pagamento da despesa em favor das empresas, quando o colaborador procurava os fornecedores. No caso de **VLADIMIR NEIVA**, o colaborador se comunicava por mensagem, via aplicativo *WhastApp*, indagando-lhe se ele iria “malhar” naquele determinado dia, sendo este o código para se referir a entrega de valores a título de propina.

O colaborador aproximava seu veículo do carro conduzido por **VLADIMIR NEIVA** que transferia o dinheiro, acondicionado em sacolas de papelão, para **IVAN BURITY**. Em seguida, o colaborador acionava **MARIA LAURA**, aguardando no próprio veículo até que ela chegasse, quando, enfim, repassava-lhe os valores recebidos (Anexo 2 da colaboração premiada de **IVAN BURITY**).

Em alguns eventos, **LIVÂNIA FARIAS** não tinha clareza acerca do valor da propina, porque, como dito alhures, o percentual variava a depender do material/produto fornecido, de modo que **IVAN BURITY** retornava à sua residência, com toda quantia, e retirava parte do montante em seu benefício e em favor de **EDVALDO ROSAS** e **GILBERTO CARNEIRO**.

Os valores repassados, a título de propina, pela GRAFSET à ORCRIM condizem com os pagamentos efetuados pelo Estado da Paraíba, no período de 2012 a 2018. Sobre tais acontecimentos, **LIVÂNIA FARIAS** (anexo 25) declarou:

“que quem trouxe Vladimir foi Ivan; que ele já vendia produtos ao Estado em governos anteriores; que Ivan teria dito para ela (Livânia) que ele (Vladimir) era uma pessoa bacana, que cumpria compromisso; que ele (Vladimir) já vendia para a secretaria de educação do Estado a agenda do estudante e do professor, que era feita todo ano; que Vladimir tinha a agenda e depois de 2015 tinha o Revisa Enem e também tinha outros produtos; que ele (Vladimir) conversava com Ivan, e Ivan estipulava o valor, que era 25% (vinte e cinco por cento) do produto dele; que quando ele (Ivan) recebia entregava a Laura ou a Leandro, nos primeiros anos a Leandro; que o primeiro contrato dele (Vladimir) é de 2013; que o dinheiro dele era para usar em campanha; que em certa oportunidade em que ele (Vladimir) entregou o dinheiro e foi feito um valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil



reais), e desse valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) foi dele (Vladimir) e foi entregue na Granja; que ela (Livânia) foi entregar esse dinheiro na Granja, junto com Leandro, que estava dirigindo; que Vladimir entregou R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e Leandro tinha em casa R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), que ele (Leandro) tinha recebido de outra empresa; que pegou o dinheiro de Leandro que ele tinha recebido de outra empresa juntou com o dinheiro de Laura, e foram até a granja entregar esse valor; antes de 2014; que foi deixar o dinheiro na Granja porque estava próximo de 2014 e não queria ficar com o dinheiro em casa; que o dinheiro não foi devolvido ficou na Granja; que o governador não tinha contato e não tinha missão de pagar a fornecedor; que o que aconteceu em 2014 com esse dinheiro que foi entregue lá na Granja, que quando da decisão de quem ia ficar ao lado do governador em 2014 para a reeleição, o PMDB tinha decidido, às 2 horas da manhã, que iria ser o vice dele (Ricardo Coutinho) e nesse momento o PMDB (Manoel Júnior, Trocolli, Nabor, Ranieri Paulino, Hugo Mota, Vitalzinho e Veneziano), que quando essas pessoas decidiram que Vitalzinho iria ser o vice de Ricardo, eles só aceitariam se ela (Livânia) e as pessoas a ela ligadas fizessem um repasse de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) para dividir, e depois iriam mandar o valor que era dado para qualquer um; que só não iam receber desse montante, Vital, porque iria ser vice e Veneziano, porque seria candidato a deputado federal e o restante eram esses R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais); que eles (PMDB) – Manoel Júnior, Trocolli, Nabor, Ranieri Paulino, Hugo Mota, Vitalzinho e Veneziano, pensavam que na Granja tinha esse valor, R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), junto em algum canto; que estava lá na Granja, nesse momento, às duas da manhã; que Ricardo passou mal e precisou se recolher; que estavam na Granja, ela (Livânia) e Luiz Torres; que Luciano e Lucélio chegaram e saíram rapidamente; que não se recorda se Ivan estava lá na Granja, mas acredita que ele não estava; que eles (PMDB – Manoel Júnior, Trocolli, Nabor, Ranieri Paulino, Hugo Mota, Vitalzinho e Veneziano) queriam porque queriam que ela desse a palavra de que tinha esses R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) e que ela (Livânia) iria se encontrar com Ruy Dantas pra dizer como iria entregar esse dinheiro; que chegou para o governador e disse que não tinha esse dinheiro e que o que tinha ela tinha entregado lá (na Granja); que ele (Ricardo) disse que o dinheiro que tinha lá eram 500.000,00 (quinhentos mil reais); que ela falou se estão pedindo R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), não tem como ter 500.000,00 (quinhentos mil reais); que desse dinheiro que ela relatou em sua colaboração, que foi entregue na Granja, a única coisa que ela soube que existia e que era pra isso, foram esses 500.000,00 (quinhentos mil reais) e que esse montante não foi devolvido ou repassado para ninguém, porque às 5 horas da manhã o PMDB desconfiou que ela (Livânia) e as pessoas a ela ligadas, não teriam esse dinheiro; que tinha ido para casa por volta das 4 horas e acordou com um telefonema dizendo que ela tinha acabado com a eleição, porque não tinha dado sua palavra dos R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais); que não podia dar essa palavra e que jamais daria esses R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) e se era para acabar a eleição, a eleição estava acabada; que o telefonema que recebeu foi de Luiz Torres; que ela recebeu a ordem para ir até a Granja, ela levantou-se e foi para a Granja; que quando chegou lá o PMDB já tinha anunciado porque o presidente do PSB, Ronaldo Barbosa, já tinha colocado, passado para um blog que o PMDB tinha feito o acordo de ficar com Ricardo e já tinha começado a decorar o clube com bola laranja e vermelha; que o PMDB fez uma reunião e anunciou Vitalzinho como Governador e Maranhão como Senador, no ano de 2014; que com isso quer dizer que desses 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), que R\$ 500.000,00 (quinhentos mil) que eram da Grafset, foi o único dinheiro que ela teve notícia que estava na Granja, que era pra isso mas não serviu; que na Grafset tratava com Vladimir ou com a filha dele que às vezes ia na secretaria para apresentar outros produtos, outros livros, que ele (Vladimir) queria colocar, de outra editora dele, de nome MVC; que os outros pagamentos eram entregues a Ivan e gastos durante o período da campanha e para pagamento de dívida; que agora as vésperas das eleições de 2018 Ivan recebeu um valor e repassou para Leandro; que não lembra quanto foi esse valor; que Leandro se beneficiou, pelo que tomou conhecimento pela imprensa, pelo montante de bens, foi um valor alto; que se beneficiou também desse dinheiro para compra da casa e do apartamento”.

Quanto à **BRINK MOBIL**, trata-se de uma empresa que fornecia, inicialmente, material de robótica e *kit* de material escolar e, posteriormente, passou a fornecer laboratórios. A referida empresa, desde o início da relação negocial com o Estado da Paraíba, informou sua

disposição de entregar vantagens financeiras indevidas aos agentes públicos, porém, o repasse deveria ocorrer em Curitiba/PR, onde a empresa tinha logística bancária para sacar os valores. Essa particularidade deu azo a voos fretados sendo transportado, pelo menos, cerca de **R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) a título de propina** (anexo 02 de IVAN BURITY).

Em seu depoimento, **LIVÂNIA FARIAS** (anexo 13) detalhou a forma de recebimento e transporte da propina:

“que a empresa Brink Mobil foi trazida por **IVAN BURITY**, através de uma pessoa chamada **HILÁRIO**, o qual na época era o representante e trazia os produtos que eram feitos pela empresa; que não conhecia o proprietário da Brink Mobil só sabia que seu nome era VALDEMAR; que a empresa vendia os laboratórios de ciências, robótica, matemática, livros, fardamento, kit escolar; que ele tinha um pool de produtos para venda; que ao Estado da Paraíba foram comprados a ele laboratórios de matemática, de ciências, de robótica, kit escolar e havia um processo em andamento o ano passado de mochilas escolar; que todo ano se comprava alguma coisa; que só em um período as compras pararam, pois houve uma briga entre os fornecedores, tanto de uma pessoa chamada SILVIO (representante da SISTEC), quanto à empresa cujo representante chama-se MÁRCIO (empresa CONESUL); que o primeiro contrato ocorreu depois de 2012; que houve uma discussão entre os fornecedores, que é do Rio de Janeiro/PB, de MÁRCIO, representante da CONESUL; que o laboratório de ciências foi comprado a CONESUL, no ano de 2016 e 2017; que aqui na Paraíba a “conversa” era com **IVAN e HILÁRIO**, e a “conversa” em Curitiba onde é a sede da empresa era com **IVAN e seu VALDEMAR**; que os primeiros contratos foram de laboratórios; que o percentual de propina acertado pela compra desses laboratórios foi quinze por cento; que tudo foi acertado entre IVAN e o senhor VALDEMAR, HILÁRIO era só a pessoa que trazia e levava recado; que para essas compras tinha licitação; que não sabe o nome completo de MÁRCIO, que IVAN só dizia MÁRCIO; que a licitação era a secretaria de que fazia o certame de laboratório, a secretaria de educação fazia o termo de referência e encaminhava para a secretaria da administração e lá era feito só o edital, que era o edital padrão, que era feito pelo TCE e pela CGE; que a secretaria encaminhava; que na época não tinha muitas empresas que faziam esses laboratórios; que faziam uma licitação de duzentos laboratórios, se comprasse cem, ou cinquenta, ou trinta, o valor que desse o contrato ele repassava quinze por cento; que segundo IVAN, era assim, pois isso não era negociado pela colaboradora; que a negociação ocorria entre IVAN e seu VALDEMAR; que IVAN fazia “tipo” uma prestação de contas; que IVAN quando ia pegar dinheiro sempre comunicava a colaboradora, que quando o dinheiro chegava o dinheiro, ou quando IVAN ia Curitiba com o fornecedor a colaboradora comunicava ao ex-governador RICARDO COUTINHO que tinha se feito isso, que isso foi pago com o dinheiro disso, que isso foi feito com o dinheiro daquilo; que em 2014 que IVAN foi pegar um dinheiro lá, levou um fornecedor; que o fornecedor era o representante de RUI FRANÇA (da campanha de 2014), de nome JOÃO; que na ocasião JOÃO foi apresentado a seu VALDEMAR e em outras oportunidades, em mais duas viagens ele (JOÃO) já foi só, e seu VALDEMAR já passava o dinheiro direto pra JOÃO; que em 2016 e 2017 foi contratado com BRINK MOBIL kit escolar; que não houve contratação em 2018 porque o processo ainda está em encaminhamento; que na ocasião também houve a solicitação de mochilas escolares, ainda não contratado o processo estava em andamento; que em 2016 houve o problema com a CONESUL, oportunidade em que BRINK MOBIL entrou com uma denúncia, porque foi vendido a CONESUL dezessete milhões novecentos e treze mil de laboratório de ciências e o representante que era da BRINK MOBIL (HILÁRIO), teria saído da empresa e teria ido trabalhar com MÁRCIO do Rio de Janeiro/RJ; que nunca viu MÁRCIO, nunca falou com ele, que conhece HILÁRIO; que a denúncia acima citada está nos órgãos; que os representantes da BRINK MOBIL ficaram revoltados com isso, entraram com denúncias no MPF, MPPB, TCE e Polícia Federal; que a mudança de empresa foi um acordo feito entre IVAN e HILÁRIO, pois HILÁRIO saiu da empresa e IVAN teve uma discussão com seu VALDEMAR; que o dinheiro da BRINK MOBIL, a exemplo da GRAFSET e da EDITORA MODERNA, que se recebia dez dias depois ou semanalmente, ficava lá até que



tivesse a oportunidade de pegar esse dinheiro; que como o dinheiro estava lá houve uma discussão entre eles, segundo IVAN uma desconfiança de seu VALDEMAR com ele, porque seu VALDEMAR não queria mais fazer negócio com IVAN; que seu VALDEMAR queria procurar outro representante do governo aqui para fazer esse tipo de negócio; que a colaboradora acredita que a desconfiança foi por causa de valores de percentuais; que IVAN nunca disse a colaboradora qual foi o problema da desconfiança; que a BRINK MOBIL denunciou que o governo havia comprado livros que não eram bons, e essas denúncias ainda estão correndo no órgãos; que IVAN acertou o “esquema” com HILÁRIO, e em 2016 a BRINK MOBIL ficou na “geladeira”, sem contrato com o Estado; que depois a BRINK MOBIL voltou pois havia um remanescente (propina) de quase oitocentos mil a receber, que a empresa tinha deixado dos anos de 2013, 2014 e 2015; que a BRINK MOBIL ficou devendo setecentos mil e poucos reais de propina para o governo; que veio um novo representante de nome FELIPE, ex-genro de seu VALDEMAR; que FELIPE esteve com a colaboradora, que não falou sobre a questão de propina mais disse que tinha interesse em voltar; que FELIPE veio em 2017; que FELIPE veio e disse que tinha os produtos dos kits escolares e que tinha interesse de vender os laboratórios, inclusive de uma sentença, uma licitação suspensa pelo TCE; que a colaboradora recebeu uma sentença com o ofício determinando, que recebeu do advogado da empresa; que em conversa com FELIPE perguntou como ele queria voltar a vender após ter ofertado quatro denúncias, e FELIPE disse que seu VALDEMAR era uma pessoa muito esquentada, muito temperamental, que seu VALDEMAR era daquele jeito e FELIPE tinha vindo para apaziguar, que não ia mais ter conversa com seu VALDEMAR e que a conversa seria com ele; que FELIPE disse que até as “outras coisas” ele iria conversar com a colaboradora; que a colaboradora disse que com ela não seria possível pois o único representante para resolver a questão de percentual de contrato era IVAN; que disse a FELIPE que se ele quisesse conversar, fosse conversar com IVAN; que a colaboradora foi ao Paraná para um evento do CONSAD (CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO), e no encerramento do evento seu VALDEMAR foi até o hotel em que a colaboradora estava, que sentaram em um sofá no hall do hotel, em frente a recepção; que FELIPE perguntou a colaboradora se ela iria ao encontro pois seu VALDEMAR gostaria de conversar com ela; que essa informação foi repassada pela colaboradora a FELIPE pessoalmente; que ao ser procurada por FELIPE disse a ele que por coincidência estaria indo ao Paraná e se seu VALDEMAR quisesse conversar com ela estaria a disposição; que a colaboradora se comunicava com FELIPE pelo whatsapp, ligações normais; que FELIPE ligava mais para a colaboradora, bem como mandava mensagens, sempre pelo whatsapp; que no encontro com seu VALDEMAR ele falou sobre o fornecedor, e colaboradora disse que se a briga era entre os fornecedores porque colocar o Estado e envolver o seu nome; que seu VALDEMAR disse que IVAN também era muito esquentado e que não queria falar o porque de sua discussão com ele, mais que sempre acreditou na colaboradora e sabia que o governo estava precisando de kit, pois o kit é uma ata do governo federal, do FNDE, órgão do Ministério da Educação, e na oportunidade seu VALDEMAR explicou a colaboradora que cada empresa ficaria com um lote, quem as vezes ficava com Paraíba, Rio Grande do Norte e Alagoas não era o mesmo que ficava com Bahia não podia, era dividido entre os representantes; que seu VALDEMAR disse que lá no FNDE a coisa era feita assim, que a licitação do FNDE era setORIZADA por Estados e regiões; que a licitação do FNDE era nesse sentido; que “a gente” aderiu a essa ata do FNDE, e a BRINK MOBIL era o representante; que segundo seu VALDEMAR e outro representante de carteiras que conversou com a colaboradora, isso era um acerto entre os fornecedores, quem vendia na Paraíba respeitava o que tinha ganho a licitação para vender na Bahia; que teve uma conversa rápida com seu VALDEMAR e depois FELIPE ficou vindo a João Pessoa, para conversar e oferecer produtos, como livros, continuou o processo de kits, teve processo de laboratórios de matemática depois disso, só não teve o de ciências; que a questão do laboratório ou foi de matemática ou foi de robótica que houve a sentença, já falada; que a sentença que chegou foi do processo da BRINK MOBIL da comarca de Caaporã, o advogado deixou lá (na secretaria) uma cópia da sentença, sem o ofício determinando o cumprimento do que estava dito na sentença, o que a colaboradora não cumpriu porque não tinha o ofício; que quem trouxe a cópia da sentença foi FÁBIO ROCHA; que o senhor FÁBIO não esteve com a colaboradora, deixou com a sua secretária e informou seu nome; que FELIPE veio diversas vezes para que a colaboradora cumprisse a sentença; que a sentença determinava que continuasse suspendendo a decisão do TCE; que FELIPE veio diversas vezes falar com a colaboradora, e recebeu como resposta que só daria cumprimento quando fosse de fato intimada através de ofício; que depois chegou o ofício com a sentença de mérito através de uma advogada de



Curitiba; que a colaboradora não recorda no nome da advogada representante da empresa; que a advogada esteve com a colaboradora e disse que ficou de plantão em Caaporã diversas horas para trazer o documento (ofício e sentença), foi quando foi feito o contrato com BRINK MOBIL; que com relação ao remanescente acima citado, no valor de setecentos e poucos mil, foi repassado para a gráfica JB; que esse valor ficou com a gráfica para que fizessem o material da campanha de 2018; que o valor foi referente a propina de 2016; que esse valor foi repassado, aproximadamente seiscentos e poucos mil, que ficou de crédito na gráfica; que os fatos marcantes envolvendo a BRINK MOBIL a colaboradora lembra dos pagamentos a fornecedores, RUI FRANÇA e HTV”.

Importa destacar que o advogado da empresa **BRINK MOBIL**, citado na colaboração de **LIVÂNIA FARIAS**, que obteve uma decisão, perante o juízo da Comarca de Caaporã/PB (fato que será objeto de investigação própria), possui, segundo levantamentos preliminares, estreitas relações com **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Por indicação desse denunciado, foi constituído pelo ex-governador **RICARDO COUTINHO** em várias ações judiciais, movidas contra a ex-primeira-dama **Pâmela Bório** e diversos jornalistas. Essa proximidade com os membros da ORCRIM, ainda sob a análise de vínculos, rendeu-lhe uma nomeação, pelo atual Governador, para a função de liquidante da **EMPASA – Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas**, o que soa como retribuição.

Seguindo no relato, tem-se que a empresa **CONESUL** foi fornecedora laboratórios de ciência e livros sobre *bullying* e matemática financeira. Os valores da propina referentes a essas aquisições foram entregues à ORCRIM, no Rio de Janeiro/PB, em, pelo menos, cinco oportunidades, durante o período de 2014 a 2018, e utilizados para pagar fornecedores e colaboradores de campanha, como também favorecer **IVAN BURITY** e **EDVALDO ROSAS**.

Em todas as oportunidades, **IVAN BURITY** (anexo 2) se deslocava para o Rio de Janeiro/RJ em voo comercial, hospedando-se, ora no Hotel Asthoria, situado na avenida Atlântica, Copacabana, ora em hotel situado no Centro da cidade fluminense. Foi neste estabelecimento que o colaborador confirmou o recebimento de cerca de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, operação descrita com detalhes pelo colaborador **LEANDRO NUNES**, pois, neste caso, foi ele quem recebeu o dinheiro das mãos do denunciado **MÁRCIO NOGUEIRA**, no *lobby* do citado hotel, acondicionado em duas malas.

O colaborador **IVAN BURITY** (anexo 02) confirmou também a ocorrência de viagens ao Rio de Janeiro/RJ para tratar da entrega de valores com **MÁRCIO NOGUEIRA** e **HILÁRIO ANANIAS**. Em algumas dessas viagens, o colaborador foi acompanhado por **EDVALDO ROSAS** e seu sobrinho **JAIR EDER ARAÚJO PESSOA JÚNIOR**, que tinha a missão de receber a parte de **EDVALDO ROSAS** e depositar em diversas contas bancárias de familiares o dinheiro que cabia àquele.

Ainda sobre a relação com a **CONESUL**, o colaborador **IVAN BURITY** comunicava

ao denunciado **MÁRCIO NOGUEIRA** que o aguardava no hotel, recebendo, no saguão, a propina, cujo valor variava de R\$ 200.000,00 a R\$ 400.000,00, acondicionada em mochilas. A maior parte desses recursos eram repassadas a **LEANDRO NUNES** para pagamento de fornecedores de campanha e, em algumas ocasiões, **IVAN BURITY** era quem se encarregava de quitar dívidas com alguns fornecedores, a exemplo de *marketeiros*.

Em sua colaboração **LEANDRO NUNES DE AZEVEDO** (anexo 04) relata cinco viagens realizadas na companhia de **IVAN BURITY**, com a finalidade de operacionalizar o recebimento de propinas, assim como ajustar algumas operações da empresa criminosa, dentre as quais, identificou as seguintes: São Paulo – 19/03/2015, Rio de Janeiro/RJ – 21/04/2015, Belo Horizonte/MG – 09/06/2015, Rio de Janeiro/RJ – 21/07/2016.

Apresentado esse panorama, é importante frisar que essas operações de captação de recursos não ficaram adstritas às empresas internalizadas por **IVAN BURITY**, porque, segundo a investigação, havia outras, tais como a **INTELIGENCIA RELACIONAL EIRELI**, fornecedora de Materiais Didáticos **LIGA PELA PAZ**. Nesse caso específico, o ajuste foi acertado pelo próprio ex-Governador (**RICARDO COUTINHO**) e pela denunciada **MÁRCIA LUCENA**, então Secretária de Estado da Educação, sendo acordado 15% de propina sobre a aquisição dos seus produtos, com a posterior migração desse percentual para 25%, quando estabilizada a relação.

Vale pontuar que o material oferecido pela **INTELIGÊNCIA RELACIONAL**, além de propiciar elevado retorno escuso, coadunava-se com a narrativa social construída pela ORCRIM e seus atores, servindo como mais uma estória de cobertura dentre tantas outras entabuladas pela organização criminosa e seus integrantes, que sempre optavam por linhas de reclamo social para alavancar seus ganhos.

O esforço investigativo foi exitoso em aclarar, outrossim, as circunstâncias dos pagamentos de propina feitos pelo denunciado **JARDEL**, sendo certo que sua operacionalização ocorria em São Paulo/SP, porém, os recursos eram trazidos por ele para João Pessoa/PB e repassados ora a **MARIA LAURA**, ora a **LEANDRO NUNES**, ora a **LIVÂNIA FARIAS**. Destaca-se que, durante a relação mantida com a ORCRIM, **JARDEL** chegou a acumular uma dívida de R\$ 5.350.000,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta mil reais), quitada no curso de 2018.

No anexo 6 da colaboração de **MARIA LAURA**, há algumas peculiaridades em torno desses pagamentos:

“que a primeira entrega foi na granja; que foi recebeu a ligação de IVAN, logo cedo, por volta das sete horas da manhã; que ao chegar no local informado por IVAN, este já lhe esperava na esquina; que o local era em uma casa com muro de pedras, situada na Avenida Ruy Carneiro; que IVAN estava em uma camioneta escura, azul-marinho ou verde; que IVAN foi na frente e pediu que ela o seguisse; que ao fim do trajeto, entraram em um

edifício pequeno, com cerca de cinco andares; que não sabe precisar a rua em que fica localizado o edifício; que o edifício era de cor avermelhada, cor de telha; que dentro da garagem do edifício havia um senhor esperando; que esse senhor era “gordinho”, baixo e de bigode; que não desceu do carro; que esse senhor abriu a porta do seu carro, colocou uma bolsa de couro meio surrada, e falou pra ela ir embora; que saindo do edifício foi direto pra casa; que pouco tempo depois, LIVÂNIA ligou para que ela (colaboradora) levasse o dinheiro para a granja; que chegando na granja, LIVÂNIA já se encontrava no local; que LIVÂNIA achou que a bolsa era grande e falou para entrarem pela lateral; que entraram por essa porta lateral e já acessaram diretamente o escritório; que RICARDO COUTINHO estava no escritório e a cumprimentou; que deixou a bolsa no escritório e saiu; que LIVÂNIA permaneceu na granja; que, posteriormente, LIVÂNIA lhe confidenciou que RICARDO COUTINHO tinha perguntando se a colaboradora era de confiança; que LIVÂNIA teria lhe respondido que RICARDO COUTINHO poderia confiar mais na colaboradora do que nela própria; que essa primeira entrega ocorreu no ano de 2015; que lembra de ter ouvido de IVAN que a quantia que havia na bolsa, era de R\$1.000.000 (um milhão de reais); que LIVÂNIA disse que a segunda entrega teria que ser de R\$1.000.000 (um milhão de reais); que LIVÂNIA lhe mandou juntar tudo o que estava sob a posse da colaboradora e arrumar nas caixas; que separou o dinheiro em três caixas; que eram duas caixas contendo R\$ 350.000 (trezentos e cinquenta mil reais) e uma contendo R\$ 300.000 (Trezentos mil reais); que levou as caixas para a granja pela manhã; que chegando lá, falou com DARLE, e lhe disse que estava trazendo documentos de RICARDO que estavam no Canal 40; que DARLE era a secretária de RICARDO COUTINHO; que nessa ocasião, ela própria subiu com as caixas e deixou no chão da sala; que RICARDO COUTINHO não se encontrava presente nesse dia; que eram caixas de papelão comum; que o dinheiro de JARDEL foi o que acondicionou em caixas de vinho, que na segunda entrega pode ter tido dinheiro de JARDEL; que o dinheiro que recebia era de IVAN e de JARDEL; que na terceira vez o dinheiro foi entregue em caixas de vinho; que comprou duas caixas de vinho no MAKRO, e colocou R\$ 500.000 (quinhentos mil reais) em cada caixa; que perguntava constantemente à LIVÂNIA se poderia ir levar esse dinheiro, mas LIVÂNIA lhe dizia para esperar, pois estava esperando o sinal; que, por fim, levou o montante até a casa de LIVÂNIA e colocou dentro do carro dela; que esse dinheiro veio todo de JARDEL; que a entrega de JARDEL foi a da caixa roxa; que se lembra bem que essa entrega de R\$ 1.000.000 (um milhão de reais) foi a da caixa roxa; que a caixa roxa era feita de plástico; que as notas contidas na caixa não eram de um só valor, mas de valores diversos; que não recorda onde comprou as caixas de vinho; **que, talvez, tenha comprado uma no Makro e outra no Atacadão; que comprou as duas caixas no mesmo dia; que ainda possui as garrafas em casa; que irá apresentar as fotos dessas garrafas ao Ministério Público; que o vinho branco era um “Santa Helena”;** que as duas caixas eram de cor branca; que comprou os vinhos com dinheiro; que não é comum comprar caixas de vinho; que o senhor, que estava presente na primeira entrega, já tinha sido visto na entrada do Centro Administrativo; que não sabe o nome desse senhor; que o senhor era baixinho, gordo, com cerca de 50 anos de idade; que esse senhor não aparentava ser o dono do dinheiro, que, provavelmente, trabalhava para alguém; que na segunda entrega, chegou na granja no final da manhã, por volta das dez ou onze horas; que, na ocasião, RICARDO COUTINHO não estava no escritório; que não recorda a data dessa entrega; que recorda que LIVÂNIA já estava com o carro branco; que, em muitas ocasiões, LEANDRO lhe entregava dinheiro no carro da secretaria”.

A colaboradora, inclusive, por não ter preferências por vinhos, ainda tinha guardadas as garrafas que compuseram as caixas desses produtos, adquiridos com a única finalidade de camuflar a entrega da propina, em manobra adotada pelos membros da organização e que ficou conhecida no cenário nacional:



A documentação fiscal da colaboradora corrobora a sua versão e mostra a aquisição referida (arquivo "MARIA LAURA NFCe.pdf"):

MAKRO ATACADISTA S/A  
 CNPJ: 47.427.653/0005-49 IE: 161346464  
 ESTR. BR 230 KM 27 S/N, 1, ESPLANADA, JOAO PESSOA, PB

**DANFE NFC-e Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica**

NFC-e não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Qtd	Un	Vi Unit	Vi Total
4303	SASSAMI PERD BDU GG 1K	1,00	UN	12,19	12,19
15068	PIPOCA SALGADA BOKUS	2,00	UN	4,05	8,10
887636	FR PAMPERS CONFORSEC	1,00	UN	79,90	79,90
83375	VH TT CHI CONCHYTORO	12,00	UN	27,99	335,88
QTD. TOTAL DE ITENS					4
VALOR TOTAL RS					436,07
DESCONTOS					13,20
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGC
01-Dinheiro					422,87
IPI dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012)					4,32
Nº 881	Série 33	Data de emissão:		2017-06-07 19:42:21	
CHAVE DE ACESSO					
25-1706-47.427.653/0005-49-65-033-000.000.881-103.894.221-2					
CONSUMIDOR					

CNPJ/CPFID Estrangeiro: 161.617.424-20

Ainda ao redor deste ponto da denúncia, deve-se destacar, por fim, a participação do secretário executivo da educação, **JOSÉ ARTHUR VIANA TEIXEIRA DE ARAÚJO**, por seu relevante papel no desenvolvimento dos procedimentos de inexigibilidade que culminaram com a contratação das aludidas pessoas jurídicas, evadidos de ilegalidades, segundo os órgãos de controle, em atuação de máximo relevo e que permitiu o desvio de recursos públicos originalmente destinados à educação. E isso fomentou o ciclo vicioso de pagamento/recebimento de propinas aos integrantes da ORCRIM desvelada. Sobre sua conduta reservará o **MPE** tópico particular nesta inicial.

## 5. DA ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA: DA DIVISÃO DE TAREFAS ENTRE OS DENUNCIADOS

Dentro do escopo proposto, apresentados os contornos da **ORCRIM** existente no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Estado da Paraíba, em realidade espelhada em outros municípios, composta por seguidores e parceiros (de longa trajetória política) do denunciado **RICARDO COUTINHO**, passará o **Ministério Público** a apresentar seus agentes, de acordo com suas respectivas acomodações (núcleos), e a descrever alguns fatos, dentro da objetividade necessária para os fins desta denúncia (que retrata o crime de participação em organização criminosa), seus papéis e as nuanças em torno do liame subjetivo havido entre eles, como requisito necessário para a manutenção de um projeto de poder iniciado em 2011 e remarcado pela prática de crimes, os mais diversos. Tudo com o aproveitamento do que já se disse nos tópicos anteriores, evidentemente.

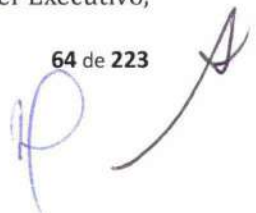
### 5.1. DO NÚCLEO POLÍTICO DA ORCRIM INVESTIGADA

#### 5.1.1. RICARDO VIEIRA COUTINHO

O **Ministério Público** apresentou, em quadro esquematizado (fl. 11), o organograma do agrupamento criminoso investigado – com seus núcleos, agentes e tarefas, – ora liderado pelo então Governador do Estado (**RICARDO COUTINHO** → colocado no ápice do **Núcleo Político**), sendo de responsabilidade da faceta epigrafada as manobras de estruturação de bases para o nascimento e continuação dos esquemas de corrupção concebidos pelo alto-comando da ORCRIM, assim como de articulação entre os Poderes Executivo e Legislativo do Estado.

Como já percebido e como continuará sendo, todas as ações descritas nesta denúncia demonstram(rão) que o citado denunciado agiu, diretamente, na construção dos esquemas criminosos que foram estruturados no bojo das suas gestões. Os diversos áudios ambientais demonstraram, por exemplo, seu direto envolvimento com o colaborador **DANIEL GOMES**, tanto em processos de tomada de decisão (negociatas de propinas etc.), quanto no de delegação de atos para a prática de delitos, em característica que guarda conformação com o crime de organização criminosa.

A liderança de **RICARDO COUTINHO** no empreendimento criminoso é consectário natural do posto por ele ocupado, no Governador do Estado (período de 2011 a 2018), do prestígio político por ele angariado, no cenário regional, e dos atributos de sua personalidade: forte e permeada por atos de concentração de poder. Esses predicados, na verdade, possuem raízes históricas, pois precedem sua atuação no governo local (foi ele prefeito da capital) e foram capazes de influenciar, inclusive, na formação da gestão subsequente. Todos sabem que foi este réu o principal pivô da eleição do atual governador e que capitaneou a manutenção, no Poder Executivo,





do seu *staff* de Secretários no centro das decisões políticas.

Apesar da grande e proposital compartimentação (das informações, notadamente) que havia entre os núcleos da organização e seus integrantes, a investigação deixou evidente que, mesmo seguindo uma cadeia de confidencialidade, todos, ao final, reportavam-se a ele, como detentor da informação, do poder de voz (comando) e destinatário final das vantagens ilícitas e de todos os dividendos políticos decorrentes das condutas criminosas praticadas pelos agentes operacionais. Não há dúvida: o denunciado **RICARDO COUTINHO** era o líder da organização denunciada.

Veja: embora o foco da investigação tenha se centrado nos eventos relacionados à chegada de **DANIEL GOMES** à Paraíba, em **2011**, o denunciado **RICARDO COUTINHO** já havia iniciado a estruturação da ORCRIM (que ganharia corpo depois), dentro da Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, como se observou nas investigações relativas ao “**caso cuia**”<sup>8</sup>, “**jampa digital**”<sup>9</sup>, “**do gari da emlur**”<sup>10</sup> e “**dos livros**”<sup>11</sup>, os quais começaram a desnudar os bastidores da sociedade em questão e parte dos seus principais atores.

A própria penetração de **DANIEL GOMES** e de suas células de atuação neste Estado, após intermediação feita por **NEY SUASSUNA**, só foi possível com o beneplácito (ou autorização) do denunciado e com o pagamento de propinas, em duas oportunidades, em **2010**, nos valores de **R\$ 200.000,00** e **R\$ 300.000,00**. Estas quantias foram repassadas, naquele ano (em fase anterior e posterior às eleições gerais, respectivamente), para mostrar a “boa vontade” do colaborador e o “compromisso” que o então denunciado havia firmado com **DANIEL**, no sentido de introduzir, na futura gestão (contrapartida), uma parceira “lucrativa” de negócios, notadamente na área da saúde. Este evento foi retratado no **item 4** desta denúncia e está delineado nas colaborações de **DANIEL GOMES** (anexos 05 a 07) e **LIVÂNIA FARIAS** (anexo 02).

Nesse contexto, em 2011, restaram evidenciadas trocas de e-mail entre **DANIEL GOMES** e **LIVÂNIA FARIAS**, em que são acertados encontros e oferecidos serviços do primeiro para a segunda (cite-se como exemplo o arquivo “4\_8\_2011\_Res\_Reuniao\_danielgomes@toesa.com.br.html”).

#### **O desejo do denunciado em tela de implementar o sistema de organizações**

8 <https://www.heldermoura.com.br/exemplo-de-leniencia-caso-cuia-completa-oito-anos-sem-julgamento-pela-justica-da-paraiba/>

9 <http://www.jornaldaparaiba.com.br/tag/jampa-digital>

10 <https://www.heldermoura.com.br/gari-milionario-mp-atesta-fraude-em-licitacao-e-lavagem-de-dinheiro-no-escandalo-envolvendo-irmao-do-governador-na-emlur/>

11 <https://www.clickpb.com.br/politica/epoca-denuncia-escandalo-dos-livros-caixa-dois-desvio-de-recursos-e-ameacas-de-morte-envolvem-rc-e-agra-138039.html>

**sociais** foi, no entanto, a força motriz para iniciar a **infiltração** de uma organização criminosa que já existia (no âmago das OS, objeto da denúncia do **MPRJ**), no cenário público paraibano. A decisão de **RICARDO COUTINHO**, inclusive, foi muito criticada pelos Procuradores do Estado, os quais acreditavam que a implementação de uma PPP traria, na verdade, melhores resultados à gestão dos hospitais. Foi o que se viu do intercâmbio de mensagens entre o ex-Governador e **LIVÂNIA FARIAS** (Arquivo "6\_29\_2011\_Res\_Bate-papo com Livanias Farias em .html". Grifos nossos):

From: ricovc@terra.com.br  
Sent: 29/06/2011 21:55:29  
To: "Livania Farias." <livaniafarias@ig.com.br>  
Cc:  
Bcc:  
Subject:  
Res: Bate-papo com Livanias Farias em 29/6/2011  
**Nao. Deve ser feito com OS tal qual a maior parte dos Estados. Com empresas o debate ideologico é mais pesado. Nao dá**  
-----Mensagem original-----  
De: Livanias Farias.  
Para: ricovc@terra.com.br  
Responder a: Livanias Farias.  
Assunto: Res: Bate-papo com Livanias Farias em 29/6/2011  
Enviada: 29 Jun, 2011 8:26 PM

Ok amanha vamos ter um avanco maior hoje o dia foi muito cheio, mas em conversa sem muitos detalhes com **os procuradores que foram pro treinamento eles acham que deveriamos fazer PPP sem OS e vao me dar um parecer com as justificativas**, e tambem farei amanha o calculo que me pediu.

-----Mensagem original-----  
De: ricovc@terra.com.br  
Para: Livanias Farias.  
Responder a: ricovc@terra.com.br  
Assunto: Bate-papo com Livanias Farias em 29/6/2011  
Enviada: 29 Jun, 2011 18:17

Participantes:  
-----  
Ricardo Coutinho, Livanias Farias

Mensagens:  
-----  
Ricardo Coutinho: **Como está o contrato do hospital?** Veja como fica o calculo do valor caso a gente honre os contratos com as cooperativas ate o termino previsto e abata no valor. Vamos correr com isso

O rastro de evidências deixado pelo chefe da ORCRIM e principais seguidores continua, como se verá. O inconfundível **direcionamento** na contratação da **CVB/RS** para gerir o **HETSHL**, nesse linha, decorreu de três atos jurídicos com o inequívoco envolvimento do ex-Governador, que se valeu das orientações inicial de **DANIEL GOMES**. O primeiro deles, em 4.07.2011, foi a publicação da Medida Provisória que instituiu o regramento de OS, na Paraíba. No dia seguinte, em 5.07.2011, **LIVÂNIA FARIAS**, por meio de portaria, qualificou (em confirmação) a **CVB/RS** como OS. No dia posterior, em 6.07.2011, foi assinado o contrato emergencial com o **HETSHL**. Como já se viu à fl. 24 desta denúncia, **RICARDO COUTINHO** chegou a fazer uma coletiva de imprensa para anunciar essa contratação. Os pormenores do pano de fundo dessa avença já foram apresentados pela **MPE**, desde a segunda fase da **Operação Calvário**.

Todavia, como acréscimo à narrativa, é interessante observar que reportagem, da época, dizia que o Estado da Paraíba teria uma **redução de custo de R\$ 48 milhões**, por ano, com a contratação da **CVB/RS**. Isso porque o custo mensal do **HETSHL** seria reduzido de **R\$ 10,8 milhões** para **R\$ 6,8 milhões**, o que não foi, na realidade, efetivamente verificado, segundo relatórios operacionais do **TCE** (Processo TC nº 2.642/14), veja:

• Média mensal de 2010:	R\$ 4.553.203,89
• Média mensal de 2011 (antes da gestão CRUZ VERMELHA):	R\$ 5.368.115,43
• Média mensal de 2011 (gestão CRUZ VERMELHA):	R\$ 7.489.420,93
• Média mensal de 2012 (gestão CRUZ VERMELHA):	R\$ 8.396.217,12
• Média mensal de 2013 (gestão CRUZ VERMELHA):	R\$ 9.176.844,40

Anote-se que, ainda no início de **2012**, o denunciado já começou a se beneficiar das **vantagens indevidas** (chamadas de demandas paralelas) oferecidas por **DANIEL GOMES** (Anexo 67), a exemplo da viagem realizada, durante o carnaval de 2012, ao Rio de Janeiro, em que **RICARDO COUTINHO** fez uso pessoal e particular de um veículo blindado e de um motorista oferecidos pelo colaborador, além de ter sua hospedagem paga, no Hotel Ferradura, em Búzios/RJ.

Encerrado o contrato emergencial, seguindo o script ajustado, foi feita uma reunião, em que **DANIEL GOMES** apresentou a **RICARDO COUTINHO** os custos do hospital do trauma que seriam utilizados no termo de referência. Após a reunião, **LIVÂNIA FARIAS** e **DANIEL GOMES** acertaram o pagamento da propina (a mensalidade extraída da majoração do custo de manutenção real) e o resultado informado ao então Governador:

que a negociação da propina se deu quando DANIEL apresentou o valor da proposta; que DANIEL lhe perguntou quanto ela queria que fosse acrescentado no contrato para que DANIEL ficasse fazendo o repasse mensal; que DANIEL apresentou vários valores, como 350, 230...; que falou para DANIEL que alguns valores estavam muito altos e que não seria possível; que foi escolhido à época o valor de trezentos e poucos mil reais; que esse valor acrescido ao contrato seria repassado mensalmente; que após ter definido o valor da propina junto com DANIEL, informou ao governador sobre quanto seria repassado mensalmente; que RICARDO COUTINHO permaneceu calado;(LIVÂNIA FARIAS, colaboração, Anexo 03)

No primeiro semestre do ano de 2012, LIVÂNIA FARIAS, RICARDO COUTINHO e WALDSON DE SOUZA agendaram uma nova reunião comigo na Granja, residência oficial do Governador, para tratarmos da nova contratação da CVB, momento em que apresentei o projeto de gestão do Hospital de Trauma, já direcionado, com estudo detalhado produzido pela equipe técnica (documento anexo) e a minuta do edital de chamamento com as especificações necessárias para garantir o direcionamento da contratação. Após a apresentação, LIVÂNIA me pediu para que aguardasse do lado de fora da sala para que pudessem avaliar melhor a proposta por mim apresentada. Pouco depois, LIVÂNIA me levou ao seu carro, estacionado em frente, e me pediu para incluir no custo mensal do contrato o valor aproximado de R\$ 300 mil. Eu me surpreendi com o pedido e questionei se não teria problemas em fazer tal ajuste, pois tínhamos acabado de mostrar o estudo sem esse valor a RICARDO e WALDSON. Em resposta, LIVÂNIA afirmou que o pedido teria sido feito pelo próprio governador – destinatário final da propina. Assim, pedi para incluir um valor pouco maior que o solicitado para cobrir os impostos que os fornecedores teriam para emitir nota fiscal e justificar os repasses. Ela concordou e combinamos que eu operacionalizaria o repasse mensal dos valores em espécie entre os fornecedores

e o governador, por intermédio dela própria ou de seus prepostos. (**DANIEL GOMES**, colaboração, Anexo 6)

Esses pagamentos mensais de propina, cerca de **R\$ 350,000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, perduraram (pelo menos) até **2018**, tendo ocorrido pequenos incrementos, durante esse período e para atender as demandas especiais do grupo. A gravação ambiental feita por **DANIEL GOMES** demonstrou que **RICARDO COUTINHO** não só sabia dos pagamentos referidos, mas os cobrava de **DANIEL**:

**Áudio "Ricardo Coutinho.mp3", áudio 150930\_001, no anexo 09 do Colaborador, em 30.09.2015**

01h11min27s

(...)

RICARDO: Me diz uma coisa, aquela contribuição tá sendo repassado?

DANIEL: **Eu tô... se não falha a memória, com 800 em aberto com LIVÂNIA...**

RICARDO: Tá em aberto?

DANIEL: em aberto, 800, mas ela sabe direitinho... tô com a planilha... eu tô repassando pingado... eu só pedi pra ela segurar um pouquinho...

RICARDO: Tá repassando... ah é... em qual o mês, o último?

**DANIEL: O último foi R\$ 120.000,00** em agosto, no início de agosto, eu tenho planilha de tudo isso, se o senhor quiser, viu? ...eu... eu tenho salvo na minha pendrive... eu tenho salvo também...

RICARDO: Teve nenhuma despesa nossa, né? ...não precisa tá... nunca teve acesso...

**DANIEL: Não, é... o nosso total é 360 por mês...**

RICARDO: É...

DANIEL: ... e eu só tô em aberto com 800... na realidade... porque a gente... na realidade governador... teve uma parte... não sei se o senhor lembra, né? ...que a gente antecipou da... da campanha...

RICARDO: É!

DANIEL: ...que acabou em maio desse ano... então o que teria... de junho, julho, agosto... o campo... o mês competência, né? ...junho que é pago em julho, julho que é pago em agosto... aí eu... mesmo... mesmo não... ainda tando na competência... aí fui mandando algumas coisinhas, que já tava em João Pessoa, pra não ter que levar isso pra outro local, eu já fiquei adiantando pra ela... o último que teve foi 120... eu posso depois lhe mandar...

**Áudio "Reunião Ricardo importante metropolitano.mp3", anexo 09, em 07.08.2017**

(38m50s)

RICARDO: Certo, e esse adiantamento você vai me fazer...

DANIEL: **O adiantamento eu faço pro senhor logo. Aí de repente o se..., a gente dando tudo certo aqui Governador, a gente também não teve (ininteligível)... se o senhor tiver precisando, mas a gente dá um jeito de antecipar, mas a princípio, eu... minha programação era pra Novembro.** Pra fazer o adiantamento. Já tá lá na minha conta isso já. Agora aqui governador, eu, é custo, eu não estimei nada de,,, de retorno, não sei se o ... como é que o senhor quer fazer aqui, que Mamanguape que a gente até hoje não tem nada né?

RICARDO: É.

**DANIEL: No Trauma nosso valor é 380 atualmente, que a gente repassa por mês. Não sei se o senhor queria que fizesse uma regra de três a incluir isso aqui. Que não chegou nem a incluir 100%, porque parte até, eu já tinha até um resíduo aqui de uns 50 e poucos mil que tá sobrando desse valor aqui, eu só arredondei porque sabia que esse número aqui eu já... é um número que eu (interrompido)**

RICARDO: É, chegar a...

DANIEL: Acho que pelo menos uns 200 ou 300...

RICARDO: É...

DANIEL:...acho que caberia.

RICARDO: (ininteligível)

DANIEL: Se o senhor me autorizar eu refaço isso daqui e ANA CLÁUDIA lhe apresentar o número...

RICARDO: Certo, faça isso.

DANIEL: Tá?

RICARDO: Faça isso

DANIEL: Botar, botar pelo menos 200, que aí acho que, acho que dá. Se eu conseguir colocar um pouquinho mais eu lhe aviso.

RICARDO: Tá.

DANIEL: Isso vai ficar em oito e duzentos, oito duzentos e cinquenta, tá? Aí o custo de nota fiscal eu seguro, não tem problema... tá?

Como se percebe, com essa reunião de 2012, foi aberta uma “**conta corrente**” para a ORCRIM, então controlada pelo denunciado **RICARDO COUTINHO**, mas administrada por **LIVÂNIA FARIAS**, seguindo uma típica linha de divisão de tarefas entre os integrantes de uma mesma sociedade delinquencial e que usualmente se faz para a preservação da imagem do seu líder (*capo*).

Nessa conta, parte dos valores, em torno de R\$ 80.000,00, era entregue em prestações quase-mensais, que poderiam chegar a R\$ 120.000,00. O restante, para compensar o valor da mensalidade acordada, era consumado por meio de grandes saques, a exemplo das operacionalizações (viagens) feitas por **MICHELLE LOUZADA** nesta capital, nos anos de 2014 e 2015, como já mencionado nesta inicial. Outro exemplo disso foi a materialização do pagamento de propina que esta secretária fez, no dia 8.08.2018, ao emissário de **LIVÂNIA FARIAS**, o operador **LEANDRO NUNES**, que aparece, nas imagens abaixo, recebendo uma “caixa de vinho” contendo, aproximadamente, **R\$ 900.000,00**, em espécie (Arquivo: DENUNCIA - CALVARIO - 2018-08-08 - RIO DE JANEIRO – final.pdf):



Mostrando o grau de profissionalismo do esquema criminoso investigado, que causou um rombo milionário aos cofres do Estado, é de se ressaltar que, nesse evento do Rio de Janeiro, **DANIEL GOMES** chegou a “planilhar” toda a **origem dos valores ilícitos** entregues à ORCRIM chefiada por **RICARDO COUTINHO**, quando restou identificada uma cadeia de fornecedores (alguns já do HMSR<sup>12</sup>) que contribuíram para abastecer o “caixa da propina” criado pelo alto comando do grupo denunciado (Arquivo “VF Planilha com os valores que compõem os 900 mil anexo 1.xlsx”):

FORNECEDORES DA PARAIBA QUE PAGARAM PROPINA NO RJ (QUE FOI UTILIZADO PARA O PAGAMENTO DOS 900 MIL)							
UNIDADE	SERVIÇO	EMPRESA	FORNECEDOR	VALOR DA PROPINA	DATA DO RECEBIMENTO	NUMERO NOTA FISCAL	REFERENCIA
TR	CONSULTORIA	SAADE RJ SERVIÇOS DE APOIO	MICHEL	57.000,00	22/6/2018	233	
HMSR	IMAGEM	DIMPI GESTÃO EM SAÚDE LTDA	CAMISAO	82.000,00	22/6/2018	1000147	abril, 2018

12. Anote-se que, apesar de **DANIEL GOMES** já estar recebendo propina do HMSR, ainda não havia acerto pré-definido no momento desse pagamento. Ou seja, apesar de dele receber propina de fornecedores do HMSR, a dívida paga à ORCRIM se referia a do HETSHL.

FORNECEDORES DA PARAIBA QUE PAGARAM PROPINA NO RJ (QUE FOI UTILIZADO PARA O PAGAMENTO DOS 900 MIL)							
MAMA	LIMPEZA E PREDIAL	VIPOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA MA	JOELSON	32.000,00	26/6/2018	Esse pagamento ocorreu em 13/04/2018, saiu da conta do IPCEP Agência: 2301 Conta: 25123-2. Não achei o numero da nota fiscal.	
TR	LIMPEZA	LYNN CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA	MARCELO ADIB	37.000,00	26/6/2018	320 E 323	fevereiro, 2018
MAMA	LIMPEZA E PREDIAL	VIPOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA MA	JOELSON	16.500,00	28/6/2018	Esse pagamento ocorreu em 13/04/2018, saiu da conta do IPCEP Agência: 2301 Conta: 25123-2. Não achei o numero da nota fiscal.	
HMSR	ENG CLINICA	HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	CLAUDIO	23.700,00	4/7/2018	35	CONSULTORIA
MAMA	ENG CLINICA	HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	CLAUDIO	25.000,00	4/7/2018	Esse pagamento ocorreu em 27/03/2018, saiu da conta do IPCEP Agência: 2301 Conta: 25123-2. Não achei o numero da nota fiscal.	
TR	LIMPEZA	LYNN CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA	MARCELO ADIB	38.000,00	9/7/2018	330 E 331	março, 2018
MAMA	ENG CLINICA	HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	CLAUDIO	25.000,00	10/7/2018	Esse pagamento ocorreu em 30/05/2018, saiu da conta do IPCEP Agência: 2301 Conta: 25123-2. Não achei o numero da nota fiscal.	
HMSR	ENG CLINICA	HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	CLAUDIO	73.000,00	11/7/2018	37	abril, 2018
MAMA	LIMPEZA E PREDIAL	VIPOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA MA	JOELSON	63.000,00	16/7/2018	Esse pagamento ocorreu em 14/06/2018, saiu da conta do IPCEP Agência: 2301 Conta: 25123-2. Não achei o numero da nota fiscal.	
HMSR	ENG CLINICA	HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	CLAUDIO	49.000,00	17/7/2018	39	maio, 2018
HMSR	ENG CLINICA	HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	CLAUDIO	51.000,00	20/7/2018	39	maio, 2018
TR	LIMPEZA	LYNN CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA	MARCELO ADIB	39.000,00	20/7/2018	330 E 331	março, 2018
HMSR	LIMPEZA E PREDIAL	VIPOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA MA	JOELSON	18.000,00	23/7/2018	13	
TR	IMAGEM	DIMPI GESTÃO EM SAÚDE LTDA	CAMISAO	49.700,00	23/7/2018	1000151	maio, 2018
MAMA	LIMPEZA E PREDIAL	VIPOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA MA	JOELSON	40.000,00	25/7/2018	Esse pagamento ocorreu em 25/07/2018, saiu da conta do IPCEP Agência: 2301 Conta: 25123-2. Não achei o numero da nota fiscal.	
TR	CONSULTORIA	SAADE RJ SERVIÇOS DE APOIO	MICHEL	57.000,00	25/7/2018	235	
HMSR	INVESTIMENTO	CARDIOVENT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (MAQUET DO BRASIL)	SAULO	120.000,00	27/7/2018	Esse pagamento ocorreu em 19/07/2018, saiu da conta do IPCEP Agência: 2301 Conta: 25122-4. Não achei o numero da nota fiscal, foi uma nota fiscal grande com prazo de pagamento em parcelas. Esse foi uma parcela	
TR	LIMPEZA	LYNN CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA	MARCELO ADIB	38.000,00	27/7/2018	330 E 331	março, 2018

FORNECEDORES DA PARAIBA QUE PAGARAM PROPINA NO RJ (QUE FOI UTILIZADO PARA O PAGAMENTO DOS 900 MIL)							
HMSR	LIMPEZA E PREDIAL	VIPOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA MA	JOELSON	42.000,00	31/7/2018	13	
TR	LIMPEZA	LYNN CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA	MARCELO ADIB	19.000,00	2/8/2018	339 E 338	abril, 2018
HMSR	IMAGEM	DIMPI GESTÃO EM SAÚDE LTDA	CAMISAO	90.000,00	2/8/2018	1000152	maio, 2018

Obs.: Alguns itens repetem o número da nota fiscal, pois as propinas vieram de forma fracionada.

Esquema semelhante, mostrando a continuidade dos atos criminosos praticados pela OCRIM, ao longo do tempo, desenvolveu-se quando da tomada pelos denunciados da gestão do **Hospital Geral de Mamanguape (HGM)**, cujo planejamento começou já nos idos de 2013. Leia-se, no ponto, o que o Colaborador **DANIEL GOMES** narrou nos anexos 06 e 08 da sua colaboração premiada:

#### Anexo 08

Em 2014 recebi, do próprio governador Ricardo Coutinho, pedido de ajuda para campanha política. O pedido de auxílio financeiro foi feito como mais uma contrapartida ao contrato de gestão do Hospital de Mamanguape.

Inicialmente havia diferenças de valor entre o que o governador esperava receber e o que indiquei que poderia pagar (cerca de 500 mil reais). Ricardo Coutinho afirmou que 500 mil seria pouco e que ele precisaria de mais. Após a negociação, ajustamos que seria efetuado o pagamento de 1 milhão de reais, em espécie, não declarado para a campanha. Como o governador disse que 1 milhão de reais seria pouco, ajustamos um "adiantamento" das propinas, conforme relatado no anexo 6. No total, o auxílio para campanha atingiu valor superior a 5 milhões de reais.

Os repasses de propina, junto com o valor de ajuda para campanha foram na sua maioria enviadas de avião particular do Rio de Janeiro para a Paraíba.

#### Anexo 06

Na Campanha de 2014 a reeleição de RICARDO COUTINHO, eu doeie o valor de R\$ 1.911.000,00, em espécie e sem registro eleitoral, sendo desse montante, R\$ 1 milhão foram pagos em troca do contrato de gestão do Hospital Geral de Mamanguape, citado em anexo próprio. Ainda, adiantei propinas do contrato do Trauma no valor de R\$ 1.859.000,00, conforme planilha em anexo, bem como as propinas pagas mensalmente no período que totalizaram o valor de R\$ 1.478.000,00. Dessa forma, no período eleitoral, contribuí com a quantia de R\$ 5.248.000,00, conforme planilhas em anexo e registro de áudios prestando contas de tudo a LIVÂNIA FARIAS e ao próprio RICARDO COUTINHO. Do valor total, me recordo, ainda, que R\$ 1.500.000,00 foram pagos pela minha secretaria Michelle em 3 viagens de avião, partindo do Rio de Janeiro a Paraíba

No contexto da negociação do contrato do **HGM**, como se viu, dentre o pagamento de propinas mensais antecipadas para saldar compromissos emergenciais de **RICARDO COUTINHO** e o das vantagens ilícitas acordadas como contrapartida do próprio negócio, mais de **R\$ 5 milhões**, em espécie, circulou no caixa criado pela organização.

Em **2017**, o modelo de negócio da ORCRIM estava consolidado. Naquele ano, o propósito do grupo era expandir sua atuação, em 2018, tanto no Estado (com a futura gestão, inclusive) como em outros municípios, algo idealizado por **DANIEL GOMES**, desde 2016. Mas a engrenagem dessa sociedade dependia de recursos financeiros para operar. Novamente, reascendeu o protagonismo de **RICARDO COUTINHO** em outra negociação (as tratativas se

arrastavam no tempo), desta feita, para a gestão do **Hospital Metropolitano de Santa Rita (HMST)**. Este episódio foi delineado nesta denúncia (f. 36), quando se mostrou a decisiva atuação deste réu para a contratação do **IPCEP** e as condicionantes que, para tanto, foram por ele impostas: pagamento de propinas mensais (cerca de **R\$ 200.000,00**), comissão de **R\$ 3 milhões** pela compra de equipamentos pela OSS e domínio no **loteamento político de vagas**:

**(Arquivo "Conversa Ricardo 2017.mp3" – Anexo 09 - 05/04/2017)**

01h03min10s

(...)

RICARDO COUTINHO: Eu vou abrir isso com dinheiro... pra tocar o bicho até o dia que o governo acabe...

DANIEL: Entendi!

RICARDO COUTINHO: ... ou...

DANIEL: Já deixar orçamentado pra não ter riscos...

RICARDO COUTINHO: Não tem... deixar financeiramente, né nem orçamento...

DANIEL: Entendi...

RICARDO COUTINHO: Financeiro...

DANIEL: Entendi...

RICARDO COUTINHO: ... porquê... aí eu não posso titubear não... aí eu tenho que ter...

DANIEL: Não pode dar mole nisso...

**RICARDO COUTINHO: Porque isso vai ser uma demanda enorme... vai ser um negócio... agora eu também preciso... que... sem passar por ninguém... nem por um banana de ninguém que... esse arranjo de... de todo esse complexo de imagem...**

**DANIEL: Hum...**

**RICARDO COUTINHO: ...efetivamente se... eu tenho que... que... vê a história de 2018...**

**DANIEL: Tá bom!**

RICARDO COUTINHO: ... porque... é...

DANIEL: Já deixe... já deixe alinhado isso pra já tá garantido pra frente...

RICARDO COUTINHO: É... é... eu quero mesmo é que...

DANIEL: Tá bom... aí é mais... a gente precisa sentar com o senhor efetivo... mas o quê que eu preciso efetivamente nesse momento... eu pedi pra LIVÂNIA ontem... "LIVÂNIA pra eu estudar e mandar" o estudo... isso tem que ser restrito...

RICARDO COUTINHO: Não... sem dúvida...

DANIEL: Eu preciso pelo menos do perfil... qual é o perfil? E o que vocês estão imaginando?

RICARDO COUTINHO: Do hospital?

DANIEL: Isso... o perfil exato, ou seja, das alas por alas que é pra poder fazer o dimensionamento exato...

[...]

**(Arquivo "Reuniao Ricardo importante metropolitano.MP3" – Anexo 09 - 07/08/2017)**

(26m40s)

RICARDO: Que aqui olhe, veja bem, nessa conta aqui...

DANIEL: Hum.

RICARDO:... até janeiro, ou seja, uma, uma cacetada só...

DANIEL: Hã

RICARDO:...eu teria que ter vin... vinte e quatro milhões.

DANIEL: É, no, nesse, nesse cenário é, no outro é 21.

RICARDO: Quer dizer.. é ...

DANIEL: Mas aí o senhor tem que me dizer, olha DANIEL eu não preci..., não tenho como... aquele... aquele negócio: quanto mais recursos eu tiver mais barato eu compro os aparelhos. Quanto mais eu conseguir dar de entrada... pagar a vista... eu consigo o melhor preço, melhora o resultado. Aí é uma conta muito... isso é planilha aberta mesmo, como o senhor já sabe que a gente trabalha. Aí depende muito se você falar não DANIEL não tenho condições, eu só tenho até, sei lá, final do ano eu vou ter 15 milhões, eu vou me adequar com os 15 milhões que o senhor tiver. Vou atender, a gente vai inaugurar em janeiro, conforme o senhor tinha falado, enfim... eu só perco um pouco de poder de negociação.

RICARDO: E essa... Pra mim, quanto mais se esticar, fazer, aí eu tenho capacidade...

DANIEL: Ah tá.

RICARDO: ... de responder.

DANIEL: Então, mas ... basicamente é o feedback seu pra mim disso. É até possível, eu consigo fazer de um jeito ou de outro. Eu só não consigo financiar são os itens pequenos mas os itens pequenos GOVERNADOR, se eu tiver 3 milhões de reais eu compro todos os pequenos, o resto tudo eu consigo parcelar. Agora quanto mais eu pagar a vista eu consigo melhor preço, essa é a única vantagem. Eu consigo melhorar a composição de custo. Tá? E aí o que é que muda, por exemplo, então por exemplo



nesse cenário aqui, os dois cenários tá? então essa aqui seria conta pra gente tá certo? Consigo é, até aberto aqui pro senhor ter ideia de custo, de frete, de imposto de importação, que eu consigo depois reverter, então eu consigo trabalhar seguramente com 10%. Esse número é bem seguro tá? Acho que eu consigo mais do que isso? Acho ainda que a possibilidade é que eu consiga ainda mais do que isso. Mas eu só vou ter certeza disso quando eu soltar os processos de compra. Mas esse número aqui, seguro. Então era o número que o senhor tinha me pedido isso. Então, esse número eu consigo...

RICARDO: Mas isso no início ou no fim?

**DANIEL: Enfim, na realidade eu posso fazer quando o senhor fizer a primeira entrada aqui eu já consigo viabilizar parte, posso adiantar.. pra gente num, num tem problema. Desde que o senhor me garanta que eu vou ter esse fluxo pra frente.**

RICARDO: Ah não...eu, eu...

DANIEL: Eu sei...

RICARDO: Olhe...

**DANIEL: Com a gente eu sei que eu não tem esse problema.**

**RICARDO: Não tem essa história. Eu...olhe, pra você ter ideia eu vou ter em conta o custeio do hospital pro ano todo. E ninguém vai mexer nessa porra.**

DANIEL: É o senhor tinha falado isso. Isso é... uma segurança...

RICARDO: Porque se eu não tiver eu posso me quebrar...

DANIEL: É.

RICARDO: ... por qualquer maluquice aí pô. Entendeu? Então...

DANIEL: E por uma conta final boba, enfim.

RICARDO: Eu posso deixar a ala que for num sei aonde, mas esse não. Esse vai ter que...

DANIEL: Tem que funcionar.

RICARDO: É. Quer dizer...

DANIEL: (ininteligível)

RICARDO: Então, a minha, toda a minha construção é essa, é por isso que eu não posso disponibilizar um valor grande...

DANIEL: Tão alto no início.

RICARDO: ... porque eu tenho que ter pra poder dizer olha, aqui tá tranquilo, eu vou...

DANIEL: Entendi.

RICARDO:... mês a mês...

DANIEL: Entendi

RICARDO:... vou pagando.

DANIEL: Tá bom. Aí é uma decisão muito mais sua. Se o senhor conseguir falar comigo, DANIEL olha só eu consigo ter sei lá, 10, 15 milhões, 10 é pouco, mas pelo menos uns 15... Se o senhor me garantir 15 em dois mil e... dezessete eu consigo inaugurar ele em janeiro. Aí depois o senhor me diz o que o senhor precisa para esticar ele: "olha junho é pouco, eu quero que você me esti... divida em parcelas iguais até outubro", por exemplo.

RICARDO: A minha lógica tinha sido... a minha esperança tinha sido construir algo que eu tivesse 10 esse ano...

DANIEL: Hum.

RICARDO: ...né? E que estendesse pro restante do ano, são mais 12 meses.

DANIEL: Então, na realidade o que o senhor tá falando é o seguinte: Faria-se 10 milhões de agora, ou 31 ou 34, eu não sei...

RICARDO: É.

DANIEL:... ou 33 tá, é que na realidade eu tô, esse número eu só vou ter ele certo depois. Digamos que fosse 33, teria 23 que daria por 10 meses do ano que vem. Pra gente não deixar pra novembro e dezembro que é sempre difícil, novembro e dezembro né?

RICARDO: Não, ao contrário, é o melhor mês, porque é o que entra mais, (ininteligível) mas no nosso caso não porque, por exemplo, décimo terceiro, prêmio, tudo eu guardo antes...

DANIEL: E o senhor vai pagando também antes...

RICARDO: Meio...

DANIEL: ... que você paga meio do ano já tá pagando décimo terceiro

RICARDO:... meio do ano é, eu não tenho problema com essa história. O meu décimo terceiro já tá certo porque eu já fiz.

DANIEL: Entendi.

RICARDO: Então, eu num (...)

DANIEL: Então diluiria esse restante por 12 vezes?

RICARDO: Por 12 vezes.

DANIEL: Tá bom, a princípio...

RICARDO: Coloque 11 vezes pra gerar tranquilidade...

DANIEL: Pra gerar tranquilidade.

RICARDO: Por que dezembro ...

DANIEL: Pra não deixar o último mês.

RICARDO: É, né? Aí o "caba" sai dia 31 aí...

(31m20s)

**DANIEL: Então a gente faria o seguinte, dua... é 11 parcelas de 2 milhões, vai dá 22 e a gente faz**

11 agora. 11 ou 12, vai só depender desse número aqui, 34 ou 31.

RICARDO: Aí você adianta.

DANIEL: Eu adianto. Faço até dezembro. Aí depois o senhor me diz como que eu faço.

RICARDO: Tá.

DANIEL: Faço lá pra LIVÂNIA, ou seu eu faço lá pro seu irmão, aí o senhor define como é que faz tá? Eu só não fechei o número entre... a CLÁUDIA tá com esse nu... com esse número mesmo viu GOVERNADOR, 31,5 A 34, ou seja, no processo licitatório a minha intenção é cotar os 34 por, pra gente... eu acho que eu consigo trabalhar com menos tá?

RICARDO: É mesmo? Que tá a maior loucura desse povo que fabrica que não tão vendendo pra canto nenhum.

DANIEL: Na realidade o momento tá ótimo pra comprar.

RICARDO: Hein?

DANIEL: O momento tá ótimo pra comprar.

RICARDO: É, exatamente.

DANIEL: Eu consegui, eu consegui condições boas...eu acho que...

RICARDO: (ininteligível)

DANIEL: ... eu acho que inclusive eu consigo aumen...

RICARDO: Mas me diga uma coisa, qual é...

DANIEL:...eu acho que eu consegui aumentar isso aqui também, tô, tô sendo...

RICARDO: Qual é a OS?

DANIEL: Então, a gente traria, tá... toda que tá modelagem feita, é a que tem SETAS, que é a do IPCEP, que é a mesma (interrompido)

RICARDO: A o que?

DANIEL: IPCEP, que é com quem a gente faz Mamanguape hoje. Ela só tem Mamanguape. Eu já tô reforçando a estrutura dela, colocando mais gente e... como a gente fez na CV né? Estruturamos tudo direitinho...

RICARDO: Olha, não há... nada?... nada ... Não há?

DANIEL: Nada.

RICARDO: Nada, nada, nada..?

DANIEL:... nada. O IPCEP, ele tem sessenta anos. Então... o instituto não tem um título protestado. Tá com a gente aqui já há 3 anos.

RICARDO: Eu tô falando também na Cruz... em tudo... não há nada..?

DANIEL: Cruz o que a gente... não de, de problema não tem nenhum. O que a gente tá fazendo agora na...

RICARDO: Porque esses cara aí tão... tudo doido

DANIEL: (ininteligível)

RICARDO: ...doido.

(38m50s)

RICARDO: Certo, e esse adiantamento você vai me fazer...

DANIEL: O adiantamento eu faço pro senhor logo. Aí de repente o se..., a gente dando tudo certo aqui Governador, a gente também não tem muito problema... se o senhor tiver precisando, mas a gente dá um jeito de antecipar, mas a princípio, eu... minha programação era pra Novembro. Pra fazer o adiantamento. Já tá lá na minha conta isso já. Agora aqui governador, eu, é custo, eu não estimei nada de,,, de retorno, não sei se o ... como é que o senhor quer fazer aqui, que Mamanguape que a gente até hoje não tem nada né?

RICARDO: É.

DANIEL: No Trauma nosso valor é 380 atualmente, que a gente repassa por mês. Não sei se o senhor queria que fizesse uma regra de três a incluir isso aqui. Que não chegou nem a incluir 100%, porque parte até, eu já tinha até um resíduo aqui de uns 50 e poucos mil que tá sobrando desse valor aqui, eu só arredondei porque sabia que esse número aqui eu já... é um número que eu(interrompido)

RICARDO: É, chegar a...

DANIEL: Acho que pelo menos uns 200 ou 300...

RICARDO: É...

DANIEL:...acho que caberia.

RICARDO: acho melhor...

DANIEL: Se o senhor me autorizar eu refaço isso daqui pra CLÁUDIA lhe apresentar o número...

RICARDO: Certo, faça isso.

DANIEL: Tá?

RICARDO: Faça isso

DANIEL: Botar, botar pelo menos 200, que aí acho que, acho que dá. Se eu conseguir colocar um pouquinho mais eu lhe aviso.

RICARDO: Tá.

DANIEL: O número vai ficar em oito e duzentos, oito duzentos e cinquenta, tá? Aí o custo de nota fiscal eu seguro, não tem problema... tá? (grifos nossos)

(Arquivo: "171127\_003.mp3." - Anexo 11. Data: 27.11.2017)

(45m55s)

**DANIEL:** Tá bom! Última coisa que eu fiquei de ver com o senhor hoje foi o negócio do repasse do investimento e do destino. O do repasse de 10% do valor. O senhor ficou de me dizer se eu passo pra LIVÂNIA ou se faço com alguém.

**RICARDO COUTINHO:** Como é que... quando é que seria isso?

**DANIEL:** Então GOVERNADOR, hoje eu tô com 1.5 disponível, tá? Tá no Rio. Eu vou dar um jeito de trazer pra cá como o senhor me pediu, tá? O outro 1.5 eu acho que... enfim... no início de janeiro. (Você) me pediu que era até dezembro, (mas) como atrasou o contrato eu tô adiantando de outras fontes aqui. Não vai ser do investimento, que ainda vai demorar muito.

**RICARDO COUTINHO:** LIVÂNIA tá sabendo?

**DANIEL:** Não!

**RICARDO COUTINHO:** Então você poderia ver com CORI.

**DANIEL:** Vejo com CORI, direto? Eu vou dar um jeito de me encontrar com ele amanhã então, tá? Fechado? Eu já tive com ele hoje, eu ligo pra ele agora e faço.. Qualquer coisa eu já combino com ele, tá?

**DANIEL:** O mensal depois do contrato... o senhor me define se esse também mensal segue com ele... por outro caminho... ou se vai por LIVÂNIA. Depois o senhor pensa.

**RICARDO COUTINHO:** Segue com ele!

**RICARDO COUTINHO:** E ele(CORIOLANO) vai conversar com você acerca dos serviços né... dos serviços... do...

**DANIEL:** Os serviços que o senhor tiver, tá à disposição!

**RICARDO COUTINHO:** Dos serviços!

**DANIEL:** Alguma coisa que tiver pros serviços... é o que... o pessoal sentar caso a caso, ver quem é parceiro quem não é parceiro, pra gente poder negociar pra poder funcionar.

**RICARDO COUTINHO:** Não e... evidentemente.. quando.. o valor..

**DANIEL:** os preços adequados...

**RICARDO COUTINHO:** É, adequados...

**DANIEL:** Pra não ter problema nenhum, pra não ter problema nenhum Tá bom?

Na forma antecipada no parágrafo anterior, o denunciado **RICARDO COUTINHO** também participou, ativamente (na verdade, ele era o maestro das designações), no direcionamento das pessoas que seriam contratadas pelos hospitais. O loteamento de cargos, como se sabe, é uma forma usual de se obter dividendos políticos. O áudio "171127\_003.mp3", presente no anexo 11 de **DANIEL GOMES**, contém uma explícita discussão sobre o destino dos cargos que seriam ocupados:

**DANIEL:** Então.. enfim.. isso aqui também vai ficar com o senhor que é a lista do HOSPITAL METROPOLITANO, tá? Eu só queria, se o senhor me autorizasse, já agendar a reunião da IRIS com o MARCELINO, que é o nosso gerente de recursos humanos que vai cuidar disso. Se o senhor me autorizar eu já peço pra ele agendar uma reunião com ela. Temos tempo, mas eu acho que era importante... assim que publicar o edital vai ter aquele... aquele oba...oba, né? E esse é o número inicial, né, ainda tem chance de dar uma crescida em alguma coisa, mas eu só vou ter certeza quando a gente tiver o relatório das comissões técnicas, a despesa da limpeza, que pode ser que aumente um pouco... demora um pouquinho. Eu deixei até aqueles cargos estatístico, detalhamento SIA/SUS, por que as vezes tem algumas indicações que são boas disso.. sem problema. Na época do TRAUMA, a gente aproveitou todo mundo que tava lá, só treinamos.

**RICARDO COUTINHO:** Trinta e cinco técnicos de radiologia, puta merda!

**DANIEL:** Pessoal da... do tomógrafo, ressonância, todos os técnicos trabalham nisso. E era o contrário, inclusive a gente tava colocando à noite o plantão, por que, como ressonância deve ser agendado, precisa de agendamento, não tem necessidade de ter à noite. E é o salário mais caro né, por que tu ganha ali uns seiscentos reais e tem periculosidade de 40 por cento. A carga horária é, inclusive, menor.

[...]

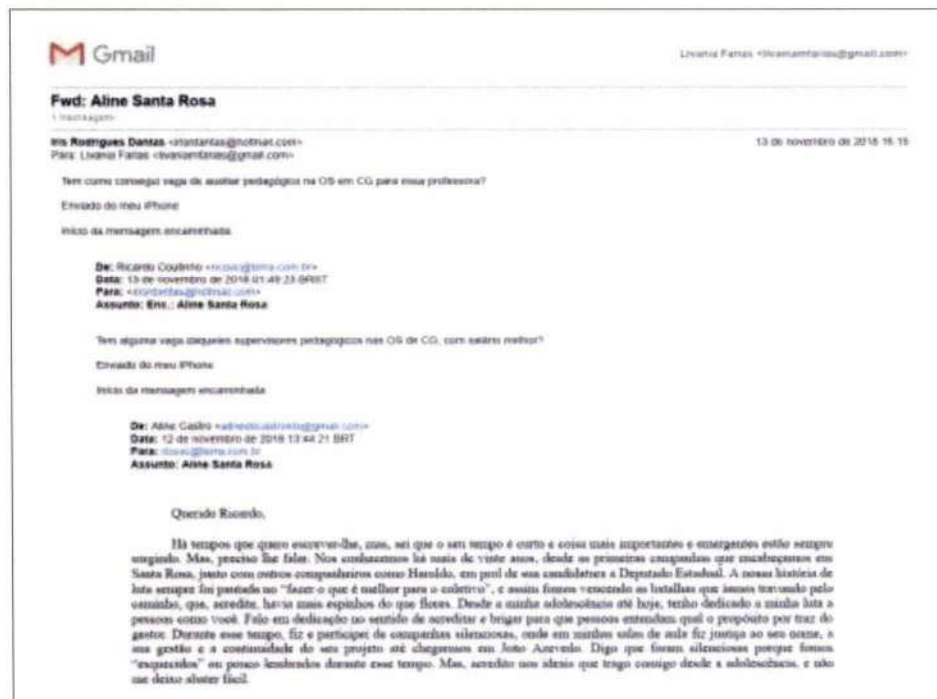
**DANIEL:** Que o senhor me pediu. Deixa eu trabalhar, eu vou informar para o senhor isso, tá, o que é que eu vou conseguir de SIEMENS lá pra... pra poder fazer. Bom, então o que é que eu fiquei de trazer hoje para o senhor, a lista dos cinquenta produtos do laboratório, eu lhe trouxe, o contrato da SES deu uma andada boa. Só fico aguardando a pessoa de contato que o senhor vai pensar aí quem é que pode fazer pra isso. O hospital novo então, a partir do dia vinte de fevereiro, tranquilo. É... e a consulta pública dos funcionários, seleção pública começa no dia 12. Se o senhor me autorizar já posso pedir pra o MARCELINO manter contato com a IRIS, então. Posso pedir?

**RICARDO COUTINHO:** Pode! Pode! E eu tenho que...

DANIEL: O senhor vai ter que pilotar isso!  
 RICARDO COUTINHO: É, eu tenho que... vou pilotar isso, porque senão, não dá certo...  
 DANIEL: Tá!  
 RICARDO COUTINHO: Tá, essa lista aqui...  
 DANIEL: Que eu vou botar o edital pra quarenta e cinco dias. Eu posso prorrogar esse prazo aí?  
 RICARDO COUTINHO: Os deputados faz só assim... "libera aí: dez nomes", é tudo assim, então o caba encaixa, entendeu? encaixa aqui por baixo (ininteligível).  
 DANIEL: É mais fácil. E técnico em enfermagem, eu acho que são os dois que tem um volume imenso. Técnico são trezentos técnicos, é bastante gente!  
 RICARDO COUTINHO: Técnico e enfermeiro é...  
 DANIEL: E enfermeiro é... isso dá quase quinhentas pessoas. São os dois maiores blocos. Técnico de enfermagem são trezentos e cinco, né? trezentos e alguma coisinha e enfermeiro... enfermeiro, 161, e técnico 300 e alguma coisa. São os dois blocos. Praticamente dá 50% do quadro, sem ser médico. Mas tá bom, então já peço pra fazer o contato, o senhor... dia 12 o senhor acha que tá bom a data? O senhor acha que é melhor publicar depois? 12 dezembro, é uma segunda-feira! A gente tá falando aí de 15 dias pra frente, hoje é dia 28!  
 RICARDO COUTINHO: É, tá bom!  
 DANIEL: Ainda dá tempo pro senhor tentar pilotar alguma coisa nesses dias e depois que publique (o edital), que vai ter o anúncio, vai ser o todo mundo vindo lhe pedindo. é hora também de... eu vou botar com um prazo ...  
 RICARDO COUTINHO: Mas o anúncio vai ser com as quantidades(de vagas), não?  
 DANIEL: Não, só diz as funções! As quantidades eu não boto.  
 RICARDO COUTINHO: É, porque se perguntar a quantidade... aí vai ser... escalonado... tal...  
 DANIEL: Vai ser conforme a demanda, a quantidade a gente não publica em edital nenhum, só bota os cargos. É claro que as vezes a imprensa quer saber, mas a gente diz o total, "Vão ser 1200 vagas no total, pronto"! Não diz o que é em cada.  
 [...]  
 (48m00s)  
 RICARDO COUTINHO: E o arquiteto tá aonde, heim? Tem não né?  
 DANIEL: Acho que... o arquiteto entra no contrato? É... não fica fixo, arquiteto.  
 RICARDO COUTINHO: É estranho, não é?  
 DANIEL: Não, na realidade... pro hospital não, ele já tá projetado, a gente só precisa depois pras mudanças, GOVERNADOR.. Arquiteto, normalmente, a gente até define na proposta, mas na prática, no dia a dia... não tem volume, a não ser quando ele vai fiscalizar o serviço predial, alguma coisa desse tipo, entendeu? Mas, pode ter? Pode! Eu acho que a gente botou engenheiro, se não me falhe a memória.  
**RICARDO COUTINHO: Então.. eu tenho uma menina lá, a VANNESSA, a da obra!**  
**DANIEL: VANNESSA, ah...**  
**RICARDO COUTINHO: VANNESSA**  
**DANIEL: Acho que é VANNESSA, tem uma moça, tem uma engenheira...**  
**RICARDO COUTINHO: Uma loira! Ela.. ela quem projetou o... fez curso... tal... ela quem projetou o hospital**  
 DANIEL: Mas ela tá pedindo emprego... ela foi pedir emprego no TRAUMA agora, recentemente.  
 RICARDO COUTINHO: É...  
 DANIEL: Por isso que eu soube.. eu vi no currículo.. por isso que quando o senhor falou.. eu vi no currículo semana passada, e tava lá, que ela foi arquiteta do HOSPITAL METROPOLITANO, aí me chamou a atenção. É nova!  
 HNI: É nova ela!  
 RICARDO COUTINHO: Mas eu vou colocar.. eu havia falado... ela pediu pra ir pra cá pra cá ... eu (ininteligível) tudo bem  
 DANIEL: A gente bota ela pra cá então! Ela pediu vaga pra... pro ir pro TRAUMA agora recentemente. Pra uma empresa de manutenção predial. Me deram o nome dela, o senhor falou agora, eu me lembrei. A gente pode colocá-la aqui sim! Ela é engenheira também, ela não é arquiteta só não.  
 RICARDO COUTINHO: Ah, é?  
 DANIEL: Ela é engenheira  
 RICARDO COUTINHO: Eu não sabia não, achei que fosse arquiteta. E aqui... assim... na lista dos cargos pra poder ver como é que...  
 DANIEL: Tá bom! Eu faço ali fora agora e já lhe... e já lhe entrego isso.

E essas listagens não foram encaminhadas somente para preencher as vagas disponibilizadas pelo **IPCEP**. Durante a investigação, de fato, foram identificados e-mails de **IRIS RODRIGUES**, encaminhando listas de contratações relativas ao hospital de Patos/PB, administrado, à época, pela **GERIR**, sem falar de outras OSs, inclusive, na área da educação, como a **ECOS** (Arquivos "EMAIL 2018-05-04 - Iris Rodrigues encaminha indicacoes para a manutencao da ECOS

CG.pdf”, “EMAIL 2018-05-18 - Iris Rodrigues encaminha indicacoes para o Hospital Regional de Patos-PB.pdf”, “EMAIL 2018-11-13 - Iris Rodrigues encaminha email de Ricardo Coutinho para dar cargo para Aline de Castro em OS.pdf”):



**RICARDO COUTINHO**, com mais razão, também era cortejado por **DANIEL GOMES** e destinatário de outras vantagens indevidas, aceitas sem muita cerimônia, consubstanciadas em reservas e pagamento de despesas para assistir shows de bandas internacionais (Bom Jovi, U2),

algo muito apreciado também por **GILBERTO CARNEIRO**:

(Arquivo "Reuniao Ricardo importante metropolitano.MP3" – Anexo 09 – 07/08/2017)  
(1h00m15s)

**DANIEL: GILBERTO comentou comigo que o senhor queria ir no Rock in Rio, parece.**

**RICARDO: É. No, no Rock in Rio não... quando vai te o Rock in Rio?**

DANIEL: Vai ter Rock in Rio em Setembro.

RICARDO: Sim... É em Setembro.

DANIEL: Aí depois eu vou confirmar com ele aqui...

**RICARDO: Eu quero é ver o show do U2... que eu quero ir, em São Paulo.**

**DANIEL: Show do U2...**

RICARDO: Vai ter no Rio, mas eu tô fugindo do Rio. (ininteligível)

DANIEL: Não, acho que no Rio, na realidade, Rio só vai ter um dia. São Paulo vão ser três ou quatro dias de show.

RICARDO: É.

**DANIEL: O de U2 tá difícil pra caramba pra conseguir. Eu...**

**RICARDO: É.**

**DANIEL:... posso até ver se eu consigo. Eu, eu acho até que eu conseguia pra um dia.**

RICARDO: Eu ia comprar só que...

DANIEL: Não, esgotou muito rápido.

RICARDO:... acabou. É.

DANIEL: Só quem tinha Banco do Brasil. Precisa comprar com antecedência...

RICARDO: É.

**DANIEL: Rock in Rio tem, ele me pediu para separar o show de Bom Jovi, eu acho. Aí eu separei já, depois eu lhe, mando, mando pra vocês lá em Setembro.**

**RICARDO: Bacana.**

DANIEL: Abraço. Vou falar com ele...

RICARDO: Tudo de bom.

DANIEL:...agora. Tudo de bom. Vamo...

Ademais, o envolvimento de **RICARDO COUTINHO** em todos os passos dados pelos integrantes da organização fica, mais uma vez, evidenciado a partir de uma troca de e-mails reproduzida a seguir, no qual ele recebe informações do então Secretário de Educação, **ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS**, e envia a intenção nele embutida a **IVAN BURITY** (operador do grupo, na área da educação). Este, por sua vez, faz o reporte, como de costume, a **LIVÂNIA FARIAS**, gerente financeira do "caixa da propina" (Arquivo "8\_18\_2015\_Fwd\_ lista detalhada\_ivanburity@hotmail(1).html.pdf"):

De: Alessio Barros <alessio@smail.com>  
Data: 11 de agosto de 2015 10:51:44 BRT  
Para: Ricardo Coutinho <ricardoc@terra.com.br>  
Assunto: lista detalhada

Ricardo,

Envio lista de aquisições com detalhamento de itens e quantidade.

Estamos sem ata de robótica, apenas de lab de matemática. Teremos que partir para pregão de robótica, vou avaliar com liviana.

Até a noite mando novo arquivo com detalhamento de kit aluno e fardamento! não entra no índice!

Att,

Aléssio

De: Ricardo Coutinho <ricardoc@terra.com.br>  
Data: 11 de agosto de 2015 12:07:11 BRT  
Para: "ivanburity@hotmail.com" <ivanburit@hotmail.com>  
Assunto: Enc.: lista detalhada

Enviado do meu iPhone

Início da mensagem encoberta

From: Ivan Burity de Almeida <ivburity@hotmail.com>  
Sent: 19/08/2012 10:11:58  
To: livianiefarica@gmail.com  
Cc:  
Re:  
Subject: Ped: lista detalhes  
Anexo: [Cópia de OFICINA/NOTA COM ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE.xlsx](#)

Enviado do meu iPhone

Início de mensagem encaminhada

Aqui, lembre-se que **IVAN BURITY** não tinha qualquer relação com a Secretaria de Educação, de sorte que a finalidade do envio da lista mencionada, com o detalhamento de itens a serem licitados, era, simplesmente, para instar o colaborador, a fim de que buscasse as empresas “parceiras”, ou seja, as que, eventualmente, pudessem fornecer seus produtos, mediante o pagamento de propina.

#### 5.1.2. DA COMPRA DA PARTICIPAÇÃO NO LABORATÓRIO PÚBLICO DA PARAÍBA – LIFESA S.A. – SOCIEDADE ENTRE DANIEL GOMES DA SILVA E RICARDO VIEIRA COUTINHO

A partir do uso de medidas de prospecção investigativa da **Operação Calvário** foi possível identificar que a *joint venture* criminoso se enveredou por outros caminhos, em busca de recursos, e adquiriu a **participação societária** no **Laboratório Público da Paraíba**, o **LIFESA S.A.**, por meio de uma empresa de fachada, a “TROYSP”, criada para ocultar a identidade, como acionistas, de **DANIEL GOMES DA SILVA** e do denunciado **RICARDO VIEIRA COUTINHO**, com a utilização, é claro, de interpostas pessoas, dispostas ao concurso de crimes.

De acordo com o conteúdo do Acordo de Colaboração Premiada firmado entre a Procuradoria-Geral da República (**PGR**) e **DANIEL GOMES DA SILVA**, o colaborador conheceu o **LIFESA**, em **2012**, por intermédio do então Secretário de Saúde do Estado, **WALDSON DE SOUZA**.

O laboratório referido foi constituído em 1970, tem, como principal atividade, a **produção de fármacos** e contava com três acionistas: o Estado da Paraíba, a Companhia de Desenvolvimento do Estado da Paraíba (CINEP) e um particular chamado **Roberto Marinho**, que detinha cerca de 20% de suas ações.


Segundo o colaborador, o denunciado **WALDSON** soube de um projeto que a Cruz Vermelha do Brasil estava fazendo com o laboratório público do Goiás, o IGUEGO S.A., conduzido pelo Conselheiro da CVB, **Fernando Antunes**, e apresentou o **LIFESA** a **DANIEL**, com objetivo de aferir seu interesse, uma vez que este não estava funcionando, na época, e só gerava custos, de manutenção da sede e pagamento de salários dos funcionários.

Em razão da especificidade e peculiaridade do modelo de negócio, foram solicitados documentos inerentes ao projeto, para análise, o que é comprovado pelos e-mails

abaixo colacionados, enviados por **WALDSON** ao colaborador, em abril e junho de 2012. (Anexo 10, arquivos: "Fwd RES Passos iniciais lab (LIFESA).msg" e "FW LIFESA - AGEs e AGOs.msg"):

**De:** Waldson Dias de Souza <waldsonsouza@hotmail.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 27 de abril de 2012 19:23  
**Para:** Consultoria Daniel  
**Assunto:** Fwd: RES: Passos iniciais lab (LIFESA)  
**Anexos:** LIFESA.rar; ATT00510.htm

Daniel  
Te encaminho o material do LIFESA, mas não analisei ainda.  
Waldson

Enviado via iPhone 

Início da mensagem encaminhada

**De:** "Aluisio Almeida" <aluisio@aluisioalmeida.adv.br>  
**Data:** 26 de abril de 2012 17:42:09 BRT  
**Para:** "'Waldson Dias de Souza'" <waldsonsouza@hotmail.com>  
**Assunto:** RES: Passos iniciais lab (LIFESA)

Caro Waldson,

Seguem anexos alguns documentos que reputamos importantes para análise do parceiro.

Observe que alguns deles, como o de que trata da situação regulatória, estão defasados. Porém, considere igualmente que esta situação, por exemplo, da Inatividade da Empresa, ainda persiste.

Chamamos também atenção para o documento denominado "Nota Técnica do MS", que trata de análise, no ano de 2010, pelo Ministério da Saúde, de projeto apresentado para fornecimento de medicamentos ao MS, no qual se analisa também do projeto de reestruturação do LIFESA, que seguiu como documento a instruir o projeto apresentado.

Ademais, continuamos ao inteiro dispor para elidir dúvidas e contribuir com mais informações.

Aproveito ainda para informá-lo que o Ministério da Saúde, dentro da política pública de fortalecimento da indústria (farmacêutica) nacional tem um orçamento para incentivo dos laboratórios industriais da ordem de 350 milhões, que poderá atingir a monta de 1 Bi. Bem como, que dentro desta política já está sendo beneficiado o Bahia Farma, do Estado da Bahia, com 35 milhões.

Para que a Paraíba participe, necessário o trabalho político do Governo Estadual.

Atenciosamente,

**IMAGEM:** E-mail enviado por WALDSON para DANIEL (colaborador).

**De:** Waldson Dias de Souza <waldsonsouza@hotmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 14 de junho de 2012 12:16  
**Para:** Consultoria Daniel  
**Assunto:** FW: LIFESA - AGE's e AGO's  
**Anexos:** ATA DE CONSTITUIÇÃO DO LIFESA 1988.pdf; ATA AGE 2003.pdf; ATA AGE 2004.pdf; ATA AGE 2005.pdf; ATA AGE 2005.1.pdf; ATA AGE 2005.2.pdf; ATA AGE 2005.3.pdf; ATA AGE 2006.pdf; ATA AGE 2008.pdf; ATA AGE 2011.pdf; ATA AGE 2011.1.pdf; ATA AGE 2012.pdf; ATA AGE 2010.pdf; ATA AGE E AGO 2000.pdf; ATA AGE E AGO 2006.pdf; ATA AGE E AGO 2006.1.pdf; ATA AGO 2011.pdf; ATA AGO 2001.pdf; ATA AGO 2003.pdf; ATA AGO 2004.pdf; ATA AGO 2005.pdf; ATA AGO 2008.pdf; ATA AGO 2008.1.pdf; ATA AGO 2008.2.pdf; ATA AGO 2009.pdf; ATA AGO 2009.1.pdf

**IMAGEM:** E-mail enviado por WALDSON para DANIEL (colaborador) com informações do LIFESA.

Acreditando na viabilidade do projeto, o colaborador se encontrou com o Governador da época, o réu **RICARDO COUTINHO**, bem assim com **WALDSON SOUZA** e



**GILBERTO CARNEIRO** para apresentar a ideia, conforme áudio anexo<sup>13</sup>, que retrata reunião ocorrida, em junho de **2013**.

Esse fato foi, inclusive, confirmado pela colaboração de **LIVÂNIA FARIAS** (anexo 22), quando afirmou que “em conversa com DANIEL GOMES, em 2012, DANIEL querendo muita coisa no Estado, ele enxergou que o LIFESA segundo ele era um órgão que se podia ganhar muito dinheiro”; “que DANIEL teve essa conversa, ele achava que essa história do LIFESA era a galinha dos ovos de ouro, porque tinha tudo pra, porque se fosse vender se vende muito medicamento saneante ao governo do Estado, e se vendia por um preço menor e mesmo assim se ganhava muito dinheiro”.

Ainda de acordo com a colaboração de **DANIEL GOMES DA SILVA, RICARDO COUTINHO**, ao tomar ciência do interesse daquele (que buscava lucro), bem assim dos resultados das análises realizadas, teria aprovado o projeto e questionado acerca de sua operacionalização, ao tempo em que o colaborador afirmou que o caminho natural seria ele (o colaborador) comprar a participação do sócio privado, **Roberto Marinho**.

Nesse ocasião, para dar seguimento ao projeto, **RICARDO COUTINHO** solicitou sua participação no negócio, o que surpreendeu o colaborador, por não seguir o padrão das negociações anteriores (pagamento de propinas mensais), assim como o animou, pois nada como o depósito do interesse pessoal de um Governador do Estado (como parceiro) para o êxito do negócio.

O colaborador, após algumas discussões, concordou e negociaram que **RICARDO COUTINHO** ficaria com direito a 5% das ações do laboratório, o que seria operacionalizado com **CORIOLANO COUTINHO**, mas a **DANIEL GOMES** caberia todos os investimentos e aportes necessários.

Após o acerto, **RICARDO** autorizou que iniciassem os trabalhos e determinou que **WALDSON** e **GILBERTO** apoiassem, este no campo da viabilidade documental e jurídica, o colaborador no que fosse preciso, tudo conforme áudio anexo<sup>14</sup>.

Para viabilizar o desenvolvimento do acertado, o colaborador constituiu, então, uma empresa em São Paulo, chamada **TROY SP**, que, efetivamente, comprou a participação da empresa de **Roberto Marinho**, a **Roma Participações**, no **LIFESA**, conforme contrato anexo e abaixo colacionado, datado de 1º de novembro de 2013 (Anexo 10, arquivo ‘Contrato de Compra da ROMA pela TROYSP – LIFESA.pdf’):

---

13 Anexo 10, áudio: VN-20130625-00006

14 Áudio: VN-20130625-00006

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES E OUTRAS AVENCAS**

1. **ROMA EMPREENDIMENTOS S.A.**, sociedade anônima com sede na Rua Jerônimo da Veiga, nº. 164, 16º. andar, sala F, bairro Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP: 04536-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.059.923/0001-93, neste ato representado, na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais **ROBERTO CAMPOS MARINHO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 388.5895 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº. 710.666.084-15 e **LUCY AZEVEDO MARINHO**, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.862.850 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº. 023.424.524-70, ambos residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Jerônimo da Veiga nº. 164, 14º. andar, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP: 04536-000, doravante referido simplesmente como “**VENDEDOR**”; e

2. **TROY SP PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 15.432.246/0001-00, com sua sede situada na Av. Paulista nº 2.073, salas 317 e 318 (parte), Horsa I, Bela Vista, São Paulo/SP, denominada como “**COMPRADORA**”;

**CONSIDERANDO QUE:**

(i) o **VENDEDOR**, neste ato, é legítimo titular e proprietário do total de [...] (...) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal (“**Ações**”), de emissão do **LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACEUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S.A. LIFESA (“Sociedade”)**;

**OBJETO**

1.1. Neste ato e na melhor forma de direito, em caráter irrevogável e irretroatável, o **VENDEDOR** vende, cede e transfere as **Ações** à **COMPRADORA**, e a **COMPRADORA** compra e recebe as **Ações** do **Vendedor**, com todos os direitos e obrigações a elas inerentes, inclusive a obrigação de integralizar a parte das ações subscritas e não integralizadas, pelo preço e nos termos e condições estabelecidos neste Contrato.

Assim, uma vez adquiridas as cotas de **Roberto Marinho**, foi contratada uma empresa para realizar o estudo da viabilidade técnica do **LIFESA**, de propriedade de **SÉRGIO MOTA**<sup>15</sup> e **HÉLIO FRANÇA**, o que foi feito, conforme pode ser observado no Relatório de Análise anexo

Plan de negócios 2014

**OVERVIEW**

OVERVIEW Consultoria Empresarial LTDA

Oficina address  
Av. Franklin Roosevelt, 23 - 11º Andar - Copacabana  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP: 20021-010

A pedido de: **STYLL SP PARTICIPAÇÕES S/A**  
11 de setembro de 2014

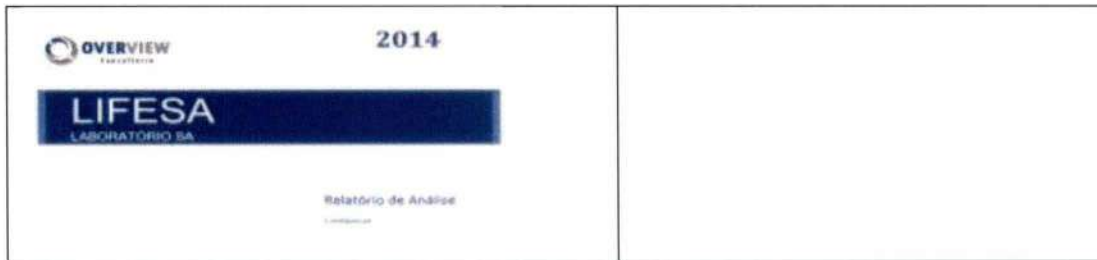
Prezado senhor,

No âmbito de nosso processo de prestação de serviços iniciado em 10 de dezembro de 2013, e sob o nº 001/2014-001, apresentamos a seguinte situação: a empresa de capital aberto **LIFESA (LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACEUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S.A.)**, sob o CNPJ nº 15.432.246/0001-00, encontra-se em situação de recuperação judicial, com suspensão de pagamentos de obrigações, inclusive a obrigação de integralizar as ações subscritas e não integralizadas, e a suspensão de pagamento de dividendos.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
SÉRGIO MOTA DE MOTA  
Diretor

15 **SÉRGIO MOTA**, inclusive, faz parte da **DIRETORIA** do **LIFESA**: <http://lifesa.pb.gov.br/governanca-corporativa/composicao-e-remuneracao-diretoria.pdf/view>. **SÉRGIO** é mencionado como “alguém que está ajudando bastante” e “advogado que trabalhou com **LIVÂNIA** há muito tempo”, no **ÁUDIO 005-180802\_006**.



E essa negociação com **Roberto Marinho** e a entrada de **DANIEL GOMES** no **LIFESA**, por meio da **TROY SP**, também foi confirmada pela colaboração de **LIVÂNIA FARIAS** (anexo 22): “que DANIEL enxergou tudo isso e procurou saber como é que funcionava o LIFESA daqui; que ele próprio fez o estudo e viu que era do Estado e de uma empresa privada; que era uma sociedade mista; que DANIEL foi atrás da pessoa que representava a empresa privada em São Paulo/SP; que a TROY S/A comprou a parte privada; que DANIEL fez todos os estudos entrou em negociação com a pessoa de São Paulo/SP e comprou a parte; que DANIEL colocou uma pessoa chamada MAURICIO, que morava em São Paulo/SP para tomar conta dessa empresa”; “que a pessoa chamava-se MAURICIO NEVES”.

O nome do denunciado **MAURÍCIO NEVES** também foi mencionado, durante uma conversa entre **DANIEL GOMES** e **RICARDO COUTINHO** (conforme áudio<sup>16</sup>), na qual o primeiro o apresentou como uma pessoa de sua confiança, ex-executivo da UNIMED paulista e um bom nome, pois, para ficar à frente da **TROYSP**.

Ainda segundo a colaboração de **DANIEL GOMES**, o **LIFESA** precisava de investimentos, de forma que foram emitidas novas ações para a geração de aportes financeiros. Como já tinha sido acertado, apenas a **TROYSP** efetuou a compra das novas ações, aumentando sua participação de 20 para **45%**, injetando recursos no **LIFESA** e diluindo a participação do Governo do Estado e da CINEP no negócio, uma vez que optaram não acompanhar a chamada de aumento de capital.

Como é possível comprovar do áudio anexo<sup>17</sup>, o colaborador reuniu-se com **CORIOLOANO COUTINHO**, quando explicou todo o projeto e, para viabilizar a participação de **RICARDO COUTINHO** no negócio, sugeriu a criação de uma S.A que seria dona de 10% da **TROY SP**, o que equivaleria aos 5% do **LIFESA**.

Nesse ínterim, o colaborador aduz que deu andamento no projeto confeccionando as documentações necessárias, sempre com a ajuda de **WALDSON** e **GILBERTO CARNEIRO**. Apresentou, ainda, **MAURÍCIO NEVES** como presidente da **TROY SP** a **CORIOLOANO**, para que este tratasse com aquele sobre a negociação.

16 ÁUDIO: VN-20130625-00006 – Anexo 10

17 ÁUDIO: IMG\_1134 – Anexo 10

O colaborador afirmou, ainda, que o denunciado **RICARDO COUTINHO** cobrava, constantemente, uma resposta sobre a formalização de sua participação na sociedade, tendo ligado, na sua frente, para **CORIOLOANO** e determinado que resolvesse a situação. Nessa mesma reunião, também ligou para a então Secretária de Saúde, **Roberta Abath**, e determinou que começasse a adquirir produtos do **LIFESA** e utilizá-lo para atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde. Seguem trechos da gravação ambiental<sup>18</sup>:

DANIEL: Não sei como é que o senhor tá de horário... eu fiz... eu trouxe algumas coisas aqui... mas o principal que eu queria ver com o senhor é o negócio do laboratório... e trouxe aqui umas coisas do trauma... depois se a gente puder falar alguma coisa...  
RICARDO: Certo... certo!  
9min59s  
DANIEL: ...queria passar pro senhor... não sei o que tá chegando de informação especificamente tá, mais enfim... eu acho que se tiver um pouquinho de tempo. Sobre o laboratório, o quê que acontece... eu... a gente não conseguiu assinar ainda com a secretaria... tudo... naquele dia... aquela reunião que a gente teve em março... é... a TATIANA resolveu... show de bola... contrato do terreno tudo certo... enfim o GILBERTO...  
RICARDO: Assinar o quê? o contrato com a... com a diretoria?  
DANIEL: O contrato pra gente poder começar a operar. É... inicialmente o THIAGO... ele queria que fosse feito uma tomada de contas referente aquele caso do ALUISIO... o senhor soube daquele caso do ALUISIO, né?  
RICARDO: É, mas não já houve decisão da justiça?  
DANIEL: Decisão... teve até uma operação agora, prendeu lá os caras...  
RICARDO: É! ... prendeu os caras...  
DANIEL: Aquilo ali foi ótimo! Só que aquilo ali pra ROBERTA deu mais medo pra ela. Em vez de dá um pouco de transparência, ela só achou que é um caso... enfim... poxa, aquilo na justiça... agora para tudo, vamos fazer uma auditoria. Não, perai, calma, isso aqui foi a gente que apontou.  
10min50s  
RICARDO: É!  
DANIEL: É, o governo que apontou... a gente... na nossa auditoria... quando a gente fez... quando a gente entrou com o processo... MAURÍCIO teve lá, explicou pra ela tudo... ô... o presidente da TROY... ela entendeu, ouviu, mas... só pra o senhor ter uma ideia... eles ficaram tão receosos que até na ata agora, que coincidentemente, junto com aquela operação, tava tendo uma aprovação das contas de 2013, mas agora... isso foi agora, dia 22 de... dia de setembro... bem recente essa ata aqui. O THIAGO se absteve de votar. Então, quer dizer... é estranho, né, o GILBERTO votou favorável...  
11min27s  
RICARDO: THIAGO é o atual vice!  
DANIEL: O THIAGO... não... o THIAGO... não, é do conselho... isso aqui é do conselho. THIAGO é assessor da ROBERTA, THIAGO CANELA...  
RICARDO: Sim! ... CANANÉA...  
DANIEL: CANÉA... Então, ROBERTA não foi... quem... quem... isso aqui é uma ata do conselho de administração, tá? O presidente e o vice tão lá do... tão fazendo o papel deles, enfim... não tenho o que falar... ele também nem fede nem cheira, então não tem problema. Mas o conselho de administração é formado por GILBERTO, é... tinha uma vaga que era da CINEP, mas a CINEP saiu... nós compramos a parte da CINEP, então tem uma vaga em aberto que o senhor tem que nomear depois alguém lá pra compor o conselho de administração. Então o GILBERTO é... a ROBERTA é, MAURÍCIO e o HÉLIO da minha parte, então hoje tem quatro conselheiros e uma vaga sobrando. É, e cada um tem o seu suplente, então no caso da ROBERTA o suplente dela é o THIAGO. A ROBERTA não pôde ir e o THIAGO então, não sei se ela não pôde ou se ela só tava... ela ficou muito receosa com essa operação... tudo o que aconteceu... e THIAGO foi... o THIAGO foi pra votar, só que era uma pauta pra votar... aí tá até aqui no voto o seguinte, ou seja, o GILBERTO deu... foi muito firme na apresentação do GILBERTO... tem ajudado muito, e os conselheiros MAURICIO, GILBERTO e HÉLIO votaram favoravelmente, e o conselheiro THIAGO se absteve de votar, justificando que faltou tempo... é... da sua convocação para substituir a conselheira titular... não teve como analisar as contas na profundidade que gostaria... esclareceu que a sua decisão não afetaria a respectiva aprovação... eu sabia que ia ser aprovado porque já tinha voto do GILBERTO, do MAURICIO e do HÉLIO, ele queria votar contra...  
(...)  
RICARDO: Com relação à indicação de nome, cadê a... a... a documentação, pra gente já?  
DANIEL: Do conselho de administração? ... o presidente do LIFESA já...  
RICARDO: Não, do... do conselho de administração não... pra... pra constar naquilo que ficou acertado...<sup>19</sup>  
15min59seg  
DANIEL: Ah tá, aqui o do CORI... a gente não tá conseguindo ter contato com o CORI... o CORI falou que precisava de um tempo... parece que deu essa resposta pro MAURICIO, tem uns dois meses mais ou menos, precisava de um tempo. A nossa parte tá pronta, eu queria... SA tá prontinha, só falta botar o nome de alguém.  
RICARDO: Mais tá com quem isso?  
DANIEL: Tá com o MAURICIO, que é o nosso... que é presidente da TROY, proprietário... tá prontinho... só que o TROY... o... o CORI falou que precisava de um tempo, enfim, não sei se teve algum problema, enfim, "não, me dá um tempinho que eu não tenho tempo agora pra isso". Enfim, "me dá alguns meses"... tá parado com isso.  
RICARDO: Hum... hum...  
DANIEL: A nossa parte tá toda pronta... tudo que nós combinamos da sociedade... tudo certo.  
RICARDO: Certo!  
16min37s

18 ÁUDIO: Ricardo Coutinho.mp3 – Anexo 09

19 Referência ao acerto para que RICARDO COUTINHO participasse dos quadros do LIFESA, através de laranjas, que ficou de ser resolvido por CORIOLOANO, o qual demorou a responder e dar retorno. A "AS ta prontinha" é a empresa TROYSP, confeccionada para este fim.

DANIEL: Então, nesse ponto... só pra tu ter uma ideia... hoje a obra tá pronta... eu fiz a obra inteira lá do... do... do prédio do LIFESA, ou seja, tá a parte... tá a AGEVISA em cima o LIFESA embaixo... tá tudo reformado, pronto, mobiliado com computador, tudo pronto... inclusive falta assinar o contrato pra iniciar e dá pro senhor já fazer a inauguração... tá com releasing pronto... eu fiz uma maquete gigantesca do centro de distribuição futuro que vai ser construído, que a gente já tá com o terreno garantido já pela... pela CINEP... então a gente já... com isso já fizemos o... com base naquilo... tá tudo pronto. Agora, literalmente, graças à Deus, não falta mais nada... eu já esperava tá com isso assinado, mas acho que agora um... um empurrão final do senhor faz com que isso se resolva.

RICARDO: Perfeito!

(...)

26min05s - RICARDO retoma o diálogo com DANIEL.

RICARDO: Pronto!

DANIEL: Tá! Se quiser ficar com essa ata aqui... essa aqui é uma ata oficial do LIFESA, tá. Não tem nenhum problema não, posso deixar contigo que esse caso do THIAGO, né? Isso... mas o GILBERTO sabe disso tudo, né? ... muito papel tá...

RICARDO: É, já adiantou...

DANIEL: Enfim... só pra finalizar... o caso do... do CORI... peço pro MAURICIO fazer o contato com ele de novo?

RICARDO: É... é!

DANIEL: Posso pedir essa semana que vem?

RICARDO: É! Pode!

DANIEL: Pra dá tempo do senhor falar com ele...

RICARDO: Pode!

(...)

RICARDO: E a coisa tá redonda, né?

DANIEL: Tá toda redonda! A gente gera economia pro estado... quer dizer... é inquestionável perante o ponto do TCE. Agora claro que... tá... a parte boa disso tudo seria evitar uma porrada de um dia... não... lá na frente... qualquer deles... mas... eu acho que também esse risco é pequeno. Se o senhor achar que é des... é... é estranho, eu posso pedir pro MAURICIO... tem dois caminhos, ou assina... isso aqui... memorando... é um... só um memorando de entendimento, não quer dizer nada... e é um memorando pra estudos... e aí assina esse memorando... a gente fica também mal ou bem com a empresa deles assinada, né? ... se virar um documento que serve no futuro até pra...

RICARDO: É bom, mas...

34min17s

DANIEL: Pra gente se defender... mas não dá... não va...

RICARDO: É bom pra poder ficar com... com... com a prova, porque qualquer coisa dele...

DANIEL: Exato! É, a vantagem é que tipo... eu amarrei tudo na TROY... atrás da TROY é que são as nossas empresas...

RICARDO: Hum!

DANIEL: ...ou seja, na TROY eles não tem como ir pra nenhum local pra frente... tão no livro de ações, ele não tem acesso... tá bem blindado nesse ponto, entendeu? Porque foi um risco que eu pensei eu... eu confesso que eu chamei meus advogados lá, eu falei, vem cá, qual o risco de perigo pode eventualmente ter aqui de A, B, C, D, com esse memorando... eles me deram um risco muito pequeno, "DANIEL, o risco é muito pequeno... e a gente... ele vai ter acesso aos dados que nós dermos... a gente só vai dá pra eles os dados do projeto específico".

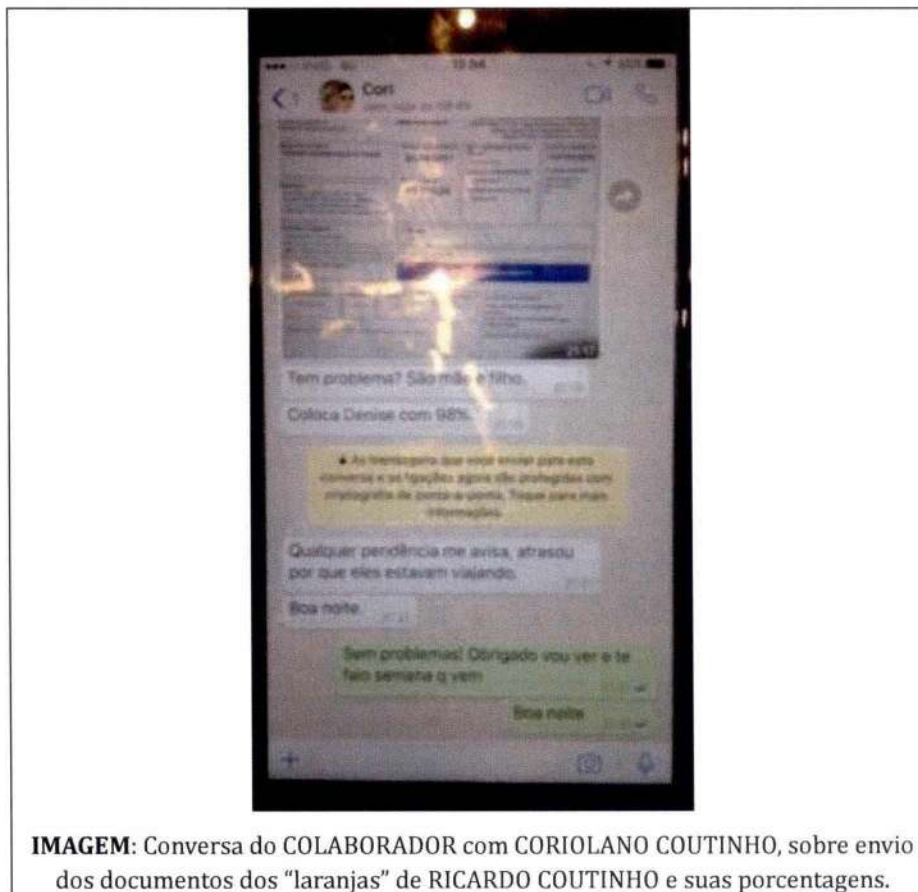
Registre-se que a operacionalização para cumprir a determinação de uso do **LIFESA** somente ocorreu, na verdade, durante a gestão de **CLÁUDIA VERAS**, uma vez que a secretaria anterior adotava postura de resistência ao desenvolvimento do projeto.

Após contatos<sup>20</sup> e pressões exercidas por **RICARDO COUTINHO**, a Secretaria de Saúde, agilizou as compras do **LIFESA**, assim como **CORIOLANO** encaminhou ao colaborador os documentos, via *WhatsApp* (fotos abaixo, anexo 10), de duas pessoas que deveriam figurar como acionistas da **TROY SP** e, conseqüentemente, do **LIFESA**, delimitando, inclusive, a participação de cada um deles (98% e 2%, respectivamente). Estas pessoas eram os "laranjas" de **RICARDO** e **CORIOLANO** e, nessa qualidade, já utilizadas em outras ocasiões, a exemplo da empresa **ARTFINAL**:

20 Fonte: ÁUDIO 029-150930\_001 – Ricardo Coutinho – 01h44min23s. Aos 22min05seg: RICARDO (ao telefone com pessoa não identificada): (...) Olha, procure ROBERTA... procure ROBERTA... a me... a... diga que sou eu que tô mandando... para agilizar o LIFESA... agilizar o contrato... nós estamos gastando demais, eu num... diga a ela que eu não... não quero saber disso não, eu quero economia. É, inclusive quem... quem colocou o THIAGO lá foi tu? O THIAGO? THIAGO CANCANÉA... in... inclusive eu acho que é parente né? Não sei nem se pode. É, FERNANDO... é... não sem nem... é... não sei nem se pode, inclusive, me disseram algumas coisas que eu não... não gostei nada disso e... enfim, eu conversei com você. Viu? ... agora... agora pode dizer a ela que eu tô cobrando, liguei pra você hoje cobrando isso... que dissesse a ela que eu... eu não... olhe, a ordem é economizar, então assine essa porra desse contrato... viu?



**IMAGEM:** 1º documento: DENISE KRUMMENAUER PAHIM  
**IMAGEM:** 2º documento: BRENO DORNELLES PAHIM NETO



**IMAGEM:** Conversa do COLABORADOR com CORIOLANO COUTINHO, sobre envio dos documentos dos “laranjas” de RICARDO COUTINHO e suas porcentagens.

Dentro do farto material de corroboração, podemos destacar dois áudios, nos quais o próprio **RICARDO COUTINHO** orientou o colaborador a proceder de forma velada na concretização da sociedade com a **TROY SP** (arquivos no anexo 10 e 1, respectivamente):

**Áudio 170807 004:** Daniel e Ricardo acertam tratativas sobre o LIFESA, laboratório em

que desfrutam de uma sociedade oculta, e, em seguida, Daniel fala que resolverá as questões formais (papéis) com "Cori" (Coriolano Coutinho, irmão de Ricardo), ao que o então governador adverte a Daniel que "**não deixe nada registrado**", numa demonstração inequívoca da absoluta ciência de seus crimes e da intenção de escamotear as provas a eles relativas a qualquer custo. Por fim, o então governador ainda aceita oferta a Daniel de ingressos para show no Rock in Rio.

**Áudio 180604 001:** Trecho analisado revela o empenho dos aliados mais próximos de Ricardo Coutinho, em especial Livânia Farias, em promover o atendimento prioritário das demandas do laboratório LIFESA, do qual o próprio ex-governador seria sócio-oculto com uma cota de 5% atrelada à empresa registrada em nome de laranjas, junto aos órgãos da Administração Pública Estadual.

Posteriormente, a **CINEP** também decidiu vender o restante da sua participação, tendo a Presidente da Companhia, **TATIANA DOMICIANO**, feito contato com **MAURÍCIO NEVES** e oferecido a ele as ações. O colaborador pediu o aval de **RICARDO COUTINHO**. A transação foi autorizada, de forma que a **TROY SP** ficou com **49%** das ações e o Estado da Paraíba com **51%**.

De se perceber da investigação que o colaborador gravou diversas reuniões que teve com **RICARDO COUTINHO** para tratar de assuntos do **LIFESA**, comprovando o interesse e participação do ex-governador nas decisões importantes. **RICARDO**, inclusive, assinou acordos de transferência de tecnologia com empresas para produção de medicamentos, em 16 de março de 2017 (<http://empasa.pb.gov.br/diretas/pge/noticias/ricardo-assina-termo-de-transferencia-de-tecnologia-para-producao-de-medicamentos>):

## Ricardo assina termo de transferência de tecnologia para produção de medicamentos

O governador Ricardo Coutinho assinou, nesta quinta-feira (16), na Granja Santana, um Termo de Cooperação para transferência de tecnologia para a produção de medicamentos entre o Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado (Lifesa) e a empresa portuguesa Tecnimede.

Em 7 de agosto de 2017, houve outro encontro entre o colaborador e o denunciado **RICARDO COUTINHO**, quando mencionaram, justamente, o acordo acima citado com a empresa portuguesa e a boa desenvoltura do laboratório, no plano de outras parcerias (anexo 10, áudio 170807\_004):

DANIEL: Só pro senhor ter uma ideia, consulta pública publicada no diário oficial da paraíba, publicou isso agora dia primeiro de agosto. É que a gente tá andando com tudo lá, junto com o (ininteligível) LIFESA, publicamos também no, na folha de São Paulo e tá marcado agora, esse aqui é o Parlatório da ANVISA que é uma audiência pública que eles chamam, UFPB LIFESA, tá marcado dia 16 de agosto, quer dizer...

RICARDO: Canabidiol é?

DANIEL: Canabidiol. Canabidiol tá andando de vento em poupa. É o nosso, vai ser o nosso carro chefe, não tenho a menor dúvida nisso. Oh, a gente tá andando com quatro, cinco frentes né. Os portugueses tá indo bem, e a Cristália e o aparelho auditivo né? Estamos, 3PDP's que estão indo. Estamos caminhando lá no Ministério sem acessar AGUINALDO nem ninguém, não mexer com nada daquilo

que o senhor falou e tamo (ininteligível) bem. O Ministério está sendo bem receptivo mesmo sem pedido de ninguém. Então, estamos indo tecnicamente mesmo.

Esses mesmos acordos foram mencionados em diálogo entre o colaborador e o réu **CORIOLOANO**, no áudio abaixo<sup>21</sup>:

DANIEL: (...) então do caramba... deu tudo certo, fizemos bonitinho e tá andando... então esse negócio ele deve tá assinando nos próximos dias e eu combinei com RICARDO... o RICARDO inclusive fazer uma entrevista na Valor Econômico, a gente fazer uma boa divulgação pra ele é bom e pro laboratório também...  
CORIOLOANO: Hum...hum...  
DANIEL: (...) pra gente ficar...  
CORIOLOANO: Hum...hum...  
DANIEL: ...mais visível para o mercado aí fora... assinamos com os portugueses... com um la... um acordo com uma empresa de tecnologia e os portugueses junto com a Cristália vão transferir uma fabrica deles aqui pra Paraíba...  
CORIOLOANO: Uma fábrica de?...  
DANIEL: (...) Fabrica de... de...  
CORIOLOANO: Algum medicamento?  
DANIEL: Ele é de imuno... tem um nome específico... tem um... são dois medicamentos de esclerose múltipla... é de medicamento!

O laboratório entrou em franca produção em 2016, sendo que, em 2018, faturou cerca de **6 milhões de reais**, com expectativa de duplicação desse faturamento no ano de 2019, quando também estava previsto a distribuição do lucro entre os sócios.

E, durante todo esse período, cada passo sobre o **LIFESA** ("galinha dos ovos de ouro", na fala de **LIVÂNIA**) era cuidadosamente calculado por **DANIEL**, **RICARDO** e **CORIOLOANO**, como é possível observar das transcrições dos áudios abaixo, quando, inclusive, falam sobre a indicação da atual esposa de **RICARDO COUTINHO**, **AMANDA RODRIGUES**, para o Conselho de Administração do Laboratório, conforme diálogo<sup>22</sup> ocorrido em 5.04.17:

10min35s  
*Comentário: Daniel e Ricardo discutem sobre a saída de Tatiana da CINEP porque a CINEP vendeu sua participação na LIFESA e é necessário um novo servidor para compor o conselho por parte do Estado da Paraíba. Ricardo Coutinho diz que será a Secretária de Finanças (que se tornou sua esposa). Falam sobre valores que essa conselheira recebera por reunião.*  
DANIEL: THIAGO?! Sem... sem condição... essa... esse é uma das coisas... a gente tá com uma vaga no conselho de administração do LIFESA... quando a gente comprou a participação da CINEP... a CINEP saiu... por que era doutora TATIANA lá do CINEP... ela saiu do processo... **então ficou hoje, das 3 vagas do estado... PGE que é o GILBERTO... é... e CLÁUDIA que é SECRETARIA DE SAUDE... existe uma vaga a ser preenchida pra ser composta isso...**  
RICARDO COUTINHO: Vai ser AMANDA isso...  
DANIEL: AMANDA?!  
RICARDO COUTINHO: **SECRETARIA DE FINANÇAS...** (ininteligível)...  
DANIEL: (ininteligível)... pegar alguém de finanças, eu acho que é perfeito isso... pra poder alinhar essa questão...  
RICARDO COUTINHO: Ah, é!  
DANIEL: ...então tá bom... o senhor dá o comando então disso, pra poder...  
RICARDO COUTINHO: Eu acho que eu já dei... é porque eu pedi pra aguardar, não sei porque foi... enfim... mas... vou... vou...  
DANIEL: Tá... vou botar aqui, SECRETARIA DE FINANÇAS, pronto... que aí... é bom que ela recebe inclusive isso... tem um complementação...  
RICARDO COUTINHO: Recebe quanto?!

21 Áudio 170410\_002 – anexo 10

22 Anexo 09 – conversa ricardo 2017.mp3



**DANIEL: GOVERNADOR, acho que é 1000 reais por reunião... então...e tá tendo reunião todo mês...** do conselho, por conta das necessidades todas... então é bom que também dá um... dá um complemento nisso que... já anda... (som de folhas de papel sendo manuseadas) ... deixa eu... (som de folhas de papel sendo manuseadas) ... lhe mostrar aqui... o que é que eu vou precisar da sua ajuda... seja... notícias são... deixa eu só anotar, que eu já...  
**RICARDO COUTINHO: Já!**

Na mesma ocasião dessa reunião, observa-se, com clareza meridiana, a confirmação do interesse peculiar (de acionista) e da participação do ex-governador em tudo que se referia ao destino do **LIFESA**, conforme o trecho do diálogo:

12min05s

*Comentário: Daniel explica para Ricardo Coutinho sobre a situação dos Portugueses (um laboratório português).*

**DANIEL:** ... então pronto... só pra lhe comunicar isso pra o senhor saber... o que é que nós temos aqui?!... só pra o senhor ter uma ideia... aquilo que eu lhe prometi... (som de folhas de papel sendo manuseadas)... então, essa aqui eu vou deixar com o senhor... uma apresentação... o quê que tá em andamento hoje para o senhor ter uma ideia... que a... a... na reunião que teve com os PORTUGUESES o GILBERTO me comentou que o senhor tava, pouco sem informações...

**RICARDO COUTINHO: É!**

**DANIEL:** ... então eu falei bom!... então vamos chegar... a gente tá mantendo informado seu **IRMÃO... o MAURÍCIO** tem informado a ele a cada dois, três meses...

12min21s

*Comentário: Daniel Gomes fala que Gilberto comentou que Ricardo reclamou que está sem informações e que vai atualizá-lo. Daniel diz que está mantendo informado Coriolano Coutinho. Ele diz que Maurício está mantendo-o informado a cada 2 ou 3 meses. Ricardo diz que acabou de falar com ele (Coriolano) e perguntou: "Cadê a história?". Daniel diz que, até hoje, Coriolano não indicou o nome para colocar na empresa. Ricardo diz: "É só indicar o nome, e aí (concretiza)?" Daniel diz que só falta indicar o nome, que eles compraram a empresa, ela está pronta, que desde aquela época (possivelmente do acordo), estão fazendo declaração de contabilidade e que está andando e que era bom deixar isso pronto e que era bom deixar documentada a participação deles (Ricardo Coutinho e Coriolano Coutinho).*

**RICARDO COUTINHO:** Eu acabei de falar com ele... pô... cadê a história?

**DANIEL:** pois é! Eu posso até me encontrar com ele... se o senhor quiser também... dá uma... passar pra ele...

**RICARDO COUTINHO:** Também... porquê...

**DANIEL:** Ele até hoje não indicou o nome...

**RICARDO COUTINHO:** É só indicar um nome? e aí...

**DANIEL:** Só isso... a empresa a gente comprou... tá pronta... desde aquela época... a gente fazendo declaração de contabilidade... tudo direitinho...

**RICARDO COUTINHO:** (ininteligível) é...

13min00s

*Comentário: Daniel comenta sobre venda de canabidiol pela Lifesa, como um grande mercado para a empresa.*

**DANIEL:** Tá andando... é bom deixar isso pronto! Enfim! ... (ininteligível)... não tem problema nenhum... mas eu acho que é bom deixar... **porque fica comentado... participação de VOCÊS...**

Ainda em novo diálogo<sup>23</sup> entre **DANIEL GOMES** e **RICARDO COUTINHO**, ocorrido em 27.11.2017, é possível observar a articulação para expansão da venda dos produtos do **LIFESA** para os municípios do Estado da Paraíba, tais como Caaporã, Cuité e Conde, lembrando que, nesse último caso, a denunciada **MÁRCIA LUCENA** assim agiu para, a pedido do ex-Governador, retribuir **DANIEL** pelo adiantamento de propina que a beneficiou, em 2016:

**DANIEL:** tudo bem?

**RICARDO COUTINHO:** Tudo, tudo em paz!

**DANIEL:** Eu tive com... com CORI agora cedo...

**RICARDO COUTINHO:** Cedo?

DANIEL: É! já marquei com ele semana que vem na... acho que na próxima semana eu volto aqui, vou trazer pra ele já um livro lá de documento (ininteligível)... Essa... é rápido assim a princípio, é só pra eu lhe dar ciência daquelas coisas lá que... agora... (ininteligível) dar um *feedback*, andou! o laboratório deu uma andada boa.

RICARDO COUTINHO: O laboratório, eu peguei, o LIFESA...

DANIEL: O LIFESA... O senhor pegou pesado lá, deu... sexta-feira uma reunião, praticamente alinharam pra assinar o contrato na outra semana. O que eu fique de lhe trazer do laboratório, a lista de cinquenta produtos de custo caro, e esses são os valores que já estão praticados, já tão tabelados lá, é... referentes ao contrato, Com a SES, **e trouxe para o senhor ver aquele comparativo do Conde, lembra que falei pro senhor do Conde? eu trouxe inclusive que... era muito... eu fiz um resuminho... porque... eu trouxe... esse aqui é o mapa de cotação do Conde. O Conde, tá, ele tinha o mapa deles, tá? Mas em regra geral, os primeiros colocados... total, faturado pelo LIFESA, 738 mil reais, a gente faturou pra eles. Agora olha o nosso custo, 495 mil, margem de 243 mil reais, 32 por cento a mais.**

30min20s

RICARDO COUTINHO: E pro Conde caiu quanto a menos?

DANIEL: Pro Conde foi 22 por cento! Até tem... o resumo tá aqui.

RICARDO COUTINHO: Tá bom!

DANIEL: Muita coisa, sobra pro estado 51 por cento (ininteligível)... 123 por cento da TROY. Aqui... essa aqui... exatamente o que tá aqui eu planilhei pra cá pra ficar mais fácil, o nosso preço, botei a tabela CEMED pra comparativo. A tabela CEMED é o limite máximo... olha o primeiro item que diferença ô..., quarenta e seis centavos que nós cotamos, tabela CEMED, 1,85, segundo colocado cotou 0,78, o outro 0,88, a gente cotou 0,46, é gigante, mas na média, tem uns que não são uma diferente tão grande...

RICARDO COUTINHO: Quanto?

DANIEL: Na média, 28 por cento! É esse resumo que a gente vai apresentar na reunião na semana que vem, aí, agora quando o senhor quiser marcar tá à disposição.

RICARDO COUTINHO: Quer fazer esse ano?

DANIEL: É!

RICARDO COUTINHO: É!

DANIEL: **Se puder esse ano a gente já começa com o orçamento do ano que vem. Se quiser comprar, municípios diferentes, quiserem preço.**

RICARDO COUTINHO: **Tem que falar com WALDSON, pra articular os municípios.**

DANIEL: Eu marque... eu vou estar com o WALDSON amanhã de manhã, se o senhor quiser eu falo...

RICARDO COUTINHO: WALDSON, BUBA, mas WALDSON aí, lá ele... eles... ele fala pra BUBA, que é da (ininteligível), trabalha diretamente com os municípios, tal...

DANIEL: Posso... posso falar com ele (ininteligível)...

RICARDO COUTINHO: Diga que fui eu que...

DANIEL: Pra ele agendar junto com o BUBA e eu coordenar isso. Tá bom. Mas... é muito bom... agora eu... eu... tava tentando ver se tinha um jeito de apresentar... tem que tirar a impressão que a CLÁUDIA... agora tem que... ela tá mal assessorada e tá completamente errada disso. Eu tive com a LIVÂNIA agora e a LIVÂNIA comentou comigo que a CLÁUDIA foi falar com ela.

RICARDO COUTINHO: Adiantar minha conversa!

01H30min

(...)

DANIEL: **E na outra ponta a gente vai pilotando tudo aqui pra que funcione bem também, os hospitais, o laboratório, vamo... vai tudo funcionar bem. Tamo visitando muitos municípios governador agora pra poder botar, botar OS na saúde de vários deles, heim?**

RICARDO: É.

DANIEL: **Vários o... já tem 8... aprovaram leis, que é muito bom né...**

RICARDO: Bom.

DANIEL: ...ou seja, na realidade é bom que tá de partidos diversos então eu to bem... Tem uma que tá bem próxima de fechar agora que é Capo... Caaporã, Caaporã...

RICARDO: Caaporã.

DANIEL: Caaporã...

RICARDO: (ruído).

DANIEL: ...e o Conde né, são os dois que tão mais... é... na agulha pra fechar agora, mas tem vários, Cuité também tá bem adiantado o processo lá, bem, bem esperançoso. E eu to fechando esses pela Cruz Vermelha Paraibana, direto pela Paraibana.

Já em 02.08.2018, **DANIEL GOMES** encontra **GILBERTO CARNEIRO** e eles conversam<sup>24</sup> sobre o andamento do laboratório, afirmando que “*as coisas estão andando bem*”, falando sobre o faturamento do laboratório e da expansão de sucesso para outras cidades da

Paraíba:

24min40s

DANIEL: Deixa eu botar aqui. (Daniel se levanta para pegar o envelope) Deixa eu ver uma coisa só contigo num... é o seguinte... **o laboratório deu uma andada boa nas coisas lá, não sei se tu tá mais ou menos por dentro? A secretaria de saúde é que pra variar... mesmas coisas... mais no restante andou bem! Tá? Eu até vou deixar contigo aqui depois... mês de julho, por exemplo... a gente já faturou, só em julho, 653 mil, então tá começando a andar...**

GILBERTO: É... ali... DANIEL... é... vou te dizer uma coisa, visse, foi pau, visse! Foi preciso muita insistência minha, do Governador e CORI.

DANIEL: Só que esse faturamento aqui foi trinta mil só pra secretaria de saúde, mas ela finalmente emitiu dois empenhos grandes agora, de dois produtos...

GILBERTO: Foi?

DANIEL: E já pediu os dois produtos... **dá uns dois milhões!**

GILBERTO: Certo!

DANIEL: (ininteligível) **primeiro, finalmente! É... e eu combinei com a LIVÂNIA, como RICARDO autorizou na última vez, a gente botar uma pessoa pra poder tentar fazer o meio de campo. A gente pegou aquele SÉRGIO, um advogado, que trabalhou com a LIVÂNIA há muito tempo...**

GILBERTO: Certo!

DANIEL: E é um cara que tá no IPCEP... tá no... no... laboratório LIFESA.

GILBERTO: Tá!

DANIEL: E... **então tá ajudando bastante a gente**, (ininteligível) começou a andar. Vamos ver se as coisas vão efetivamente funcionar. Mais o legal é que a gente tá vendendo, pra você ter uma ideia, olha aqui a quantidade já. **Prefeitura Princesa Isabel, Universidade Estadual Ciência e Tecnologia, é...** que vê o que mais...

GILBERTO: Vendeu pra Universidade Estadual?

DANIEL: Universidade Estadual!

GILBERTO: É...

DANIEL: É... Farmácia Indústria Química Cearense...

GILBERTO: Hum...

DANIEL: Então quer dizer, tá vendendo agora já pra uma coisa... Princesa Isabel foi uma prefeitura que comprou bem! Tem uma outra **esperança de não sei** o quê... então finalmente as coisas estão andando lá... eu acho que se Deus quiser...

GILBERTO: Quem... quem ligou pra mim... por que...

DANIEL: **Prefeitura de Desterro...**

Em meio ao contexto do evento narrado neste item, esse denunciado, **GILBETO CARNEIRO**, então Procurador-Geral do Estado, também foi beneficiado com a operacionalização do **LIFESA**. Na verdade, solicitou, como contrapartida pelo auxílio que deu na regulamentação, viabilização e continuação do negócio, a majoração no valor das propinas que, por "fora", **DANIEL GOMES** já lhe repassava. O preço por sua atuação representou a concessão de 1% das ações do **LIFESA** e um complemento de **R\$ 25.000,00** em suas "mensalidades" que, no total, ficaram em **R\$ 40.000,00**, conforme será detalhado em tópico desta denúncia.

Seguindo a trilha dos rastros deixados pela organização, de se destacar que o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE) elaborou um Relatório de Prestação de Contas Anual, referente ao ano de 2018, do **LIFESA**, e encontrou diversas **irregularidades**, detalhadas no respectivo Relatório, a exemplo:

## 11. IRREGULARIDADES

ITEM DO RELATÓRIO	DESCRIÇÃO
3.6.1	Execução de atividades violando a natureza e escopo institucional do Laboratório, estabelecidos na Lei Estadual nº 6.562, de 28 de novembro de 1997, alterada pela Lei nº 7.950, de 22 de março de 2006;
3.6.1	Realização de despesas com a aquisição de medicamentos e saneantes, no exercício de 2018, no valor de R\$ 4.164.884,86, sem autorização legislativa/orçamentária e à margem da legalidade da função institucional do LIFESA.
4	Insujeição do LIFESA às normas de execução orçamentária e financeira do Estado para exercício de 2018 (art. 3º, do Decreto Estadual nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018), que determina ao Laboratório a execução dos seus registros contábeis orçamentários, financeiros e patrimoniais no SIAF;
4.1.1.1	Movimentação de recursos em contas bancárias não registradas no SIAF;

4.1.1.2 b	Irregularidade no abatimento do saldo da conta do IPCEP, no valor de R\$ 536.579,77;
4.1.1.3	Diferença a maior no saldo da conta Estoques do Balanço Patrimonial no montante de R\$ 597.421,93;
4.1.1.3	Ausência de registro no Inventário do LIFESA de medicamentos no montante de R\$ 1.843.495,54;
4.1.1.3	Aquisição de mercadorias, no montante de R\$ 70.300,00, não entregues ao LIFESA;
4.1.2.2	Divergências no lançamento do “Saldo Anterior” (31/12/2017) da Conta da Troy SP Participações S/A, no valor a maior de R\$ 178.229,53;
4.1.2.2	Pagamento a Troy SP Participações S/A, no montante de R\$ 223.804,42 sem registro no SIAF, contrariando o art. 3º, do Decreto Estadual nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018.

Não bastasse, houve diversas irregularidades reiteradas quanto a pagamentos e notas fiscais, havendo a “inclusão das NF inexistentes, conforme informações obtidas nas bases de dados da NF-e nacional e estadual”. Essa questão das notas fiscais foi, inclusive, tópico de conversa<sup>25</sup> entre **DANIEL GOMES** e **GILBERTO CARNEIRO**, em 15/08/2017, quando demonstraram preocupação em relação à exigência dessa documentação pelo **TCE**, o que levou **DANIEL** a pedir que **GILBERTO** falasse com o Conselheiro responsável:

DANIEL: *(trecho ininteligível)*... Deixa eu te pedir uma coisa... deixa eu te pedir uma ajuda...  
 GILBERTO: Hum...  
 DANIEL: Dá um toque pra mim lá... RODRIGO... o SÉRGIO MOTTA teve uma reunião com o RODRIGO...  
 GILBERTO: Hum...  
 DANIEL: pra resolver o negócio do contrato do laboratório... ai você... ficou tudo ok... só tem um ponto... que RODRIGO... eu precisava... tu que tem influência com o RODRIGO, acho que consegue resolver, que acho que é simples.

25 Anexo 16, áudio 170815\_004.

DANIEL: **Ele (RODRIGO) tá querendo colocar uma exigência no contrato, que a gente apresente a nota fiscal do LIFESA e a nota fiscal da compra da onde a LIFESA comprou. Então, por exemplo, a compra da Roche...**

GILBERTO: Hum...

DANIEL: ...um produto qualquer, por R\$ 10 (dez reais)...

GILBERTO: Hum...

DANIEL: ...ele (RODRIGO) quer que a gente junte a cópia dos R\$ 10 (dez reais). E digamos que vendeu pra secretaria por R\$ 15 (quinze reais). Ele quer a nota da venda por quinze, mas ele quer verificar o custo de compra.

GILBERTO: É... porque... isso aí... sabe o que é *(trecho ininteligível)*? **É porque como tem aquela questão de... da... é... de... de... ter a participação do governo... tal... era feito então... caracterizar como sendo uma... uma... uma digamos assim... uma... uma venda... que gerasse uma...**

DANIEL: **Com enriquecimento...**

GILBERTO: É... é... que relaciona...

DANIEL: Mas ele tem... mas ele tem o preço que ele comprava... ele já... ele comprava por 15, por exemplo, mas tá vendendo por catorze... mais barato... todos os itens ele tá vendendo com...

GILBERTO: **Mas... mas... mas tem alguma dificuldade de juntar essas notas?**

DANIEL: **Tem... qual é a dificuldade... vamos dizer assim... primeiro que... o que que é o meu medo, é a gente começar a mostrar... vai tá todo o processo na saúde, a margem de lucro do LIFESA...**

GILBERTO: Hum!

DANIEL: Que eu acho que... o LIFESA tem que dar lucro...

GILBERTO: Claro!

DANIEL: Desse lucro, metade dele é do estado.

GILBERTO: Certo!

DANIEL: Esse foi o medo que eu fiquei... o SÉRGIO... ele falou que poderia... já imaginou o seguinte... já pensou a ELFA... por exemplo... a ELFA... que é o grande distribuidora aqui... ele vende pro estado... ele mostra preço de compra de quanto ele comprou da Sanofi e da Roche?! Ele não produz... ele é um distribuidor. É... realmente não mostra. A gente meio que tá passando o segredo do negócio... porque... é capaz do Tribunal de Contas depois vim perguntar... "vem cá, ô secretaria de saúde, porque que você não comprou com a Roche direto e comprou com LIFESA?" Por exemplo... a gente tá criando arma pros caras fuder com a gente depois... que é a mesma coisa que dar documento, por exemplo, da ELFA, sabe? ELFA, porque você comprou da ELFA e não comprou da Roche?

GILBERTO: **É... tudo bem... eu vou... deixa eu dar uma conversada com ele...**

DANIEL: **Porque é só fiscalizar aqui *(trecho ininteligível)*...**

GILBERTO: **Agora... agora... eu tenho que ver uma forma de abordá-lo sem... sem... como é que eu vou demonstrar que eu tenho conhecimento desse assunto?**

DANIEL: Você é Conselheiro... você pode eventualmente dizer que...

GILBERTO: Se a gente... não tem como provocar isso numa reunião, não? Do Conselho?

DANIEL: Tem, mas o problema é que a gente vai ficar... a reunião é só no mês que vem... a gente fica... enquanto a gente tá sem contato qual que é o problema... Campina Grande parou de comprar *(trecho ininteligível)* não tá vendendo nada...

GILBERTO: Não, tudo bem... hoje eu vou...

DANIEL: *(ininteligível)* todos os outros pontos estão resolvidos...

GILBERTO: Todos os outros, só ficou esse?

DANIEL: Só ficou esse pendente... dele exigir a nota fiscal do... do comprador e do produto de compra... que cá pra nós, realmente não faz sentido isso, nunca vi um negócio desses...

GILBERTO: **Tá bom! Eu vou conversar com ele...**

DANIEL: Tá.

GILBERTO: Eu vou conversar com ele, viu?

DANIEL: Vê com ele isso, que só falta isso pra sacramentar...

Pois bem. Além da saúde, na forma dos eventos retratados acima, os esquemas criminosos capitaneados pelo denunciado **RICARDO COUTINHO** também povoaram outras áreas do Estado, a exemplo da **educação**, como pontuado no item 4.5. Sem prejuízo disso e do que será exposto nas linhas seguintes, quando se abordará a conduta de outros agentes e as necessárias interseções com a do ex-Governador (como líder do grupo), relembre, já que se falou nessa pasta (educação), que **IVAN BURITY** (anexo 02) foi chamado de volta ao governo por **RICARDO COUTINHO** para reestruturar o núcleo financeiro da organização e injetar recursos, mediante a captura de propinas de empresário de sua "confiança" (a exemplo dos donos e representantes da **BRINK MOBIL, GRAFSET e CONESUL**):

No final de 2011, fui chamado por Rui Dantas para encontrar RICARDO COUTINHO. Atendi ao chamado e ele me convidou a voltar para o governo para coordenar grupo para destravar projeto Cabo Branco/Centro de Convenções e ajudar na campanha de Estela para prefeita.

Segundo ele, RICARDO COUTINHO, a campanha de 2010 mostrou que o jogo tem que ser outro e que Estela me procuraria porque iríamos enfrentar Cassio, que jogava com todas as armas. Uma semana depois, Estela me procurou e fomos almoçar, eu, ela, Livanía e uma assessora de Livanía, de nome Celia. Lá, Estela relatou que Livanía precisava de ajuda na estruturação da campanha e aceitei por conta do desafio político e porque a legislação era outra. Na minha visão, essa era uma prática rotineira na política local.

Passados alguns dias, Livanía perguntou se eu conhecia a BrinkMobil e a GRAFISSET. Disse que sim e ela me pediu para abordá-los e para pedir colaborações oficiais ou caixa dois, pois eles tinham processos da venda na Secretaria da Educação.

Procurei ambos, Waldemar ÁBILA da BrinkMobil e Vladmir Neiva da GRAFISSET, que de imediato se dispuseram a ajudar.

Foi então que Waldemar da BrinkMobil me apresentou Hilário como seu representante comercial, o qual até então eu não conhecia. Ato contínuo, apresentei eles a Livanía que, segundo a orientação de RICARDO COUTINHO, era única pessoa autorizada a conduzir os processos dentro do Estado e, segundo ele, Ricardo, não ia admitir contatos paralelos porque teve sérios problemas com o irmão Coriolano Coutinho e um fornecedor de livro de nome Pietro.

Entendi o recado e me limitei a falar com os fornecedores indicados por Livanía e fazer as primeiras arrecadações de doações.

### 5.1.3. ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA E CLÁUDIA VERAS

De início, é preciso explicitar que não há como discorrer sobre as condutas da denunciada **ESTELIZABEL**, sem tratar das atividades da ré **CLÁUDIA VERAS**. Os comportamentos de ambas são, de certo ponto, indissociáveis. No ano de 2012, a então Secretária de Administração da Paraíba, **LIVÂNIA FARIAS**, apresentou **ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA** a **DANIEL GOMES**, durante a campanha dela à prefeitura de João Pessoa/PB, porém, antes disso, **ESTELIZABEL** ocupou outros cargos, nas diversas gestões de **RICARDO COUTINHO**, veja:

ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	PMJP	2008	2009-2012
	SEC. EST. COMUNIC. INSTITUCIONAL	ESTADO	2010	2012-2013
	CHEFE DE GABINETE	ESTADO	2014	2014-2014
	COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES	PMJP	2004	2006-2007
	SECRETARIA DA TRANSPERÊNCIA PÚBLICA	PMJP	2004	2007-2008

A empresa criminosa, então, com o nítido propósito de expandir sua atuação e modelo de governança corrupto, resolveu lançar **ESTELIZABEL BEZERRA** como candidata à prefeita do município de João Pessoa/PB (**2012**), quando houve uma reunião, com a participação do então Governador, **RICARDO COUTINHO**, para firmar a aliança em prol do citado desiderato. Para tanto, o poder municipal deveria ser capturado pela ingestão de antecipações de propina, cuja cadeia de comando da operacionalização coube a **LIVÂNIA**. Foi, nesse contexto, que **IVAN BURITY** foi convidado a fazer parte da “reestruturação financeira” da ORCRIM e levantar dinheiro de agentes econômicos.

Pouco depois, **LIVÂNIA** agendou um café da manhã no Hotel Hardman, em João Pessoa/PB, ocasião em que apresentou **ESTELIZABEL BEZERRA** a **DANIEL GOMES DA SILVA**.

Fechados os detalhes da operacionalização do adiantamento das propinas, como contrapartida para a futura entrada da ORCRIM (via OSS), no seio da prefeitura desta capital, foram repassados a **LIVÂNIA FARIAS** o montante, aproximado, de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, em espécie, em diversas parcelas entregues aos emissários desta última, a exemplo de **LEANDRO NUNES DE AZEVEDO**.

Aqui, um pequeno parêntese para relembrar (item 3.4), dentro dessa conjuntura histórica, que a campanha desta denunciada à Prefeitura de João Pessoa/PB também foi abastecida com recursos oriundos da **GERIR**, entregues ao emissário de **LIVÂNIA** por **CASSIANO PASCOAL**.

Entrementes, a denunciada **ESTELIZABEL** não teve êxito na disputa e, em 2013, foi nomeada pelo então Governador para o cargo de Secretária de Comunicação do Estado, quando passou a lidar, de forma constante, com as comunicações do Hospital de Trauma, sendo, por vezes, intermediada por **LENILTON COSTA** (diretor de comunicação da CVB/RS).

Seu protagonismo e desenvoltura na empresa criminosa lhe permitiu a indicação de pessoas de sua zona de influência para posições estratégicas no Estado. Caso da denunciada **CLÁUDIA VERAS**, sua companheira e interposta pessoa que, no início das operações do grupo, assumiu a secretária executiva da saúde.

É de revelo destacar que, com o recrudescimento das atividades da *joint venture criminosa*, alguns desentendimentos surgiram, especialmente porque nem todos os componentes do grupo investigado concordavam com a ingerência de **DANIEL GOMES DA SILVA** na Secretaria de Saúde do Estado.

Nesse particular, para minorar os atritos, o então governador **RICARDO COUTINHO** nomeou **CLÁUDIA VERAS** para ser a nova Secretária da Saúde (no lugar de **WALDSON SOUZA**), cuja Secretaria era um dos pilares de sustentação financeira da empresa criminosa. Outrossim, era necessário e vital para alavancar a arrecadação da ORCRIM a operacionalização do **LIFESA** que encontrava algumas resistências internas, o que poderia ser sanado com a ascensão de **CLÁUDIA VERAS** (de perfil mais cumpridor de ordens).

A relação de **DANIEL GOMES DA SILVA** com **ESTELIZABEL** sempre foi de parceria, em razão de seu prestígio no grupo liderado por **RICARDO COUTINHO**, e por ser ela uma das opções da ORCRIM de infiltração no executivo ou legislativo estadual, após o seu insucesso no pleito de 2012, foi direcionada à Assembleia Legislativa (pelo de **2014**), com o pleno apoio financeiro do colaborador, que lhe adiantou **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, em espécie, do caixa de propina.

Em 2017, **DANIEL GOMES DA SILVA** estreitou contatos com **CLÁUDIA VERAS**, então Secretária Estadual de Saúde da Paraíba, sendo ela essencial na resolução das pendências do dia a dia, na SES/PB, em prol das OSS e do **LIFESA**, este em franca operação. Ademais, essa denunciada foi uma das grandes responsáveis pelo direcionamento dos processos de contratação das OSs, juntamente com **LIVÂNIA** e **WALDSON**.

Quando **CLÁUDIA VERAS** assumiu a SES/PB, soube que tinha uma funcionária recém-contratada pela CVB/RS que trabalhava na Sede da CVB, no Rio de Janeiro, de prenome MARIA JULIANA, mais conhecida por "MAJU". **CLÁUDIA** conhecia a família dessa funcionária, pois era da Paraíba e tinha ótimas referências pessoais, razão pela qual pediu que ela viesse a este Estado para conversar com ela.

Na sequência, **DANIEL GOMES DA SILVA** determinou que MARIA JULIANA fizesse uma reunião, por mês, com **CLÁUDIA** e com a equipe da SES/PB para bater as metas e andamentos do contrato de gestão, ante a confiança já existente entre ambas.

Tempos depois, a denunciada **CLÁUDIA VERAS** relatou ao colaborador que precisava de uma pessoa com o perfil de MARIA JULIANA para compor a equipe da SES/PB, carente, naquela época, de conhecimento em projetos de gestão pactuada e sem expertise adequada para dar aparência de legalidade aos mesmos.

O colaborador, então, após deliberações internas, chegou ao nome de **THEREZA RAQUEL REIS TIMO**, que estava para sair da área de gestão de OSs da Prefeitura do Rio de Janeiro e que havia trabalhado com MARIA JULIANA. Após alguns ajustes, ficou avençado que seriam pagos R\$ 8.500,00, por mês, de diferença daquilo que lhe seria pago oficialmente, sendo acrescidos, nos dois primeiros meses, os custos da mudança, como também, as despesas de estadia e de passagens para a Paraíba.

Entre os meses de julho a outubro, os pagamentos a **THEREZA** foram feitos, via nota fiscal emitida pelo **INSTITUTO TECNOLÓGICO RHODES**, CNPJ 07.930.958/0001-20. A nota fiscal era emitida no valor de R\$ 10.926,50, que correspondia ao complemento de salário de **THEREZA** mais impostos e a própria empresa transferia o valor para a conta bancária dessa contratada:

VALOR	MÊS
13.000,00	28/nov/2017
9.500,00	10/jan/2018
8.500,00	21/fev/2018



8.500,00	22/mar/2018
8.500,00	08/mai/2018
17.000,00	05/jun/2018 (referente a abril e maio)
8.500,00	31/out/2018

Os pagamentos foram feitos, em espécie, a **THEREZA** por **KARIN** e por **KEYDSON SAMUEL** do caixa de propinas até a deflagração da **Operação Calvário**.

**THEREZA**, então, assumiu um cargo de destaque na SES/PB, sendo responsável por todos os processos das OSS na Secretaria Estadual de Saúde e foi ganhando espaço e assumindo mais responsabilidades, sendo de grande utilidade para o modelo de governança corrupto, pois, além de conduzir o processo de início da gestão do Hospital Metropolitano de Santa Rita, participou de editais direcionados a outras OSS, como a **ACQUA** (projeto CER) e **GERIR** (Hospital Oncológico), no ano de 2018, e, ainda, era encarregada pela análise final das prestações de contas e avaliação das metas das OSS, conforme áudios apresentados pelo colaborador **DANIEL GOMES**<sup>26</sup>.

Em razão das facilidades ofertadas por **CLÁUDIA VERAS** e **ESTELIZABEL** para o azeiteamento das atividades ilícitas da empresa criminosa, o colaborador empregou todos os esforços estruturais e financeiros para acomodar as necessidades de ambas (anexo 57 da colaboração premiada de **DANIEL GOMES**).

Ainda em 2017, a pedido de **LIVÂNIA FARIAS**, **MAYARA DE FÁTIMA MARTINS DE SOUZA**, chefe de gabinete da denunciada **ESTELIZABEL**, na Assembleia Legislativa da Paraíba, foi contratada para ser secretária-geral da filial da CVB na Paraíba e, logo após, assumiu a presidência da CVB-PB, o que teria papel de destaque no apoio às postulações políticas de **ESTELIZABEL**. Quanto a este episódio, o colaborador registra dois fatos (anexo 57): de que recompensava **MAYARA**, por meio de **KEYDISON**, pela perda salarial havida pela mudança entre os postos de trabalhos antes citados (com o uso do caixa da propina) e de que a ré **ESTELIZABEL**, antes da efetiva exoneração de sua chefe de gabinete, apropriava-se de sua remuneração.

No ano de 2018, **CLÁUDIA VERAS** e **ESTELIZABEL BEZERRA** voltaram a pedir ao colaborador adiantamentos de propinas para serem empregados na reeleição desta ao cargo de Deputada Estadual e como ela teria se tornado, na Assembleia, uma das maiores defensoras do modelo de governança entendido como o ideal para atender os propósitos do grupo, **DANIEL GOMES DA SILVA** não mediu esforços para mantê-la no posto, assim como **CLÁUDIA VERAS**, na

26 Áudio 180802\_008 – anexo 09

saúde.

Em um dos encontros que o colaborador teve com as denunciadas **ESTELIZABEL** e **CLÁUDIA VERAS**, foi avençado que seriam antecipados, a título de propina, **R\$ 300 mil reais**, com o fim de manter toda a estrutura criminosa. O referido valor foi, efetivamente, pago em parcelas mensais, abaixo elencadas, pelo colaborador e por **KEYDISON SAMUEL DE SOUZA SANTIAGO**, conselheiro da CVB, diretamente a elas, em hotéis onde **DANIEL GOMES** (anexo 57) estava hospedado (Verdegreen Hotel e Hotel Manaíra) ou no gabinete de ambas até a eleição:

VALOR	MÊS
30.000,00	07/05/2018
60.000,00	05/06/2018
37.000,00	03/08/2018
57.000,00	16/08/2018
30.000,00	05/10/2018
40.000,00	06/10/2018

Naquele ano, além do adiantamento de propina, foi disponibilizada toda a estrutura da filial da Cruz Vermelha Brasileira da Paraíba, a fim de auxiliar na construção da narrativa social da então candidata e alavancar os votos necessários à sua reeleição.

Assim, **MAYARA** ficou incumbida de agendar grandes eventos, por mês, a serem promovidos pela CVB/PB em apoio à denunciada **ESTELIZABEL**, nos quais eram atendidas centenas de pessoas, somando alguns outros milhares de reais pagos pelo Estado, em detrimento de inúmeros contribuintes, posto que as indicações de **ESTELIZABEL** para atendimento, nas unidades de saúde operadas pelas organizações sociais, precediam todos os demais pacientes:



Ressalta-se que **VERAS** também recebia propinas de outras fontes, como podemos ver na colaboração de **MARIA LAURA**: “que em setembro de 2018 entregou R\$ 50.000,00 a **CLAUDIA**

VERAS, que esse valor foi entregue para CLAUDIA VERAS no canal e que a mesma teve muita urgência de receber” (ANEXO 17).

No mesmo período, conforme áudio 180816\_001, presente no anexo 9 da colaboração premiada de **DANIEL GOMES**, vê-se que o mesmo ainda entregou **R\$ 58.000,00**, em dinheiro, a **CLÁUDIA VERAS** para entregá-lo à denunciada **ESTELIZABEL BEZERRA**:

“DANIEL: Quer CLÁUDIA?  
HNI: Quer?  
DANIEL: Uma aguinha?  
HNI: Quer aguinha?  
DANIEL: Quer? (tosse)  
CLÁUDIA: Quero uma aguinha com gás...com gás.  
DANIEL: (tosse – ruídos) Oh! ... Somou bateu certinho?  
CLÁUDIA: Não... num somei não porque eu tô respondendo (trecho ininteligível)...  
DANIEL: Sô... soma aí vai que...que... quanto...quanto você soma, Só pra ver se tá certo.  
CLÁUDIA: Tá.  
HNI: É, Qual o número do apartamento? É o?  
DANIEL: É 202.  
HNI: (ininteligível)... obrigado!  
CLÁUDIA: Obrigada.  
DANIEL: 15, 30, 60, 37, 58 que ficou faltando uma... tá?  
CLÁUDIA: Ficou faltando uma...  
DANIEL: Não depois eu lhe entrego (risos).  
CLÁUDIA: Hum.  
DANIEL: Então aí matamos (ininteligível)...  
CLÁUDIA: Eu só perguntei porque você me afirmou...  
DANIEL: É! Não ficou tem (ininteligível)...  
CLÁUDIA: Certo...”.

Não só. Em meados de agosto de 2018, o colaborador negociou (áudio 180802\_007) e obteve o apoio de **EDVAN BENEVIDES** (ex-diretor técnico no Hospital de Trauma e então **Secretário Municipal da Saúde de Bayeux/PB**) para apoiar **ESTELIZABEL** com a disponibilização de funcionários de sua secretaria para trabalhar na campanha desta, representando outros milhares de reais dos contribuintes em prol do **sucesso político de ESTELIZABEL** e, como tal, do seu próprio grupo. Em contrapartida, **EDVAN** daria vazão aos atendimentos daquele município, pois **CLÁUDIA VERAS** direcionou uma série de atendimentos dos pacientes de Bayeux/PB para o Hospital Metropolitano de Santa Rita, administrado pelo **IPCEP** (citado no anexo 57).

De igual modo, **CLÁUDIA CRISTINA CAMISÃO**, em depoimento prestado no bojo da colaboração (Anexo 14 da Colaboração Premiada - DOC. 14), afirmou que havia uma preferência no agendamento de exames de pessoas indicadas por **CLÁUDIA VERAS**:

Que logo no início de 2018 começou a receber listas com nomes de pessoas que teriam prioridade e que não precisariam enfrentar o trâmite normal de agendamento dos exames, notadamente exames de grande complexidade, a exemplo do eco cardiograma, ressonância, tomografia. Que recebeu pedido de preferência de CLÁUDIA VERAS, EDVAN de Bayeux/PB, MEIRE de Bananeira/PB, JOIRA do Conde/PB. Acrescentou que muitos dos pedidos de CLÁUDIA VERAS eram para atender pessoas provenientes do reduto eleitoral de ESTELIZABEL Bezerra, Deputada Estadual da base do governo.

O ciclo das vantagens destinadas aos integrantes da ORCRIM, com maior vulto aos que ocupavam seu Núcleo Político, abraçava outros setores. De fato, a denunciada **ESTELIZABEL**

**BEZERRA** também recebeu, a título de adiantamento de propina, **vagas de trabalho** às pessoas por ela indicadas para serem contratadas para prestar serviço na rede de saúde do Estado e, ainda, como terceirizados contratados diretamente pela empresa criminosa, em detrimento, novamente, dos contribuintes. E toda esta operação foi ajustada com a Secretária Estadual de Saúde, a ré **CLÁUDIA VERAS**.

Importa destacar que essa operação de recrutamento era “secreta”, pois se buscou compartimentá-la, a fim de que não se chegasse ao conhecimento da Secretária Executiva-Chefe da Casa Civil da Paraíba, **IRIS RODRIGUES DANTAS CAVALCANTE**, pois um dos termos da avença com o líder da organização criminosa (**RICARDO COUTINHO**) seria que as vagas existentes deveriam seguir suas indicações. Contudo, frente à relevância do papel de ambas as denunciadas deste tópico, buscou-se compatibilizar os termos do pacto corrupto com o plano de manter **ESTELIZABEL** na Assembleia, ressaltando que **RICARDO COUTINHO** teria direcionado parte do seu esforço para outra integrante da ORCRIM, a increpada **CIDA RAMOS**, o que estaria impactando na postulação daquela.

Como já dito, o critério de escolha de muitas pessoas contratadas pelas OSS era feito de acordo com o interesse e a conveniência do líder (**RICARDO COUTINHO**), de modo que a qualificação técnica de grande parte dos funcionários, principal fator para seleção, era preterida, o que gerou um comprometimento demasiado na qualidade da prestação dos serviços essenciais à população.

Tal fator prejudicou o regular funcionamento dos hospitais, não somente pela desqualificação técnica da mão de obra, mas também, por vezes, pela ausência de idoneidade de determinados colaboradores indicados e contratados sem qualquer avaliação, como foi possível observar, a título de exemplo, no **procedimento nº 17207/17 TCE**. Vejamos, como amostra, a conclusão do relatório dos auditores:



Como contrapartida, o então Governador **RICARDO COUTINHO**, um dia antes da segunda fase da **Operação Calvário**, complexo que evitou a coleta de outras retribuições em favor do colaborador **DANIEL GOMES**, sancionou a proposta de lei da **DEPUTADA ESTELIZABEL BEZERRA** que reconheceu a utilidade pública da CVB/PB no Estado, como forma de dar fluidez ao modelo de governança corrupta, o que não deixa de mostrar também a ousadia do grupo, sujeitos que estavam a processo de investigação ostensiva dos órgãos de persecução:

### Um dia antes da Operação Calvário, Ricardo Coutinho sanciona lei que reconhece Cruz Vermelha como utilidade pública

22 de dezembro de 2018 | 14:02 | Política | 17 comentários



Fonte: <https://www.blogdoandersonsoares.com.br/2018/12/14/um-dia-antes-da-operacao-calvario-ricardo-coutinho-sanciona-lei-que-reconhece-cruz-vermelha-como-utilidade-publica/>

E mais. É digno de registro ressaltar que a denunciada **ESTELIZABEL**, além de inserir pessoas de seu círculo de influência, em cargos estratégicos do Estado e nos quadros das organizações sociais, também as inseriu nas empresas que prestaram serviços a estas, a exemplo de **JOÃO RICARDO BEZERRA DE SOUSA** (CPF 797.829.904-00), seu irmão, admitido nos quadros da **GTS**, em 1º.02,2013, no cargo de supervisor de vendas, lá permanecendo até março de 2018.

A referida empresa (**GESTÃO TOTAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES**), por sinal, recebeu o montante de R\$ 9.644.743,50 (nove milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), pagos pela **CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – FILIAL PARAÍBA**, por supostos serviços executados no Hospital de Trauma.

É de fácil percepção notar que parcelas significativas da estrutura do Estado foram mobilizadas para a implementação do modelo de governança corrupto da organização denunciada, a fim de não só capitalizar seus integrantes, como manter todo o sistema refém de seus interesses escusos, especialmente pela infiltração de diversos agentes na estrutura organizacional dos Poderes Executivo e Legislativo.

Por fim, um fato que tem o condão de aclarar o escopo do mandato desta denunciada, como de **CIDA RAMOS**, e a razão dos massivos investimentos da empresa criminosa em prol destas, foram os embaraços criados para a instalação da CPI da **CRUZ VERMELHA**, posto

que, para impedir a sua abertura, ambas propuseram outras três CPIs, o que embarçou a instalação, tentando, como isso, manter oculta as inúmeras ilicitudes, além de mostrar, evidentemente, fidelidade ao grupo, consoante divulgado por todos meios de comunicação:

“Estela Bezerra e Cida Ramos (PSB) são as autoras de duas CPIs, a da homofobia e a do combate ao feminicídio. Elas disseram que a intenção não era barrar a CPI da oposição, mas que os deputados não foram ágeis para protocolar o pedido.” <https://www.clickpb.com.br/politica/bancada-do-governo-emplaca-tres-cpis-e-neutraliza-oposicao-255274.html>

“O líder da oposição, Raniery Paulino (MDB), disse que **as três CPIs sem funcionamento na Casa mostra a verdade, que foram criadas apenas para que a oposição não conseguisse instalar a CPI da Cruz Vermelha.** “Isso ficou muito claro e mostra os motivos em que as instalações ficarão apenas para o segundo semestre”, <https://correiodaparaiba.com.br/politica/instalacao-de-cpis-na-assembleia-legislativa-so-no-2o-semester/>

#### 5.1.4. DA ATUAÇÃO DE MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES (CIDA RAMOS)

À semelhança da denunciada **ESTELIZABEL BEZERRA**, a atual Deputada Estadual, **MARIA APARECIDA RAMOS** possui papel destacado na ORCRIM, sendo uma das pessoas eleitas por **RICARDO COUTINHO** para atuar na “linha de frente”, ocupando cargos de relevância nos poderes executivo e legislativo estaduais.

Ao longo deste esforço, podemos aferir que todas as estruturas da *joint venture* criminosa foram mobilizadas, ao longo do tempo, na tentativa de conduzir **ESTELIZABEL BEZERRA** (2012) e, em momento seguinte, **CIDA RAMOS** (2016), à prefeitura de João Pessoa/PB, contudo, como é sabido, apesar da estrutura pública utilizada e do dinheiro investido, não se logrou êxito, restando à ORCRIM, então, acomodá-las no legislativo paraibano, até porque havia alguns ruídos que precisavam ser administrados naquele ambiente, a exemplo da sempre presente ameaça de instauração de investigações parlamentares (CPI), como se viu no tópico anterior.

Nesse sentido, durante a campanha eleitoral para o cargo de Prefeito de João Pessoa/PB, em 2016, **RICARDO COUTINHO** e **LIVÂNIA FARIAS** solicitaram um adiantamento de propina a **DANIEL GOMES DA SILVA** para, novamente, viabilizar a captura do poder executivo municipal e, por conseguinte, a expansão do “modelo de negócio” então implantado no Estado (gestão pactuada e utilização de OSs para a geração de propina), sendo lançado à disputa, naquela ocasião, a denunciada **CIDA RAMOS**.

Na ocasião das tratativas, foi avençado que **DANIEL** repassaria o valor total de **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, em espécie, subtraídos do “caixa da propina” arrecadada. O valor foi entregue em duas ocasiões (R\$ 250.000,00, no dia 4 de setembro de 2016, e R\$ 400.000,00, em 17 de setembro de 2016) por **KEYDSON SAMUEL**, diretamente, a **LEANDRO**

**NUNES AZEVEDO**, emissário de **LIVÂNIA FARIAS**.

Os esforços da ORCRIM para expandir seu modelo corrupto a outros ambientes não se esgotaram em favor de **ESTELIZABEL BEZERRA** (também contemplada com adiantamentos, como se viu) e **CIDA RAMOS**. A investigação, coadjuvada pelas colaborações, revelou que houve, também, a priorização da candidatura de outra integrante da empresa criminosa, a denunciada **MÁRCIA LUCENA**, para a prefeitura de Conde/PB, que, como as demais, teve sua candidatura viabilizada, financeiramente, com recursos do “caixa da propina”, a fim de, sendo vitoriosa, inserir a Cruz Vermelha do Brasil naquele município.

O projeto de captura do poder político posto em prática pela ORCRIM era ambicioso e mirava, não apenas cargos de chefia do poder executivo ou da Assembleia Legislativa da Paraíba, mas também cargos nas câmaras municipais (vereador), sendo uma das “agraciadas”, segundo o colaborador **DANIEL GOMES**, a vereadora **SANDRA MARROCOS**, em situação a ser aprofundada.

Importa destacar que, para viabilizar o plano de inocular membros da organização nos poderes executivo e legislativo paraibanos, foi concebida uma grande estrutura, jamais vista, a fim de se permitir aos denunciados (e integrantes do Núcleo Político) o acesso aos melhores recursos, surgindo, assim, a ideia da reestruturação **CANAL 40**, ainda nos idos de 2012.

#### 5.1.5. DA ATUAÇÃO DE MÁRCIA LUCENA

Segundo restou demonstrado, a denunciada **MÁRCIA LUCENA** era figura proeminente na organização criminosa, sendo aliada de **RICARDO COUTINHO**, há muito tempo, tendo exercido diversos cargos de confiança, dentre os quais, de Secretária de Estado da Educação.

Em 2016, **RICARDO COUTINHO** resolveu lançar **MÁRCIA LUCENA** candidata à prefeitura do Município de Conde/PB, destacando **LIVÂNIA FARIAS** para tratar de um provável acerto financeiro com **DANIEL GOMES DA SILVA**, a título de adiantamento de propina.

O colaborador **DANIEL GOMES DA SILVA**, após prospectar alguns cenários, compreendeu ser uma ótima oportunidade de expandir as atividades da Cruz Vermelha Brasileira (CVB) para municípios da Paraíba (algo que já idealizava), não só para consolidar o nome da instituição e manter os contratos com os próximos governos, mas também garantir viabilidade financeira na hipótese de **RICARDO COUTINHO** não atingir seu desejo de eleger seu sucessor.

Em razão disso, foi apazado um encontro entre **DANIEL GOMES DA SILVA** e **MÁRCIA LUCENA**, em reunião que ocorreu na manhã de 6 de setembro de 2016, na residência de **LIVÂNIA FARIAS**, ficando ajustado que, a título de adiantamento do caixa da propina, a quantia de

10

A

**R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, entregue, em espécie, pessoalmente, à **LIVÂNIA FARIAS**, no dia 27 de setembro de 2016, em seu gabinete, na Secretaria de Estado da Administração.

Sobre tal acerto, o colaborador **DANIEL GOMES DA SILVA** registrou, por meio de escuta ambiental, a reunião na residência de **LIVÂNIA FARIAS** (arquivo de áudio nominado "*Dra e pref Marcia Lucena*"), conforme fragmento a seguir transcrito:

**LIVÂNIA:** Sim, aí **MÁRCIA** viajou, foi... coitada.  
**DANIEL:** Descansar...  
**LIVÂNIA:** E hoje (ininteligível)...  
**DANIEL:** Que eleição braba a dela, né?! Ainda bem ...  
**LIVÂNIA:** (Ininteligível)  
**DANIEL:** ...que dividiu os... ainda bem que dividiu os votos.  
**LIVÂNIA:** (trecho ininteligível)... **MÁRCIA**, criatura. Ela disse: "Eu não vou ficar... eu vou a pé porque eu não tenho dinheiro pra botar combustível"  
**DANIEL:** (risos)  
**LIVÂNIA:** Mas... é, é, é mais interessante, aí quando foi hoje o governador disse LIVÂNIA quanto foi (ininteligível)... daqui pra "**MÁRCIA**", eu disse **100** do nosso (trecho ininteligível)... 30 e 20. Aí ele disse pense numa campanha (trecho ininteligível)... sabe porque? Porque o senhor lançou o nome dela em 2015.  
**DANIEL:** Sei.  
**LIVÂNIA:** Ela em outubro foi fazer o dever de casa dela. Então a parte dela ela fez (trecho ininteligível) aquela sim...  
**DANIEL:** Mas você falou bem.  
**LIVÂNIA:** (trecho ininteligível) é um nome que a gente tem.  
**DANIEL:** É, e é um nome que (trecho ininteligível)... que já dá pra aprender, né?  
**LIVÂNIA:** Aí ela (trecho ininteligível)...  
**DANIEL:** Não dá pra lançar em cima da hora.  
**LIVÂNIA:**...dia 25. Aí ela deve tá no mês de novembro, que eu também não posso viajar por isso. Aí ela vai tá aqui no mês de novembro, aí eu... eu...  
**DANIEL:** "CAMARGO" (fonético) também.  
**LIVÂNIA:** ...se você me perguntar o que tem no fundo, eu só sei onde é (trecho ininteligível)  
**DANIEL:** (ininteligível) É... ali (ininteligível) importante é ela já mandar ali pra Câmara (trecho ininteligível)  
**LIVÂNIA:** Pois é. Aí você já vai preparando esses projetos...  
**DANIEL:** Já tá pronto.  
**LIVÂNIA:** Já traga isso pronto. Aí a gente analisa (trecho ininteligível)  
**DANIEL:** Vou trazer já...(trecho ininteligível)  
**LIVÂNIA:** Vá fazendo essa sua parte, aí depois a gente senta com ela pra ela ir encaminhando.  
**DANIEL:** Tá.  
**LIVÂNIA:** Certo?

Fonte: PA nº: 1.00.000.002088/2019-67- Arquivo: 161017\_001.MP3. - Data do áudio: 17/10/2016

Ainda em torno da campanha de 2016, registre-se que a colaboradora **CLÁUDIA CAMISÃO** (ANEXO 11) também repassou o valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** ao esposo de **MÁRCIA LUCENA** (**JOSÉ DO NASCIMENTO LIRA NETO**, conhecido por "*Nanego Lira*"), a pedido de **LIVÂNIA FARIAS**, em seu escritório particular:

#### TERMO DE TRANSCRIÇÃO DE COLABORAÇÃO - CLÁUDIA CAMISÃO - ANEXO 11

**Em sua colaboração a mesma disse:** "que, em 2016 a pedido de LIVÂNIA ajudou na campanha de MÁRCIA LUCENA que na época era candidata a prefeita com o valor de R\$40.000,00; que essa ajuda foi entregue diretamente a NANEGO LIRA (**JOSÉ DO NASCIMENTO LIRA NETO - CPF 441.954.194-68**) no escritório particular da doutora LIVÂNIA; que em setembro de 2016 em um café da manhã no Luxor Nord Tambaú foi apresentada a MÁRCIA LUCENA por LIVÂNIA; que logo em seguida LIVÂNIA pediu que a colaboradora ajudasse a MÁRCIA; que não havia nada atrelado a entrega do valor pedido como ajuda; que LIVÂNIA pediu esse valor pontualmente; que LIVÂNIA alegou que esse dinheiro iria ser utilizado para a campanha de MÁRCIA; que com relação a esse ponto ESTELA BEZERRA não tinha participação; que cita ESTELA BEZERRA, CLÁUDIA VERAS e MÁRCIA LUCENA em sua colaboração por se tratarem do mesmo grupo político; que em outro momento fez outra contribuição ao sobrinho de LIVÂNIA que era candidato a vereador no valor R\$15.000,00; que não recorda o nome dele; que em 2018 LIVÂNIA pediu uma contribuição para a campanha de JOÃO AZEVEDO; que a colaboradora solicitou que fosse uma contribuição oficial; que LIVÂNIA concordou e assim foi feito uma doação oficial por solicitação de LIVÂNIA; que todas as contribuições foram pagas em dinheiro exceto a de JOÃO AZEVEDO que foi um depósito na conta de campanha; que o valor para COLORAU foi entregue



a própria LIVÂNIA; que LIVÂNIA dizia que era para a campanha dele; que a doação para JOÃO AZEVEDO não teve um viés para um contrato específico, porém estava inserida na Paraíba, com contratos na Paraíba, e por ter apostado todas as suas fichas no investimento que fez aqui no estado queria que ele fosse eleito; que por isso optou por uma contribuição oficial; que todas as informações para contribuição foram repassadas por LIVÂNIA; que LIVÂNIA foi quem repassou o número da conta de campanha de JOÃO AZEVEDO para depósito; que não sabe informar se os valores doados foram efetivamente utilizados como solicitado, com exceção da contribuição oficial; que foi informada por LIVÂNIA que NANEGO era marido de MÁRCIA LUCENA e a contribuição foi repassada a ele no escritório de LIVÂNIA

Bem. Logo após a vitória e eleição, a denunciada **MÁRCIA LUCENA**, cumprindo o que fora acordado (sua contrapartida), contactou **DANIEL GOMES DA SILVA** para dar início aos trâmites necessários à implementação do programa de gestão pactuada no município de Conde/PB, sendo orientada a, inicialmente, **aprovar uma lei instituindo o programa** naquele município e **tratando da qualificação de organizações sociais** para assumir a gestão da saúde, nos moldes da lei estadual. Também ficou acertado que, em paralelo, **DANIEL GOMES DA SILVA** encaminharia uma equipe técnica da CVB para avaliar e elaborar uma proposta para assunção da gestão os serviços de saúde do município, exatamente como ocorrera no Estado.

Nessa esteira, foi apresentado a **MÁRCIA LUCENA** o modelo de legislação sobre o tema, devidamente ajustado para o município do Conde/PB pelo setor jurídico da CVB e toda documentação para o adequado encaminhamento da parceria<sup>27</sup>. Ato contínuo, seguindo o fluxo, eis que foi aprovado o **Projeto de Lei nº 009/2017** de autoria do executivo, com a consequente publicação, em 11 de julho de 2017, da **Lei Municipal nº 921/2017**, que instituiu o programa de gestão pactuada sobre qualificação de OSs e outras providências.

Com o advento do ato normativo, **LIVÂNIA FARIAS** agendou nova reunião com **DANIEL GOMES** para solicitar que fosse incluído, no custo mensal do contrato de gestão da saúde do Município de Conde/PB, o valor de **R\$ 40.000,00**, a título de propina devida a **MÁRCIA LUCENA**:

**DANIEL GOMES DA SILVA(DANIEL) e CLÁUDIA – 00:00:57**

**DANIEL:** Vou ter que ir embora, que **MÁRCIA** acabou de chegar no hospital...  
**CLÁUDIA:** Quem?  
**DANIEL:** **MÁRCIA!**  
**CLÁUDIA:** **MÁRCIA?**  
**DANIEL:** A... do CONDE. **MÁRCIA** do CONDE.  
**CLÁUDIA:** **MÁRCIA** chegou no Trauma? Doente?  
**DANIEL:** Não... não... não... não... não... pra reunião...  
**CLÁUDIA:** Ah, você veio pra reunião com ela? Não, então vamo acabar aqui...  
**DANIEL:** Não... não, mas aqui a gente mata (fonético)...  
**CLÁUDIA:** Tá! então deixa eu... você não vai tá aqui amanhã?  
**DANIEL:** Tô!  
**CLÁUDIA:** Se você quiser ir pra reunião com ela, eu vou saber as questões lá do...  
**DANIEL:** Posso passar aqui amanhã cedo? Vai tá aqui cedo, amanhã? Como é que você tá, tua programação?  
**CLÁUDIA:** Deixa eu abrir aqui minha agenda. Eu vou tá aqui, acho que a partir de 9 horas...  
**DANIEL:** Então acho que eu venho aqui umas 10 horas, o quê que você acha?

27 Podem ser encontradas, respectivamente, nos arquivos PROPOSTA FINANCEIRA CONDE.xlsx, Lei OSS Pref. CONDE.pdf e Diário Oficial - Município de CONDE.pdf, os quais estão devidamente localizados na pasta ANEXO 58 e suas subpastas da colaboração de DANIEL GOMES DA SILVA.

**CLÁUDIA:** Deixa eu olhar aqui qual é a situação da agenda que eu te digo agorinha, porque aí eu pego as informações...  
**DANIEL:** Pois é... é... show de bola!  
**CLÁUDIA:** (ininteligível)... para poder falar isso aqui pessoalmente... eu fiquei de dar esse retorno... amanhã é que dia?  
**DANIEL:** Amanhã é 30!

Fonte: PA nº: 1.00.000.002088/2019-67 – Arquivo: 170829\_004.MP3. – Data do áudio: 29/08/2017

Ainda sobre o envolvimento e conhecimento de **MÁRCIA LUCENA**, nos negócios criminosos da ORCRIM, nos dias 16 agosto e 31 de outubro de 2017, **DANIEL GOMES DA SILVA** realizou duas reuniões no Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena com a prefeita **MÁRCIA LUCENA**, na companhia do Superintendente da CVB/PB, **MILTON PACÍFICO JOSÉ ARAÚJO**, e sua equipe, para apresentar várias propostas e modelos de projeto básico de gestão dos serviços municipais de saúde<sup>28</sup>.

Vale salientar que o colaborador **DANIEL GOMES** tratou com **LIVÂNIA FARIAS** sobre esses encontros e documentos apresentados, conforme arquivo de áudio que traz a gravação do diálogo:

**DANIEL GOMES DA SILVA (DANIEL), LIVÂNIA FARIAS e WALDSON – 00:27:36**

**DANIEL:** Tá? É... eu só precisava depois de uma coisa... é... então não... não... vamos lá... a... **MÁRCIA** e a equipe tá pronta pra ir segunda-feira, já organizei, tá?  
**LIVÂNIA:** Tá, uma vez (ininteligível)...  
**DANIEL:** Só que eu não consegui trazer a lei agora, enfim, ou te mando depois ou levam junto na segunda-feira? Mas a lei é exatamente a do estado da Paraíba, não muda nada, a única coisa que eu fiz foi botar ela no Word.  
**LIVÂNIA:** O que eu não quero é que entregue lá, porque...  
**DANIEL:** Pra ela, não...  
**LIVÂNIA:** É... é... tem que eu entregar a **MÁRCIA**.  
**DANIEL:** Então tá bom! ...eu dou um jeito.  
**LIVÂNIA:** Ou você entregar, porque se chegar isso lá...  
**DANIEL:** De outro jeito é pior.  
**LIVÂNIA:** A situação é muito difícil ainda.  
**DANIEL:** Eu vou dá um jeito de então... olha só, eu também só vou embora no voo da madrugada... de repente eu passo aqui e entrego a pendrive.  
**LIVÂNIA:** Tá!  
**DANIEL:** Tá bom? Eu... eu te mando por... por mensagem, pra te entregar isso. Tá bom, então, pendrive. Tem um... um pleito, que é aquele pleito de ontem, até a sua secretária procurou, que é o negócio do reequilíbrio...  
**LIVÂNIA:** Mas... mas a lei se... se você quiser o final de semana pra fazer alguma coisa, não tem problema não.  
**DANIEL:** Não... não precisa, tá pronta... a gente só pegou ela em PDF, digitamos em Word e a única alteração foi aquela lá... dá mais de 100 mil habitantes...  
**LIVÂNIA:** Hum... hum...  
**DANIEL:** Lembra que aquela lá do final? A gente botou pra população do município. Que você falou que a gente tá com 20 mil habitantes, a gente botou então 20 mil habitantes, tá lá a população do município, tá?  
**LIVÂNIA:** Tá.  
**DANIEL:** E a única... além disso, a única coisa que eu botei foi que também pode aproveitar as qualificações existentes no estado.  
**LIVÂNIA:** Tá.  
**DANIEL:** Só isso. Então o estado da Paraíba ou X (xis) mil habitantes em qualquer parte do país.  
**LIVÂNIA:** Tá.  
**DANIEL:** Aí fica bem aberto, não fica restritivo, tá? Bom, deixa eu te falar uma coisa, tua secretária procurou pra caramba o processo do reequilíbrio...

Fonte: PA nº: 1.00.000.002088/2019-67 – Arquivo: 170405\_001.MP3 – Data do áudio: 05/04/2017.

Contudo, no período das tratativas, houve uma ruptura política entre a prefeita

<sup>28</sup> Em relação a estes encontros, na pasta ANEXO 58, dentro da subpasta Documentos arquivos nomeados como Modelo.docx, Modelo 2.docx, Versao final.docx e versão v.2.docx, e arquivos em formato .xlsx retratam os modelos dos projetos. Vale salientar que dentro da subpasta \Documentos existe outra subpasta \CONDE a qual tem outra subpasta \CONDE 16-08-2017 que por sua vez tem a subpasta \Material de Trabalho, há vários arquivos em formatos .docx e .xlsx, os quais correspondem as propostas e modelos de projeto básico. Pode-se notar também que a subpasta \CONDE 16-08-2017 remete diretamente a data em que ocorreu a reunião supracitada.

**MÁRCIA LUCENA** e o vice-prefeito **TEMÍSTOCLES FILHO** (médico), que não aceitava a implantação do modelo de gestão pactuada na saúde do Município, mesmo com a estruturação normativa aprovada:



Diante do impasse, **MÁRCIA LUCENA** pediu para suspender o processo de implantação do projeto, até o início no ano de 2019, sob o argumento de que já haveria uma definição de quem ocuparia a vaga de **RICARDO COUTINHO** na chefia do Poder Executivo Estadual.

Em seguida, **DANIEL GOMES DA SILVA**, durante um dos vários encontros com **RICARDO COUTINHO** e **LIVÂNIA FARIAS**, relatou sua insatisfação com situação no Município do Conde/PB, até porque havia adiantado valor em benefício de **MÁRCIA LUCENA**, a título de propina. Então, para remediar a situação e compensar o colaborador, **RICARDO COUTINHO** enviou uma mensagem de texto a **MÁRCIA LUCENA**, solicitando que iniciasse as **aquisições de medicamentos** junto ao **LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARÁIBA S.A. (LIFESA)**, naquilo que fosse necessário para atender e abastecer à demanda do Município. Após essa “solicitação”, a Prefeitura do Conde/PB passou a ser um dos principais clientes da **LIFESA**, compensando (quase que em dobro) a antecipação feita por **DANIEL**:

 **Credores**

Ano	Entidade	Credor	CPF/CNPJ	Empenhado (R\$)	Pago (R\$)
2011	Fundo Municipal De Saúde De Santa Rita - Santa Rita	Laboratorio Ind. Farm. Do Estado Da Paraíba	02921821000196	14.139,00	14.139,00
2017	Prefeitura Municipal De Conde - Conde	Laboratorio Industrial Farmaceutico Do Estado Da Paraíba S/a	02921821000196	606.265,00	171.889,30
2018	Prefeitura Municipal De Alcantil - Alcantil	Laboratorio Industrial Farm. Da Paraíba S/a Lifesa	02921821000196	65.638,85	65.638,85
2018	Prefeitura Municipal De Cabaceiras - Cabaceiras	Laboratorio Industrial Farmaceutico Da Paraíba S/a	02921821000196	51.459,43	44.879,78
2018	Prefeitura Municipal De Conde - Conde	Laboratorio Industrial Farmaceutico Do Estado Da Paraíba S/a	02921821000196	23.267,84	23.267,84
2018	Prefeitura Municipal De Desterro - Desterro	Lifesa	02921821000196	29.446,93	23.962,60
2018	Prefeitura Municipal De Olivados - Olivados	Lifesa	02921821000196	4.265,00	4.265,00
2018	Prefeitura Municipal De Princesa Isabel - Princesa Isabel	Laboratorio Industrial Farmaceutico Pb	02921821000196	209.982,01	89.284,64
2018	Prefeitura Municipal De Riacho De Santo Antônio - Riacho De Santo Antônio	Lifesa	02921821000196	7.503,55	7.503,55
2018	Prefeitura Municipal De São José De Espinharas - São José De Espinharas	Laboratorio Ind.farm.do Est.da Paraíba	02921821000196	8.015,32	8.015,32
2018	Fundo Municipal De Saúde De Belém - Belém	Lifesa-lab. Ind. Farmacêutico Do E. Da Paraíba S/a	02921821000196	15.119,38	14.849,38
2018	Fundo Municipal De Saúde De Pedras De Fogo - Pedras De Fogo	Laboratorio Industrial Farmaceutico Do Estado Da Paraíba S/a	02921821000196	7.056,06	7.056,06
<b>TOTAL</b>				1.042.178,37	474.771,32

**DANIEL GOMES DA SILVA (DANIEL) e RICARDO COUTINHO - 00:59:30**

**DANIEL:** Tá ... vou fazer o convite pro ... pro MARIO TOSCANO, também nessa parte tá ok ... e a ... enfim, acho que do resto tá certo ... eu trouxe só pro senhor ... eu ... eu até não queria nem que o senhor falasse nada com ninguém hoje ... eu ... eu fico meio, que a CLAUDIA tá meio desconfiada desse negócio ... até depois que o WALDSON ... deu um vasculozinho lá, mas enfim, depois conseguimos contornar ... LIFESA ... a gente até hoje ainda não conseguimos assinar o contrato ... É ... trouxe só pro senhor ver ... eu sei que o senhor tá mil por hora não né ... até o momento não é oportuno ... se o senhor tiver uma chance vai ter uma reunião de conselho a semana que vem ... **então se pro senhor ver aí a quantidade de contratos e de vendas efetivamente que a gente tem** ... até a PREFEITURA de JOÃO PESSOA tá praticamente comprando com a gente aí 700 e poucos mil reais de produtos ... pra SES a gente vendeu 200 e só recebemos 80 mil, tem 8 meses que ela não paga a diferença lá ... enfim quem ... nosso problema hoje lá ... é um tal de FELIPE que é um dos assessores da CLAUDIA que ela colocou pra cuidar disso ... o processo já foi pra PGE ... já foi, já voltou, já tá aprovado, já foi pra CGE já votou aprovou ... tá há 3 meses ... era pra assinar o contrato no final do ano, lembra que era ... que até a ordem que o senhor deu pra ela no final das contas lá ... que era pra assinar o contrato até o final do ano ...

**RICARDO COUTINHO:** Esse FELIPE já pediu alguma coisa?

**DANIEL:** Não ... pra gente não ... então a gente não vai pedir ... mas ele já foi 3 vezes a SÃO PAULO pra negociar com a ROCHE ... enfim com distribuidor ... enfim ... num ... num tem ... é bom que o senhor já sabe ... se efetivamente não anda ...

**RICARDO COUTINHO:** Mas já tem um contrato com a SES ... já?

**DANIEL:** Não ... não tá assinado...

**RICARDO COUTINHO:** Mas ... mas houve venda?

**DANIEL:** Essa aqui é venda anterior do contrato que venceu da época de ROBERTA ... contrato venceu em abril do ano passado, em abril de 17 ... **dos 3 milhões que foram empenhados a gente só faturou duzentos e pouco** ... que a ROBERTA também num ... acabou não andando com aquilo, mas pelo menos nós fizemos duzentos e pouco ... foi basicamente vendas de SANEANTES e de CANABIDIOL ... é ... **depois o melhor cliente nosso foi efetivamente a PREFEITURA do CONDE**, foi com quem a gente vendeu bastante, tem **setecentos e poucos mil** ... tem aquele resultado ótimo que lhe mostrei ... e a gente começou a fazer aquele trabalho que o senhor me autorizou com os municípios ... então esses municípios desde que o senhor me autorizou pra cá ... foi de novembro, não sei se o senhor lembra ... a gente de novembro pra cá já conseguiu fazer isso mas ... tá indo bem, ou seja, essa parte dos municípios a gente colocou 4 vendedores, estamos trabalhando ... e ... ali de porta em porta e tá conseguindo alguns municípios ... claro que tem muito município que quer fazer seus ESQUEMINHAS né ... mas ... mas os caras que são mais sérios a gente tá conseguindo vender ...

**RICARDO COUTINHO:** É... porquê ...

**DANIEL:** Mas se depois o senhor conseguir ... de repente através de GILBERTO, talvez, não sei ...essa parte lá dá ... se a gente conseguir soltar o contrato era importante ... pra balizar as vendas futuras ... aqui não tá a venda pras OSs, mas a vendas pras OS ... tanto pro TRAUMA quanto pra MAMANGUAPE ... até pra GERIR mesmo a gente já conseguiu fazer 3 cotações e deve tá efetivando as próximas vendas agora ... o restante todo lá do projeto do LIFESA tá indo ... aquela parte tecnológica tá indo muito bem, é a parte que vai ... que tá funcionando bem de um modo geral ... é ...

Fonte: PA nº: 1.00.000.002088/2019-67 - Arquivo: Z0000009.MP3

**Quadro 8 - DANIEL GOMES DA SILVA(DANIEL) e RICARDO COUTINHO - 00:29:05**

**DANIEL:** É! já marquei com ele semana que vem na... acho que na próxima semana eu volto aqui, vou trazer pra ele já um livro lá de documento (ininteligível)... Essa... é rápido assim a princípio, é só pra eu lhe dar ciência daquelas coisas lá que... agora... (ininteligível) dar um *feedback*, andou! o laboratório deu uma andada boa.

**RICARDO COUTINHO:** O laboratório, eu peguei, o LIFESA...

**DANIEL:** O LIFESA... O senhor pegou pesado lá, deu... sexta-feira uma reunião, praticamente alinharam pra assinar o contrato na outra semana. O que eu fique de lhe trazer do laboratório, a lista de cinquenta produtos de custo caro, e esses são os valores que já estão praticados, já tão tabelados lá, é... referentes ao contrato, Com a SES, e trouxe para o

senhor ver aquele comparativo do **CONDE**, lembra que falei pro senhor do **CONDE**? eu trouxe inclusive que... era muito... eu fiz um resuminho... porque... eu trouxe... esse aqui é o mapa de cotação do **CONDE**. O **CONDE**, tá, ele tinha o mapa deles, tá? Mas em regra geral, os primeiros colocados... total, faturado pelo **LIFESA**, 738 mil reais, a gente faturou pra eles. **Agora olha o nosso custo, 495 mil, margem de 243 mil reais, 32 por cento a mais.**

Fonte: Anexo 09 – Arquivo: 171127\_003.MP3 – Data do áudio: 27/11/2017

**DANIEL GOMES DA SILVA(DANIEL) e RICARDO COUTINHO – 00:52:33**

**DANIEL:** (ininteligível)... eu tô, o cara veio botando mais aporte lá. Porque a gente tá comprando negócio da CINEP, a gente tá pagando lá o negócio, to pagando os fornecedores que a gente comprou. "Cá" pra nós, olha só são, o (ininteligível)... são três projetos na realidade que eu tenho ali. O que tá andando muito bem a transferência de tecnologia que é o de fato o projeto de médio e longo prazo né, esse tá andando muito bem. A venda pro Estado era muito mais de curto e médio. É pra gente conseguir funcionar agora e ele já ter um funcionamento bom, já render, já começar a se pagar, já começar a gerar resultado com economia pro Estado. Sempre foi o conceito que a gente lançou desde o início. Pra se ter uma ideia o, a gente vendeu até hoje pro Es... aquele contrato que a gente assinou na época com a **ROBERTA** enfim ele performou 350 mil reais, muito pouco e desses tem 150 que a gente ainda não recebeu tá pendente na Secretaria de Saúde lá pra pagamento já tem, sei lá oito meses. É, pro senhor ter uma idéia, pro Município do **CONDE** agora, na verdade foi uma indicação da **AMANDA**, **AMANDA** fez uma ponte com a **MÁRCIA** e botou o diretor da **LIFESA**. Eu não participei de nada...Eu me dou bem com **MÁRCIA** mas eu não participei de nada disso. **AMANDA** fez o contato com ele lá, que **AMANDA** tá no conselho, encaminhou lá direitinho já fechou a (ininteligível)..., setecentos e cinquenta mil reais. E já com 50% dos produtos já foram entregues outros 50% tão sendo entregues mês que vem, quer dizer inacreditável (ininteligível)... e o Estado mesmo a gente não conseguiu andar. Então, lembra que eu tinha falado naquela última vez que a gente teve junto, que a gente ia tentar uma última interlocução lá enfim eu acho que não tem jeito não sei se o senhor me autorizar(ininteligível).....

**RICARDO:** Tem que ter jeito, tem que ter.

**DANIEL:** É (ininteligível)... cá pra nós ainda temos esse último ano agora, se a gente acelerar bem agora ele fica, engrena pra frente e engrena bonito ou seja e a gente tá comprando pro **CONDE** com uma economia gigante pro **CONDE**. Eles estão felizes da vida e olhe que a **MÁRCIA** coitada ta, tá enfrentando uma rebordosa em cima de rebordosa mas (ininteligível)... agora vai o, vai receber um, essa quantidade toda agora de medicamento e material, já recebeu 50% vai receber os outros 50% vai dá uma...

**RICARDO:** Ela economizaria quanto nessa compra aí de 750?

**DANIEL:** 22% de economia, nesta...apenas nessa compra. Economia total. Tem item com 50% de economia e tem outros itens um pouco menos mas na média é 22%. Então o quê que eu acho que a gente precisava ali (ininteligível)... dar uma pensada pra gente tinha que ter um inco... um interlocutor efetivo. Eu não sei, eu acho que é o único caminho...que foi assim que andou no **CONDE**. O **CONDE** a (...) **MÁRCIA** acabou definindo também, no início não tava andando lá, aí saiu a secretaria de saúde num sei o que, aí assumiu uma outra lá, e a **MÁRCIA** chamou, fazendo uma reunião com **SÉRGIO**, que é o diretor do, o **SÉRGIO** é o diretor administrativo financeiro do **LIFESA** ela " O, vocês dois se entendam aqui, (ininteligível)... daqui resolve, é um cobrando do outro, se não der certo...". Acho que na Secretaria de Saúde a gente tinha que ter alguém, efetivamente, que pudesse caminhar de dentro e resolver, porque senão fica sem ter, uma hora é orçamento, outra hora é o contrato, outra hora num sei o que, out...é inacreditável. O **GILBERTO** tem ajudado sempre que pode mas ele mesmo, coitado (ininteligível)... eu peço pra lá, peço vai, peço vai mas também não anda. Todo projeto de um modo geral tá andando bem o que de fato não andou foi na Secretaria Estadual e...duas coisas que eu queria lhe pedir nesse caso. Primeiro, lembra aquela reunião que a gente ia fazer com os municípios, eu acho que agora é o momento. Depois... agora que a gente efetivamente vendeu pro **CONDE**, eu tenho uma venda concretizada com resultado feito. Eu tô...

Fonte: PA nº: Anexo 09 – Arquivo: 171121\_001.MP3. – Data do áudio: 27/11/2017

Em outras gravações realizadas por **DANIEL GOMES DA SILVA**, percebe-se que são tratados assuntos relacionados ao município de Conde/PB com **RICARDO COUTINHO** e **CLÁUDIA VERAS**, sobre a capacidade do colaborador conseguir gerir a saúde daquele Município e também ações e apoio a projetos relacionadas àquela cidade:

**DANIEL GOMES DA SILVA(DANIEL) e RICARDO COUTINHO – 00:46:33**

**DANIEL:** Não, entra material, medicamento mas é bem menor a proporção de um hospital.

**RICARDO:** Porque, que eu conversei com, com, com **MÁRCIA**, né?

**DANIEL:** Unhum, do **CONDE**, isso.

**RICARDO:** É, eu digo **MÁRCIA**, eu particularmente num (...), eu achei que fosse a gestão do...

**DANIEL:** Da saúde inteira?

**RICARDO:** ...da saúde.

**DANIEL:** Não, não.

**RICARDO:** Bom, eu acho que vocês não devem...

**DANIEL:** Não, gestão da saúde inteira é fim.

**RICARDO:**...você não deve se meter porque vai ser um bombardeio tão grande que você não aguenta... você não tem capacidade de aguentar, é preciso né...

**DANIEL:** Sim

**RICARDO:** É.

**DANIEL:** Não, são serviços, ou seja pegar o, ela mantenha lá o, o odontológico, o psicológico, tudo o que ela tem o restante (ininteligível), os "CACS", todos eles ela pode manter todo ele. A intenção nossa era na equipe ser da família. E na Policlínica, ela tem uma Policlínica lá que funciona um dia.

**RICARDO:** É, (ininteligível) a Policlínica o que eu falei eu disse, aí eu disse a ela olhe, eu acho que na Policlínica você

pode fazer...

**DANIEL:** Unhum.

**RICARDO:** ...agora os PSF's eu num, eu num consi...num, num tava entendendo bem o quê que era (ininteligível)

**DANIEL:** (ininteligível)

**RICARDO:** É, acho difícil você, ao contrário, vai gerar uma confusão igual ao que tentaram fazer aqui com a, a Educação.

**DANIEL:** Unhum.

**RICARDO:** Fazer uma, uma confusão... só que eu tenho, digamos assim, costas mais...

**DANIEL:** O senhor respondeu muito bem.

**RICARDO:** Mas ela, ela não, ela pode se enroscar numa polêmica que vai...

**DANIEL:** Entendi. Fazer uma coisa mais cuidadosa lá com ela (ininteligível).

**RICARDO:** É, eu acho que aquela, aquela Policlínica ela pode ser uma espécie de PA

**DANIEL:** Unhum.

**RICARDO:** Era pra ela... PA amigo, chegou aqui, tem um corte, vamos costurar, vamo isso na...

**DANIEL:** Entendi.

**RICARDO:** Não só exame, não só consulta mas um pronto atendimento, aí. QUE é a história da, da, da UPA que tem lá. Lá não tem uma UPA, que não foi inaugurada.

**DANIEL:** Tem, é (ininteligível) Na realidade tá parada no meio a obra né.

**RICARDO:** Ai é.

**DANIEL:** Tem, tem que concluir a obra ainda. Aí deu problema no terreno né. Tem um problema de documentação, ela comentou comigo isso tudo. Mas ela não tem caixa hoje para custear aquela UPA. A gente olhou o orçamento dela.

**RICARDO:** Mas ela vai ter.

**DANIEL:** Bom, só se ela tiver...

**RICARDO:** O, o CONDE, se ela fizer o que precisa ser feito, é o CONDE é muito viável pô. O CONDE é . Eu disse minha filha, bote, bote o povo pra pagar as coisas.

**DANIEL:** É.

**RICARDO:** O cara tem uma casa ali na praia, pague por ela "oxi". Vai querer uma casa na praia, bacana ali, vai sujar, (ininteligível) e não vai...

**DANIEL:** Eu vou falar com ela então. De repente a gente começa na Policlínica e um apoio pra ela nos PSF's. só pra ajudá-la a (ininteligível) melhor.

**RICARDO:** Policlínica...

**DANIEL:** É talvez...

**RICARDO:** ...um pronto atendimento na Policlínica.

**DANIEL:** ...o senhor esteja correto.

**RICARDO:** Pronto atendimento, tá aqui, com um desfibrilador lá, um negócio e pra encaminhar pra cá. Uma ambulância na porta, nova, ela compra...

**DANIEL:** Tá

**RICARDO:** ...cem, cem mil reais tal. E, e essa coisa uma sutura...

**DANIEL:** Eu vou fazer isso com ela. A gente tá vendo outros, CUITÉ, o pessoal de Patos veio procurar a gente. Patos eu sei que é oposição aí não sei se. Eu acho que enfim...

Fonte: PA nº: 1.00.000.002088/2019-67 - Arquivo: 170807\_004.MP3 - Data do áudio: 07/08/2017

#### DANIEL GOMES DA SILVA(DANIEL) e CLÁUDIA - 00:13:51

**DANIEL:** Dá pra ver 16... dia 15 é uma sexta...

**CLÁUDIA:** Não (ininteligível)...

**DANIEL:** Ele tá com... eu olhei hoje lá, tá uma big ação, vai ficar bem legal...

**CLÁUDIA:** A do CONDE?

**DANIEL:** A do CONDE!

**CLÁUDIA:** Aí tem outro... você lembra o novo telefone de MARCELA?

**DANIEL:** Eu vou telefonar... MARCELA vai combinar com ela... acho que é a outra Cruz das Armas, que ela tinha pedido...

**CLÁUDIA:** Foi Cruz das Armas não, a gente tinha pedido Jaguaribe...

**DANIEL:** Não, naquele dia ela (ininteligível)...

**CLÁUDIA:** (ininteligível) falou Cruz das Armas, foi?

**DANIEL:** Eu anotei e passei pra ele, mas... a MARCELA pode tratar com ela direto.

**CLÁUDIA:** Tá bom!

**DANIEL:** Não tem problema nenhum, ele já tá orientado. Então tá bom...

**CLÁUDIA:** E aí você vai tá... vai se encontrar com MÁRCIA...

**DANIEL:** Olho esse negócio de MÁRCIA, direitinho...

Fonte: PA nº: 1.00.000.002088/2019-67 - Arquivo: 170829\_004.MP3 - Data do áudio: 29/08/2017.

#### DANIEL GOMES DA SILVA(DANIEL) e CLÁUDIA - 00:49:00

**CLÁUDIA:** Tá.

**DANIEL:** E o negócio da ambulância, tu conseguiu?

**CLÁUDIA:** É esse que eu to procurando aqui.

**DANIEL:** Isso aqui é teu, tá? que eu... deixa (ininteligível)... [tosse]...

**CLÁUDIA:** Aí de que mais... de que mais espaços você vai... você também vai ficar com as vagas do... de auxiliar de serviços gerais?

**DANIEL:** Vou...

**CLÁUDIA:** Pra gente mandar pra ESTELA?

**DANIEL:** Tudo... todo do projeto... do projeto novo, alimentação, serviços gerais... oh CLÁUDIA, a gente tá... bota... pede... é bom tipo a ESTELA já ir se preparando... duas coisas... o CONDE com a marcação tá batido o martelo então... é já digo pra ela... o projeto básico já vai poder já fazer a publicação do edital, tá? Ela botou a RENATA e o BRUNO pra ser

(ininteligível)... o procurador dela...  
**CLÁUDIA:** Hum...  
**DANIEL:** Eu tô botando uma advogada minha pra ficar em cima... ate chamei ANA AMÉLIA...  
**CLÁUDIA:** Hum...  
**DANIEL:** ANA AMÉLIA é de confiança, então botei ANA AMÉLIA pra cuidar disso, porque aí ela dava um... ANA AMÉLIA puxou a menina pra trabalhar com a gente, a gente pagou, não tá custando pra trabalhar comigo mesmo...  
**CLÁUDIA:** Hum.  
**DANIEL:** Conversou com a LIVÂNIA... teve reunião aqui na SES...  
**CLÁUDIA:** Aí tu tá puxando ela pra onde?  
**DANIEL:** Pra contratar, não sei qual o lugar que eu vou contratar...  
**CLÁUDIA:** Ela saiu da certo...  
**DANIEL:** Não, ela saiu... saiu não agora lá então, o **CONDE**... eu acho que no início de outubro a gente deve tá iniciando o contrato... na primeira quinzena de outubro... são quatrocentos funcionários... é gente pra caralho... o **CONDE** eu sei que **MÁRCIA** apoia...  
**CLÁUDIA:** É já é...é...  
**DANIEL:** Então dá pra fazer um negócio legal paca.  
**CLÁUDIA:** É, não... aí no **CONDE** ela apoia... eu acho que ela vai...  
**DANIEL:** Acho que vai dar pra fazer...  
**CLÁUDIA:** Ela vai ajudar... então a gente teria...  
**DANIEL:** (tosse).  
**CLÁUDIA:** Sim! Aí você vai ter o serviço de nutrição?  
**DANIEL:** No Metropolitano, nutrição (ininteligível)...

Fonte: PA nº: 1.00.000.002088/2019-67- Arquivo: 170830\_001.MP3. - Data do áudio: 30/08/2017

Durante a gestão da denunciada **MÁRCIA LUCENA**, várias ações estruturadas pela empresa criminosa foram internalizadas na Prefeitura do Conde/PB, levando consigo as metodologias empregadas no executivo estadual, notadamente as **empresas que atuavam na área da educação**, quando exerceu o cargo de Secretária Estadual.

Apenas para ilustrar, entre 2017 e 2019, foram adquiridos equipamentos a **BRINK MOBIL**, no montante de R\$ 1.401.126,23. Todas as contratações ocorreram através de adesões a atas de registros de preços: **(i)** adesão nº 13/2017, cuja ata decorreu do pregão eletrônico nº 40/2015, do FNDE; **(ii)** adesão nº 02/2019, fruto do pregão presencial nº 006/2018, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da área Mineira Sudene.

Como já registrado nesta peça, a **BRINK MOBIL** está inserida no núcleo empresarial do modelo de governança corrupto da ORCRIM chefiada por **RICARDO COUTINHO** e, além disso, é referida na prática de diversas irregularidades em vários Estados, inclusive, foi condenada pelo **CADE** por formação de cartel.

A guisa de ilustração e com o intuito de deixar mais translúcida a relação e o papel de **MÁRCIA LUCENA** dentro da empresa criminosa, traz-se à baila a contratação da empresa **LIMPMAX**, apresentada àquela por **LIVÂNIA FARIAS**. Desde o princípio a contratação da referida empresa (procedimento de dispensa de licitação realizado em 2017 - Processo TCE nº 1070/17 e Pregão Presencial realizado também em 2017 - Processo TCE nº 12106/17) e a execução dos contratos firmados apresentaram irregularidades. O corpo de auditoria do TCE/PB e o Ministério Público de Contas, por ocasião da análise do processo de prestação de contas da Prefeitura do Conde/PB, referente ao exercício de 2017, apontaram, além de vícios nas contratações, o **sobrepço de R\$ 355.572,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais)**.

Em outro momento, seguindo o *modus operandi* da ORCRIM, **MÁRCIA LUCENA** contratou o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Humano e Social (**IBRADHES**) para promoção de cursos de capacitação. Em 2018, as despesas em razão desse contrato alcançaram R\$ 386.061,13. Novamente submetido ao crivo do Tribunal de Contas (Proc. 06338/19), a auditoria do órgão apontou diversas irregularidades, desde o emprego indevido da dispensa de licitação até superfaturamento na composição de diversos itens ofertados pela empresa. Segundo os auditores do Tribunal de Contas, a **IBRADHES** é administrada por um núcleo familiar e tem sócios em comum com outras empresas de outros ramos também com contratos com o poder público, restando clarividentes os indícios de que a empresa não possuía capacidade operacional para os fins contratuais, bem assim há razoáveis indícios de que sequer os serviços foram prestados.

## 5.2. DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO DA ORGANIZAÇÃO INVESTIGADA

Esse núcleo era preenchido por pessoas da mais estrita confiança do alto comando da organização, agentes que, de uma forma ou de outra, vinham acompanhando a trajetória política do então governador, a ponto de alguns chefiarem o caixa de arrecadação da propina. Pela posição que ocupavam no Governo do Estado, foram os responsáveis pela estruturação dos direcionamentos e das fraudes nos processos de contratação, bem assim pelas articulações entre Poderes e órgãos para a manutenção do projeto de poder, de onde extraíram recursos de origem ilícita.

### 5.2.1. DA ATUAÇÃO DE WALDSON DE SOUZA

Esse denunciado esteve presente nas estruturas da organização criminosa, desde a sua constituição, sendo uma das figuras de maior relevo. Foi Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretário de Saúde e Secretário de Estado do Desenvolvimento e Articulação, no governo de **RICARDO COUTINHO**, bem assim, diretor-geral do fundo municipal de saúde do município de João Pessoa/PB:

WALDSON DIAS DE SOUZA	DIRETOR GERAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PMJP	2008	2009-2010
	SEC.EXECUTIVO EST. SAUDE	ESTADO	2010	2011-2012
	SEC. EST. SAUDE	ESTADO	2014	2012-2015
	SEC. EST. DO DES. E ARTICULAÇÃO MUNICIPAL	ESTADO	2014	2016-2017
	SECRETARIO DO PLAN. ORÇAMENTO E GESTÃO	ESTADO	2014	2017-2018

**WALDSON** foi o responsável pelos acordos políticos e apoios, mediante o repasse de dinheiro a prefeitos, deputados e candidatos em todo o Estado e nos 223 municípios, com o fim de estruturar e manter o poder político da organização criminosa. Além disso, estruturou mecanismos de ocultação das propinas, por meio da utilização de escritórios de advocacia, bem assim foi ele um dos responsáveis pela escolha de agentes econômicos que entabularam contratos



com a **Cruz Vermelha**, **IPCEP** e demais OSs, valendo-se, principalmente, do ecossistema de empresas manietadas por **BRUNO CALDAS**, réu que contribuiu para o seu enriquecimento ilícito, como já narrado.

Registre-se que, além de aviar esquemas de arrecadação e ocultação de propinas, **WALDSON DE SOUZA** se refestelava com os privilégios concedidos pelo dinheiro de **DANIEL GOMES DA SILVA**, tais como o deslocamento de sua família e de um casal amigo, às expensas do colaborador, para o carnaval do Rio de Janeiro, no ano de 2014, conforme mostram as fotografias registradas por **DANIEL**, em um camarote do sambódromo (Anexo 15, arquivos: IMG\_0261.JPG e IMG\_0260.JPG):



Evento esse, por sinal, confirmado por **MICHELE** (anexo 13):

QUE eu me lembro de ter conhecido o Sr. **WALDSON SOUZA** pessoalmente em um hotel no Rio de Janeiro, salvo engano o WINDSOR GUANABARA HOTEL. Que acredito ter ido até o local seguindo ordens de DANIEL GOMES, para checar se o Sr. WALDSON precisava de alguma coisa e se estava sendo bem atendido, ou seja, para ter certeza de que a estadia estava confortável. Que me recorde de que havia mais pessoas no apart hotel com ele, possivelmente a esposa e alguns amigos. Que não houve apresentação, minha passagem pelo hotel foi bem rápida, apenas para me certificar de seu bem estar, conforme orientado por DANIEL. Que de fato eu não mantinha nenhum contato com as pessoas ligadas ao governo da Paraíba, e por essa razão desconheço seus nomes, cargos e funções e possíveis ligações com meu então patrão DANIEL GOMES, pois o mesmo nunca me pôs a par de seus negócios, mesmo eu estando a seu lado por mais de 10 anos, pois apenas seguia suas ordens, a fim de manter-me empregada. Que acredito que esta hospedagem do Sr. WALDSON tenha ocorrido em um fim de semana, pois logo após a minha visita ao hotel, possivelmente na segunda feira próxima, soube por DANIEL GOMES que o Sr. WALDSON preferiu passar o fim de semana na residência de DANIEL GOMES, deixando as dependências do hotel. Que o Sr. WALDSON não teria se sentido a vontade em dizer para mim que não estava bem acomodado, e preferiu deixar o hotel. Que apenas os "amigos" do Sr. WALDSON, ou seja, as pessoas que o acompanhavam, permaneceram no hotel, e WALDSON e sua esposa preferiram ficar hospedados na residência de DANIEL GOMES, na Barra da Tijuca, Rio de Janeiro.

E essa não foi a única viagem custeada pelos agentes econômicos da organização criminosa, como relatou o colaborador **DANIEL**.

Feitas essas notas introdutórias, passa o **MPE** a narrar esquemas de arrecadação e lavagem de dinheiro aviados por **WALDSON SOUZA**, por meio da constituição de um escritório de advocacia e da utilização de empresas junto às organizações sociais, sem antes lembrar que este denunciado concorreu, decisivamente, para a confecção dos primeiros contratos de gestão (item 4.1 desta peça), na condição de Secretário de Saúde, o que se consubstanciou em uma das causas que levaram **DANIEL GOMES** a repassar, em seu favor, **propinas por "fora"**, a exemplo do

pagamento feito, **em maio de 2018** (período em que já estava em outra pasta do Governo), quando recebeu **R\$ 30.000,00** pelo suporte dado à operacionalização do **Hospital Metropolitano** pelo **IPCEP**.

#### 5.2.2. DAS VANTAGENS CONCEDIDAS A WALDSON DE SOUZA E SUA RELAÇÃO COM FRANCISCO FERREIRA (DA CONSTITUIÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COMO CENTRO DE NEGÓCIOS ILÍCITOS)

Com o início do relacionamento de **DANIEL GOMES DA SILVA** com o governo do estado da Paraíba, o então Secretário de Saúde **WALDSON DE SOUZA** começou a solicitar, como demanda paralela de **RICARDO COUTINHO**, a manutenção de certos contratos com terceirizados pela **CVB** para a gestão do Hospital de Trauma de João Pessoa/PB, sendo que, em alguns casos, o próprio réu epigrafado transparcia interesse particular na continuação de determinadas parcerias.

No final do ano 2014, **WALDSON**, logo após a campanha que reelegeu **RICARDO COUTINHO**, pediu a **DANIEL GOMES DA SILVA** para que repassasse, diretamente a ele, um “**valor por fora**” do que já era acertado com o então governador, sob o argumento de que, em suas operações em favor da empresa criminosa, frequentemente era citado em diversos procedimentos, o que lhe gerava muitos custos com advogado.

Assim, solicitou que, daquela data em diante, **por prazo indeterminado**, fosse custeada sua defesa em demandas, quando **DANIEL** começou a repassar, diretamente para ele, a quantia de **R\$ 8.000,00 mensais**. Tempos depois, a mecânica mudou e, a pedido do secretário, os pagamentos passaram a ser feitos ao advogado **FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA**, presente e muito interessado (não se sabia por qual motivo ainda) na casa de **WALDSON**, na segunda fase da **Operação Calvário**.

Os valores mencionados eram separados do caixa de propinas e entregues pelo operador **SAULO FERREIRA**, jurídico da CVB/PB, diretamente ao advogado e denunciado **FRANCISCO FERREIRA**, totalizando o valor de **noventa e dois mil reais**, em espécie, conforme valores veiculados no **anexo 15** da colaboração.

Com o aprofundamento da relação e com a ida de **WALDSON DE SOUZA** para a Secretaria de Interior do Estado, surgiu a ideia de uma sociedade, envolvendo **DANIEL GOMES DA SILVA**, **FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA** e **SAULO FERREIRA**, já que a condição de **WALDSON** permitiria atuar, inclusive, nas demandas de prefeitos (mesmo pessoais), usando **FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA** e **SAULO FERREIRA**, como interposta pessoas dele. Demais disso, o escritório poderia desenvolver lobby, bem como intermediar e negociar propinas com fornecedores, sendo um verdadeiro centro de ‘negócios’ escusos (áudio Bruno e Antônio Luz [150911\_002]).

Inequivocamente a posição de **WALDSON DE SOUZA**, no governo de **RICARDO COUTINHO**, era estratégica, já que estava na Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, o que abriria várias portas em diversas prefeituras, pois a secretaria na qual ele estava à frente, tinha aprovado uma série de projetos para diversos municípios e a sua pasta teria a incumbência de auxiliar os municípios em projetos com o governo federal, de modo que seria fácil indicar o escritório e este faria as aprovações necessárias na Secretaria, ou seja, de forma casada, todos ganhariam com sua **advocacia administrativa**.

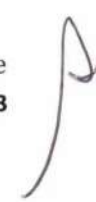
Em razão do cenário apresentado, **DANIEL** concordou em fazer parte da sociedade no escritório, como pessoa oculta (assim como **WALDSON**), haja vista as novas oportunidades, outrossim, permitiria acomodar melhor **SAULO FERNANDES**, permitindo-lhe ter uma renda oficial, vez que, desde 2012, recebia por fora (também pelo caixa de propinas da CVB). Outro catalisador do ajuste foi a possibilidade do colaborador ter um escritório na Paraíba e utilizá-lo como bunker para receber fornecedores, negociar propinas e etc., servindo-se, pois, das proteções legais que recaem sobre o escritório de advocacia, permitindo-lhe, ainda, maior opacidade nas operações.

Em razão dos sócios não disporem de condições financeiras, **WALDSON** solicitou a **DANIEL** um investimento inicial, um aporte de cerca de **R\$ 200.000,00** para despesas como aluguel, realização de obras, aquisição de mobílias e para manter um fluxo de caixa por pelo menos **SEIS MESES**, conforme planilhas que foram apresentadas pelo colaborador.

Com o início do funcionamento do escritório e da sociedade, foram realizadas várias reuniões com políticos e fornecedores, sendo que alguns desses contrataram o escritório para agradar **WALDSON** e a própria CVB. Em paralelo, **SAULO**, conforme combinado, passou a utilizar o escritório para acerto com fornecedores, a exemplo da **MSHS** (medicamentos), **ENGEMED** (engenharia clínica), **MERCÚRIO** (equipamentos médicos), ambas de **BRUNO CALDAS**; **RD TECNOLOGIA USINA DE GASES**, de **DALMO SANTOS DE OLIVEIRA**, **OLITECH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES** e **TSM AUTOMAÇÃO**.

Entre os inúmeros áudios, destaca-se o nominado de 'Dalmo' (150911\_001), o qual demonstra que reuniões da natureza citada eram realizadas no escritório. Nesse encontro, em específico, intermediado por **SAULO**, buscou-se um acerto de propina com **DALMO**. Além dessa reunião, houve outras com representantes de fornecedores, por indicação de **WALDSON** e **FRANCISCO**, tais como **BRUNO** e **ANTÔNIO**, acerca de um contrato de fornecimento de Luz para o Hospital de Trauma de João Pessoa, conforme áudio 150911\_002, também com desvios incluídos e a divisão acertada para os sócios.

Foi definida, inclusive, como seria a divisão dos dividendos lícitos e ilícitos, entre



os quatro sócios. Como existiam dois oficiais e dois não oficiais, a participação maior seria para os sócios oficiais, **SAULO** e **FRANCISCO**, na medida em que estavam à frente do negócio, conforme documento anexado pelo colaborado e chamado de "**Premissas e Conceito versão final.docx**", no anexo 15 da colaboração de **DANIEL GOMES**. Nesse documento, há um quadro resumo, abaixo colacionado, em que as letras das colunas A, B e C são as iniciais dos nomes dos sócios (W – Waldson, C – Chico de Francisco, S – Saulo, D – Daniel):

Cliente	Valor	Letra A	Letra B	Letra C
Mercurio	3.000,00	D/W	S	D/W/C/S
Reg. Pereira	7.000,00	W	C	D/W/C/S
R. Barbosa	1.000,00	W/C	C	D/W/C/S
MSHS	3.000,00	C/S	S	D/W/C/S
Alagoana	5.000,00	D/S	S	D/W/C/S
Tarcio	4.000,00	C	C	D/W/C/S
Dalmo	3.000,00	D/W	S	D/W/C/S
Clemente	3.000,00	D/W	Não tem	D/W/C/S
Assessoria Jurídica	1.350,00	C	C	D/W/C/S
Sergipe	5.000,00	D	N tem	D/W/C/S
Farmacêuticos	2.000,00	C	C	D/W/C/S
Func. Caixa	0	S	S	D/W/C/S
Chico	8.000,00	C	C	D/W/C/S
<b>Total</b>	<b>37.350,00</b>			

A participação das receitas definidas acima se dava sempre da seguinte forma:

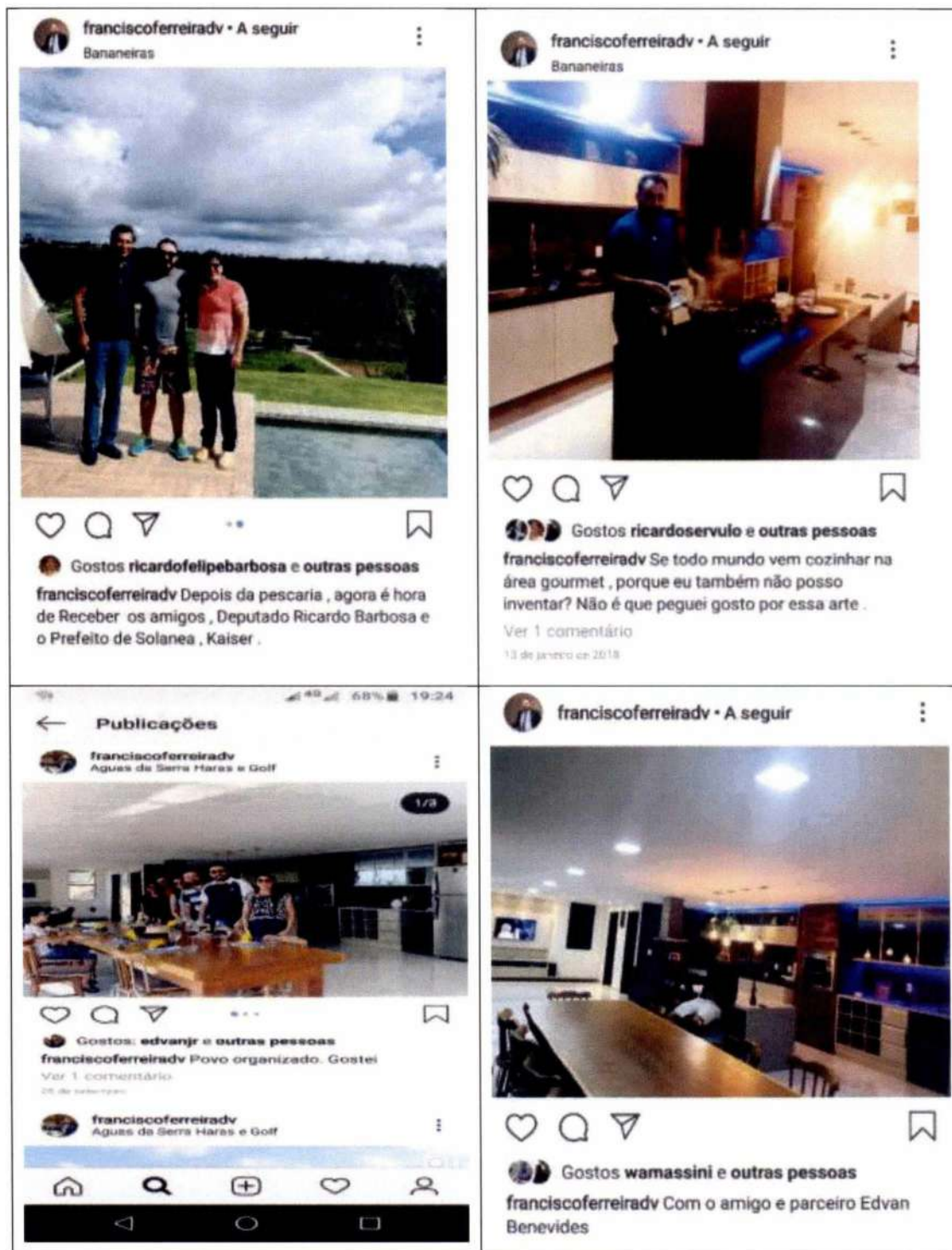
Modulo	Letra	Percentual	Obs.:
Quem Indica	A	20%	
Advogados	B	30%	
Escritório	C	50%	

Dentro das atividades ilícitas produzidas pelo escritório, foi identificada a **emissão de notas fiscais frias para deputados e prefeitos** (técnica de lavagem com simulação de prestação de serviços), uma vez que todos os valores (ou parte deles) eram devolvidos, em espécie, por **FRANCISCO FERREIRA** ou **WALDSON SOUSA**, abatido os impostos de emissão de nota.

Demais disso, o réu **FRANCISCO FERREIRA** foi nomeado liquidante da **CDRN** (Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais da Paraíba) a pedido de **WALDSON** e indicação de **GILBERTO CARNEIRO**, em contrapartida à defesa de **RICARDO COUTINHO** e **WALDSON** em ações eleitorais e processo de prestação de contas TC/PB 06243/18, permitindo, assim, ao referido advogado a realização de vários negócios (vide áudio 130706\_001), sem falar na expressiva remuneração (superior a do cargo de Secretário de Estado) que lhe fora determinada.

Outrossim, o denunciado **WALDSON DE SOUZA** exigia das demais Organizações Sociais a contratação do escritório de advocacia com o intuito de alavancar os ganhos ilícitos, bem





### 5.2.3. DAS ATIVIDADES DE GILBERTO CARNEIRO DA GAMA

O denunciado **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**, então Procurador-Geral do Estado da Paraíba (2011 a 2019), foi, igualmente, figura por demais importante dentro do esquema criminoso que funcionava no Governo do Estado da Paraíba, pois, desde a época em que foi secretário municipal de administração de João Pessoa/PB, era um dos homens de confiança do réu **RICARDO VIEIRA COUTINHO**.

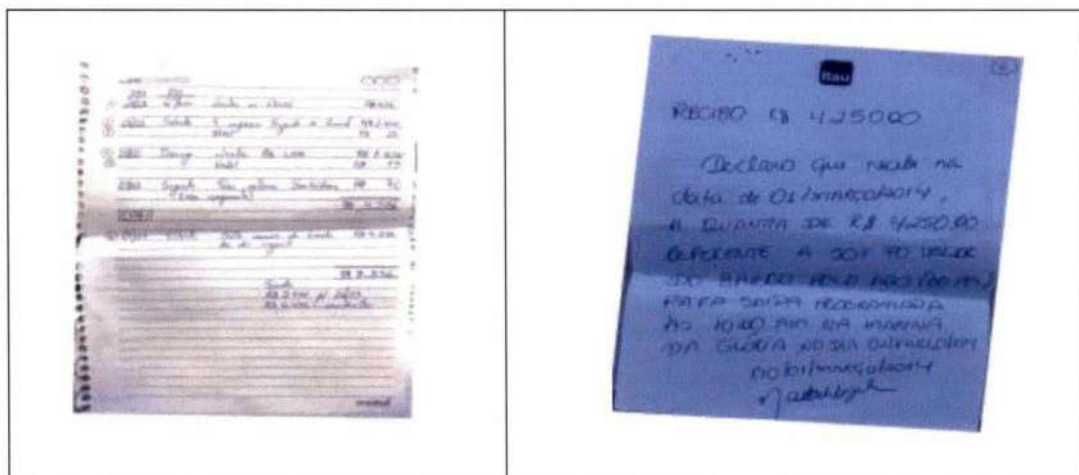
Por sua formação e posição funcional tinha papel de destaque no enredo criminoso, sendo o responsável pela interlocução (ponte), especialmente dentro do meio jurídico, entre Governo do Estado (e seus interesses) e os demais Poderes e Órgãos Públicos (de fiscalização e mesmo persecução). Por ser a “voz” do então Governador, nesses ambientes (a confiança de **RICARDO COUTINHO** sobre ele era reconhecida), suas ações sempre tiveram muita influência no destino de qualquer assunto tratado.

A forte penetração desse réu, nos bastidores dos órgãos citados, o erigiu, inclusive, à qualidade de braço operacional da ORCRIM com o poder de embarçar diversos esforços investigativos, em fatos que estão sob investigação e acompanhamento perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ). E mais, pelo seu peso no grupo, tinha voz entre os prestadores de serviços do Estado e com eles arregimentava adiantamento(s) de propina.

Sua relação com **DANIEL GOMES DA SILVA** se consolidou, no entanto, a partir dos festejos carnavalescos dos idos de **2014**, quando vivenciou o período de momo, na companhia de sua esposa (**Ana Patrícia**), no Rio de Janeiro/RJ, com tudo pago pelo colaborador (o que aconteceu também com **WALDSON**).

Naquele período, **DANIEL GOMES DA SILVA** e/ou **MAURÍCIO ROCHA NEVES** atenderam e acompanharam o casal Carneiro nos programas ocorridos, durante sua estadia no Rio de Janeiro/RJ, entre os quais, um passeio náutico (iate) pela orla daquela cidade.

Para atender o denunciado **GILBERTO CARNEIRO**, a secretária **MICHELLE LOUZADA** organizou eventos e passeios, bem assim, estadia e deslocamento, durante o período citado, na cidade fluminense, quitando algumas despesas com recursos do “caixa da propina”, enquanto **MAURÍCIO NEVES** pagava outras, cobrando o reembolso a **DANIEL**, todavia, conforme recibos anexos (arquivo “Despesas de Gilberto carnaval Rio em 2014 pagas por Mauricio Neves.pdf”, no anexo 16 de **DANIEL GOMES**):



Após essa viagem, quando os laços existentes entre este réu e **DANIEL GOMES** ficaram mais estreitos, **GILBERTO CARNEIRO** começou a pedir o pagamento de **propina por “fora”**, usando o argumento de que estaria “trabalhando muito” para os projetos da Cruz Vermelha Brasileira (CVB), de modo a permitir a continuação de suas atividades no Estado da Paraíba.

Essa solicitação foi atendida e os pagamentos, acordados no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, foram iniciados em **novembro de 2014**, como ilustra a ‘linha 2’ da ‘Plan 1’ da planilha denominada ‘*Gilberto Trauma.xlsx*’, inserido no anexo 16, confeccionada, à época, para o controle de **DANIEL GOMES DA SILVA**:

04/04/2017												
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
<b>Devido</b>	15.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000
<b>Pago</b>	15.000	15.000	15.000	15.000	40.000	40.000	40.000					
<b>Créd (Déb)</b>	-	25.000	25.000	25.000	-	-	-	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000
<b>Data Pgto</b>					02/jun	28/jul	25/ago	algO OUT	01/dez	01/dez		18/jan
2017												
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
<b>Pago</b>	40.000	40.000	40000	40000	40000	37000	43000	40000	40000	40000	40000	40000
<b>Data Pgto</b>	17/mar	23/mar	14/abr	10/mai	20/jun	27/jun	07/ago	16/ago	28/set	31/out	27/nov	15/jan
												proximo 31/01 ou empurrar p fev
												(conferido e ficou tudo em dia com esse pag. Proximo pag somente em 30/4/17)
2018												
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
<b>Pago</b>	40.000	40.000	40000	40000	40000	40000	40000	40000	40000	40000	40000	40000
<b>Data Pgto</b>	19/fev	21/mar	07/mai	03/ago								

A bem da verdade, a investigação mostrou que esse denunciado foi um dos maiores beneficiados com o recebimento de propinas “não planejadas”, o que lhe permitiu grande enriquecimento, como antecipou **IVAN BURITY**, em sua colaboração (anexo 6): desde o ano de 2012, sempre que possível, esse operador repassava parte dos valores por ele arrecadados a **GILBERTO** e **EDVALDO ROSAS**, já que, segundo ambos, o “**Coletivo Girassol**” tinha suas divisões internas e projetos distintos e que todos precisavam ser contemplados, inclusive, o colaborador referido.

Seguindo. Em outubro de 2015, **GILBERTO CARNEIRO** retornou ao Rio de Janeiro/RJ, hospedando-se no Sheraton Barra Hotel & Suítes e, mais uma vez, **DANIEL GOMES DA SILVA** custeou diversos passeios (vantagens indevidas indiretas), como comprova o recibo de pagamento do hotel (anexo 16). Naquela oportunidade, **GILBERTO CARNEIRO**, bem mais à vontade, disse que os valores, até então repassados, referiam-se apenas **ao auxílio prestado por ele nos contratos de gestão da saúde da Paraíba pela CVB**, restando **pendente, portanto, o valor da propina a ser paga a ele no que toca ao funcionamento do LIFESA**.

**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**, como Procurador-Geral do Estado e membro do Conselho de Administração do **LIFESA**, maximizou, então, sua importância no início das tratativas para a criação da sociedade e para o desenvolvimento das atividades do Laboratório, aviando uma



proposta de majoração da propina: acréscimo de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** na mensalidade, além da participação de 1% nos lucros do Laboratório, registrada em um “contrato de gaveta”, em razão do potencial que o negócio poderia atingir no futuro.

Em nova reunião, **DANIEL GOMES** concordou com a proposta. Assim, logo que o **LIFESA** iniciasse sua operação, **GILBERTO CARNEIRO** receberia um complemento de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalizando um repasse mensal de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, conforme histórico da planilha ‘*Gilberto Trauma*’. No momento dessa reunião, o colaborador entregou R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em espécie, correspondente as parcelas de propinas vencidas dos meses agosto, setembro e outubro de 2015, conforme ‘linha 6’ da ‘Plan 1’ da planilha antes referida.

Como se vê abaixo, em pelo menos em três episódios os recebimentos de quantias ilícitas foram registrados:

Áudio “GC 27-6-17.mp3”, em 27.06.2017 – Anexo 16  
10m00s

GILBERTO: Mas não ia dar tempo não, porque eu só tinha 5 minutos. A audiência lá era 1:15h, entendeu?

DANIEL: Eu tinha que falar contigo um negócio que era rápido aí eu: “puta que pariu, que merda” cara

GILBERTO: Fique frio. Aí.. Aí fui direto que deu o tempo, entendeu?

DANIEL: Passar pelo posto que fica ali pertinho (ininteligível) aquela partida foi boa.

GILBERTO: (risos) junto aí

DANIEL: Deixa eu te falar, eu tô com isso aqui. Depois você... tá? Na realidade, inclusive, parece que o menino falou pra mim que veio a menos, né?

GILBERTO: Hum rum..

DANIEL: Eu falei: “Putá”.. Dei um esporro, vemos o que aconteceu, com quem ele pegou e deve ter vindo errado. Ele falou que veio isso.

GILBERTO: hum

DANIEL: É.. enfim.. tudo bem. Então, tem aqui isso...

GILBERTO: Tá

DANIEL: Tá? Que já fica resolvido, tá? Aí fica em dia com você, que ele também falou que tava uma em aberto. Tava um aberto, mas naquele dia eu ia acertar contigo.

GILBERTO: É.. eu imaginei

DANIEL: (risos) Aí como ele veio.. veio comigo essa semana e eu já trouxe. Então, tô em dia contigo.

Áudio “GC 29-09-17.mp3”, em 29.09.2017 – Anexo 16  
(09m15s)

GILBERTO: (ininteligível) É uma é?

DANIEL: 12h40min aí... Tem outro mês e setembro... tô... tô... tô bem em dia contigo!

GILBERTO: Tá bom. Eu só...

DANIEL: Olha só... Eu sempre confiro antes pra não ter problema... nesse eu não conferi... depois você dá uma olhadinha pra ver se tá certo...

GILBERTO: Ok!

DANIEL: Veio... eu trouxe... não deu tempo...

GILBERTO: Tá bom!

DANIEL: Que eu peguei ontem à noite... mas se tiver alguma diferença me fala que aí eu... eu assumo...  
[...]

(32m20s)

DANIEL: Bom, quer pegar então? Como é que a gente faz?

GILBERTO: Todo mundo entra na minha sala, se alguém vê essa porra aí... dá merda.

DANIEL: Quer levar a minha pasta lá, e tudo? Eu pego lá..?

GILBERTO: Não... aí é...

DANIEL: Quer que eu te encontre amanhã? Eu vou embora até meio-dia.

GILBERTO: Passa alguém... É melhor lá... Conto a grana... No almoço..

DANIEL: No almoço.

GILBERTO: Aí você pode (ininteligível) .

DANIEL: (ininteligível) Tô no Manaíra.  
GILBERTO: Aonde?  
DANIEL: Manaíra.  
GILBERTO: É melhor passar lá. Que horas você vai tá de manhã?  
DANIEL: Cara, devo estar lá umas 7hs em diante. Vou jantar lá... Vou sair daqui agora e vou pro hospital... Vou ficar trabalhando. E vou pra lá depois. E amanhã cedo também tô lá.  
GILBERTO: É.. É.. É.. 7hs, você já está pronto com certeza?  
DANIEL: Com certeza. Com certeza já eu estou lá.  
GILBERTO: Porque eu acho que vai chato... vai ficar ruim.. porque..  
DANIEL: É.  
GILBERTO: A não ser que você disponha aqui e eu depois venha pegar. (pausa) É, acho que disponha, porque eu não vou sair daqui agora.  
(Som de maleta abrindo - 32m29s)  
DANIEL: Pega aqui?  
(Sons de envelope de papel - 33m34s-33m55s)  
(Sons de maleta fechando - 33m56s)

Áudio "180802\_006.MP3." em 02.08.2018 - Anexo 16  
20min00s

[...]  
DANIEL: Mudando de assunto, deixa eu te perguntar uma coisa aqui. Tu indicou lá pro ANTÔNIO RANGEL o TIAGO FONSECA, né?  
GILBERTO: Foi!  
DANIEL: Tá tudo ok? É pra contratar ele mesmo?  
GILBERTO: Tudo Ok! tudo ok porque... tem que ter confiança comigo, né? (ininteligível).  
DANIEL: Não, perfeito! tá? Então, show de bola! Então, só pra poder alinhar lá, e já tá tudo ok. Eu trouxe... enfim... eu queria... posso... posso deixar aqui contigo logo?  
GILBERTO: Pode! Eu queria só, é...  
DANIEL: Eu to com... eu trouxe... eu tô acho que com dois ou três meses, eu não tô com a planilha aqui. Trouxe um...  
GILBERTO: Hum!  
DANIEL: é... semana que vem eu estou de volta, te trago outro! (ininteligível).  
GILBERTO: Tá!  
DANIEL: Eu trouxe de lá, não trouxe nem de cá por que o meu pessoal daqui tá viajando e aqui tá foda por que tá tudo... tá tudo indo pras coisas normais aqui.  
GILBERTO: É, se tu puder... atualizar depois.  
DANIEL: Não, boto em dia, semana que vem eu mato no dia com você e te mostro o que tu tem. Confesso que não olhei só... as planilhas que tava em aberto, Mas já tem uns dois meses que eu não venho, deve ter dois ou três. Te trago um agora... talvez fique um ou dois.  
GILBERTO: É... é... eu confesso pra você que eu não tenho noção, mas deve ser isso mesmo...  
DANIEL: Não, mas eu tenho certinho! A última vez que eu tive na... na Paraíba foi no final de maio, então, junho, julho, já tamo em agosto... então eventualmente eu acerto contigo isso aí... mas eu te mostro certinho, eu tenho lá no meu controlezinho...  
GILBERTO: Tá!  
DANIEL: Que eu anoto direitinho... eu trouxe aqui... vou deixar os quarenta contigo.  
GILBERTO: Tá!  
DANIEL: Posso pegar lá? Agora eu queria combinar contigo um outro jeito, GILBERTO, eu... eu... eu vou ficar, nesse período eleitoral eu não vou ficar por aqui...  
GILBERTO: Tá!  
DANIEL: Tá? Esse é o pior período que tem pra... eu já... já resolvi tudo que tinha pra resolver com todo mundo, então tá tudo... ta tudo no script!  
GILBERTO: Certo!  
DANIEL: É... então... tive com a LIVÂNIA hoje, resolveu o restante, mais ou menos, tá tudo encaminhado! Então, não precisa que eu esteja presente. Eu queria só combinar contigo como é que a gente faz pros próximos meses. Então pensa, e na semana que vem a gente... eu vou botar em dia, mas eu queria... pra não acumular de novo. Se você concordar, teria duas sugestões... a melhor de todas é aquele menino que... que é o SAMUEL, que é um cara de extrema confiança, que é o papel do SAULO, antigamente. Aquele que foi lá na tua casa, naquelas vezes...  
GILBERTO: O do telefone?  
DANIEL: Isso! Levou computador... ele não precisa saber o que é que é, eu só peço pra trazer no envelopinho... te entrega, pronto! Entendeu? É...  
GILBERTO: Ok! Você não confia?  
DANIEL: Confio 100 por cento! Já trabalha comigo desde o início do projeto aqui... e já era meu funcionário antes de vir pra... pra CRUZ, então... trabalha comigo há 15 anos!  
GILBERTO: No próximo... você ainda vai vim?  
DANIEL: Não, no próximo eu acerto contigo, mas eu tô falando só pros outros, depois... pra não acumular...  
GILBERTO: É, se você... se você puder atualizar esse daí a gente já resolve isso.



DANIEL: Isso! Mais só pra gente não deixar... eu num... eu num gosto de deixar acumular... é uma merda... até pra trazer é pior.  
GILBERTO: Tá!

As parcelas subsequentes à reunião do final de 2015, já reajustadas, eram pagas por **DANIEL GOMES DA SILVA, MAURÍCIO NEVES** ou **SAMUEL**, em espécie, sendo que, **até o mês de agosto do ano de 2018**, foi repassado, aproximadamente, o montante **R\$ 1.245.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil reais)** a este denunciado.

A partir dos elementos de convicção amealhados, forçoso concluir que as vantagens financeiras indevidas entregues a **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA** foram motivadas por sua influência junto aos demais poderes e órgãos de controle e persecução no Estado da Paraíba, sendo acordado que o então Procurador-Geral do Estado auxiliaria nas questões que envolvessem os interesse da **CVB**, do **LIFESA** e do **IPCEP**.

Além da propina em dinheiro, **GILBERTO CARNEIRO** solicitava a **DANIEL GOMES DA SILVA** outros tipos de vantagens (demandas paralelas), a exemplo de ingressos de *shows*, custeio de viagens da família à Bahia, sendo, neste caso, fretado um avião particular para o transporte do grupo.

Outrossim, o denunciado **GILBERTO CARNEIRO** solicitava constantemente que fossem contratadas pessoas indicadas por membros do Judiciário, Tribunal de Contas, Assembleia Legislativa e Ministério Público, conforme áudios apresentados, a fim de manter seu poder de influência. Para ilustrar, **GILBERTO CARNEIRO**, durante uma reunião com **DANIEL GOMES**, solicitou a acomodação, em algum posto de trabalho, de **ANA CARLA DE OLIVEIRA MEDEIROS**, ressaltando a importância da sua contratação, conforme verificamos no áudio Z0000007.

Até concertos de bandas internacionais eram solicitados por **GILBERTO CARNEIRO** a **DANIEL GOMES** que, por óbvio, usava o mesmo dinheiro que, a princípio, deveria ser destinado ao atendimento de pessoas carentes que procuravam socorro nos hospitais geridos pela organização, conforme se vê no áudio "GC 29-09-17.mp3" (anexo 16):

(09m35s)

GILBERTO: Rapaz, o... ele tava querendo que tu tivesse o ingresso pra o (ininteligível) ele me pediu. O show de COLDPLAY que vai ter dia 03 de novembro...

DANIEL: 3 de novembro... Tá! AMANDA também pediu esse show...

GILBERTO: Veja lá!

DANIEL: Vou ver então... aí são quantos? 4?

GILBERTO: Ele tinha falado em 6...

DANIEL: 6?

GILBERTO: Se conseguir 6, ótimo, tá bom?

DANIEL: Tá bom! O de COLDPLAY não tava com área VIP, mas tem camarote, de repente é até... até melhor...

GILBERTO: Eu acho.. sim, deixa eu pegar aqui ... é... é... eu acho...

DANIEL: Se bobear é até melhor...

GILBERTO: É!

Além das propinas repassadas diretamente por **DANIEL GOMES, GILBERTO CARNEIRO** também as recebia de **LEANDRO NUNES DE AZEVEDO** que, em cumprimento às ordens de **LIVÂNIA FARIAS**, repassou valores entre **R\$ 100.000,00** e **R\$ 150.000,00**, por intermédio de **GEO LUIZ DE SOUZA**, sua interposta pessoa.

Importa revelar que o réu **GEO LUIZ DE SOUZA** era um operador de **GILBERTO CARNEIRO**, inclusive a ele competia a tarefa de administrar seus bens lícitos e ilícitos, bem assim de aplicar a propina recebida na manutenção destes.

Relembre-se que a atuação do denunciado **GILBERTO CARNEIRO** não se limitou ao braço financeiro da ORCRIM relacionado à área da saúde. Nesse aspecto, após a conclusão da obra do *Canal 40* e início da campanha de **ESTELIZABEL BEZERRA** para prefeitura de João Pessoa/PB, **GILBERTO CARNEIRO** e **EDVALDO ROSAS**, como dito antes, procuraram **IVAN BURITY** para informar que parte do valor arrecadado com fornecedores indicados por **LIVÂNIA** deveria ser em benefício deles, sob o argumento da necessidade de atendimento de “demandas do PSB” e “demandas jurídicas especiais”, deixando o recado que resolveriam “qualquer ruído” com o então Governador **RICARDO COUTINHO**.

#### 5.2.4. DA UTILIZAÇÃO DE ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA POR GILBERTO CARNEIRO

Fazendo uso do mesmo estratagema do réu **WALDSON DE SOUZA, GILBERTO CARNEIRO** também exigiu que o escritório de **YURI SIMPSON LOBATO, Lobato, Souza e Fonseca Advogados Associados**, fosse contrato pela CVRS com o propósito, ao que se parece, de se coletar e ocultar propina, de modo que escritório recebeu R\$ 820.257,80 (oitocentos e vinte mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos), conforme dados do portal da Transparência do Estado da Paraíba (<http://transparencia.pb.gov.br/dados-especificos/administracao-hospitalar>).

Calha registrar que **YURI SIMPSON LOBATO** é casado com a sobrinha de **RICARDO VIEIRA COUTINHO, Ana Carolina Vieira Coutinho**, além disso, um dos sócios do referido escritório é, igualmente, advogado do PSB. Digno de registro, ainda, que esse mesmo recebeu **R\$ 65.388,51** da **ABBC** – Associação Brasileira de Beneficência Comunitária, responsável pela administração das UPA’S e Hospitais no interior do Estado.

Como dito, além deste escritório, há razoáveis indícios de outros tantos utilizados para implementar uma estratégia de ‘litigância simulada’, pois houve o ajuizamento de várias ações promovidas junto ao Poder Judiciário em face de todos que ousassem denunciar as práticas escusas da empresa criminosa, demandas estas, sem qualquer embasamento sólido, fundamentado ou que apresentasse potencialidade de sucesso, com o objetivo central e disfarçado de prejudicar os denunciantes, causando-lhe danos e dificuldades de ordem financeira e

reputacional (caso da ex-primeira dama do Estado, Pamela Bório, e todos os demais jornalistas que ousaram denunciar as práticas do grupo), e de recambiar valores ilícitos, com aparência de licitude, em fatos que serão objeto de maior aprofundamento.

#### 5.2.5. DAS ATIVIDADES DE CORIOLANO COUTINHO, RAQUEL VIEIRA COUTINHO, DENISE KRUMMENAUER PAHIM, BRENO DORNELLES PAHIM FILHO e BRENO DORNELLES PAHIM NETO

Inicialmente, cumpre registrar que, não obstante os presentes denunciados integrarem diferentes núcleos da complexa ORCRIM em exame (o Administrativo e o Financeiro Operacional), suas atividades/papéis na estrutura do empreendimento criminoso em tela serão tratadas em conjunto neste tópico, dada a umbilical ligação entre elas na consecução dos objetivos da organização criminoso e na consumação dos delitos autônomos perpetrados.

Como visto no curso desta peça, o denunciado **CORIOLANO COUTINHO** tem um protagonismo inequívoco dentro da dinâmica da organização criminoso, sendo destacado por seu irmão, **RICARDO COUTINHO**, para a resolução de questões das mais variadas naturezas, inclusive pessoais, bem assim era responsável por administrar a rede de interpostas pessoas da “família Coutinho”, com o claro intuito de preservar a identidade do líder da ORCRIM, pessoa politicamente exposta.

No perpasso das investigações levadas a efeito, foi possível constatar, ainda, a participação de **CORIOLANO COUTINHO** no controle, de fato, sobre a Loteria do Estado da Paraíba (**LOTEP**), por meio da Empresa Paraíba Prêmios, o que deixava entrever que, na verdade, a entidade era mais uma dentre as tantas manietadas pelo “clã Coutinho”.

A par desse cenário, o colaborador **DANIEL GOMES DA SILVA** descreveu o envolvimento do réu **CORIOLANO COUTINHO** na organização criminoso investigada pela **Operação Calvário**.

Em sua colaboração, **DANIEL GOMES** revelou que, no final de 2017, a Cruz Vermelha Brasileira, filial Paraíba, recebeu convite, por intermédio do então Presidente da CVB Nacional, JÚLIO CALS ALENCAR, do então Vice-Presidente Nacional, VICTOR HUGO COSTA CABRAL, e do Presidente da CVB-CE, ALLAN DAMASCENO, assim como da empresa BILHETÃO SERVIÇO E INTERMEDIÇÃO LTDA-ME para lançar um “certificado de contribuição” no Estado da Paraíba. A parceria entre a referida pessoa jurídica e a CVB já era exitosa em outros Estados da federação, viabilizando o esquema de pagamento de propinas.

Posto isso, **DANIEL GOMES** discutiu a proposta com a então Secretária-Geral da CVB/PB, **MAYARA DE FÁTIMA MARTINS DE SOUZA**, e decidiu assinar o contrato com a empresa BILHETÃO SERVIÇOS E INTERMEDIÇÃO LTDA - ME para lançar o produto “**BILHETÃO DA SORTE**”,

o que ocorreu, em 7 de novembro de 2017, conforme documentos em anexo (DOC01 e DOC02):

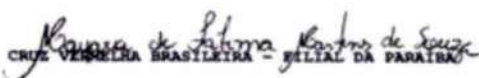
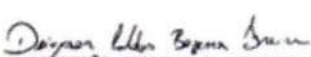
<p><b>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, PROMOÇÃO DE VENDAS, ASSESSORIA, CONSULTORIA E OUTRAS AVENÇAS.</b></p> <p><b>CONTRATANTE:</b> CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil de natureza filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.671.331/0001-20, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 252 Centro, na Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, CEP: 58.013-251, neste ato representada, na forma do seu estatuto social, pela sua Secretária Geral, <b>Mayara de Fátima Martins de Souza</b>, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 3156960, SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 074.362.754-70, residente e domiciliada na Cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, na Rua Adália Suassuna Barreto 200, Apartamento 208, CEP 58.033-112, bairro Pedro Gondim, doravante designada apenas como <b>CONTRATANTE</b>:</p> <p><b>CONTRATADA:</b> BILHETÃO SERVIÇOS E INTERMEDIÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 28.988.360/0001-62, com sede na Rua Doutor Severino Ribeiro Cruz, nº695, Centro, na Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, CEP: 58.400-258, por seu representante legal infra-assinado, designado na forma de seu Contrato Social, adiante denominada simplesmente como <b>CONTRATADA</b>.</p> <p>E, estando firmes e ajustadas, as Partes firmam o presente Acordo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.</p> <p>João Pessoa/PB, 7º de novembro de 2017.</p> <p>Contratante:</p> <p> CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL DA PARAÍBA</p> <p>Contratada:</p> <p> BILHETÃO SERVIÇO E INTERMEDIÇÃO LTDA - ME.</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

IMAGEM: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE CRUZ VERMELHA E BILHETÃO

Ainda de acordo com o colaborador, o citado produto gerou uma excelente receita, sendo parte dos valores recebidos pela CVB/PB repassados a ALLAN DAMASCENO, JÚLIO CALS ALENCAR e VICTOR HUGO COSTA CABRAL em razão da indicação da empresa. Face ao sucesso das vendas e veiculação da marca, **DANIEL GOMES** foi logo interpelado por **LIVÂNIA FARIAS** e **GILBERTO CARNEIRO** sobre "o que seria o tal BILHETÃO" e qual sua participação neste negócio:

"GILBERTO e LIVÂNIA me disseram que o Governador RICARDO COUTINHO estava chateado pois teria interesse pessoal nesse negócio. Eu expliquei do que se tratava e afirmei que não tinha de governança sobre o assunto. Era um produto privado, da filial paraibana e que eu não entendia o que poderia prejudicar o Governador (anexo 12).

Diante disso, **LIVÂNIA FARIAS** informou que **RICARDO COUTINHO** desejava tratar do assunto urgentemente, ensejando o deslocamento do colaborador à capital paraibana, em 27 de novembro de 2017. Aqui estando, **DANIEL GOMES** permaneceu no prédio do **HETSHL**, aguardando instruções sobre o encontro com o ex-Governador.

Dias antes, quando ainda não conseguia entender o real interesse do então Governador sobre destino desse negócio privado (que não tinha qualquer correlação com os assuntos do Estado), o denunciado **CORIOLANO COUTINHO** havia contatado **DANIEL GOMES** e lhe informado sobre a deflagração de uma operação pelas Polícias Federal e Civil, em Campina Grande/PB, justamente com objetivo de “fechar” a empresa **BILHETÃO SERVIÇOS**. Em resposta, **DANIEL GOMES** informou que estaria em João Pessoa/PB, no dia 27/11/2017, quando tratariam do assunto, como se infere das imagens a seguir, retratando o diálogo, via aplicativo de mensagens *WhatsApp*:

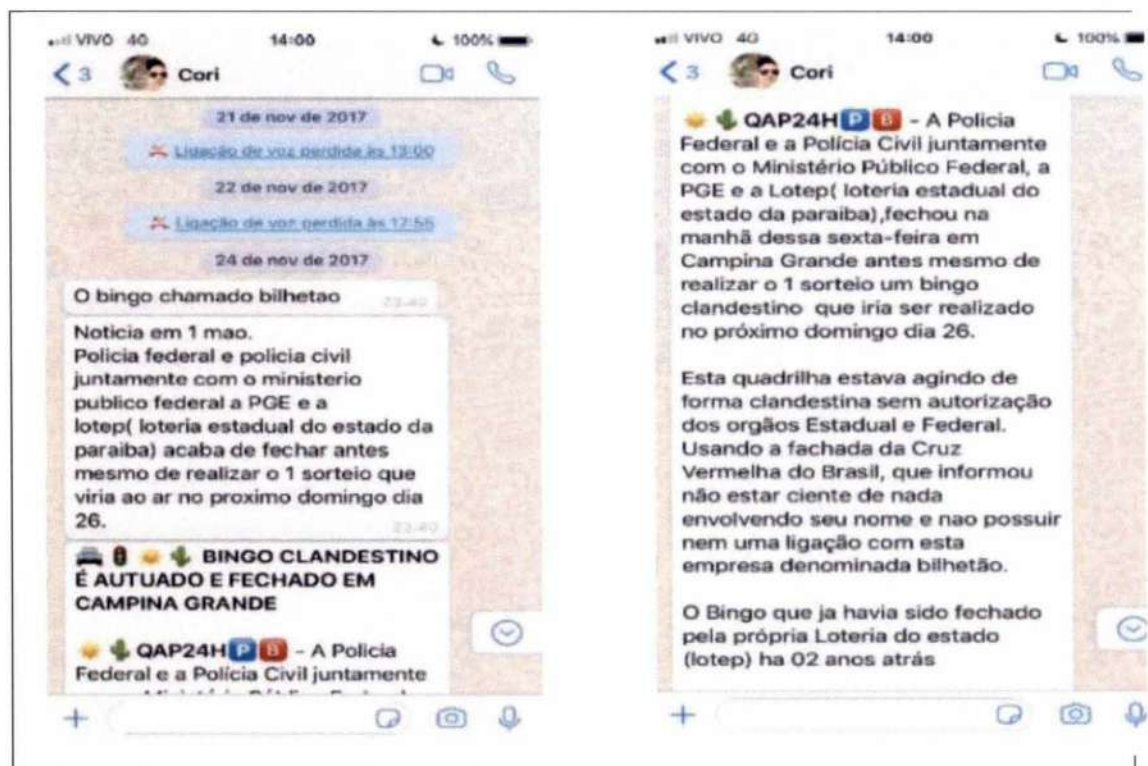


IMAGEM: CONVERSA NO APLICATIVO WHATSAPP ENTRE CORIOLANO E DANIEL

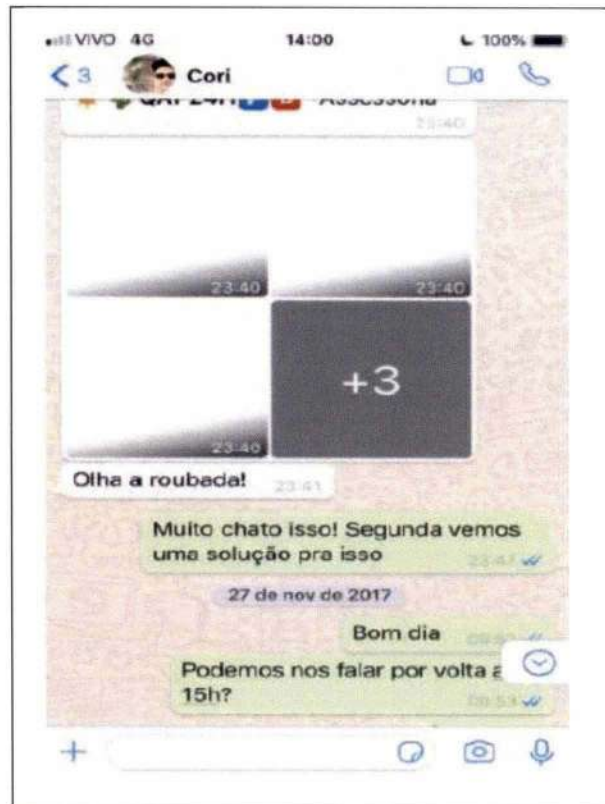


IMAGEM: CONVERSA NO APLICATIVO WHATSAPP ENTRE CORIOLANO E DANIEL.

CIDADE - 25/11/2017 sexta-feira, 17 de junho de 2019

## Bilhetão leva azar e Polícia suspende atividades suspeitas de ilegalidade

O Paraíba de Prêmios segue liderando o ranking de ser o concurso de prêmios mais confiável, inclusive sendo totalmente autorizado pela Lotep (Lotaria do Estado da Paraíba), vinculado ao Governo do Estado. Depois de um episódio ocorrido nesta sexta-feira (24), podemos considerar que essa afirmação ganha ainda mais força.

Pois bem, uma operação conjunta da Polícia Federal, Polícia Civil, Ministério Público e a Loteria Estadual do Estado da Paraíba (Lotep) fechou um bingo na cidade de Campina Grande, na manhã desta sexta-feira, 24.

O bingo "Bilhetão" já havia sido fechado há dois anos pela Lotep, mas foi recentemente reaberto. Os coordenadores usavam a fachada da Cruz Vermelha do Brasil, que informou não estar ciente de nada envolvendo seu nome e não possuir nem uma ligação com esta empresa denominada Bilhetão. Além de não ter liberação da Lotep para funcionar e ainda usar o nome da Cruz Vermelha sem permissão, não possui o registro de CNPJ.

De acordo com o advogado da Lotep, Felipe Sales, as irregularidades são muitas e diante da constatação de que estava funcionando de forma ilegal, o Bingo foi notificado e a Lotep pediu a suspensão do sorteio previsto para acontecer neste dia 26. Caso o Bingo insistir em realizar o sorteio, poderá sofrer as sanções penais, como afirmou o advogado.

A defesa pode ser feita em até 10 dias úteis para que a Lotep possa analisar e dar um parecer.

O bingo "Bilhetão", como é conhecido, também atuava em outras cidades do interior, inclusive na cidade de Patos, localizada no sertão do estado.

Portalspatos

Fonte: TV sim

Estúdio e Redação

Rua Vermelha, Saneamento Fechado de Açúcar, 200 - Belo Horizonte / Patos - PE  
 Tel: + 55 (81) 3051-4.885 / 5304 / 9.8176.1022  
 CNPJ: 13.917.902/0001-13  
 email: maichavacano@gov.br | www.portalspatos2027@gmail.com




[Felipe Sales](#)  
Advogado

[Mariana Lacerda](#)  
Jornalista

IMAGEM: MATÉRIA JORNALÍSTICA NARRANDO A OPERAÇÃO QUE RESULTOU NO FECHAMENTO DA EMPRESA BILHETÃO



Sobre essa reunião em caráter de urgência com **CORIOLOANO**, disse o colaborador **DANIEL GOMES** (anexo 12):

“Por volta das 17h do dia 27 de novembro de 2017, me reuni com CORIOLOANO COUTINHO e com o Vice-Presidente da CVB Nacional VICTOR no Hospital de Trauma (gravação de áudio anexo 171127\_002), oportunidade na qual ele (CORIOLOANO) me relatou que tanto ele como RICARDO COUTINHO tinham grande interesse nessa área, que seria o suposto “dono da empresa” PARAÍBA DE PRÊMIOS, administrada por um laranja e credenciada junto a Loteria do Estado da Paraíba (LOTEP), bem como que o lançamento do produto chamado ‘BILHETÃO DA SORTE’ pela CVB-PB estava atrapalhando muito o negócio deles. Nesse sentido, ele (CORIOLOANO) me explicou que havia feito a denúncia junto a LOTEP para interditar o BILHETÃO, resultando na nota que havia me enviado por mensagem de WhatsApp anteriormente.”

Como se depreende, o denunciado **CORIOLOANO COUTINHO** é proprietário de fato da empresa *Paraíba de Prêmios* e, junto com seu irmão, **RICARDO COUTINHO**, tinham/tem interesse direto no mercado envolvendo loterias e sorteios, de modo que não admitiram que a CVB/PB, em parceria com empresa diversa, ingressasse nessa área, gerando concorrência.

Por isso, **CORIOLOANO COUTINHO**, na reunião com **DANIEL GOMES**, ordenou de maneira clara e direta, com o aval do líder maior da ORCRIM, **RICARDO COUTINHO**, que a CVB/PB não mais se envolvesse nesse ramo de atividade. Apesar de ponderar que a CVB/PB perderia uma receita importante para sobrevivência da filial, o colaborador sobredito respondeu a **CORIOLOANO COUTINHO** que não tinha participação naquela operação, mas que faria a intermediação junto a CVB-PB e com quem mais fosse necessário para resolver a situação.

Durante a reunião, segundo o **DANIEL GOMES**, **CORIOLOANO COUTINHO** telefonou para o seu “laranja” no PARAÍBA DE PRÊMIOS e determinou que marcasse uma reunião com a presidente da CVB-PB, a fim de criar um novo produto da LOTEP com a PARAÍBA DE PRÊMIOS; o colaborador ainda deixou claro que o próprio **CORIOLOANO COUTINHO** preferiu tratar diretamente do assunto e eliminar o concorrente *BILHETÃO DE PRÊMIOS*.

Seguem trechos da gravação ambiental (áudio 171127\_002) feita na citada reunião:

DANIEL: E aí apareceu esse grupo, que é o Bilhetão, que, na realidade, o Bilhetão ganhou acho que quatro ou cinco Estados, (...) e ganhou credenciamento para que a Cruz Vermelha, quando quisesse, efetivasse o contrato com ele. Literalmente ninguém sabia, não tinha nem ideia que existia de fato esse problema todo que teve, quando o senhor na época de fato me perguntou. (...) Eles tem uma série de parcerias que bancam as ações sociais, que a gente faz hoje um volume gigante de ações sociais na Paraíba. Parte o próprio hospital ajuda e a outra parte a filial toca com esses parceiros privados. Isso já é feito assim há uns 4 ou 5 anos. (...) A Nacional hoje, para contextualização e financiamento das unidades estaduais, então divulgou para todo mundo ‘olha, existe essa possibilidade, busquem parceiros.’

CORIOLOANO: Seria um reforço a mais de caixa (3min35segs)

(...)

DANIEL: reforço de caixa para poder investir no social, literalmente nas campanhas que a gente já faz (...) eu já sou obrigado a fazer ‘n’ ações por mês e eu tenho que buscar financiamento para fazer as ‘n’ ações por mês, ou então a cruz vermelha vai ter que tirar do bolso dela para poder fazer. Em regra geral é isso. Foi daí que surgiu a história então do BILHETÃO, mas obviamente a gente não sabia desse estresse todo que teve. (...) Conversei contigo, liguei para o VICTOR (...) ‘porra Victor, deu um estresse

da porra aqui, a gente tem uma relação com o Estado, grande (...) e falei 'vem pra cá que vai ter uma reunião lá com uma pessoa que eu gosto muito', enfim, eu tenho um relacionamento realmente muito próximo com o CORI, a gente já tá aqui no governo há 6 anos, a gente não quer ter problema com o governo (...). A Cruz Vermelha tá à disposição para buscar uma solução, o que for possível de resolver.

(...)

(6min12segs)

CORIOLOANO: O jogo, o sorteio (...) aqui na Paraíba, isso a Legislação impõe, uma coisa é você fazer uma coisa pontual, outra coisa é você fazer uma ação toda semana. Isso perde a característica 'ah é uma ação beneficente'. Essa coisa não se sustenta. Segundo, a gente tem um órgão que disciplina todo esse processo, esse mesmo órgão (...) já teve uma experiência com o próprio BILHETÃO. Os caras não querem saber de pagar imposto, os caras não querem saber de pagar premiação.

DANIEL: é o mesmo grupo?

CORIOLOANO: mesmo grupo.

(...)

(7min32segs)

CORIOLOANO: jogo (...) só se realiza se tiver, lógico e evidente, o apoio do Estado. O Estado faz esse processo acontecer, até mesmo para que os repasses efetivamente aconteçam, a premiação aconteça, as coisas aconteçam. Os caras (...) 'Ah, o Ministério Público'. Os caras são só levantando as coisas e vão pro pau. (...) O BILHETÃO tá dizendo que tá de acordo, que tá com essas coisas todas. Não interessa, assim, pra gente, a não ser que esteja dentro das legalidades no nosso entendimento do Estado (...) não interessa, eu acho ruim. Às vezes a gente acha que pode tá ganhando um negócio e, como você sugeriu, disse aí a questão das marcas, a gente pode tá entrando numa grande roubada. (...) Levou uma porrada de tempo para se construir uma coisa e para se ter um problema aqui nesse sentido que efetivamente não dá.

(8min56segs)

CORIOLOANO: Aí os caras dizem 'Ah, não, vamos fazer em cima de pau e pedra' e, 'não, vamos fazer uma enquete aqui se quer o jogo fiscalizado pelo Estado ou não. (...) Ah! Quer jogar nesse nível? Vamo quebrar os caras literalmente. Porque os cara não tem moral, a relação que se teve de cumprir as coisas (aí eu tou falando de cumprir as coisas legais, do procedimento) em nenhum momento atende

(...)

DANIEL: Entendi o que você quis dizer. (...) Criou-se essa fumaça de legalidade (...) eu acredito que a lei é muito clara, existe legalidade de constituição beneficente. Aí tá criando uma situação (...) querendo forçar né?

(10min20segs)

CORIOLOANO: Constituição beneficente, instituição beneficente, vai ter sorteio toda semana, mestre? Pra cima de mim?

(...)

DANIEL: Em alguns estados já tem, já tem isso direto, porque, na realidade, é para o custeio da instituição.

(...)

DANIEL: Para mim, ô CORI, o principal.. Primeiro, eu tenho uma relação grande com vocês (...) O que eu acho que foi o principal? De lá para cá, eu conversei muito com VICTOR, a gente olhou o contrato, eu tenho contato com a filial local (...) e esse contrato ele tem uma cláusula de 30 dias, a gente pode rescindir (...)

(11min8segs)

DANIEL: Agora, o que que muda? E eu acho importante você estar atento (...) até conversei com VICTOR e VITOR falou 'Olha DANIEL, o que pode acontecer efetivamente é a gente rescinde com os caras, a Cruz Vermelha não vai mais participar disso, mas o cara pode arrumar uma outra instituição beneficente para, vamos dizer assim, ser a patrocinadora'.

CORIOLOANO: Essa foi a discussão que a gente teve na LOTEPE. O objeto centra aqui não é porque é a Cruz Vermelha, o objeto central é que geralmente todas as.. vamos dizer...

DANIEL: essa modalidade periódica (...) tem que passar pela fiscalização do Estado

CORIOLOANO: é

(13min28segs)

CORIOLOANO: O cara chega, paga as coisas, entrega o prêmio. Você bote aí 2 anos funcionando. Duvido que você encontre com os caras e digam 'Ei faltou prêmio'

(...)

CORIOLOANO: O cara paga os impostos, paga as coisas todas, aí vai colocar um que não concorre em nada com o cara? (...) Vou sair daqui também, porque arranja qualquer associação (...)

VICTOR: O pagamento do imposto tem que ter, claro.

CORIOLOANO: Não.. eu estou falando a questão estadual e repassam uma grana para a própria LOTEPE também.

VICTOR: sim, claro.

CORIOLOANO: como percentual pra LOTEPE do do do do... (...) da venda do produto pro Estado.

(...)

(15min02segs)

DANIEL: tua leitura é essa, de que não vale a pena continuar nisso?

CORIOLOANO: não vale a pena com os caras não. (...) Porque ele já tem uma associação, que eles fazem

uma parceria, eu acho que é aqui dos deficientes físicos, que eles fazem o repasse de grana para essa associação.

VICTOR: Usando qual produto?

CORIOLOANO: Hein? Não.. do do do

DANIEL: Da atual daqui.

CORIOLOANO: É.. da atual daqui

DANIEL: que é a Paraíba de...

DANIEL e CORIOLOANO: de Prêmios

(15min36segs)

CORIOLOANO: os caras fazem esse repasse, fazem essas coisas todas. Todo o repasse é acompanhado pela própria LOTEPE, pra ver se a coisa pelo menos sai caminhando, é...

DANIEL: está chegando onde tem que chegar né?

CORIOLOANO: é... regulamenta esse processo.

(...)

(16min8segs)

CORIOLOANO: Você tem o entendimento de que pode. Eu acho que pode vírgula, se for um sorteio esporadicamente. (...) porque muda completamente a característica do processo, homi. (...) Aí a coisa de ter uma contribuição, o cara diz 'Homi, peraí, deixa eu fazer uma conta aqui, o que que significa isso? Deixa eu bater aqui' aí quando vê 'Rapaz.. o negócio é muita coisa'

DANIEL: tem lógica, sem dúvida alguma.

(...)

(19min10segs)

CORIOLOANO: O que se pode fazer.. (...) outras possibilidades de... até de fazer essa parceria com a Cruz Vermelha mesmo. A briga não é porque é parceria com.. (a Cruz Vermelha) (...)

DANIEL: e, no fundo (...), o interesse nosso é ter receita para as ações sociais.

(...)

DANIEL: acho que a gente pode mais ou menos bater o martelo (...) eu queria primeiro explicar a nossa visão, para não parecer que sacada foi essa da Cruz Vermelha de uma hora pra outra (...) tem uma legislação de fato, enfim, concordo com a tua leitura. De fato eu não tinha pensado sobre isso. O negócio periódico, semanal, sai um pouco do princípio de ser uma coisa mais esporádica para manutenção. É uma leitura, apesar da lei ser omissa, mas é uma leitura (...). Agora no caso daqui então, a gente pode fazer a rescisão, eu te mostro o contrato (...)

(21min16segs)

DANIEL: eu acho que a gente já combina, a gente fecha de dar a notificação de aviso prévio, damos hoje ou amanhã, 30 dias (...) Agora é claro, nesse período, (...) Cruz Vermelha ele não vai ter, mas ele pode procurar outra (...)

CORIOLOANO: a discussão que a gente tá tendo lá num é Cruz Vermelha não (...) é o formato da coisa.

(...)

(22min35segs)

DANIEL: ô CORI, deixa eu te perguntar uma coisa, existe possibilidade – eu já pensando alto mais pra frente – da gente pensar em propor uma ideia diferente pra LOTEPE daqui, de fazer um produto especial, fazer uma coisa 6 em 6 meses, esporádica?

CORIOLOANO: pode.

(...)

(25min00seg)

CORIOLOANO: tranquilo, tranquilo. Dá pra gente evoluir, eu acho que é importante evoluir, eu acho que a própria LOTEPE tá em aberto (...)

(...)

(33min48segs)

DANIEL: de repente podemos até fazer uma reunião com o pessoal da PARAÍBA DE PRÊMIOS e ver com eles a possibilidade se eles se interessam.

Nesse diapasão, **DANIEL GOMES** intercedeu junto à então Secretária-Geral da CVB/PB, ao Presidente da CVB Nacional, **JÚLIO CALLS**, e a outros envolvidos para atender ao determinado pelo relevante integrante da ORCRIM, **CORIOLOANO COUTINHO**, tendo em vista ter ficado claro que poderia sofrer retaliações de **RICARDO COUTINHO** nos contratos de gestão de unidades hospitalares vigentes com a CVB. Assim, em 11/12/2017, a CVB/PB assinou o distrato com a "**BILHETÃO DE PRÊMIOS**", encerrando a relação contratual em 31/12/2017, como consta no contrato de distrato abaixo reproduzido:

**DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO,  
DISTRIBUIÇÃO, PROMOÇÃO DE VENDAS, ASSESSORIA, CONSULTORIA E  
OUTRAS AVENÇAS**

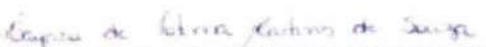
Cruz Vermelha Brasileira Filial do Estado da Paraíba, com sede na cidade de João Pessoa, Paraíba, à Avenida Princesa Isabel nº 252, inscrita no CNPJ sob o nº 33.651.803/0001-65, neste ato representada por Mayara de Fatima Martins de Souza, doravante denominada simplesmente DISTRATANTE, e Bilhetão Serviços e Intermediação LTDA-ME, com sede na cidade de Campina Grande, Paraíba, à Rua Doutor Severino Ribeiro Cruz nº 695, inscrita no CNPJ sob o nº 28.988.360/0001-62, neste ato representada por Delvysom Caldas Bezerra Freire doravante denominada simplesmente DISTRATADA, têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, PROMOÇÃO DE VENDAS, ASSESSORIA, CONSULTORIA E OUTRAS AVENÇAS, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

**1) Do Objeto e Considerações do Contrato:**

O presente tem como OBJETO o contrato de prestação de serviços descrito acima celebrado entre as partes neste mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: assessoramento, consultorias e gestão do projeto, objetivando a distribuição a arrecadação dos Certificados de Contribuição emitidos pela CONTRATANTE denominados Bilhetão, no Estado da Paraíba, que darão às pessoas que contribuírem com a CONTRATANTE, o direito de participarem de sorteios de prêmios conforme Regulamentos Próprios de cada promoção, datado do dia 07/11/2017.

1.1) As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, rescindir o referido contrato, no dia 31 de dezembro de 2017, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, a partir desta data.

João Pessoa, 11 de dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
DISTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
DISTRATADO

Testemunhas:

1ª) Ass. 

Nome:

RG: 2006015146197

2ª) Ass. 

Nome:

RG: 56588982

IMAGEM: DISTRATO DE CONTRATO

O denunciado/colaborador **DANIEL GOMES** disse, também, que, em 19/12/2017, poucos dias após a assinatura do distrato, a Secretária-Geral da CVB/PB informou, por mensagens enviadas pelo aplicativo *WhatsApp*, que ALEXANDRE MAGNO CANDIDO DA CRUZ, da LOTEPE, havia lhe procurado e apresentado uma ideia de criarem uma “raspadinha” com o nome “*BILHETINHO PREMIADO*”, muito semelhante ao produto oferecido pela empresa que haviam retirado do mercado, conforme havia ordenado o acimado **CORIOLANO COUTINHO**:

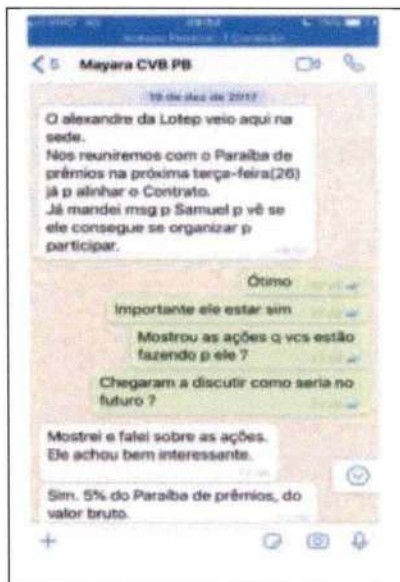


IMAGEM: CONVERSA NO APLICATIVO WHATSAPP ENTRE DANIEL E MAYARA

De fato, após o encerramento da relação contratual com a 'BILHETÃO DE PRÊMIOS', a CVB/PB pactuou com a *PARAÍBA DE PRÊMIOS* e a *LOTEP*, criando o produto *Bilhetinho Premiado*, que, até hoje, é vendido no Estado da Paraíba, conforme ilustra a imagem abaixo:



IMAGEM: PRODUTO BILHETINHO PREMIADO

Em conclusão, o colaborador salientou que a Secretária-Geral da CVB/PB e o Conselheiro da CVB, **KEYDISON SAMUEL DE SOUZA SANTIAGO** (ora denunciado), são testemunhas dos diversos encontros dele com **CORIOLANO COUTINHO**. De arremate, **DANIEL GOMES** informou ainda que **CORIOLANO COUTINHO** “controla a *LOTEP*” e tem muito envolvimento com jogo de apostas no Estado da Paraíba.

Some-se a isso o teor da colaboração de **LIVÂNIA FARIAS**:

“QUE BILHETE BILHETINHO da LOTEP; QUE não sabe se é da LOTEP; QUE conversou com DANIEL e o mesmo disse que esteve com CORIOLANO COUTINHO e já havia resolvido a situação; QUE indagou DANIEL sobre que situação, perguntando-lhe se teve algum problema do mesmo com CORIOLANO COUTINHO; QUE DANIEL disse que quando a CRUZ VERMELHA quando chega ela presta um serviço de utilidade pública, cestas básicas, essas coisas; QUE tem um negócio chamado “BILHETÃO” que um percentual é obrigatório encaminhar para uma instituição; QUE essa empresa estava mandando para a CV paraibana; QUE estava mandando dinheiro, pois manda um percentual do que vende para uma instituição de caridade; QUE DANIEL recebeu um telefonema de CORIOLANO COUTINHO dizendo que queria conversar; QUE CORIOLANO COUTINHO não queria que essa pessoa que estava lá ficasse e sim a que ele indicou; QUE DANIEL para não tirar a pessoa de uma vez deixou a pessoa ainda um mês ou dois e ficou fazendo com a pessoa que CORIOLANO COUTINHO indicou; QUE não sabe qual o interesse de CORIOLANO COUTINHO; QUE o dinheiro entrava na CV e comprava cesta básica, fazia feijoada, sendo gasto lá mesmo QUE é um percentual que pela lei tem que ser dado; QUE dá para APAE; QUE não sabe o valor recebido pela CV.”

Um fato que chamou a atenção de todos os agentes da lei que participaram das colaborações premiadas firmadas e homologadas é que todos, **literalmente todos** os colaboradores disseram ter receio de **CORIOLANO COUTINHO**, no tocante às suas vidas e integridades físicas, uma vez que pairam sobre este várias notícias de atos de violência e também em virtude do domínio que ele exerce sobre as forças policiais e de segurança clandestina que permeia, notadamente, o ramo de atividades aqui tratado.

Ainda cumpre lembrar o importante papel de **CORIOLANO COUTINHO** na gestão das atividades financeiras da ORCRIM, conforme foi exemplificativamente detalhado no item 4.3 desta peça, quando se falou do recebimento parcelado da propina solicitada pelo seu irmão **RICARDO COUTINHO** a **DANIEL GOMES**, referente à compra de máquinas e aparelhos destinados a equipar o Hospital Metropolitano de Santa Rita.

Vale dizer que o denunciado **RICARDO COUTINHO**, neste caso, informou expressamente ao colaborador **DANIEL GOMES** que os valores escusos não deveriam ser entregues a **LIVÂNIA FARIAS**, mas sim ao seu irmão **CORIOLANO COUTINHO**. Em algumas oportunidades, o próprio **DANIEL GOMES**, em outras, **MICHELE LOUZADA**, entregava o dinheiro ilícito a **CORIOLANO COUTINHO**, seja em locais públicos, seja em hotéis. A primeira entrega da propina solicitada por **RICARDO COUTINHO** aconteceu em 07/05/2018, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais); a segunda, em 05/06/2018, no montante de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais); a terceira, em 26/07/2018, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), e a última leva de propina foi repassada em 17/08/2018, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Do total da vantagem ilícita solicitada, foi quitado o valor de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, em quatro momentos distintos, entre maio e agosto de 2018, cujos montantes eram entregues pessoalmente a **CORIOLANO COUTINHO**, ficando ainda pendente, nesse acerto criminoso em específico, o

pagamento R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme anotações dos áudios feitos no anexo 09 da colaboração premiada de **DANIEL GOMES**.

Por outro lado, gozando da mais estrita confiança do irmão, chefe da ORCRIM, **CORIOLANO COUTINHO** é responsável por tratar dos “assuntos mais sensíveis” e de interesse direto de **RICARDO COUTINHO**, a exemplo do fato envolvendo a **aquisição de participação deste último no LABORATÓRIO PÚBLICO DA PARAÍBA**, consoante foi explanado no item 5.1.2 desta inicial.

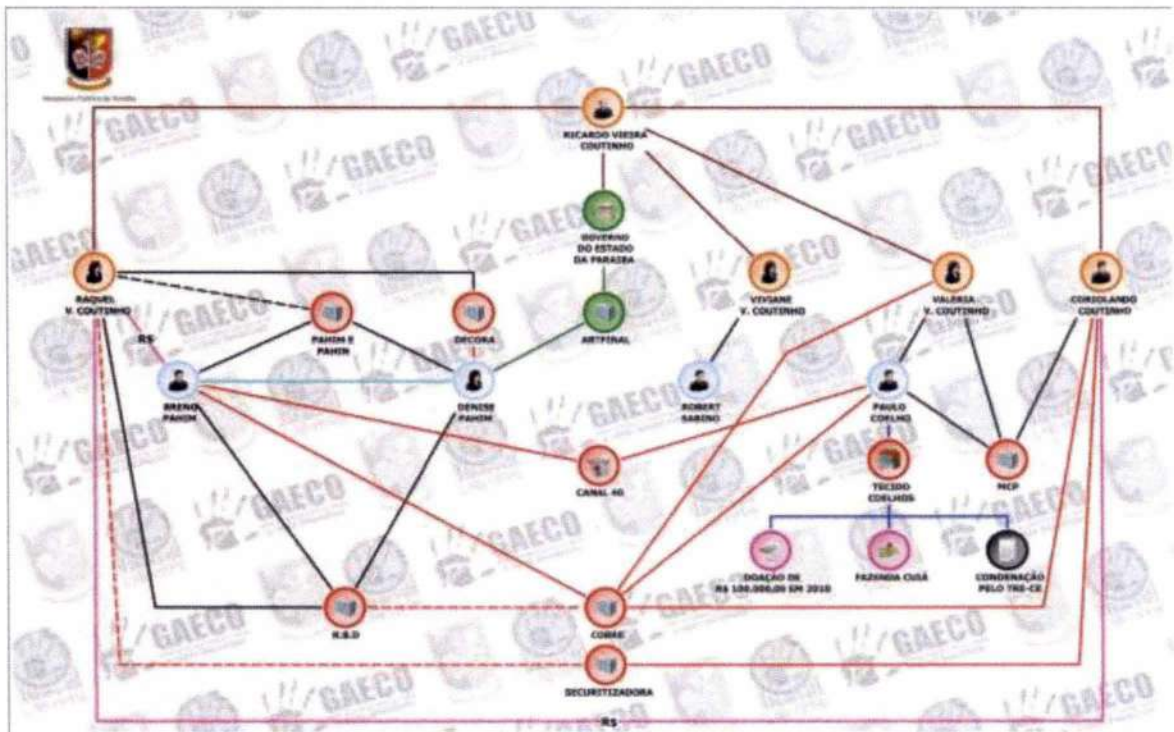
E mais. As investigações foram pródigas ainda em revelar que os acimados **RAQUEL VIEIRA COUTINHO, DENISE KRUMMENAUER PAHIM, BRENO DORNELLES PAHIM FILHO** e **BRENO DORNELLES PAHIM NETO** são pessoas interpostas (laranjas) do núcleo duro da família Coutinho (**RICARDO** e **CORIOLANO COUTINHO**), utilizadas com certa frequência para ocultar os integrantes do clã, reais beneficiários das atividades por eles desenvolvidas, por meio de diversas empresas, auxiliando-os diretamente na realização de **lavagem de capitais**. Nesse norte, urge destacar que **RAQUEL COUTINHO** e **BRENO PAHIM FILHO** são, respectivamente, irmã e cunhado do líder da ORCRIM em questão, **RICARDO COUTINHO**; por outro lado, **DENISE PAHIM** é irmã de **BRENO PAHIM FILHO** e mãe de **BRENO PAHIM NETO**.

Nesse aspecto, além do evento relacionado ao **LIFESA**, narrado no item 5.1.2 desta peça, tais pessoas figuraram em vários outros negócios, entre os quais, a sociedade empresária **ARTFINAL DE PROPAGANDA LTDA**, cuja teia de sucessões empresariais revelou outros possíveis “testas de ferro” da família Coutinho. A empresa **ARTFINAL** foi aberta junto à Receita Federal, em 01/05/1994, pelos sócios CLÁUDIO JOSÉ GOMES PEREIRA (CPF 021.985.464-50) e ALEXANDRE MAGNO LEAL TOMAZ (CPF 981.552.294-91), ocorrendo alterações no quadro a partir de 2007. Porém, em 20/11/2013, a empresa passou a pertencer a **DENISE KRUMMENAUER PAHIM, FABIANO GOMES DA SILVA** e **LOISIANE CAETANO DO COUTO**, conforme quadro societário a seguir:

Quadro Societário da empresa ARTFINAL DE PROPAGANDA LTDA CNPJ 70.114.822/0001-89					
Seq	CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Entrada	Exclusão
1	981.552.294-91	ALEXANDRE MAGNO LEAL TOMAZ	Ex-Sócio	01/05/1994	20/11/2013
2	021.985.464-50	CLAUDIO JOSE GOMES PEREIRA	Ex-Sócio	01/05/1994	04/07/2007
3	008.784.574-10	CECILIA LOPES SOUTO PERAZZO	Ex-Sócio-Administrador	04/07/2007	11/05/2009
4	000.826.964-54	LUCIANA ROCHA DE ARAÚJO	Ex-Sócio	11/05/2009	25/07/2011
5	601.224.124-00	ISAAC JÚNIOR MOREIRA	Ex-Sócio-Administrador	25/07/2011	20/11/2013
6	336.385.784-	DENISE KRUMMENAUER PAHIM	Sócio	20/11/2013	-

Quadro Societário da empresa ARTFINAL DE PROPAGANDA LTDA CNPJ 70.114.822/0001-89					
Seq	CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Entrada	Exclusão
	53				
7	061.792.564-03	FABIANO GOMES DA SILVA	Ex-Sócio-Administrador	20/11/2013	05/05/2015
8	049.824.774-00	LOISIANE CAETANO DO COUTO	Ex-Sócio-Administrador	20/11/2013	05/05/2015
9	181.550.224-04	ABELARDO EMANUEL CARLOS	Sócio-Administrador	05/05/2015	-
10	164.112.264-15	ERIBALDO JOSE SOARES DO COUTO	Sócio-Administrador e Responsável	05/05/2015	-

Fonte: Dados obtidos no Sistema CNPJ/SRF, consulta em 24/09/2019.



A sócia da ARTFINAL, **DENISE KRUMMENAUER PAHIM**, é irmã de **BRENO DORNELLES PAHIM FILHO**, ambos filhos de **BRENO DORNELLES PAHIM** e **GUERCY KRUMMENAUER PAHIM**.

Ressalte-se que **DENISE KRUMMENAUER PAHIM** e **RAQUEL VIEIRA COUTINHO**, cunhadas entre si, foram sócias na empresa **RBD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 11.476.494/0001-00), no período de 11/12/2009 a 01/08/2013, no ramo de atividade de estética. Ressalte-se, neste particular, que apesar de **BRENO DORNELLES PAHIM FILHO** não aparecer no quadro societário da empresa **RBD COMÉRCIO**, as siglas **R**, **D** e **B** da razão social correspondem às iniciais de **RAQUEL**, **DENISE** e **BRENO**, havendo evidências de que fosse sócio oculto. Com a saída simultânea de **DENISE PAHIM** e **RAQUEL COUTINHO** da empresa **RBD COMÉRCIO**, é necessário



aprofundar os levantamentos para averiguar se os três novos sócios da mesma família (DANIEL WILSON MACKENZIE, CLAUDETE TEREZA TEIXEIRA DOS SANTOS e LOUISE TEIXEIRA DOS SANTOS MACKENZIE) são “sócios laranja” da referida pessoa jurídica.

Ainda em relação a essa rede de empresas destinadas à ocultação patrimonial do clã Coutinho, constatou-se que os dados do Sistema CNPJ da Receita Federal indicam que, em 19/09/2011, **DENISE KRUMMENAUER** se associou a SONALY DIAS BARROS (CPF 070.049.184-83) e ingressaram na empresa **ALPHA & BETA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA** (CNPJ 05.046.771/0001-33), do ramo de construção de edifícios e aluguel de máquinas. As sócias **DENISE KRUMMENAUER** e SONALY DIAS permaneceram no quadro societário durante o mesmo período (19/09/2011 a 13/07/2012), quando foram substituídas por ROBERTO FARIAS DO NASCIMENTO, havendo indícios de que esse último seja “sócio laranja” da empresa.

Ademais, **RAQUEL VIEIRA COUTINHO**, antes de figurar como sócia da *REVISTA POLITIKA*, havia outorgado poderes a **DENISE KRUMMENAUER** para representá-la (Procuração emitida em 13/02/2012). No ano seguinte, **RAQUEL COUTINHO** e seu cônjuge, **BRENO PAHIM FILHO**, emitiram procuração para PAULO CÉSAR DIAS COELHO, casado com VALÉRIA VIEIRA COUTINHO (CPF 089.057.204-63), que é irmã daquela, conforme dados do Sistema CENSEC (Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados):

Ato	Data do Ato	Outorgante	Outorgado
Procuração	13/02/2012	RAQUEL VIEIRA COUTINHO	DENISE KRUMMENAUER PAHIM
Procuração	11/01/2013	RAQUEL VIEIRA COUTINHO e BRENO DORNELLES PAHIM FILHO	PAULO CESAR DIAS COELHO

Em 12/07/2013, ou seja, quatro meses antes de ingressar na empresa ARTFINAL DE PROPAGANDA LTDA, **DENISE KRUMMENAUER** se uniu com **RAQUEL COUTINHO** para constituir outra sociedade empresária integrante da teia criminosa, qual seja, a DECORA BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA (CNPJ 18.493.722/0001-90).

Por sua vez, **BRENO PAHIM FILHO** participou da abertura, em 30/09/1997, da empresa AMETISTA LTDA, de nome comercial PEDRA DA LUA (CNPJ 70.310.487/0001-94), com atividade no ramo de hotéis, em sociedade com sua irmã ROMMY KRUMMENAUER PAHIM (CPF nº 007.790.144-48) e sua esposa **RAQUEL COUTINHO**, irmã de **CORIOLANO COUTINHO**, que era o elo direto entre a família Pahim e suas empresa, e o ex-Governador **RICARDO COUTINHO**.

Vale ainda citar que BRENO PAHIM FILHO havia trabalhando na antiga VARIG - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE, no período de 06/09/1982 a 21/06/2006, e desde **10/07/2006, até os dias atuais, trabalha na empresa GOL LINHAS AEREAS S.A.**, situação indicadora que sempre foi empregado na iniciativa privada, no cargo de supervisor administrativo,

com salário mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), aproximadamente.

Além do mais, em 23/10/2013 **BRENO PAHIM FILHO** participou, com seu cunhado **CORIOLOANO COUTINHO**, da abertura da empresa COBRE SERVIÇO DE REFORMA E PINTURA LTDA-ME (CNPJ 19.131.134/0001-70), de nome fantasia COBRE SERVIÇO, do ramo da construção civil e de capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Coube a **BRENO PAHIM FILHO** atuar, supostamente, como sócio administrador da mencionada empresa, mesmo exercendo regularmente atividade na iniciativa privada (GOL LINHAS AEREAS S.A.). Mostra-se digno de nota que não constam na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) informações relativas ao registro de empregados por tal pessoa jurídica.

Retornando à RBD COMÉRCIO, antes de deixarem o quadro societário da empresa, em 01/08/2013, **DENISE KRUMMENAUER** e **RAQUEL COUTINHO** constituíram, no dia 12/07/2013, outra empresa, qual seja, a DECORA BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA (CNPJ 18.493.722/0001-90), do ramo de comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, com sede na cidade de Natal-RN. De acordo com consulta realizada na RAIS, a empresa DECORA BRINQUEDOS admitiu, em setembro de 2013, seus dois primeiros empregados e, em outubro daquele ano, outros dois empregados, sendo um deles, no cargo de operador de caixa, o filho de **DENISE KRUMMENAUER, BRENO DORNELLES PAHIM NETO**, com salário de R\$ 940,00 mensais. Contudo, ele permaneceu com vínculo empregatício por apenas dois meses (outubro a dezembro de 2013). Entre 01/10/2014 e 15/03/2018, **BRENO PAHIM NETO** trabalhou na empresa MABELLA SERVICOS LTDA, recebendo um salário mínimo de remuneração.

Três anos depois de ingressar formalmente na empresa ARTFINAL DE PROPAGANDA LTDA, em 31/10/2016, **DENISE KRUMMENAUER** e seu filho, **BRENO DORNELLES PAHIM NETO**, registraram a empresa PAHIM E PAHIM LTDA (CNPJ 26.454.781/0001-88), com atividades de teleatendimento e provedores de serviços na *internet*. Em que pese a empresa pertencer formalmente a **DENISE PAHIM** e a seu filho, **BRENO PAHIM NETO**, no cadastro da empresa registrou-se o e-mail institucional de sua cunhada, **RAQUEL COUTINHO** ([raquel.coutinho@bancodaycoval.com](mailto:raquel.coutinho@bancodaycoval.com)), irmã do primeiro denunciado **RICARDO COUTINHO** e gerente administrativa do Banco DAYCOVAL, desde 15/04/2015.

As investigações apontaram que o capital social registrado, em 31/10/2016, pela empresa PAHIM E PAHIM LTDA foi de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), ficando **DENISE KRUMMENAUER** com 99% das cotas (R\$ 1.350.000,00), enquanto seu filho ficou responsável por 1% das cotas (150.000,00). Entretanto, conforme o Sistema RAIS (consulta de 30/09/2019), após deixar quadro de empregados da empresa DECORA BRINQUEDOS, **BRENO PAHIM NETO** foi contratado como operador de rede de teleprocessamento pela empresa

MABELLA SERVIÇOS LTDA (CNPJ 02.361.243/0001-80), permanecendo por ela empregado de 01/10/2014 até 15/03/2018, recebendo um salário mínimo. Portanto, é necessário averiguar, em investigação em apartado, junto à JUCEP-RN, como foi integralizado esse aporte de um milhão e quinhentos mil reais na empresa PAHIM E PAHIM LTDA, diante do indício de ausência de lastro financeiro do sócio para suportar esse montante.

Cabe lembrar que a abertura da empresa PAHIM E PAHIM LTDA, com capital social de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), ocorreu a menos de 30 dias das eleições municipais de 2016, **existindo, ainda, indícios de que a referida pessoa jurídica nunca funcionou efetivamente (empresa de fachada), conforme as razões a seguir elencadas:**

- a) a empresa PAHIM E PAHIM LTDA tinha por sede o endereço residencial de DENISE KRUMMENAUER PAHIM e dos filhos BRENO DORNELLES PAHIM NETO e BRUNA KRUMMENAUER PAHIM CLEMENTINO (CPF 096.090.384-41), na Avenida Abel Cabral, 1397, Apt 1102, Bloco C, no CONDOMINIO RESIDENCIAL SIRIUS;
- b) na RAIS (consulta em 25/09/2018), não constam quaisquer registros de empregados vinculados à empresa PAHIM E PAHIM LTDA;
- c) desde 31/07/2014 até outubro de 2019, DENISE KRUMMENAUER tem vínculo empregatício com a empresa CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S.A - CNPJ 08.594.814/0001-03, recebendo R\$ 5.000,00 mensais, aproximadamente, a título de remuneração;
- d) há incoerências quanto ao vínculo empregatício do sócio BRENO DORNELLES PAHIM NETO, filho também de ARISMÁRIO ALMEIDA (CPF 553.657.368-34), dividir o quadro social com sua genitora integralizando capital social de R\$ 1.500.000,00, e, lado outro, manter vínculo empregatício, no período de 01/10/2014 a 15/03/2018, com a empresa MABELLA SERVICOS LTDA, com remuneração igual a um salário mínimo;
- e) o correio eletrônico da empresa PAHIM E PAHIM LTDA pertence a RAQUEL VIEIRA COUTINHO (raquel.coutinho@bancodaycoval.com), sendo indício de que ela é a real responsável pela empresa;
- f) os dados do CNPJ/SRFB (consulta em setembro de 2019) informam que empresa PAHIM E PAHIM LTDA foi baixada na Receita Federal, em 01/04/2019, data posterior à prisão de LIVÂNIA FARIAS, ocorrida em 16/03/2019, na 3ª fase da Operação Calvário.

No que concerne a **RAQUEL VIEIRA COUTINHO**, foram identificadas, no Sistema CENSEC, procurações emitidas por ela e seu esposo **BRENO PAHIM FILHO**, outorgando poderes a **CORIOLANO COUTINHO** e PAULO CÉSAR DIAS COELHO, e outras emitidas por ela e **DENISE KRUMMENAUER**, demonstrando haver estreita relação de confiança e atuação conjunta entre eles na condução de seus negócios e/ou empresas ilícitas, existindo, ainda, promessas de compra e venda de imóveis, conforme quadro a seguir:

Ato	Data do Ato	Outorgante	Outorgado
Procuração	13/02/2012	RAQUEL VIEIRA COUTINHO	DENISE KRUMMENAUER PAHIM
Procuração	01/10/2012	C & C INCORPORADORA (CNPJ 12.647.977/0001-84)	RAQUEL VIEIRA COUTINHO e BRENO DORNELLES PAHIM FILHO
Procuração	11/01/2013	RAQUEL VIEIRA COUTINHO e BRENO DORNELLES PAHIM FILHO	PAULO CESAR DIAS COELHO
Procuração	06/03/2014	ROMMY KRUMMENAUER PAHIM	RAQUEL VIEIRA COUTINHO e BRENO DORNELLES PAHIM FILHO
Escritura de Compra e Venda (valor envolvido: R\$ 0,00)	12/11/2014	BRENO DORNELLES PAHIM FILHO CONSTRUTORA COLMEIA (06.048.817/0001-00)	RAQUEL VIEIRA COUTINHO
Procuração	25/07/2016	RAQUEL VIEIRA COUTINHO e BRENO DORNELLES PAHIM FILHO	CORIOLANO COUTINHO
Escritura de Compra e Venda (valor envolvido: R\$ 239.768,00)	18/10/2016	FÁBIO SINVAL FERREIRA REPRESENTANTE UNIDADE ENGENHARIA LTDA EMPRESA	RAQUEL VIEIRA COUTINHO BRENO DORNELLES PAHIM FILHO CORIOLANO COUTINHO
		BENNY PEREIRA DE LIMA (CPF 12007681404)	

Fonte: Dados obtidos no Sistema CENSEC.

Já as análises preliminares dos endereços residenciais, vínculos empregatícios, pagamentos por serviços prestados junto à instituições públicas, bem como as remunerações obtidas pelos sócios das empresas listadas, formam o perfil perfeitamente indicativo de sócios “laranjas”, integrantes dos quadros das empresas vinculadas ao grupo familiar do ex-Governador **RICARDO VIEIRA COUTINHO**, vínculo este realizado através do denunciado **CORIOLANO COUTINHO**.

Nesse sentido, **DENISE KRUMMENAUER** e seu filho, **BRENO PAHIM NETO**, participam do quadro societário de empresas ligadas à **RAQUEL COUTINHO**, irmã do líder **RICARDO COUTINHO**, desde 11/12/2009, conforme quadro a seguir:

Vínculo societário de DENISE KRUMMENAUER PAHIM (CPF 336.385.784-53)					
Nome	Empresa	CNPJ	Vínculo na Empresa (% da cota-parte)	Período na empresa	Cota do Capital Social (R\$)
DENISE KRUMMENAUER PAHIM	RBD COMÉRCIO E SERVICOS LTDA	11.476.494/0001-00	Ex-Sócio-Administrador (51%)	11/12/2009 a 01/08/2013	-
DENISE KRUMMENAUER PAHIM	ALPHA & BETA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA	05.046.771/0001-33	Ex-sócio (49%)	19/09/2011 a 13/07/2012	-
DENISE KRUMMENAUER PAHIM	DECORA BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA	18.493.722/0001-90	Responsável, Socio-Administrador (20%)	desde 12/07/2013	
DENISE	ARTFINAL DE	70.114.822/0001-89	Sócio (33%)	desde	

Vínculo societário de DENISE KRUMMENAUER PAHIM (CPF 336.385.784-53)					
Nome	Empresa	CNPJ	Vínculo na Empresa (% da cota-parte)	Período na empresa	Cota do Capital Social (R\$)
KRUMMENAUER PAHIM	PROPAGANDA LTDA			20/11/2013	
DENISE KRUMMENAUER PAHIM	PAHIM E PAHIM LTDA	26.454.781/0001-88	Sócio-Administrador (99%)	desde 31/10/2016	1.350.000,00
BRENO DORNELLES PAHIM NETO	PAHIM E PAHIM LTDA	26.454.781/0001-88	Sócio (1%)	desde 31/10/2016	150.000,00

Fonte: CNPJ/SRF

Entretanto, há fortes indícios de que a denunciada **DENISE KRUMMENAUER** seja “sócia de fachada”, tendo em vista que os sistemas corporativos apontam que, desde 31/07/2014, há registro de ser empregada na empresa **CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S.A** (CNPJ nº 08.594.814/0001-03), que atua no ramo de criação de camarões, conforme quadro a seguir:

Vínculo empregatício de DENISE KRUMMENAUER PAHIM (CPF 33638578453)					
NOME	Empresa	CNPJ	Cargo	Admissão	Desligamento
DENISE KRUMMENAUER PAHIM (CPF 33638578453)	KR VIAGENS E TURISMO EIRELI	14.908.191/0002-80	Emissor de passagens	17/06/2014	31/07/2014
	CAMANOR PRODUTOS MARINHOS LTDA	08.594.814/0002-94	Supervisor administrativo	04/08/2014	01/02/2016
	CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S.A.	08.594.814/0001-03	Supervisor administrativo	01/02/2016	-

Fonte: Sistema RAIS, consulta em 25/09/2019.

Ademais, o banco de dados da RAIS lista mensalmente os salários mensais de **DENISE PAHIM**, recebidos da CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S.A, que alcançam, em média, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme demonstrado no quadro a seguir:

SALÁRIO MENSAL DE DENISE KRUMMENAUER PAHIM							
Mês/Ano	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Jan	-	-	4.000,00	4.240,00	8.664,00		
Fev	-	-	4.000,00	4.240,00			
Mar	-	-	4.000,00	4.240,00	5.292,88		
Abr	-	-	4.240,00	4.664,00	6.168,05		
Mai	-	-	4.240,00	4.790,38	5.130,40		
Jun	-	354,67	4.240,00	5.700,44	5.130,40		
Jul	-	760,00	4.240,00	4.694,58	5.130,40		
Ago	-	3.600,00	4.240,00	4.664,00	5.130,40		
Set	-	4.000,00	4.240,00	4.664,00	5.130,40		
Out	-	4.000,00	4.240,00	4.769,89	5.130,40		
Nov	-	4.000,00	4.240,00	4.664,00	5.130,40		

SALÁRIO MENSAL DE DENISE KRUMMENAUER PAHIM							
Mês/Ano	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Dez	-	4.000,00	4.240,00	4.664,00	5.130,40		
13 Sal.	-	833,34	2.120,00	2.371,24	2.565,20		
13 Sal. Férias		833,34	2.120,00	2.364,10	2.904,92		

Fonte: RAIS, consulta em 25/09/2019.

Relembrando o que foi dito sobre a empresa PAHIM E PAHIM LTDA (CNPJ 26.454.781/0001-88), aberta em 31/10/2016, com capital social de R\$ 1.500.000,00, conclui-se que o valor é incoerente com o fato de **DENISE PAHIM** continuar trabalhando na empresa CAMAMOR PRODUTOS MARINHOS, conforme consulta ao Sistema RAIS, em 25/09/2019, evidenciado na figura a seguir:

The screenshot shows the RAIS website interface. At the top, there are navigation tabs: 'Simplifique!', 'Participe', 'Acesso à informação', 'Legislação', and 'Canais'. Below the header, there are links for 'ACESSIBILIDADE', 'CONTRATE', and 'MORA DO SITE'. The main content area displays 'Relação Anual de Informações Sociais' and 'RAIS' with the 'MINISTÉRIO DA ECONOMIA' logo. There are buttons for 'FALE CONOSCO' and 'IMPRIMIR'. A progress bar shows 'ENTREGA DA DECLARAÇÃO' and 'DECLARAÇÃO JÁ ENTREGUE'. Below this, there are links for 'VOCÊ ESTÁ AQUI', 'INSCRIÇÃO', 'CONSULTA TRABALHADOR', and 'CONSULTA TRABALHADOR - RESULTADO'. The 'CONSULTA TRABALHADOR - RESULTADO' section contains the text: 'Se encontrar alguma divergência, entre em contato com a sua empresa. Código PIS/PASEP 12082696822 - DENISE KRUMMENAUER PAHIM'. A table below lists the worker's details:

CNPJ/CAEPF/CEI/CNO	Razão Social	Situação	Data da Entrega	Data da Admissão	Data de Desligamento
08.594.814/0001-03	CAMAMOR PRODUTOS MARINHOS SA	Entregue	01/04/2019	04/08/2014	----

At the bottom of the table, there are 'Voltar' and 'Sair' buttons.

Assim, as remunerações mensais de **DENISE PAHIM** confirmam os indícios de que, atualmente, ela é "sócia-laranja" de 3 (três) empresas, inclusive, da ARTFINAL DE PROPAGANDA LTDA e da PAHIM E PAHIM LTDA, trazendo esta última os agravantes de estar sediada na sua residência e o contato eletrônico (e-mail) pertencer a sua cunhada e ora denunciada **RAQUEL VIEIRA COUTINHO**.

A sua atuação na lavagem de dinheiro, em mecanismos já antecipados pelo colaborador **DANIEL GOMES**, mostra-se marcante pelas evidências já encaminhadas pela Polícia Federal que, no relatório preliminar relativo à sua residência, **apreendeu € 52.000,00 e US\$ 50.900,00 (aproximadamente R\$ 450.000,00)**, no seu quarto, em uma caixa de metal,

dentro de uma mala de viagens (arquivo: "INFORMAÇÃO OPERAÇÃO CALVARIO - DENISE PAHIM.pdf"):



FOTO 01 - BOLSINHA ESTRANHEIRA ENCONTRADA NO INTERIOR DE UMA MALA DE VIAGENS

Ainda vale pontuar, nesse *pool* de corporações, a existência da empresa GIOVANNI CARLOS ARAUJO ALVES (CNPJ nº 25.256.164/0001-05), de nome fantasia **RG ASSESSORIA**, a qual é exercida pelo empresário individual GIOVANNI CARLOS DE ARAÚJO ALVES (CPF 035.038.414-23). Este último, provavelmente, é marido de ROMMY KRUMMENAUER PAHIM (irmã dos denunciados **BRENO** e **DENISE PAHIM**), tendo em vista os sobrenomes dos filhos dela: GUILHERME KRUMMENAUER PAHIM ARAÚJO ALVES (CPF 051.289.794-82) e RAFAEL KRUMMENAUER PAHIM ARAÚJO ALVES (CPF 605.133.723-77). A empresa RG ASSESSORIA foi aberta em 21/07/2016, com sede no endereço residencial à Rua Cel. Pompeu, 1404, Apt 2, Centro, Aracati-CE, e utiliza-se do e-mail pessoal de ROMMY PAHIM (*rommy.krummenauer@hotmail.com*), cabendo ainda enfatizar a ausência de empregados registrados na RAIS (consulta em 10/10/2019).

Em que pese utilizar o nome de fantasia RG ASSESSORIA, a empresa tem capital social de R\$ 40.000,00 e por atividade principal apoio à aquicultura em água salgada e salobra (CNAE 0321305); apresenta ainda como atividades secundárias, de forma bastante variada: organização logística do transporte de carga\* (CNAE 5250804); locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor\* (CNAE 7719599); transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional\* (CNAE 4930202); e atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica\* (CNAE 7020400).

Voltando a falar sobre a empresa ALPHA & BETA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA (CNPJ 05.046.771/0001-33), aberta na Receita Federal por **DENISE KRUMMENAUER PAHIM** e SONALY DIAS BARROS (CPF 070.049.184-83), com 49% e 51% das cotas, respectivamente, tem-se o seguinte quadro societário:

Quadro Societário da Empresa ALPHA & BETA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA Nome fantasia: ALPHA & BETA CONSTRUÇÕES (CNPJ 05.046.771/0001-33)				
CPF	Sócios	Qualificação	Entrada na empresa	Saída da empresa
646.402.214-87	DENISE KRUMMENAUER PAHIM	Ex-sócio	19/09/2011	13/07/2012
070.049.184-83	SONALY DIAS BARROS	Ex-sócio - Administrador	19/09/2011	13/07/2012
646.402.214-87	MARIA APARECIDA FERREIRA DE ARAÚJO	Ex-sócio	04/04/2011	19/09/2011
008.980.374-41	LEANDRO CESAR CUNHA MARQUES	Ex-sócio	04/04/2011	19/09/2011
009.514.604-04	REGINALDO OLIVEIRA DE SOUSA	Ex-sócio-Administrador	04/04/2011	19/09/2011
692.055.664-20	ROBERTO FARIAS DO NASCIMENTO	Sócio-Administrador e Responsável	13/07/2012	-
141.157.944-53	JOSÉ PEDRO DE SOUSA	Contador	-	

Fonte: Dados do Cadastro CNPJ/SRF (consulta em 11/10/2019).

Mais uma vez: há robustas evidências de que SONALY DIAS BARROS e DENISE KRUMMENAUER são “sócias de fachada” dessa empresa, assim como de outras duas nas quais participam como sócias.

Nesse particular, de acordo com os dados do Cadastro CPF/RFB, SONALY DIAS BARROS tem por endereço residencial a Rua Maria Aparecida Carneiro, 34, Pedregal, bairro simples na periferia de Campina Grande-PB, conforme imagem a seguir:



Por sua vez, a consulta na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS - atualização: 01/01/2004 a 31/12/2018), evidencia que essa “empresária” trabalhou na empresa MARIANA B COSME ARAÚJO (CNPJ 10.725.465/0001-63), no período de 01/04/2010 a 01/12/2010, no cargo



de **vendedora** e, no ano seguinte, foi admitida na função de **atendente de lanchonete** na empresa FELLIPE VITOR XAVIER FALCÃO (CNPJ 07.197.179/0001-68), onde permaneceu no período de 01/10/2011 a 31/10/2012. Assim, a função e remuneração de atendente de lanchonete é incoerente com a possibilidade de SONALLY DIAS BARROS integrar duas sociedades empresárias com **DENISE KRUMMENAUER**, bem como com a de ser a sócia majoritária e administradora, junto com esta última, da empresa ALPHA & BETA CONSTRUÇÕES.

Além de SONALLY DIAS BARROS constar como ex-sócia da empresa ALPHA & BETA CONSTRUÇÕES, conforme consulta ao cadastro do CNPJ/RFB, há registros de que ela figura como sócia das empresas SOLUÇÕES AP LTDA (CNPJ 05.047.867/0001-16) e L&M LOJÃO DO ESCRITÓRIO LTDA (LOJÃO DO ESCRITÓRIO) - CNPJ 10.588.065/0001-53.

Reclama atenção o fato de SONALLY DIAS BARROS, antes de sair da empresa ALPHA & BETA CONSTRUÇÕES, ter adquirido, em 28/06/2012, a empresa **SOLUÇÕES AP LTDA (CNPJ 05.047.867/0001-16)**, a qual foi referida em notícias veiculadas na *Revista Época* e na *internet* imbricada no evento que ficou conhecido como "**escândalo dos livros**", referente a aquisição de livros, **no montante de R\$ 1.720.950,00, pela Prefeitura de João Pessoa-PB**, justamente durante a gestão do então Prefeito e ora denunciado **RICARDO COUTINHO** (gestão 2007-2010), o que demonstra a longevidade das relações espúrias deste último com a rede de empresas de fachada da família Pahim.

Já na empresa L&M LOJÃO DO ESCRITÓRIO LTDA (CNPJ 10.588.065/0001-53), SONALLY DIAS ingressou com 100% das cotas, em 29/11/2012 (após as eleições de 2012) e permanece como responsável (consulta realizada em outubro de 2019). Cabe esclarecer que o capital social da empresa é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), valor incompatível com os rendimentos de um salário mínimo de SONALLY DIAS.

A sociedade empresária em questão foi constituída, em 22/01/2009, por FELIPE MENDONÇA VICENTE e TOBIAS CARTAXO LOUREIRO. Em 13/08/2010, foram substituídos por WINSTON FARIAS SIQUEIRA (CPF 034.855.004-96) e CARLOS LACERDA DIAS (CPF 132.634.804-30). A seguir, quadro societário da empresa L&M LOJÃO DO ESCRITÓRIO LTDA (CNPJ 10.588.065/0001-53):

Quadro societário da empresa L&M LOJÃO DO ESCRITÓRIO LTDA nome fantasia: LOJÃO DO ESCRITÓRIO (CNPJ 10.588.065/0001-53)				
CPF	Sócios	Qualificação	Entrada na empresa	Saída da empresa
067.368.754-63	FELIPE MENDONCA VICENTE	Ex-Sócio-Administrador	22/01/2009	13/08/2010
059.705.504-	TOBIAS CARTAXO LOUREIRO NETO	Ex-Sócio	22/01/2009	13/08/2010

Quadro societário da empresa L&M LOJÃO DO ESCRITÓRIO LTDA nome fantasia: LOJÃO DO ESCRITÓRIO (CNPJ 10.588.065/0001-53)				
CPF	Sócios	Qualificação	Entrada na empresa	Saída da empresa
18				
034.855.004-96	WINSTON FARIAS SIQUEIRA	Ex-Sócio-Administrador	13/08/2010	14/12/2010
132.634.804-30	CARLOS LACERDA DIAS	Ex-Sócio-Administrador	13/08/2010	29/11/2012
071.992.304-27	JAIR EDER ARAÚJO PESSOA JÚNIOR	Ex-Sócio	21/06/2011	29/11/2012
070.049.184-83	SONALY DIAS BARROS	Sócio-Administrador e Responsável	29/11/2012	-

Os registros no CNPJ/SRF, que apontam SONALY DIAS ainda como responsável pelas empresas L&M LOJÃO DO ESCRITÓRIO LTDA e SOLUÇÕES AP LTDA, são contraditórios com o registro na RAIS, **quando ela é relacionada, desde 1º/08/2014, como empregada do restaurante PRATA DA CASA RESTAURANTE LTDA - ME (CNPJ 19.202.645/0001-35), na função de cozinheira, e sua remuneração igual a um salário mínimo.** A consulta no site da RAIS (consulta trabalhador, em 11/10/2019) confirma esse vínculo, conforme figura a seguir:

url: [ra.is.gov.br/sitio/consulta\\_trabalhador\\_identificacao.jsf](http://ra.is.gov.br/sitio/consulta_trabalhador_identificacao.jsf)

BRASIL | Simplifique! | Participe | Acesso à informação | Legislação | Canais

Relação Anual de Informações Sociais  
**RAIS**  
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SOBRE A RAIS | ENTREGA DA DECLARAÇÃO | DECLARAÇÃO JÁ ENTREGUE

VOCE ESTÁ AQUI: RAIS > RAIS > CONSULTA TRABALHADOR > CONSULTA TRABALHADOR - RESULTADO

**CONSULTA TRABALHADOR - RESULTADO**

Se encontrar alguma divergência, entre em contato com a sua empresa

Código PIS/PASEP 20047821161 - SONALY DIAS BARROS

CNPJ/CAEPF/CEI/CNO	Razão Social	Situação	Data da Entrega	Data da Admissão	Data de Desligamento
19.202.645/0001-35	PRATA DA CASA RESTAURANTE LTDA	Entregue	15/03/2019	01/08/2014	----

Voltar | Sair

**Fonte: RAIS 2018, consulta em 11/10/2019**

Nesse exato contexto, é oportuno informar que, em consulta ao Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), em 11/10/2019, identificou-se que, exceto **DENISE PAHIM**, os demais sócios da empresa ALPHA & BETA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAQUINAS

LTDA (ALPHA & BETA CONSTRUÇÕES) são cadastrados no CAD-Único dos programas sociais federais e os seus vínculos empregatícios **geram fortes indícios de que eram “sócios-laranjas”**.

Nesse cenário de empresas de fachada utilizadas pela família PAHIM, permeados por sócios sem capacidade financeira compatível com a envergadura de seus objetos sócios e capital empregado em seus atos de constituição, todas ligadas (direta ou indiretamente), há muitos anos, ao denunciado **RICARDO COUTINHO** e seus irmãos, tem-se que a empresa **L&M LOJÃO DO ESCRITÓRIO LTDA** foi vencedora do **Pregão Presencial nº 09046/2010**, da Prefeitura de João Pessoa/PB, objetivando a compra de livros didáticos específicos, sagrando-se vencedora com o valor homologado de R\$ 2.018.730,00, conforme figura a seguir:

DETALHAMENTO DA LICITAÇÃO				
Prefeitura Municipal de João Pessoa - 2010				
Nº Licitação: 090462010		Modalidade: Pregão Presencial		
Data de Homologação: 17/09/2010		Categoria: Compras e Serviços		
Objeto: Aquis. dos livros: manual do corpo humano edição reformulada, atlas geográfico/regional, minigramática, olimpíada de ocm				
PROPOSTAS				
Participantes	CPF/CNPJ	Valor	Situação	
Polly Distribuidora Livros Ltda	00702941000177	72.000,00	Vencedora	
Soluções Ap	05047867000116	1.720.950,00	Vencedora	
E.n. Marinho Distribuidora De Livros Ltda	05775188000244	240.688,00	Vencedora	
Mdl - Macedo Distribuidora De Livros Ltda	07367934000105	2.949.771,44	Vencedora	
Dcp Dist. Livros Ltda	08518021000105	86.769,80	Vencedora	
L & M Lojão Do Escritório Ltda	10588065000153	2.018.730,00	Vencedora	
Imprimir  PDF			<b>Total de Registros: 6</b>	

Nota-se a **participação simultânea**, no pregão em testilha, das empresas **SOLUÇÕES AP, MDL - MACEDO DISTRIBUIDORA DE LIVROS e L & M LOJÃO DO ESCRITÓRIO**. Essa licitação foi objeto de *denúncia* analisada pela Controladoria-Geral da União (CGU), que resultou na emissão do Relatório de Demandas Externas nº 00190.031334/2010-15, em 23/03/2015, e identificou irregularidades cometidas na Prefeitura de João Pessoa-PB, na gestão de **RICARDO COUTINHO**, que causaram **dano ao erário no montante de R\$ 6.125.249,70**. Especificamente, as análises recaíram sobre dois processos licitatórios: (i) Pregão Presencial nº 12/2010 e (ii) Pregão Presencial nº 09046/2010.

Portanto, há substanciais evidências de que SONALLY DIAS BARROS, diretamente ligada à denunciada **DENISE PAHIM**, seja “sócia fantasma” das empresas L&M LOJÃO DO ESCRITÓRIO LTDA e SOLUÇÕES AP LTDA.

Quanto a ROBERTO FARIAS DO NASCIMENTO (CPF 692.055.664-20), tem-se que ele é sócio da empresa ALPHA & BETA CONSTRUÇÕES, desde 13/07/2012 até os dias de hoje. Entretanto, em consulta ao Sistema SAGRES - TCE/PB, identificou-se que ele recebeu pagamentos

efetuados pelo município de Sapé-PB, pela prestação de serviços de pequena monta, de modo a evidenciar que também se trata de “sócio-laranja”, consoante tabela a seguir:

The screenshot shows the 'SAGRES On Line' interface for the 'Prefeitura Municipal de João Pessoa' (updated to 12/2010). The 'Credores' (Creditors) section is active, displaying a table with the following data:

Ano	Entidade	Credor	CPF/CNPJ	Empenhado (R\$)	Pago (R\$)
2005	Prefeitura Municipal De Riachão Do Poço - Riachão Do Poço	Roberto Farias Do Nascimento	00069205566420	120,00	120,00
2009	Prefeitura Municipal De Sapé - Sapé	Roberto Farias Do Nascimento	00069205566420	1.080,00	1.080,00
2010	Prefeitura Municipal De Sapé - Sapé	Roberto Farias Do Nascimento	00069205566420	585,00	585,00
2011	Prefeitura Municipal De Sapé - Sapé	Roberto Farias Do Nascimento	00069205566420	730,00	730,00
2012	Prefeitura Municipal De Sapé - Sapé	Roberto Farias Do Nascimento	00069205566420	1.807,50	1.807,50
2018	Câmara Municipal De Sapé - Sapé	Roberto Farias Do Nascimento	00069205566420	120,00	120,00
<b>TOTAL</b>				<b>4.442,50</b>	<b>4.442,50</b>

At the bottom of the interface, there are buttons for 'Voltar', 'Imprimir', and 'PDF', along with a copyright notice: 'Copyright © 2019 - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba'.

Fonte: SAGRES-TCE/PB.

Ademais, estão listados, no quadro a seguir, todos os pagamentos registrados no SAGRES - TCE/PB em favor de ROBERTO FARIAS DO NASCIMENTO, demonstrado que este na verdade realiza serviços de pintura e confecção de placas de sinalização:

PAGAMENTOS EFETUADOS EM FAVOR DE ROBERTO FARIAS DO NASCIMENTO (00069205566420)						
Município	Empenho nº	Histórico (resumido)	Data Empenho	Valor Empenhado	Data Pagamento	Valor Pago (R\$)
Riachão do Poço	7714	Pagto dos serviços de locução na comemoração do dia de emancipação política deste município e dia das mães.	19/05/2005	120,00	19/05/2005	120,00
Sapé	3521	Pagamento das despesas com os serviços prestados na pintura de três suportes e foco do semáforo, localizado na avenida comendador Renato Ribeiro Coutinho e Getúlio Vargas, conf. doc. em anexo.	30/07/2009	180,00	03/08/2009	180,00
Sapé	4633	Pagamento das despesas com os serviços prestados na confecção de 10 faixas em comemoração a semana nacional de trânsito, no Athenas Recepções nos dias 18 a 25/09/2009, conf. doc. em anexo.	22/09/2009	200,00	05/10/2009	200,00
Sapé	5771	Pagamento das despesas com os serviços prestados na pintura de 10 placas tipo, R1, R6A, juntamente com os seus suportes, destinados ao DMTRANS, conf. doc. em anexo.	18/11/2009	350,00	18/11/2009	200,00
Sapé	5771	Pagamento das despesas com os serviços prestados na pintura de 10 placas tipo, R1, R6A juntamente com os seus suportes, destinados ao DMTRANS, conf. doc. em anexo.	18/11/2009	350,00	30/11/2009	150,00
Sapé	6135	Pagamento das despesas com os serviços prestados na pintura de 10 placas tipo R1, RC6, juntamente com seus suportes totalizando 20 placas, conf. doc. em anexo.	09/12/2009	350,00	28/12/2009	200,00
Sapé	6135	Pagamento das despesas com os serviços prestados na pintura de 10 placas tipo R1, rc6, juntamente com seus suportes totalizando 20 placas conf. doc. em anexo.	09/12/2009	350,00	29/12/2009	150,00
Sapé	1359	Pagamento das despesas com os serviços prestados de pintura geral de duas lombadas, situada na Rua Juscelino Kubitscheck, conf. anexo.	29/03/2010	120,00	09/04/2010	120,00
Sapé	3290	Pagamento das despesas com os serviços prestados na pintura de 10 placas de sinalização de	22/06/2010	300,00	09/07/2010	300,00

PAGAMENTOS EFETUADOS EM FAVOR DE ROBERTO FARIAS DO NASCIMENTO (00069205566420)						
Município	Empenho nº	Histórico (resumido)	Data Empenho	Valor Empenhado	Data Pagamento	Valor Pago (R\$)
		regulamentação, sendo: 04 placas-R1(parada obrigatória) e 06 placas R6A (proibido estacionar), destinadas as ruas Cap. Felix Antônio e Januário Gomes, como também nas imediações dos festejos juninos, ref. ao período de 22/junho a 01/julho/2010, conf. anexo.				
Sapé	4552	Pagamento das despesas relativo aos serviços prestados de recuperação de 05 placas de sinalização tipo R1 "parada obrigatória", nas localidades: Rua Francisco Madruga, Rua Padre Zeferino Maria, Rua Urbano Guedes e Rua Orcine Fernandes, conf. doc. anexa.	24/08/2010	165,00	27/09/2010	165,00
Sapé	5072	Pagamento das despesas com os serviços prestados em 04 conserto e revisao geral de geladeiras e freezers das escolas municipais: Noemi de Holanda Mariz, Tancredo de Almeida Neves e do Assentamento Boa Vista, conf. anexo.	26/12/2011	730,00	26/12/2011	300,00
Sapé	5072	Pagamento das despesas com os serviços prestados em 04 conserto e revisao geral de geladeiras e freezers das escolas municipais: Noemi de Holanda Mariz, Tancredo de Almeida Neves e do assentamento Boa Vista, conf. anexo.	26/12/2011	730,00	29/12/2011	300,00
Sapé	5072	Pagamento das despesas com os serviços prestados em 04 conserto e revisão geral de geladeiras e freezers das escolas municipais: Noemi de Holanda Mariz, Tancredo de Almeida Neves e do Assentamento Boa Vista, conf.anexo.	26/12/2011	730,00	30/12/2011	130,00
Sapé	1178	Pagamento das despesas relativo aos serviços prestados de revisão geral, pintura e reposição de gás de geladeiras e freezers das escolas municipais de Renascença e Lagoa do Félix, conf. doc. em anexo.	01/03/2012	587,50	15/03/2012	587,50
Sapé	1179	Pagamento das despesas relativo aos serviços prestados de revisão geral, conserto do motor, pintura e reposição de gás de geladeiras e freezers das escolas municipais de Boa Vista, Tancredo Neves, Catterine Giraldo, Pedras e Bonfim, conf. doc. em anexo.	01/03/2012	1.220,00	15/03/2012	1.220,00
Câmara de Sapé	0057	despesa com os serviços de soldagem do portão da garagem e cadeiras da galeria desta casa legislativa.	08/02/2018	120,00	08/02/2018	120,00
			<b>TOTAL</b>	<b>6.602,50</b>		<b>4.442,50</b>

Além disso, ROBERTO FARIAS DO NASCIMENTO também figurou, no período de 17/08/2006 a 01/08/2013, como sócio-administrador (62%) da empresa M & G CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 07.146.209/0001-07), de nome fantasia M & G CONSTRUTORA. De acordo com dados do SAGRES – TCE/PB (consulta em 11/10/2019), tal empresa foi registrada no citado sistema com razão social de COPIAL CONSTRUTORA PLATAFORMA LTDA e recebeu, no período de 2006 a 2010, o montante total de R\$ 2.415.097,85, conforme segue:

 **Credores**

Ano	Entidade	Credor	CPF/CNPJ	Empenhado (R\$)	Pago (R\$)
2006	Prefeitura Municipal De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Copial Construtora Plataforma Ltda.	07146209000107	716.005,66	716.005,66
2006	Prefeitura Municipal De Caaporã - Caaporã	Copial - Construtora Plataforma Ltda	07146209000107	35.116,20	35.116,20
2006	Prefeitura Municipal De Rio Tinto - Rio Tinto	Copial Construtora Plataforma Ltda.	07146209000107	14.512,67	6.000,00
2006	Prefeitura Municipal De Santa Rita - Santa Rita	Copial Construtora Plataforma Ltda	07146209000107	26.979,66	26.979,66
2007	Prefeitura Municipal De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Copial Construtora Plataforma Ltda.	07146209000107	744.357,15	744.357,15
2007	Prefeitura Municipal De Alhandra - Alhandra	Copial Construtora Plataforma Ltda	07146209000107	25.895,26	25.895,26
2008	Prefeitura Municipal De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Copial Construtora Plataforma Ltda.	07146209000107	821.561,64	821.561,64
2008	Prefeitura Municipal De Itabaiana - Itabaiana	Copial Construtora Plataforma Ltda	07146209000107	5.731,64	5.731,64
2008	Prefeitura Municipal De Pirpirituba - Pirpirituba	Copial Construtora Plataforma Ltda.	07146209000107	14.200,00	12.800,00
2009	Prefeitura Municipal De Alhandra - Alhandra	Copial Construtora Plataforma Ltda	07146209000107	14.950,64	14.950,64
2010	Prefeitura Municipal De Bayeux - Bayeux	Copial Construtora Plataforma Ltda.	07146209000107	5.700,00	5.700,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.425.010,52</b>	<b>2.415.097,85</b>

 Voltar  Imprimir  PDF

Seguindo uma mesma linha tipológica, em consulta ao Cadastro Único para Programas Sociais da União (Cad-Único), nota-se, claramente, que ROBERTO FARIAS DO NASCIMENTO não teria recursos para integrar as empresas supracitadas, tendo em vista ser registrado na composição familiar, sendo o primeiro registro excluído em 17/04/2013 e o segundo atualizado em 16/01/2018, restando evidenciada, assim, sua qualidade de "laranja", nos quadros da empresa ALPHA & BETA CONSTRUÇÕES, conforme figura a seguir:

1. Código Familiar do Cadastro: 00548905274

Situação do Cadastro: ATIVO

Data Atualização Cadastral: 16/01/2018

Renda Per Capita Declarada: R\$ 0,00

Endereço do Cadastro: RUA JANUARIO GOMES, 152 CEP: 58.340-000 Município/UF: Sapé / PB

Composição Familiar:

NIS	CPF	Nome	Parentesco	Situação	Sexo	Data Nascimento
16594878744	<a href="#">081.298.234-70</a>	VILMA DO REGO MONTEIRO	Responsável Familiar	Cadastrado	Feminino	26/11/1982
12348984263	<a href="#">692.055.664-20</a>	ROBERTO FARIAS DO NASCIMENTO	Cônjuge ou companheiro(a)	Cadastrado	Masculino	01/03/1970
23633935092	Não Disponível	RODRIGO MONTEIRO DO NASCIMENTO	Filho(a)	Cadastrado	Masculino	25/05/2013
16670395621	Não Disponível	ROBERTO FARIAS DO NASCIMENTO FILHO	Filho(a)	Cadastrado	Masculino	30/01/2007
23808768599	Não Disponível	JULIA MONTEIRO DO NASCIMENTO	Filho(a)	Cadastrado	Feminino	10/10/2017
16435801801	Não Disponível	MARIA HELEN MONTEIRO DUARTE	Filho(a)	Cadastrado	Feminino	06/09/2002
19012752569	<a href="#">051.288.744-60</a>	OZIEL AQUINO DUARTE		Excluído	Masculino	20/06/1983

2. Código Familiar do Cadastro: 01795358971

Situação do Cadastro: EXCLUÍDO

Data Atualização Cadastral: 17/04/2013

Renda Per Capita Declarada: R\$ 0,00

Endereço do Cadastro: RUA GENIVAL DA SILVA TORRES, 105 CEP: 58.340-000 Município/UF: Sapé / PB

Composição Familiar:

NIS	CPF	Nome	Parentesco	Situação	Sexo	Data Nascimento
12389994174	<a href="#">650.373.404-20</a>	SEVERINA MARIA DE FRANCA		Excluído	Feminino	06/04/1951
12348984263	<a href="#">692.055.664-20</a>	ROBERTO FARIAS DO NASCIMENTO		Excluído	Masculino	01/03/1970
16303754245	<a href="#">063.500.334-18</a>	JOSIANE FRANCISCA FERREIRA	Responsável Familiar	Excluído	Feminino	23/08/1973
16653407749	<a href="#">094.655.784-52</a>	KEDSON RANERY FRANCA FERREIRA	Filho(a)	Excluído	Masculino	16/07/1990
16327061355	<a href="#">111.794.834-05</a>	KAREN RAJANE FERREIRA MELO	Filho(a)	Excluído	Feminino	04/03/1994
16477853931	<a href="#">102.589.854-02</a>	CARLOS ANTONIO DE MELO JUNIOR	Filho(a)	Excluído	Masculino	15/09/1992

Por sua vez, seguindo o mesmo compasso, a pessoa de FRANCISCO ALVES (CPF: 083.231.374-20) figura como sócio-administrador, desde 09/12/2014, da referida empresa M & G CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, com sede na Rua Praia de Itapua, 81, Bairro Cuiá, em João Pessoa-PB. Em consulta ao sistema CNPJ/SRF, além de responsável pela dita sociedade, vê-se que FRANCISCO ALVES **tem vínculos com outras 6 (seis) empresas, cabendo destacar a ausência de informações quanto ao registro de empregados**, de acordo com o quadro a seguir:

<p><b>1. M &amp; G CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA (07.146.209/0001-07)</b> <b>Vínculos:</b> RESPONSÁVEL, SOCIO-ADMINISTRADOR (desde 09/12/2014 - 100%) <b>Nome Fantasia:</b> M &amp; G CONSTRUTORA <b>Endereço:</b> RUA PRAIA DE ITAPUA, 81, <b>Bairro:</b> CUIA, JOÃO PESSOA/PB <b>CEP:</b> 58.077-008 <b>Telefone:</b> 83 32414268 <b>Abertura:</b> 27/12/2004 <b>Situação:</b> 4 - INAPTA <b>Data da Situação:</b> 25/09/2018 <b>Natureza Jurídica:</b> 2062-Sociedade Empresária Limitada <b>CNAE Principal:</b> 4120400-Construção de edifícios <b>CNAE Secundaria:</b> exceto obras de irrigação; 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4329101 - Instalação de painéis publicitários; 4313400 - Obras de terraplenagem; 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4399105 - Perfuração e construção de poços de água; 4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas; 4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; 4330405 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 4312600 - Perfurações e sondagens; 7711000 - Locação de automóveis sem condutor; 4222702 - Obras de irrigação; 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 4291000 - Obras portuárias; janelas; tetos; portos e aeroportos; 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios; 7732202 - Aluguel de andaimes; 4329103 - Instalação; exceto para água e esgoto; 4391600 - Obras de fundações; 4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; 4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; escadas e esteiras rolantes; 4221904 - Construção de estações e redes de telecomunicações; 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; exceto de fabricação própria; 4223500 - Construção de redes de transportes por dutos; manutenção e reparação de elevadores; coleta de esgoto e construções correlatas; acústicos ou de vibração; 4212000 - Construção de obras-de-arte especiais; 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias; 4322301 - Instalações hidráulicas; divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4329105 - Tratamentos térmicos; de ventilação e refrigeração; 4330402 - Instalação de portas; sanitárias e de gás; 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; marítimas e fluviais; 4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 4330499 - Outras obras de acabamento da construção; 4321500 - Instalação e manutenção elétrica; 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado; exceto andaimes; 4399103 - Obras de alvenaria; 8130300 - Atividades paisagísticas; 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água ■ Não possui funcionários (Fonte: RAIS)</p>
<p><b>2. SILVA E LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA (17.067.749/0001-59)</b> <b>Vínculos:</b> SOCIO-ADMINISTRADOR (desde 09/12/2014 - 100%), RESPONSÁVEL <b>Nome Fantasia:</b> <b>Endereço:</b> Avenida Ministro Jose Americo de Almeida, 22, Sala 03 andar 1, Bairro Torre, João Pessoa-PB <b>CEP:</b> 58.040-300 <b>Telefone:</b> 83 32414268 <b>Abertura:</b> 25/10/2012 <b>Situação:</b> 4 - INAPTA <b>Data da Situação:</b> 20/11/2018 <b>Natureza Jurídica:</b> 2062-Sociedade Empresária Limitada <b>CNAE Principal:</b> 4751201-N. Disp. <b>CNAE Secundaria:</b> 9329804 - Exploração de jogos eletrônicos recreativos ■ Não possui funcionários (Fonte: RAIS)</p>
<p><b>3. M E G SUPERMERCADO LTDA (18.656.947/0001-10)</b> <b>Vínculos:</b> SOCIO-ADMINISTRADOR (desde 17/12/2014 - 100%), RESPONSÁVEL <b>Nome Fantasia:</b> PAGUE MENOS <b>Endereço:</b> Rua Siqueira Campos, S/N, Bairro Centro, Santa Rita-PB <b>CEP:</b> 58.300-180 <b>Telefone:</b> 83 32414268 <b>Abertura:</b> 09/08/2013 <b>Situação:</b> 2 - ATIVA <b>Data da Situação:</b> 09/08/2013 <b>Natureza Jurídica:</b> 2062-Sociedade Empresária Limitada <b>CNAE Principal:</b> 4712100-Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns <b>CNAE Secundaria:</b> 4789004 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4722901 - Comércio varejista de carnes - açougues; 4721104 - Comércio varejista de doces; balas; bombons e semelhantes; 4723700 - Comércio varejista de bebidas; 4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p>

<p>■ Não possui funcionários (Fonte: RAIS)</p> <p><b>4. G DE A LEITE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA</b> (<a href="#">20.142.738/0001-09</a>)  <b>Vínculos:</b> SOCIO (desde 22/04/2015 - 10%)  <b>Nome Fantasia:</b> G A L MATERIAIS DE CONSTRUCAO  <b>Endereço:</b> RUA 15 DE NOVENBRO, 134, LETRA A, Bairro Ribeira, Natal-RN  <b>CEP:</b> 59.012-020 <b>Telefone:</b> 84 96599742  <b>Abertura:</b> 24/04/2014 <b>Situação:</b> 2 - ATIVA <b>Data da Situação:</b> 24/04/2014  <b>Natureza Jurídica:</b> 2062-Sociedade Empresária Limitada  <b>CNAE Principal:</b> 2451200-Fundição de ferro e aço  <b>CNAE Secundaria:</b> 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos          ■ Não possui funcionários (Fonte: RAIS)</p>
<p><b>5. COMERCIAL DE CALCINHAS LTDA</b> (<a href="#">09.064.316/0001-11</a>)  <b>Vínculos:</b> EX-SOCIO-ADMINISTRADOR (de 16/06/2017 a 26/04/2018 - 50%)  <b>Nome Fantasia:</b> NATAL CALCINHAS  <b>Endereço:</b> Avenida Brasil, 69, Bairro: Conjunto Brasil, São Gonçalo do Amarante-RN  <b>CEP:</b> 59.290-000 <b>Telefone:</b> 84 88726136 84 88726136  <b>Abertura:</b> 05/09/2007 <b>Situação:</b> 2 - ATIVA <b>Data da Situação:</b> 05/09/2007  <b>Natureza Jurídica:</b> 2062-Sociedade Empresária Limitada  <b>CNAE Principal:</b> 4120400-Construção de edifícios  <b>CNAE Secundaria:</b> 6821801 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis  <b>Filiais:</b> NATAL/RN ■ Não possui funcionários (Fonte: RAIS)</p>
<p><b>6. FINO TRATO CONFECÇOES LTDA</b> (<a href="#">10.144.395/0001-50</a>)  <b>Vínculos:</b> SOCIO-ADMINISTRADOR (desde 15/05/2017 - 50%), RESPONSÁVEL  <b>Nome Fantasia:</b> FINO TRATO CONFECÇOES  <b>Endereço:</b> Avenida Brasil, 69, Conjunto Brasil, São Gonçalo Do Amarante-RN  <b>CEP:</b> 59.290-000 <b>Telefone:</b> 84 88726136 84 88726136  <b>Abertura:</b> 03/07/2008 <b>Situação:</b> 4 - INAPTA <b>Data da Situação:</b> 29/03/2019  <b>Natureza Jurídica:</b> 2062-Sociedade Empresária Limitada  <b>CNAE Principal:</b> 4781400-Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  <b>Filiais:</b> NATAL/RN</p>
<p><b>7. J F COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA</b> (<a href="#">17.277.032/0001-31</a>)  <b>Vínculos:</b> SOCIO-ADMINISTRADOR (desde 19/09/2017 - 50%), RESPONSÁVEL  <b>Nome Fantasia:</b> CENTRAL DA CALCINHA  <b>Endereço:</b> Avenida Cel Estevam, 1340, Bairro: Alecrim, Natal-RN  <b>CEP:</b> 59.030-000 <b>Telefone:</b> 84 32139038 84 32139038  <b>Abertura:</b> 20/11/2012 <b>Situação:</b> 2 - ATIVA <b>Data da Situação:</b> 20/11/2012  <b>Natureza Jurídica:</b> 2062-Sociedade Empresária Limitada  <b>CNAE Principal:</b> 4781400-Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  <b>CNAE Secundaria:</b> 4755503 - Comercio varejista de artigos de cama; mesa e banho  <b>Filiais:</b> NATAL/RN ■ Não possui funcionários (Fonte: RAIS)</p>

Fonte: Cadastro CNPJ (atualização: 09/2019), consulta em 11/10/2019.

Mais uma vez, verificam-se substanciosos indícios de que FRANCISCO ALVES seja pessoa instrumentária (“sócio laranja”), visto que foi registrado, em 23/03/2017, no Cad-Único do Governo Federal, juntamente com sua consorte e mais 4 (quatro) filhos, veja:

Benefício > Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único)							
<p>* Descrição: Dados registrados no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).            * Atualização: Não disponível.</p>							
						Exportar dados adicionais em <a href="#">Excel</a> <a href="#">Excel 97</a> <a href="#">Cs</a>	
<p>1. Código Familiar do Cadastro: 00064986047            Situação do Cadastro: ATIVO            Data Atualização Cadastral: 23/03/2017            Renda Per Capita Declarada: R\$ 16,00            Endereço do Cadastro: SÍTIO SANTA ROSA DE CIMA, SN, CASA CEP: 58.890-000 Município/UF: Brejo do Cruz / PB</p>							
<b>Composição Familiar:</b>							
NIS	CPF	Nome	Parentesco	Situação	Sexo	Data Nascimento	
16064148978	<a href="#">032.476.054-01</a>	FRANCISCA LINHARES FERREIRA	Responsável Familiar	Cadastrado	Feminino	19/01/1975	
16064152037	<a href="#">083.231.374-20</a>	FRANCISCO ALVES	Cônjuge ou companheiro(a)	Cadastrado	Masculino	03/01/1971	
16064185598	<a href="#">130.385.794-40</a>	JOSE BRUNO ALVES FERREIRA	Filho(a)	Cadastrado	Masculino	04/08/1997	
16064153076	<a href="#">117.439.014-02</a>	FRANCISCO ALVES FILHO	Filho(a)	Cadastrado	Masculino	12/02/1996	
16481535280	<a href="#">130.385.704-94</a>	LEONARDA FERREIRA ALVES	Filho(a)	Cadastrado	Feminino	18/06/2003	
20119897894	<a href="#">133.585.204-20</a>	CARLOS DANIEL FERREIRA ALVES	Filho(a)	Cadastrado	Masculino	10/05/2002	





Tendo em vista o vínculo societário de FRANCISCO ALVES com ROBERTO FARIAS DO NASCIMENTO, que ingressou na empresa ALPHA & BETA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA (ALPHA & BETA CONSTRUÇÕES), para substituir as sócias **DENISE PAHIM** e **SONALLY BARROS**, há fortes indícios de que FRANCISCO ALVES também seja “sócio-laranja” da família PAHIM e, por conseguinte, do grupo familiar do ex-governador **RICARDO COUTINHO**.

O rol de empresas em nome desses “laranjas” é imenso. Mais um exemplo: a SILVA E LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (17.067.749/0001-59) foi constituída, em 22/10/2012 (após as eleições de 2012), pelos sócios ABRAÃO BESERRA DE LIMA (CPF 071.939.734-01) e MARCELO IZAQUIEL DA SILVA (CPF 025.955.354-98):

Quadro societário da empresa SILVA E LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ 17.067.749/0001-59)				
NOME	CPF	Qualificação	Entrada na empresa	Saída na empresa
ABRAÃO BESERRA DE LIMA	071.939.734-01	Sócio	22/10/2012	11/10/2013
MARCELO IZAQUIEL DA SILVA	025.955.354-98	Sócio-administrador	22/10/2012	16/12/2014
GENILSON DA SILVA	056.081.304-05	Sócio	11/10/2013	16/12/2014
FRANCISCO ALVES	083.231.374-20	Sócio-administrador	16/12/2014	-

Observe-se que ABRAÃO BESERRA DE LIMA permaneceu até 11/10/2013 na sociedade, quando foi substituído, em 11/10/2013, por GENILSON DA SILVA (CPF 056.081.304-05). Em 16/12/2014, o sócio-administrador MARCELO IZAQUIEL DA SILVA e GENILSON DA SILVA foram substituídos por FRANCISCO ALVES (CPF 083.231.374-20), o multiempresário que, como visto, é beneficiado de programas sociais, sendo improvável que tenha adquirido a empresa, cujo capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Falando em ABRAÃO BESERRA DE LIMA (CPF 071.939.734-01), este foi representante da empresa CONSTRUTORA LIMA E SERVIÇOS LTDA-ME (CNPJ 10.508.200/0001-03), na Tomada de Preços nº 13/2012, realizada pela Prefeitura de Manaíra-PB, conforme informação contida no julgamento das contas da aludida municipalidade, publicada no diário eletrônico do TCE-PB, em 12/04/2019, confira extrato desse certame:

DETALHAMENTO DA LICITAÇÃO				
Prefeitura Municipal de Manaíra - 2012				
Nº Licitação: 000132012		Modalidade: Tomada de Preços		
Data de Homologação: 14/12/2012		Categoria: Obras e Serviços de engenharia		
Objeto: Construção e reforma do posto de saúde da travessia dos santana; construção de escola na cacimba nova e olho d'Água				
PROPOSTAS				
Participantes	CPF/CNPJ	Valor	Situação	
Vantur Construções E Projetos Ltda	02750635000131	242.188,86	Perdedora	
Construtora Lima Serviços Ltda.	10508200000103	240.357,37	Vencedora	
<a href="#">Imprimir</a>  <a href="#">PDF</a>			Total de Registros: 2	

O mesmo sistema (SAGRES-TCE/PB) registrou a participação da CONSTRUTORA LIMA E SERVIÇOS LTDA-ME (CNPJ 10.508.200/0001-03) em licitações realizadas pelas Prefeituras de Cajazeiras-PB, Manaíra-PB e São José de Piranhas-PB, recebendo valores que totalizaram R\$ 1.457.227,12, conforme figura a seguir:

Credores						
Ano	Entidade	Credor	CPF/CNPJ	Empenhado (R\$)	Pago (R\$)	
2012	Câmara Municipal De Pitimbu - Pitimbu	Construtora Lima E Serviços Ltda	10508200000103	12.700,00	12.700,00	
2012	Prefeitura Municipal De Cajazeiras - Cajazeiras	Construtora Lima E Serviços Ltda	10508200000103	129.428,64	129.428,64	
2012	Prefeitura Municipal De Manaíra - Manaíra	Construtora Lima Serviços Ltda.	10508200000103	187.262,88	187.262,88	
2012	Fundo Municipal De Saúde De Manaíra - Manaíra	Construtora Lima E Serviços Ltda.	10508200000103	79.523,69	79.523,69	
2013	Prefeitura Municipal De Manaíra - Manaíra	Construtora Lima Serviços Ltda.	10508200000103	704.501,43	704.501,43	
2013	Prefeitura Municipal De Santa Rita - Santa Rita	Construtora Lima E Serviços Ltda	10508200000103	8.195,63	0,00	
2013	Prefeitura Municipal De São José De Piranhas - São José De Piranhas	Construtora Lima E Serviços Ltda	10508200000103	93.813,42	93.813,42	
2013	Fundo Municipal De Saúde De Manaíra - Manaíra	Construtora Lima E Serviços Ltda.	10508200000103	27.976,04	27.976,04	
2014	Prefeitura Municipal De Manaíra - Manaíra	Construtora Lima Serviços Ltda.	10508200000103	31.555,62	31.555,62	
2015	Prefeitura Municipal De Santa Rita - Santa Rita	Construtora Lima E Serviços Ltda	10508200000103	7.860,00	7.860,00	
2016	Prefeitura Municipal De Manaíra - Manaíra	Construtora Lima Serviços Ltda.	10508200000103	102.500,00	102.500,00	
2016	Fundo Municipal De Defesa Dos Direitos Difusos - João Pessoa Me	Construtora Lima E Serviços Ltda-Me	10508200000103	15.485,00	15.485,00	
2017	Prefeitura Municipal De Manaíra - Manaíra	Construtora Lima Serviços Ltda.	10508200000103	56.840,40	56.840,40	
2017	Fundo Municipal De Defesa Dos Direitos Difusos - João Pessoa Me	Construtora Lima E Serviços Ltda-Me	10508200000103	7.780,00	7.780,00	
<b>TOTAL</b>				1.465.422,75	1.457.227,12	






Copyright © 2019 - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Ainda mostra-se relevante pontuar, dentro dessa mesma teia societária, que MARCELO IZAQUIEL DA SILVA (CPF 025.955.354-98), nascido em 10/11/1978, consta como sócio fundador da empresa SILVA E LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ 17.067.749/0001-59), aberta na Receita Federal, em 25/10/2012, o qual foi sucedido pelo mesmo FRANCISCO ALVES (CPF 083.231.374-20).

No período das eleições, MARCELO IZAQUIEL DA SILVA era filiado ao Partido Socialista Brasileiro (PSB), condição que ostentou no período de 04/10/2011 a 09/03/2015. Em 2010, realizou doação eleitoral em favor de ANTÔNIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI (CPF: 160.040.194-53), vinculado ao PSDB, à época. Este último foi candidato a vereador diversas vezes e, nas eleições de 2010, concorreu a cargo de Deputado Estadual, sendo filiado, desde 04/10/2013, ao PSB (Partido Socialista Brasileiro).

Em consulta na *internet*, são diversas as notícias relativas a supostas falsificações de documentos com a participação de MARCELO IZAQUIEL DA SILVA, cujo grupo investigado era conhecido como "ganguê de imóveis", que culminou com a Operação *Jus Soli*, deflagrada pela Polícia Civil da Paraíba deflagrou, em 09/08/2018 (<https://www.clickpb.com.br/Policial/policia-deflagra-operacao-contraga-gangue-dos-imoveis-na-pb-244612.html>).

A relação entre **COROLANO COUTINHO** e MARCELO IZAQUIEL DA SILVA

demanda maior acuidade investigativa, especialmente considerada a sucessão do quadro societário na empresa ALPHA & BETA CONSTRUÇÕES (CNPJ 05.046.771/0001-33): ROBERTO FARIAS DO NASCIMENTO (CPF nº 692.055.664-20) substituiu DENISE KRUMMENAUER PAHIM e SONALY DIAS BARROS, desde 13/07/2012; posteriormente ROBERTO FARIAS DO NASCIMENTO fez sociedade com FRANCISCO ALVES, este último “supostamente adquiriu” a empresa de MARCELO IZAQUIEL DA SILVA.

No bojo da investigação, igualmente identificou-se uma procuração outorgada, em 10/08/2016, pelo denunciado **BENNY PEREIRA DE LIMA** em favor do outorgado **CORIOLANO COUTINHO**:

Ato	Data do Ato	Outorgante	Outorgado
Procuração	10/08/2016	BENNY PEREIRA DE LIMA (CPF 12007681404)	CORIOLANO COUTINHO

Em consulta ao Sistema do GAECO/MPPB, **BENNY PEREIRA DE LIMA** foi proprietário da empresa de razão social BENNY PEREIRA DE LIMA 12007681404, de nome fantasia EDITORA EL ELION (CNPJ 20.939.752/0001-20), aberta na Receita Federal, desde 29/08/2014 e baixada em 31/05/2015. Esta empresa tinha sede na Rua Joaquim Ferreira Costa, 15, Sala 02, Manaíra, João Pessoa-PB.

**BENNY PEREIRA DE LIMA** também apareceu como sócio-fundador da empresa LONG PORT LOGÍSTICA PORTUARIA LTDA (CNPJ 22.649.310/0001-74), registrada na Receita Federal, em 15/06/2015, com sede na Rua Presidente João Pessoa, 43, Sala 03, Centro, Cabedelo-PB, com um capital social de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), cuja atividade econômica era *atividades do operador portuário (5231102)*. O Sistema do GAECO/MMPB aponta sua saída da empresa, em 10/08/2015. Em recente consulta (12/10/2019), a empresa está em nome de MANOEL FRANCISCO DE BRITO (CPF 045.101.864-87), Presidente do Sindicato dos Operadores Portuários da Paraíba (SINDOP-PB).

Apesar de a empresa em testilha ter sido baixada na Receita Federal, consta registro em nome de **BENNY PEREIRA DE LIMA** de um automóvel BMW COUPER (I/BMW M4 COUPE), ano/fabricação: 2014/2015, no valor de R\$ 332.426,00. Por outro lado, verifica-se que seu nome consta da relação de beneficiários do Programa de Habilitação Social do Estado da Paraíba, 3ª Região - Campina Grande - EDIÇÃO 2014 (fonte: [http://habilitacaosocial.pb.gov.br/docs/2014/inscritos/PHS\\_R03.pdf](http://habilitacaosocial.pb.gov.br/docs/2014/inscritos/PHS_R03.pdf)), situação indicadora de que **BENNY PEREIRA** teve os custos de sua primeira habilitação (categoria B), graciosamente, arcados pelo Estado. Ademais, constata-se que o denunciado em apreço não teve emprego anterior para auferir renda suficiente para adquirir o referido veículo, fato este que é comprovado pela

inexistência de registros como empregado na RAIS e/ou CAGED.

Desse modo, a aquisição de veículo de alto custo (acima de R\$ 330.000,00) por pessoa sem capacidade financeira, combinada com a emissão de procuração, em 10/08/2016 (mesmo ano em que o automóvel foi registrado no DETRAN/PB), em favor de **CORIOLANO COUTINHO**, são robustos elementos de informação de que o primeiro (**BENNY**) seja mais uma pessoa interposta (laranja) da *família Coutinho*.

O Sistema CENSEC indica, ainda, diversas procurações e escrituras de imóveis, vinculadas aos irmãos de **RICARDO COUTINHO**, havendo necessidade de se aprofundar as investigações nesse sentido, em cadernos inquisitivos em separado, observe:

Ato	Data do Ato	Outorgante	Outorgado
Procuração	13/02/2012	RAQUEL VIEIRA COUTINHO	DENISE KRUMMENAUER PAHIM
Procuração	01/10/2012	C & C INCORPORADORA (CNPJ 12.647.977/0001-84)	RAQUEL VIEIRA COUTINHO e BRENO DORNELLES PAHIM FILHO
Procuração	11/01/2013	RAQUEL VIEIRA COUTINHO e BRENO DORNELLES PAHIM FILHO	PAULO CESAR DIAS COELHO
Procuração	06/03/2014	ROMMY KRUMMENAUER PAHIM	RAQUEL VIEIRA COUTINHO e BRENO DORNELLES PAHIM FILHO
Procuração	25/07/2016	RAQUEL VIEIRA COUTINHO e BRENO DORNELLES PAHIM FILHO	CORIOLANO COUTINHO
Escritura de Compra e Venda (valor envolvido: R\$ 239.768,00)	18/10/2016	FÁBIO SINVAL FERREIRA REPRESENTANTE UNIDADE ENGENHARIA LTDA EMPRESA	RAQUEL VIEIRA COUTINHO BRENO DORNELLES PAHIM FILHO CORIOLANO COUTINHO
Escritura de Compra e Venda (valor envolvido: R\$ 0,00)	12/11/2014	BRENO DORNELLES PAHIM FILHO CONSTRUTORA COLMEIA (06.048.817/0001-00)	RAQUEL VIEIRA COUTINHO

Ato	Data do Ato	Outorgante	Outorgado
Procuração	10/08/2016	BENNY PEREIRA DE LIMA (CPF 12007681404)	CORIOLOANO COUTINHO

Portanto, percebe-se, com clareza solar, das diligências investigatórias realizadas no curso do procedimento inquisitivo acima epigrafado, razoáveis indícios de que o alto comando da ORCRIM tem se utilizado, ao longo dos anos, de mecanismos ou técnicas refinadas de lavagem de dinheiro, consubstanciadas na associação de empresas instrumentárias com sócios laranjas, compostos de membros de uma mesma família (**PAHIM**) ou a eles relacionados, mas manietados pelos **COUTINHOS**, cabendo a **CORIOLOANO** a regência desse ecossistema, tudo no desiderato de proteger sua identidade (e sobretudo a do irmão, líder do grupo), fugir dos impedimentos legais (proibições de licitação) e da atenção dos órgãos de fiscalização. Sem falar que a utilização de interpostas pessoas, com o fim de encobrir reais propriedades (de empresas ou bens, estes ocultados), tem também o propósito de dificultar a identificação de enriquecimentos sem causa lícita.

#### 5.2.6. DA ATUAÇÃO DE EDVALDO ROSAS E JAIR ÉDER ARAÚJO PESSOA JÚNIOR

Segundo se apurou, o denunciado **EDVALDO ROSAS** integra o núcleo administrativo da empresa criminosa e desempenhou papel de destaque na sua estabilização e estruturação, sendo um dos principais articuladores das várias campanhas do PSB, alcançando a presidência da agremiação partidária, ocupando, até a sétima fase da Operação Calvário, o cargo de Secretário de Estado Chefe de Governo.

Sua participação foi primordialmente na atividade de arrecadação de propinas junto à empresas fornecedoras da Secretaria de Estado de Educação, bem assim no azeitamento da relação destas pessoas jurídicas com personagens do governo.

Nesse contexto, após a conclusão da obra do *Canal 40* e o início da campanha de **ESTELIZABEL BEZERRA** para prefeitura de João Pessoa/PB (2012), os denunciados **GILBERTO CARNEIRO** e **EDVALDO ROSAS** procuraram **IVAN BURITY** para informar que parte dos valores que seriam arrecadados com fornecedores da Secretaria de Educação deveria ser revertida em benefício deles, sob o argumento da necessidade de atendimento de “demandas do PSB” e “demandas jurídicas especiais”, de modo que resolveriam, qualquer ruído em torno desse rateio, com **RICARDO COUTINHO**.

Em que pese a resistência inicial do colaborador, posto que as ordens de **RICARDO COUTINHO**, com base em dissabores passados, era que a propina deveria ser direcionada exclusivamente para **LIVÂNIA FARIAS**, acatou o comando de **EDVALDO ROSAS**, até porque, como as propinas pagas pelos fornecedores da educação possuíam margens variadas, a operação proposta poderia ser implementada sem causar muitos prejuízos à empresa criminosa ou dificultar o relacionamento de seus integrantes.

Assim, **IVAN BURITY** passou, a partir de 2012, a ratear parte das propinas arrecadadas por ele com **EDVALDO ROSAS**. A princípio, os repasses aconteciam em João Pessoa/PB, mas o maior volume era amealhado em Curitiba/PR e Rio de Janeiro/RJ, locais para onde viajou, por diversas vezes, acompanhado do réu **JAIR ÉDER ARAÚJO PESSOA JÚNIOR** (sobrinho e partícipe de **EDVALDO ROSAS**), a quem cabia distribuir o dinheiro recebido utilizando contas bancárias de parentes e aliados políticos.

Em seu relato, o colaborador **IVAN BURITY** indicou cinco deslocamentos, no período de 2014 a 2018, com desiderato de coletar dinheiro da propina entregue pela CONESUL, valores empregados no pagamento de fornecedores e colaboradores da campanha eleitoral e para remunerar o próprio colaborador e a **EDVALDO ROSAS**. Em algumas dessas viagens ao Rio de Janeiro/RJ, **IVAN BURITY** foi acompanhado por **EDVALDO ROSAS** e seu sobrinho, **JAIR ÉDER ARAÚJO PESSOA JÚNIOR**.

O sobrinho de **EDVALDO ROSAS**, inclusive, passou a ser, posteriormente, uma espécie de “ponte” com **HILÁRIO ANANIAS** e **MÁRCIO VIGNOLI** para comunicação, agendamentos e recebimento de dinheiro.

Cumpre-nos uma pausa digressiva para discorrer sobre o episódio da aquisição dos laboratórios de ciência. A **BRINK MOBIL**, em consórcio com a **CONESUL**, venceram uma licitação destinada à contratação de empresa fornecedora de laboratórios de ciência. Logo após a entrega do equipamento, **JOSÉ ARTHUR VIANA TEIXEIRA** assumiu o cargo de Secretário Adjunto da Educação e, antes de liquidar a despesa referente aos laboratórios adquiridos, comprou a outra empresa fornecedora (**SISTECH**), com o apoio de **LIVÂNIA FARIAS**, outro tipo de laboratório, por meio de procedimento de dispensa de licitação.

Em razão disso, **EDVALDO ROSAS** foi ao encontro de **RICARDO COUTINHO**, solicitando que interferisse e determinasse o pagamento às empresas **BRINK MOBIL** e **CONESUL**, o que se concretizou. Em razão desse obstáculo colocado por **JOSÉ ARTHUR VIANA**, os empresários não entregaram a propina na forma acordada, mas a direcionando em benefício de **IVAN BURITY** e **EDVALDO ROSAS**, aproximadamente, **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)** por sua intervenção que culminou com a liberação do pagamento retido. A quantia foi repassada,

segundo o colaborador **IVAN BURITY**, em 3 ou 4 momentos, no Rio de Janeiro/RJ, por **MÁRCIO VIGNOLI (CONESUL)**, no *hall* do hotel Asthoria, em Copacabana.

Registre-se que parte dessa propina foi apropriada por **IVAN BURITY** e usada para saldar negócio imobiliário feito com **SEVERINO PEDRO SOARES**, da **MMJ CONSTRUÇÕES**.

No mais, com o passar do tempo, principalmente após a campanha de 2014, **EDVALDO ROSAS** se aproximou de **HILÁRIO ANANIAS** e **MÁRCIO VIGNOLI**, o que desencadeou sua intervenção no episódio referenciado acima em favorecimento das empresas **BRINK MOBIL** e **CONESUL**, bem como na confecção do "*Atlas da Paraíba*", também relatado em um dos anexos (de nº 06) da colaboração de **IVAN BURITY**, em parceria que, como se viu, se arrastou no tempo.

#### 5.2.7. DAS ATIVIDADES DE ARACILBA ALVES ROCHA

A acoimada em tela possui longa relação com o denunciado **RICARDO COUTINHO**, tendo ocupado cargos de Secretária Adjunta na gestão deste na Prefeitura de João Pessoa e de Secretária de Estado de Finanças e da Fazenda, na gestão daquele no Governo do Estado. **ARACILBA ROCHA** foi responsável pela intermediação da ORCRIM com vários operadores, agentes políticos e lobistas, bem como foi um relevante elo de ligação para o ingresso de **DANIEL GOMES** e sua estrutura de OSS na empreitada criminosa, por ser pessoa de confiança de **NEY SUASSUNA** (como já foi explanado antes e será abordado novamente abaixo).

Além de ter, deliberadamente, agido visando encobrir provas dos crimes autônomos cometidos no seio da empresa criminosa, como se deu no '**caso dos 81 mil**' ou '**propinoduto**', a denunciada **ARACILBA ROCHA**, por fazer parte do núcleo administrativo da ORCRIM, também tratava, junto com **WALDSON DE SOUZA**, **LIVÂNIA FARIAS** e **GILBERTO CARNEIRO**, da manutenção dos desvios de recursos públicos através das sobreditas organizações sociais, como se infere da colaboração premiada de **DANIEL GOMES** (anexos 05 e 06).

Como afirmado acima, **ARACILBA ROCHA** é pessoa do relacionamento e da confiança do denunciado **NEY SUASSUNA**, como se constata dos seguintes trechos do anexo 67 da colaboração processual de **DANIEL GOMES**, nos quais também resta nítida a amizade existente entre **RICARDO COUTINHO** e o ex-Senador referido:

Observei, ainda, a proximidade entre NEY e RICARDO, em razão das diversas nomeações no estado da Paraíba do braço do direito de NEY, chamada ARACILBA ROCHA. Inicialmente, ela foi nomeada Secretaria Estadual de Finanças no Governo RICARDO, permanecendo no cargo entre os anos de 2011 e 2014.

(...)

Ele me respondeu que era muito amigo de RICARDO COUTINHO, candidato ao Governo da Paraíba que, na sua visão, tinha grandes chances de ganhar o pleito eleitoral. NEY afirmou ainda que, **na hipótese de derrota, RICARDO ainda manteria o poder sobre a Prefeitura de João Pessoa, já que, ao renunciar no ano de 2010 para ser candidato ao governo, deixou o seu vice em seu lugar, filiado ao mesmo partido e fiel a ele (destacado).**

Nesse norte, o arcabouço probatório reunido indica que, em meados de 2010, o acoimado **NEY SUASSUNA** perguntou ao seu amigo **DANIEL GOMES** se ele tinha intenção em levar seus negócios escusos com OSS para a Paraíba, afirmando ser muito amigo de **RICARDO COUTINHO**, à época candidato ao governo estadual, e que este tinha fortes chances de sagrar-se vencedor naquelas eleições (2010). Como destacado no excerto da colaboração acima transcrito, **NEY SUASSUNA** ainda afirmou ao colaborador que, mesmo diante de eventual insucesso do líder **RICARDO COUTINHO** nas urnas, como este ainda tinha domínio (poder) sobre a Prefeitura de João Pessoa/PB, ainda haveria possibilidade de serem ajustados outros pactos espúrios no futuro.

Ato contínuo, após demonstrar seu interesse, o denunciado/colaborador **DANIEL GOMES** foi, por intermédio de **ARACILBA ROCHA**, apresentado, pessoalmente, a **RICARDO COUTINHO**. No dia do encontro, que ocorreu na capital paraibana no período da campanha eleitoral de 2010, foi o citado colaborador primeiramente recebido pelos acoimados **FABRÍCIO SUASSUNA**, **LIVÂNIA FARIAS** e **ARACILBA ROCHA**, e depois conduzido a um hotel na mesma cidade, onde **RICARDO COUTINHO** preparava-se para um debate eleitoral televisivo que aconteceria na mesma noite.

Nesse primeiro encontro, o denunciado **RICARDO COUTINHO** afirmou a **DANIEL GOMES** que precisava angariar valores para sua campanha ao Governo do Estado e que, caso fosse eleito, trabalhariam juntos em projetos na área da saúde, dada a expertise do colaborador no referido nicho de atuação. Postas as condições, o colaborador **DANIEL GOMES** aceitou a proposta e, naquele mesmo dia, visando garantir contratos futuros na Secretaria Estadual de Saúde, **entregou a quantia ilícita de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em espécie**, montante este repassado à **LIVÂNIA FARIAS**, na presença de **ARACILBA ROCHA** e de **FABRÍCIO SUASSUNA**, no interior de um veículo estacionado em frente ao mencionado hotel.

Além da sua atuação nesse delito, praticado no âmbito da ORCRIM, descortinou-se que **ARACILBA ROCHA** teve uma conduta decisiva em delito semelhante, praticado após as eleições de 2010 (em 29/11/2010), ocasião em que ela e **LIVÂNIA FARIAS**, por meio de **NEY SUASSUNA**, solicitaram de **DANIEL GOMES** mais **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de propina, na qualidade de "doação" oficial para a campanha, como condição para que o compromisso firmado pelo eleito RICARDO COUTINHO fosse mantido;** e assim o fez **DANIEL**



**GOMES**, conforme relatado e provado por ele no anexo 05 de sua colaboração, quando informou, inclusive, que seu genitor se confundiu e acabou realizando a doação eleitoral em questão por meio da conta de seu tio JAIME GOMES DA SILVA.

Some-se a isso os termos da colaboração de **LIVÂNIA MARIA FARIAS** (anexo 02), onde ela relatou com detalhes os dois crimes autônomos acima apontados, quando afirmou:

**que no período das eleições, recebeu uma ligação de ARACILBA, querendo lhe apresentar uma pessoa que havia chegado; que DANIEL lhe foi apresentado;** que DANIEL estava acompanhado do filho de NEY SUASSUNA; que o filho de NEY SUASSUNA se chama FABRÍCIO; que conversaram sobre as eleições e as pesquisas; que DANIEL pediu pra se encontrar com RICARDO COUTINHO, então candidato a governador; que eles se dirigiram a um hotel, na orla de Manaíra, onde estava RICARDO COUTINHO; **que no hotel estavam ARACILBA ROCHA, NONATO BANDEIRA e RICARDO COUTINHO;** que RICARDO COUTINHO foi apresentado a DANIEL por meio de FABRÍCIO; que FABRÍCIO disse para RICARDO COUTINHO que seu pai (NEY SUASSUNA) havia encaminhado DANIEL para conhecê-lo; que estavam presentes nesse momento: LIVÂNIA, FABRÍCIO, RICARDO COUTINHO e DANIEL; que NONATO e ARACILBA estavam próximos, mas não participaram da conversa; que a conversa foi rápida; **que antes de sair, DANIEL disse para RICARDO COUTINHO que tinha trazido uma ajuda;** RICARDO COUTINHO falou para DANIEL acertar com LIVÂNIA; que em seguida, DANIEL e LIVÂNIA saíram juntos, e dentro do carro DANIEL lhe entregou um pacote; que não sabe a procedência do carro utilizado por DANIEL; que esse pacote continha o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); que o pacote era um envelope branco, que até então estava dentro da mochila de DANIEL; que colocou esse pacote dentro da sua bolsa; que em seguida se separaram, e LIVÂNIA foi trabalhar no "Canal 40"; **(destacado)**

(...)

**que após o término do primeiro turno, a campanha precisava de dinheiro oficial para fechar as contas; que pediu ajuda à ARACILBA, e então NEY SUASSUNA entrou em contato com DANIEL;** que DANIEL informou que iria fazer um depósito de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); que ao conferir o depósito, verificou que não estava em nome do pai de DANIEL; que pessoalmente, indagou DANIEL se a pessoa cujo nome aparecia na transferência teria como justificar a disponibilidade do valor; que DANIEL lhe disse que a transferência foi feita em nome de um tio, que ganhava muito dinheiro; que a conversa sobre o depósito de R\$300.000,00 se deu por telefone, por intermédio de NEY SUASSUNA; **que ARACILBA foi quem fez o contato com NEY SUASSUNA. (destacado)**

Com efeito, após a vitória de **RICARDO COUTINHO** nas eleições de 2010 e sua ascensão ao cargo de Governador do Estado da Paraíba, as promessas criminosas anteriores se cumpriram e o colaborador **DANIEL GOMES** passou a procurar as acoimadas **ARACILBA ROCHA** e **LIVÂNIA FARIAS** para concretizar o projeto criminoso na seara da saúde, conforme havia

combinado com o líder maior da ORCRIM, o que de fato ocorreu, segundo se infere da seguinte parte de sua colaboração: "Em 2011, com o início da gestão de RICARDO COUTINHO na Paraíba, eu comecei a procurar LIVÂNIA FARIAS e ARACILBA ROCHA para tratar dos projetos na área da saúde como havíamos combinado" (anexo 05).

Outro episódio delituoso envolvendo a ré **ARACILBA ROCHA**, vale lembrar, aconteceu em junho de 2011, quando a empresa criminosa em tela demonstrou sua capacidade de enuviar suas ações, ocasião em que a presente denunciada, em conluio com outros atores, teve conduta relevante no sentido de ocultar provas do evento que ficou conhecido como '**caso dos 81 mil**' ou '**propinoduto**'<sup>29</sup>, fato este que conecta as ações da organização na prefeitura de João Pessoa/PB com o Governo do Estado. Os eventos dessa denúncia já foram objeto de ação penal própria (Arquivo: "DENUNCIA - Caso-Propinoduto-Gaeco-set2019.pdf") vale aqui colacionar substancialmente excerto da colaboração de **LIVÂNIA FARIAS** (anexo 32, 2ª parte) sobre o esse caso:

que ARACILBA perguntou o que o Delegado-Geral iria fazer, uma vez que não enxergava um crime; que o Delegado-Geral disse que iria encaminhar para o Gabinete; que enquanto isso elas ligaram diversas vezes para o secretário, CLAUDIO, mas ele não atendia; que o secretário não estava na secretaria; que ela e ARACILBA saíram da sala do Delegado-Geral; que ARACILBA ROCHA estava com o processo na mão, junto com o CD e o celular; que foram até a sala de SILVANY; que ARACILBA ROCHA pediu para SILVANY dar uma olhada no processo; que SILVANY também disse que não via nenhum indício de crime; que SILVANY disse que iria solicitar o arquivamento; que ARACILBA ROCHA disse para SILVANY solicitar o arquivamento naquele momento; que a iniciativa de arquivar o processo foi de SILVANY; que SILVANY disse que iria procurar uma pessoa pra digitar o ofício; que ARACILBA ROCHA viu uma moça e disse que essa moça iria fazer; que a moça era uma assessora de SILVANY; que SILVANY ditou o ofício e a moça redigiu; que SILVANY assinou o ofício; que ARACILBA ROCHA tirou cópia do processo e deixou a cópia na secretaria; que ARACILBA ROCHA levou o processo original, junto com o CD e o celular apreendidos; que o valor em dinheiro ficou na secretaria para ser devolvido ao advogado, que já havia solicitado a devolução formalmente; que chegou a ver, dentre os documentos, um *post it* amarelo, com as letras "L", "C", "G"; que não recorda a ordem em que estavam as letras; que no *post it* também tinha o nome de LAURA FARIAS; que ao lado das letras haviam valores, como "L:10"; que não recorda o valor de GILBERTO; que o valor correspondente à letra de "CORI" era 30, que o de LAURA era R\$4.500 (quatro mil e quinhentos reais); que o total dos valores era R\$81.000 (oitenta e um mil reais); que dias antes, havia feito o pedido de valores a BERNARDO VIDAL; que após a apreensão, BERNARDO VIDAL confirmou que esse era o dinheiro que estava mandando para ela; que LAURA FARIAS confirmou que era o dinheiro de uma moto; que não perguntou para GILBERTO, nem para CORIOLANO, sobre o dinheiro;

29 <https://www.heldermoura.com.br/propinoduto-mais-revelacoes-irmao-de-ricardo-coutinho-tinha-posicao-de-destaque-no-esquema-criminoso/>

que sabia, por meio de BERNARDO VIDAL, que GILBERTO e CORIOLANO estavam recebendo dinheiro; que, saindo da secretaria, se dirigiram até a rádio Tabajara, pois era uma segunda-feira, dia do programa Fala Governador; que chegando na rádio, ARACILBA entregou todo o material que pegou na secretaria a NONATO BANDEIRA; que na época, NONATO BANDEIRA era secretário de comunicação, conhecido também como “Primeiro Ministro”; que NONATO BANDEIRA tinha muita influência no governo, e era o “segundo homem” da gestão;

Ainda vale ressaltar que mesmo após ter “rompido” politicamente, em 2014, com o chefe da presente ORCRIM, o ex-Governador **RICARDO COUTINHO**, a presente denunciada, aspirando uma cadeira na Assembleia Legislativa local, consoante o colaborador **DANIEL GOMES**, ainda foi agraciada com valores criminosos oriundos do caixa de propina do governo do Estado da Paraíba, valendo transcrever trecho de sua colaboração (anexo 67):

Em 2014, ARACILBA, rompeu com RICARDO e decidiu ser candidata a Deputada na Paraíba, e, por solicitação de NEY, eu a ajudei financeiramente, sendo os aportes realizados com os recursos do caixa de propina do governo da Paraíba com a ciência da então Secretária de Administração LIVÂNIA FARIAS.

Tem-se que a denunciada **ARACILBA ROCHA** ainda integrou e se beneficiou da empresa delituosa em testilha nos anos seguintes (2016), dada a natureza difusa da organização, principalmente através dos denunciados **NEY SUASSUNA** e **DANIEL GOMES**, de acordo com o seguinte trecho das autodeclarações deste último (anexo 67) e com o diálogo via *Whatsapp* fornecido por ele em sua colaboração:

*A última indicação citada já era por mim conhecida, uma vez que pouco antes, ainda naquele ano de 2016, conforme áudio anexo, me reuni com ARACILBA, ocasião em que me pediu ajuda financeira, pois estava apertada enquanto não saía a sua nomeação para a ELETROBRAS.*

-----  
[20/12/2017 00:05:41] Aracilba Amiga Nei: Viajarei neste Natal, mas nas minhas preces sempre lembro de você. Obrigada por tudo. Feliz Natal! Que Deus abençoe a você e família. Bjs. Aracilba

[20/12/2017 13:09:37] Daniel: Obrigado amiga! Desejo um ótimo ano pra vc e com muita felicidades

[27/04/2018 11:45:46] Aracilba Amiga Nei: O código de segurança de Aracilba Amiga Nei mudou.

[11/06/2018 09:39:01] Aracilba Amiga Nei: Bom dia! Celular novo: 21- 97389 1004-Abraços Aracilba.

[27/09/2018 13:55:02] Aracilba Amiga Nei: Aracilba Amiga Nei mudou o número de telefone para um novo número

Como se denota do que foi narrado neste tópico, existem diversas provas e elementos de informação que comprovam que a denunciada **ARACILBA ROCHA** dolosamente integrou a ORCRIM em testilha, com atuação principal no núcleo administrativo, sobretudo exercendo as atividades de angariar financiadores (sob a promessa de realização de contratos fraudulentos com o Estado da Paraíba), pavimentando suas atuações no tempo, de manter e receber os desvios de recursos públicos, por meio das organizações sociais, bem como de ocultar provas de atuação da mencionada empresa delinquente, quando necessário e ao comando de seu líder, **RICARDO COUTINHO**.

#### 5.2.8. DA ATUAÇÃO DE DAVID CLEMENTE DA SILVA DA OSS GERIR NAS UNIDADES DE SAÚDE

Segundo a narrativa desta denúncia, extraiu-se do caderno investigativo que a atuação da empresa criminosa chefiada por **RICARDO VIEIRA COUTINHO**, no âmbito da saúde, não ficou adstrita às organizações sociais (OSS) manipuladas por **DANIEL GOMES DA SILVA**, pois houve também envolvimento da ORCRIM com outras, a exemplo do **Instituto GERIR**, de “propriedade” do denunciado **DAVID CLEMENTE MONTEIRO CORREIA**.

Nesse prumo, durante o decorrer de sua colaboração, **LIVÂNIA FARIAS** (anexo 18) detalhou toda a pactuação com o **Instituto GERIR**, identificando **CASSIANO PASCOAL PEREIRA NETO** e **DRESLO** como as pessoas que, no início, “apresentaram” a referida organização social, inclusive, a colaboradora confirmou ter viajado a Goiana/GO para conhecer seus responsáveis e suas operações. Na oportunidade, o próprio **DAVID CLEMENTE MONTEIRO CORREIA** e os principais executivos, entre os quais, “**CARRI**” e “**EDSAMUEL**”, receberam-na e, após reuniões, acertaram que a participação da **GERIR**, no Estado da Paraíba, seria na gestão da **Maternidade de Patos/PB** e no **Hospital Estadual de Taperoá/PB**. Além dessas unidades de saúde, em momento posterior, o **Instituto GERIR** assumiu, mediante contrato emergencial, a administração da **UPA de Guarabira/PB**.

Para viabilizar as contratações para os estabelecimentos de saúde, situados em Patos/PB e Taperoá/PB, a **CRUZ VERMELHA DO BRASIL (CBV)** ingressou na concorrência para veicular propostas de preço menos vantajosa (“cobertura”), com o único propósito de homiziar o direcionamento do certame.

Segundo **LEANDRO NUNES DE AZEVEDO** (anexo 02), em razão da implantação do contrato de gestão da Maternidade de Patos/PB, passou a receber de **CASSIANO PASCOAL PEREIRA NETO**, mensalmente, **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, relatando que **LIVÂNIA** também recebia propina por sua intervenção no processo de contratação.

Aqui, vale ressaltar que, segundo **LEANDRO NUNES** (anexo 08), em 2012,

**CASSIANO PASCOAL PEREIRA NETO** fez pagamento de propina a **ESTELIZABEL BEZERRA**, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, cuja entrega aconteceu no estacionamento do supermercado *Carrefour*, nesta capital.

Em 2014, **LIVÂNIA FARIAS** solicitou e recebeu de **DAVI CLEMENTE** propina de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, quantia entregue, na presença de **LEANDRO NUNES**, no *hall* do hotel onde estavam hospedados, em São Paulo/SP, no interior de uma caixa, envolvida tal qual um presente. A colaboradora **LIVÂNIA FARIAS** citou, também, que, em 2014, **DAVI CLEMENTE** fretou um avião e viajou a João Pessoa/PB, encontrando-se, no hangar do Governo do Estado, com **RICARDO COUTINHO**, a quem entregou **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

Ainda segundo **LIVÂNIA FARIAS**, em 2018, **DAVI CLEMENTE** condicionou o pagamento de propina à quitação do débito de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) do Estado da Paraíba com o **Instituto GERIR**. Após alguns ajustes, ficou avençado que o Estado quitaria o débito mediante **propina no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)**.

O pagamento da dívida com o **GERIR** foi parcelado, assim como a entrega da propina. A primeira parcela, de, aproximadamente, R\$ 1.330.000,00 (um milhão trezentos e trinta mil reais), foi adimplida pelo Estado, sendo acordado que "**MARCOS**", um dos fornecedores da **GERIR**, faria o transporte do dinheiro em um avião fretado. Em contato com **LIVÂNIA FARIAS**, o portador da propina ajustou os detalhes operacionais, sendo que o avião pousou no aeroporto de Patos/PB e o valor, no total de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, foi entregue a **MARIA LAURA CALDAS** que, seguindo as orientações de **LIVÂNIA FARIAS**, repassou-o aos destinatários indicados por ela.

No ponto, merece destaque as declarações da colaboradora **MARIA LAURA** (anexo 12):

"que **LIVÂNIA** pediu que a colaboradora reservasse um apartamento em um hotel em Patos; que a reserva fosse no melhor que tivesse; que seria o Nord hotel; que **LIVÂNIA** falou que a colaboradora iria a Patos resolver um problema, mas não disse qual seria, disse apenas que ela iria a Patos; que a viagem foi por volta da última semana de setembro de 2018; que lembra bem que estava acontecendo uma festa de rua em Patos e a rua próxima ao restaurante japonês estava muito movimentada; que no primeiro dia **LIVÂNIA** desistiu e falou que ela não iria naquele dia, iria no dia posterior; que no outro dia quando ela chegou ao "Canal" pela manhã, **LIVÂNIA** perguntou se ela já tinha reservado; que ela respondeu que ia reservar naquela hora; que **LIVÂNIA** falou que ela reservasse que ela iria naquele dia; que pediu para ir pela manhã cedo, porque chegaria ainda de dia e seria melhor e **LIVÂNIA** disse que estava bem; que levou **JEFERSON**; que essa viagem foi em 2018, bem próximo ao primeiro turno da eleição, no mês de setembro; que estava acontecendo uma festa de rua em Patos; que chegou em Patos por volta de 1 hora da tarde, depois do almoço; que foi ao Hotel, fez o check-in, deixou a mala lá; que como **LIVÂNIA** passou mensagem avisando que não seria mais naquele dia, ela foi para outro local; que foi para o sítio com **JEFERSON**; que no outro dia de manhã bem cedo, bem cedo mesmo, voltou para Patos; que foi para o lado do Hotel novamente, passou mensagem e **LIVÂNIA** disse que não era naquela hora, mandou

que ela ficasse por ali, mas não seria naquele momento; que foi circular no comércio com JEFERSON; que foi andar por lá; que quando estava próximo das 2 horas da tarde LIVÂNIA passou mensagem dizendo que fosse para o Hotel que seria naquela hora; que ela já tinha almoçado em um restaurante do shopping, do supermercado; que foi para o Hotel, subiu com JEFERSON, foi para o quarto e ficou lá; que não lembra bem se foi LIVÂNIA que passou mensagem novamente ou se foi o "cara", dizendo em qual apartamento que estava; que saiu com a bolsa normal que estava; que a pessoa que ela ia encontrar estava em outro apartamento no Hotel; que ela acredita que ele era um piloto de avião; que acredita que o dinheiro vinha para Patos de avião; que acha que escutou LIVÂNIA falar que o dinheiro seria levado de avião; que estava com JEFERSON no apartamento esperando o aviso; que quando avisaram o número do apartamento que era pra ir, deixou JEFERSON lá e foi ao outro apartamento; que quando chegou ao apartamento e tocou a cigarra e entrou e viu o tamanho da bolsa, então disse ao moço que não poderia levar aquilo ali; que disse a pessoa que iria voltar e pegar a sua mala, porque não tinha como sair com a bolsa daquele jeito, pois a mala tinha carrinho e ela poderia arrastar; que voltou no apartamento, tirou a roupa que tinha na mala e era pouca coisa; que voltou lá novamente e ele tirou o dinheiro da bolsa e botou dentro da mala; que o dinheiro não estava solto, que tinham uns envelopes; que ele arrumou na mala, a colaboradora fechou a mala e foi embora; que não olhou direito para o rosto dele; que não lembra da aparência dele; que foi embora e ele fechou a porta; que quando foi chegando ao apartamento e falou que deu tudo certo a LIVÂNIA, a mesma mandou que LAURA saísse dali imediatamente; que recolheu seus pertences, desceu, acertou a conta do Hotel, mandou JEFERSON colocar a mala no carro e saiu; que LIVÂNIA disse que ela esperasse que iria lhe passar os dados; que imaginou que o dinheiro seria para fazer pagamentos diversos e ficou pensando como iria fazer isso; que parou no supermercado e comprou envelope, durex, grampeador, grampo e outras coisas que podia; que LIVÂNIA estava demorando em passar a lista; que já estava cansada; que estava pensando como iria fazer a organização dos pagamentos, separar o dinheiro, já que estavam no meio da rua; que para não dar certo voltar para o Hotel; que foi subindo para Santa Terezinha e encontrou um motel; que entrou e como estava dirigindo, perguntou a atendente se teria uma garagem que caberia o carro e ela respondeu que sim, então pediu uma chave; que entrou no Motel, colocou o carro para dentro, colocou a mala em cima da cama e ficou esperando; que LIVÂNIA passou a lista; que LIVÂNIA passou duas listas grandes; que ela já ia anotando no envelope o nome e o valor; que LIVÂNIA falou para apagar logo a lista; que depois abriu a mala e foi colocando o valor em dinheiro dentro dos envelopes e lacrando; que falou para JEFERSON estava pensando como iria arrumar os envelopes para facilitar a entrega do dinheiro; que mandou JEFERSON ficar no banco de trás do carro com os envelopes arrumados e a medida que for; que LIVÂNIA perguntou onde ela iria ficar; que respondeu que iria ficar próximo ao Guedes; que LIVÂNIA disse que iria ligando e mandando (as pessoas); que alguns tinham telefone, mas tentava ligar e outros não atendiam; que algumas ligações eram inaudíveis; que ficou difícil e a colaboradora pediu que avisasse a quem acertou o lugar onde ela estava, porque ela estava perdendo tempo com as ligações que o pessoal não atendia; que depois disso começaram avisar e o pessoal foi chegando; que começou a entregar o dinheiro a tardinha; que foi mais rápido porque acredita que LIVÂNIA já tinha avisado a algumas pessoas e elas estavam já pelas imediações; que quando parou as pessoas começaram a chegar muito rápido tinha gente; que acredita que LIVÂNIA pediu para algumas pessoas que ficassem na expectativa esperando que ela avisasse quando a colaboradora chegasse; que afirma que foi rápido, pela quantidade de pessoas; que só ficou até mais tarde porque duas pessoas demoraram, uma pessoa que estava em um carro branco; que acredita que ele estava em uma festa; que também outra pessoa ficou para o outro dia de manhã e por isso teve que dormir lá em Patos; que não sabe quem eram as pessoas que estavam no carro branco; que acredita que eles estavam "farrando" e estavam "desembestados no meio da rua"; que acredita que algumas pessoas vieram pegar em nome de outras; que acredita que nem todos que estavam no carro branco estavam bêbados; que o carro branco era um automóvel pequeno; que não reconheceu as pessoas a quem entregou o dinheiro; que pode ter entregado dinheiro a ocupantes de cargos públicos, porém não saberia identifica-los por não conhecê-los; que sabe que as pessoas eram lideranças políticas das redondezas; que pelos comentários esse dinheiro seria utilizado para pagar a fiscais eleitorais e para compra de votos; que dormiu no Hotel Nord nessa noite com JEFERSON; que no outro dia cedo, por volta das 7:30h entregou o dinheiro a JOÃO LÚCIO e voltou para Santa Terezinha; que JOÃO LÚCIO é de São Bento; que acredita que foram umas 50 no máximo; que LIVÂNIA falou que

ele já estava devendo muito lá e que já tinha pago do bolso dele; que não tem mais ninguém que reconheceu nessas entregas; que já era noite e estava escuro e ela não estava descendo do carro; que algumas vezes a pessoa encostava próximo ao carro e falava o nome dela e ela entregava o dinheiro e outras vezes JEFERSON descia do carro.”

Outro pagamento foi realizado, logo após o período eleitoral (2018), por um representante de uma empresa que prestava serviços ao **Instituto GERIR**, diretamente, ao responsável por uma outra sociedade empresarial que cuidou do *marketing* da campanha de 2018, de prenome “**DIEGO**”, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

Antes desses episódios, em 2017, pouco antes do fechamento do contrato de gestão do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires com o **IPCEP**, o denunciado **DAVID CLEMENTE** solicitou a **LIVÂNIA FARIAS** uma reunião com o colaborador **DANIEL GOMES DA SILVA**, com intuito de lhe apresentar atas de registro de preço de equipamentos hospitalares fornecidos por empresas que ele representava/controlava para que fossem destinados àquele nosocômio e, se fosse o caso, às unidades de saúde já geridas pela Cruz Vermelha Brasileira (CVB).

Em atendimento ao pleito, **LIVÂNIA FARIAS** agendou reuniões com **DANIEL GOMES**, em São Paulo/SP, e, no dia 18 de maio de 2017, promoveu o encontro entre o colaborador referido e **DAVID CLEMENTE**, no café “Santo Grão”, da Rua Oscar Freire, nº 413 (áudio nº170518\_001 e áudio nº 170518\_005, no anexo 9).

Nesse momento, **DANIEL GOMES DA SILVA** foi apresentado ao presidente do **Instituto GERIR, RECHE DE SOUZA**, e a **DAVID CLEMENTE**, que disponibilizou as cópias das citadas atas de registro de preços, quando este último ofereceu **propina de 10%** sobre todos os equipamentos, caso fossem adquiridos àqueles fornecedores controlados por ele(s).

Na ocasião, o colaborador **DANIEL GOMES** esclareceu que já teria representantes de equipamentos, os quais lhe ofereceriam, inclusive, “condições melhores”, mas, ainda assim, aferiria a proposta. Na oportunidade, o denunciado **DAVID CLEMENTE** anotou no guardanapo do estabelecimento seu endereço de *e-mail* e o número do seu telefone celular, orientando **DANIEL GOMES DA SILVA** a contactá-lo, via sistema de criptografia de comunicação (*Seecrypt*), informando, para tanto, o seu usuário (*DAVIDCMC*), conforme imagem a seguir:

TCC 12-149  
Santo G. 1559  
(011) 99727643551  
77-99725-2396  
DAVID C. M. CLEMENTE  
TAE Com. FISCALIA  
DAVID C. M. C.

O colaborador **DANIEL GOMES** informou que a proposta de **DAVID CLEMENTE** não foi aceita e este, inconformado com a tentativa frustrada, decidiu, em 2018, inscrever o **Instituto GERIR** na segunda licitação destinada à contratação de organização social para a gestão do Hospital Metropolitano. A decisão impactou o planejamento do colaborador, mesmo tendo manipulado o certame, uma vez que o **Instituto GERIR** tinha um acervo técnico maior que o **IPCEP**, embaraço que exigiu a intervenção do denunciado **WALDSON SOUZA** e de **LIVÂNIA FARIAS** para garantir a escolha do **IPCEP**, como já detalhado em tópico próprio desta denúncia.

Infere-se da colaboração de **DANIEL GOMES** que, segundo **LIVÂNIA FARIAS** e **CLÁUDIA CAMISÃO** (ambas colaboradoras), considerando que o **Instituto GERIR** venceu o certame licitatório para assumir a gestão do Hospital de Oncologia de Patos/PB, nas mesmas condições do **IPCEP** no Hospital Metropolitano, ou seja, com a necessidade de aquisição de vários equipamentos, **DAVID CLEMENTE** utilizou dos fornecedores que controlava para a aquisição desses equipamentos, sendo, ao mesmo tempo, o vendedor e comprador dos equipamentos que foram utilizados na gestão daquela unidade de saúde.

Fora o controle do **GERIR** sobre esse estabelecimento de Patos/PB, sabe-se da existência do contrato de gestão do Hospital de Taperoá (nº 065/2013), originado a partir da Dispensa de Licitação nº 001/2013, em 10/01/2014 (Contrato de Gestão nº 001/2014, com vigência de 24 meses, valor total de R\$ 29.092.800,00, sendo R\$ 1.102.000,00/mês).

O fato é que, a partir de 2016, a pactuação da SES/PB com o **GERIR** passou a ser realizada por aditivos contratuais, prorrogando, assim, o prazo de suas respectivas vigências (sequência de aditivos contratuais sem a realização de qualquer procedimento licitatório).

Contudo, vários problemas foram detectados ao longo dos exercícios decorrentes da gestão pactuada com a OSS em tela, veja:



- a) Superfaturamento dos serviços: notadamente de lavanderia (LAVEBRÁS Gestão de têxteis S.A.), manutenção (TCLIN Serviços de Saúde Ltda. – CNPJ: 12.409.305/0001-30) e alimentação;
- b) Despesas com serviços de radiologia superfaturado, realizado pela DIMPI, no âmbito do Complexo Hospitalar Deputado Janduhy Carneiro;
- c) Altíssimo índice das terceirizações à execução dos diversos serviços nas unidades hospitalares administradas pelo GERIR;
- d) A maioria das empresas contratadas pelo GERIR para exercer atividades nas unidades hospitalares pertencia a outros Estados, notadamente Goiás;
- e) Despesas não comprovadas nas áreas de assessorias contábeis e administrativas;
- f) “Pejotização” dos serviços médicos (para continuarem exercendo as suas atividades nos hospitais, os médicos foram obrigados a participar de empresas de serviços médicos; não se sabe, ao certo, como se dava o vínculo entre esses profissionais e as referidas empresas), inclusive com pagamentos a empresas de serviços médicos de outros estados, como Bahia e São Paulo.

Mesma situação em relação à Maternidade Dr. Peregrino Filho, em Patos/PB. De fato, em 10 de junho de 2013, a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB) procedeu à contratação inicial e emergencial do Instituto de Gestão em Saúde – IGES (GERIR), para gerenciamento e operacionalização daquela unidade, por meio do Contrato de Gestão nº 064/2013, pelo período de 6 (seis meses), no valor total de R\$ 13.836.000,00 (valor mensal de R\$ 2.306.000,00).

Posteriormente, em 10 de janeiro de 2014, formalizou-se o Contrato de Gestão nº 002/2014, pelo período de 24 meses, no montante de R\$ 64.944.000,00 (valor mensal de R\$ 2.400.000,00), a partir de Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2013.

A atuação do **Instituto GERIR** foi, como já se podia antever, um desastre, sendo identificada uma série de irregularidades (Processo TC nº 07147/16):

- a) Alto índice de terceirizações dos serviços desenvolvidos na Maternidade, através de empresas contratadas pelo Instituto Gerir;
- b) Ausência de comprovação dos serviços de manutenção (TCLIN Serviços de Manutenção);
- c) Serviços administrativos superfaturados e indevidamente comprovados;
- d) Despesas com a LAVEBRÁS superfaturadas (mesmo a Maternidade sendo em Patos, as roupas eram lavadas em Taperoá e as despesas eram pagas tanto pelo Hospital Geral de Taperoá, quanto pela Maternidade Dr. Peregrino Filho);
- e) “Pejotização” dos serviços médicos. Contratação de empresas de São Felipe, no Estado da Bahia, distante quase 1000 km da Unidade de Saúde, para prestação de serviços médicos, algumas com endereços coincidentes, tendo a frente o Sr. Antônio Carlos Farias

Tanner – médico, sócio comum a todas elas, dando a entender que se tratava de uma verdadeira “locadora de profissionais médicos”;

f) As contas bancárias por onde transitavam os valores repassados pelo Estado da Paraíba ao Instituto Gerir sofreram diversos bloqueios judiciais, decorrentes de processos que tramitavam em outras unidades da federação, com isso, o Instituto Gerir – ao fim dos contratos de gestão na PB – deixou vários pagamentos pendentes, gerando vultoso passivo ao Estado.

Essas irregularidades remetem a inequívoca conclusão de que grupos criminosos se arvoraram de organizações sociais e, em conluio com agentes públicos, conseguiram profunda penetração na Administração Pública Estadual, usando de braços operacionais (públicos e privados, como foi o caso do denunciado **DAVID CLEMENTE**) e de modelos de negócios (contratos de gestão pactuada) que passaram a proporcionar, ao longo do tempo, lucro e enriquecimento ilícito às custas do erário e da eficiência do serviço público de saúde, notadamente, que se tornou excessivamente oneroso e deficiente.

### 5.3. DO NÚCLEO FINANCEIRO OPERACIONAL

Ao núcleo epigrafado cabia, como regra, a execução das tarefas mais ostensivas (campo) da organização dentro de uma dinâmica de atuação muito bem pensada e que visava, acima de tudo, preservar a identidade dos integrantes dos compartimentos superiores e livrá-los do contato direto com os agentes econômicos. Espírito de compartimentação e ações incidentes para a circulação (geração e transporte) de propina foram algumas das marcas que carimbaram este segmento criminoso, muito embora também integrado por denunciados que tiveram, como papel, funções de aproximação entre os próprios nichos ora tratados ao longo desta denúncia.

#### 5.3.1. NEY ROBINSON SUASSUNA

Dentro deste tópico, segundo se apurou na investigação, o denunciado **NEY SUASSUNA**, na qualidade de ex-Senador e, portanto, mantenedor de vínculos políticos com o Estado da Paraíba, foi o “responsável” (e cobrou por isso!) por internalizar, com a ajuda de outros agentes, as operações de **DANIEL GOMES DA SILVA**, na proporção em que promoveu sua aproximação com o réu **RICARDO COUTINHO** e pavimentou a relação negocial que se estabeleceu entre eles.

Os episódios envolvendo o convite de **NEY SUASSUNA** a **DANIEL GOMES**, seu amigo pessoal, para inaugurar “negócios”, na Paraíba, assim como o encontro do colaborador com o líder da ORCRIM, em um hotel, em João Pessoa/PB, momentos antes da realização de um debate eleitoral em uma rede de televisão (ano de 2010), fora detalhado nesta incoativa e no anexo 67 da colaboração de **DANIEL GOMES**.

Bem. Como já descrito, nesse encontro, o denunciado **RICARDO COUTINHO** solicitou “ajuda financeira” para a campanha eleitoral, oferecendo uma contrapartida que, no futuro, se mostraria bastante lucrativa para ambas, já que trabalhariam juntos em “alguns projetos na área de saúde, em razão da experiência do colaborador naquela seara”.

Diante disso, naquele mesmo dia, **DANIEL GOMES** entregou a quantia de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, em espécie, a **LIVÂNIA FARIAS** (que fazia o controle do “caixa” de **RICARDO**), na presença de **ARACILBA ROCHA** e de **FABRÍCIO SUASSUNA**, no interior de um veículo estacionado em frente ao predito hotel.

Além desse repasse, lembre que, após a eleição de 2010, mais um pedido de “ajuda financeira” foi feito por **LIVÂNIA** e chegou ao conhecimento de **DANIEL GOMES**, por intermédio de **NEY SUASSUNA**. O caso da doação oficial dos **R\$ 300.00,00 (trezentos mil reais)** ao PSB, erigida como condição para a continuidade das tratativas antes iniciadas, ao tempo do primeiro encontro já relatado.

Este réu sempre se mostrou para o colaborador muito amigo de **RICARDO COUTINHO**. Nos anos seguintes (2011 e 2012), outros encontros entre estes também foram ladeados ou motivados pela presença de **NEY SUASSUNA**, ressaltando que, durante o carnaval de 2012, o ex-Governador ficou na casa deste último, quando **DANIEL** começou a lhe retribuir pela pactuação com a **CVB**: emprestando-lhe carro, motorista, pagando viagem a Búzios, etc.

Ocorre que **NEY SUASSUNA** também desejou lucrar com a penetração da **CVB/RS** no Estado da Paraíba, justamente porque entendeu ter sido o responsável pela introdução dessa OSS, no cenário da saúde local. Pediu e recebeu de **DANIEL GOMES** sua comissão, consubstanciada numa **mensalidade de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** + o **valor da renda dos alugueres** (com sobrepreço) de **10 (dez) apartamentos** de sua propriedade. Isso tudo foi planilhado pelo colaborador e se estendeu até o ano de 2018, dentro de um cenário abastecidos de notas fiscais frias.

A prova amealhada revelou que **DANIEL GOMES** extraia a mensalidade acordada de algumas fontes: do caixa da propina das OSS ou dos contratos feitos com as empresas indicados pelo filho de **NEY SUSSUANA**, de nome **FABRÍCIO SUASSUNA**, corporações estas, a exemplo da **KATRACA**, que emitiam notas fiscais, simulando a prestação de serviços (nunca executados) como forma disfarçada para lavar dinheiro. Os valores eram entregues, na casa deste denunciado, e submetidos à prestação de contas, conforme áudios captados (nº 151130\_001, presente no anexo 67).

Sobre os alugueres pagos, o colaborador **DANIEL GOMES** declarou o seguinte:

 171 de 223

“[...]”

Parte do repasse mensal a NEY SUASSUNA era feita mediante o pagamento de contrato de aluguel 'superfaturado' de 10 apartamentos de sua propriedade na Rua Sílvio Coelho de Alverga, 180 cep 58036.830, bairro do Bessa em João Pessoa/PB. Isto é, além do valor praticado no mercado para o aluguel dos apartamentos e condomínio, acrescentávamos o valor da propina mensal combinada com ele, conforme planilha anexa”.

Pois bem. Em busca de provas de corroboração, diante do endereço informado por **DANIEL GOMES**, em sua assentada, (Rua Sílvio Coelho de Alverga, 180, CEP 58036-830, Bessa, João Pessoa/PB), e em consulta a diversos sistemas corporativos (bases de dados do CPF e CNPJ da RFB e de doações eleitorais do TSE), verificou-se que o citado logradouro corresponde ao **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL ALLURE (CNPJ 14.809.386/0001-91)**, cuja responsável é **LARISSA SOUTO MAIOR SOARES (CPF 752.514.184-34)**.

Por outro lado, o resultado da medida de afastamento do sigilo bancário revelou mais um método de pagamento da propina a **NEY SUASSUNA**, qual seja, mediante depósitos realizados pela empresa **PAPATUDO** (fornecedora da CVB/RS de alimentação para o HETSHL) em benefício de **LARISSA SOUTO MAIOR**, representante da empresa que administrativa os imóveis acima referenciados, em ações evidenciadas (pelo menos) entre janeiro de 2013 a agosto de 2017:

PAPATUDO	BB	72	773875	TED	07/01/13	-R\$ 5.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	08/01/13	-R\$ 10.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	07/03/13	-R\$ 15.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	04/04/13	-R\$ 20.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	06/05/13	-R\$ 20.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	11/06/13	-R\$ 5.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	05/07/13	-R\$ 10.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	02/08/13	-R\$ 30.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	16/09/13	-R\$ 30.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	23/09/13	-R\$ 400,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	15/10/13	-R\$ 40.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	14/11/13	-R\$ 30.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	12/12/13	-R\$ 30.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	12/12/13	-R\$ 2.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	17/01/14	-R\$ 5.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	28/01/14	-R\$ 35.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	31/01/14	-R\$ 10.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	17/02/14	R\$ 30.000,00	C	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	21/02/14	R\$ 10.000,00	C	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES

PAPATUDO	BB	72	773875	TED	26/02/14	-R\$ 20.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	10/03/14	-R\$ 10.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	14/03/14	-R\$ 5.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	25/03/14	-R\$ 6.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	03/04/14	-R\$ 10.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	16/04/14	-R\$ 20.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	05/05/14	-R\$ 10.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	09/05/14	-R\$ 10.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	23/05/14	-R\$ 60.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	27/05/14	-R\$ 10.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	03/06/14	-R\$ 10.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	05/06/14	-R\$ 20.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	16/06/14	-R\$ 5.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	30/06/14	-R\$ 40.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	30/06/14	-R\$ 10.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	17/07/14	-R\$ 30.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	01/08/14	R\$ 48.000,00	C	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	05/08/14	-R\$ 20.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	19/08/14	-R\$ 48.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	19/08/14	-R\$ 30.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	01/09/14	-R\$ 50.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	01/09/14	-R\$ 30.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	23/09/14	-R\$ 30.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	24/09/14	-R\$ 66.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	01/10/14	-R\$ 40.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	01/10/14	-R\$ 30.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	28/11/14	-R\$ 50.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	22/12/14	-R\$ 50.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	22/12/14	-R\$ 50.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	02/02/15	-R\$ 48.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	02/02/15	-R\$ 2.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	02/03/15	-R\$ 30.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	23/03/15	-R\$ 25.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	02/04/15	-R\$ 7.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES

PAPATUDO	BB	72	773875	TED	24/04/15	-R\$ 50.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	21/05/15	-R\$ 30.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	08/06/15	-R\$ 15.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	10/06/15	-R\$ 30.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	26/06/15	-R\$ 20.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	14/07/15	-R\$ 35.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	24/08/15	-R\$ 15.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	25/08/15	-R\$ 25.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	03/09/15	-R\$ 10.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	02/10/15	-R\$ 78.450,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	02/10/15	-R\$ 60.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	11/11/15	-R\$ 50.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	13/11/15	-R\$ 40.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	10/03/16	-R\$ 60.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	13/04/16	-R\$ 50.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	13/05/16	-R\$ 50.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	16/06/16	-R\$ 50.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	12/07/16	-R\$ 20.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	12/08/16	-R\$ 40.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	13/09/16	-R\$ 20.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	14/09/16	-R\$ 20.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	14/10/16	-R\$ 6.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	14/10/16	-R\$ 40.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	14/11/16	-R\$ 80.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	20/12/16	-R\$ 50.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	30/01/17	-R\$ 25.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	72	773875	TED	07/02/17	-R\$ 90.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	4767	773875	TED	08/03/17	-R\$ 50.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	4767	773875	TED	12/04/17	-R\$ 50.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	4767	773875	TED	11/05/17	-R\$ 60.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	4767	773875	TED	08/06/17	-R\$ 40.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	4767	773875	TED	08/06/17	-R\$ 20.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	4767	773875	TED	11/07/17	-R\$ 60.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES
PAPATUDO	BB	4767	773875	TED	14/08/17	-R\$ 40.000,00	D	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES

Veja que a tabela acima retrata um crédito de **R\$ 2.470.850,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil, oitocentos e cinquenta reais)** em favor de LARISSA SOUTO MAIOR SOARES, pago pela nominada empresa investigada sem qualquer relação comercial aparente com a favorecida.

Ademais, corroborando que os apartamentos foram, efetivamente, utilizados por pessoas ligadas, de alguma forma, com a **CVB/RS** e com o **IPCEP**, o quadro a seguir apresenta os moradores do(s) imóvel(is) situado(s) no endereço indicado por **DANIEL GOMES** (Rua Sílvia Coelho de Alverga, 180, CEP 58036.830, Bessa, João Pessoa/PB), de acordo com os cadastros nos sistemas corporativos (Cadastro CPF, CNPJ, DETRAN, RAIS, etc.) e suas vinculações aos fatos investigados na **Operação Calvário**:

CADASTRADOS NO ENDEREÇO		VÍNCULOS		FORNECEDOR DA CRUZ VERMELHA/ IPCEP	
ENDEREÇO	NOME (CPF)	ATUAÇÃO	PERÍODO	Ano	VALOR (R\$)
R Pres. Joao Pessoa, 95 Apto 403 Bloco I, Niteroi/RJ (cadastro da RFB)		Secretaria de Estado de Saúde -SES (RJ-Gabinete do Secretário - SES)- CNPJ 42.498.717/0001-55	14/04/2010 a 31/07/2010	-	0,00
		Gerente de grandes contas (corporate) de IABAS - Instituto de Atenção Básica e Avançada a Saúde - CNPJ 09.652.823/0002-57	14/06/2010 a 09/12/2010	-	0,00
R Sílvia Coelho de Alverga, 180 - Joao Pessoa/PB (cadastro do RENACH-Detran)	SAULO PEREIRA FERNANDES (CPF 055.543.277-70)	Diretor financeiro da CRUZ VERMELHA BRASILEIRA Filial do Estado do Rio Grande do Sul (Unidade JOÃO PESSOA) CNPJ 07.345.851/0003-87	01/01/2012 a 19/04/2012	-	0,00
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 475, Sala 210 Cxpst036, bairro dos Estados João Pessoa/PB Tel.: 83 32212900		Responsável (100%) pela empresa PONTUAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ 19.754.172/0001-89 (não tem sede física)	Desde 19/02/2014 (baixada em 08/09/2017)	-	0,00
Av. Min. Jose Américo de Almeida, 442, Sala 201A Cxpst 01, bairro Torre, João Pessoa/PB Tel.: 8393000056		Sócio administrador da FERNANDES & OLIVEIRA - ADVOGADOS ASSOCIADOS -CNPJ 21.874.069/0001-14, (não tem sede física), Pagamentos Efetuados PELO IPCEP-MAMANGUAPE	desde 05/01/2015	Ano 2016	17.410,00
				Ano 2017	20.500,00
				Ano 2018	9.250,00
				Total Pago	47.160,00
R Sílvia Coelho De Alverga, 180 Apto 601	LARISSA SOUTO MAIOR SOARES (CPF 752.514.184-34)	Segundo o linkedin, Administradora da GTS - GESTÃO TOTAL DE SERVIÇOS EIRELI-CNPJ 15.310.928/0001-40, atual GTSH. Pagamentos Efetuados pela CRUZ Vermelha - UNIDADE JOAO PESSOA-PB, desde 21/05/2013	Desde Junho de 2013	2013	1.080.471,50
				2014	1.255.376,59
				2015	1.426.430,49
				2016	2.101.863,89
				2017	2.521.457,01
				2018	1.259.144,02
				Total Pago	9.644.743,50

R Silvio Coelho de Alverga, 180 - Joao Pessoa/PB	GIRLENE MOURA DINIZ (CPF <b>727.325.634-04</b> )	Responsável pela empresa GIRLENE MOURA DE SOUZA 72732563404 - CNPJ 13.008.219/0001-89	Desde 15/12/2010 [inapta em 20/11/2018]		
		Socio-Administrador (25%) da empresa TKS RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - CNPJ 31.024.328/0001-71, nome fantasia VELHO CHICO, abertura em 25/07/2018.	desde 26/02/2019		
		Responsável pela empresa COZINHA AFETIVA SERVICOS DE ALIMENTACAO EIRELI - CNPJ 34.263.556/0001-92	desde 19/07/2019		
R Silvio Coelho Da Alverga, 180 Ap 201, Resid Allure	JOUBERT AQUINO DE QUEIROZ (CPF <b>053.286.814-52</b> )	Consultor comercial da SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - CNPJ 08.675.394/0001-90	15/10/2015	-	-
R Silvio Coelho De Alverga, 180 Ap 302	ROZUILA MAURA CUNHA DE SOUSA OLIVEIRA (CPF <b>296.283.421-34</b> )	Eleições 2010 para RICARDO COUTINHO - Doação de 1.500,00	-	-	-
	IZABELLA DE SOUSA OLIVEIRA (CPF <b>021.497.551-73</b> )	Não identificado vínculos	-	-	-
	Cônjuge de ROZUILA, JULIO CESAR CORDEIRO DE OLIVEIRA (CPF 339.876.101-15)	Eleições 2010 para RICARDO COUTINHO - Doação de 1.000,00	-	-	-
R Silvio Coelho De Alverga, 180 Ap 401 - Edif. Alurre	MATHEUS CABRAL DE LIMA (CPF <b>119.029.944-50</b> )	Filho de FLAVIA CABRAL DE LIMA, que é vinculada à CRUZ VERMELHA BRASILEIRA RIO DE JANEIRO	-	-	-
	FLAVIA CABRAL DE LIMA (CPF 074.925.817-93)	Compradora do IABAS - INSTITUTO DE ATENCAO BASICA E AVANÇADA A SAUDE - CNPJ 09.652.823/0002-57	01/07/2010 a 07/12/2010	-	-
		Gerente de Compras da CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIALRS (Unidade JOÃO PESSOA) - CNPJ 07.345.851/0003-87	01/01/2012 a 01/01/2016	-	-
		Gerente de Compras da CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL RS(Unidade Rio de Janeiro) - CNPJ 07.345.851/0006-20	A partir de 01/01/2016	-	-
R Silvio Coelho De Alverga, 180 Ap 501	ANA JULIA ROCHA SANTIAGO (CPF <b>708.834.924-82</b> )	Filha de TANIA GUIMARAES RICHIA, que tem outro endereço: R EVANDIL BANDEIRA CABEDELLO PB e vínculos com a TOESA e CRUZ VERMELHA BRASILEIRA	-	-	-



	TANIA GUIMARAES ROCHA (CPF 701.300.271-20)	Auxiliar de escritório da TOESA SERVICE S/A- CNPJ 32.056.848/0006-33	18/09/2009 a 01/09/2010	-	-
		Gerente administrativo da TOESA SERVICE S/A- CNPJ 32.056.848/0006-33	01/09/2010 a 15/07/2011	-	-
		Ex-Presidente da CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DE SERGIPE (16.843.940/0001-82)	08/11/2013 a 11/09/2018	-	-
		Gerente de Recursos Humanos da CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DE SERGIPE (16.843.940/0001-82)	A partir de 03/12/2018	-	-
	Possui outro endereço, que corresponde ao endereço de KEYDISON SAMUEL DE SOUSA SANTIAGO (CPF 001.939.421-78)	Técnico de enfermagem da TOESA SERVICE S/A- CNPJ 32.056.848/0006-33	29/09/2010 a 07/08/2011	-	-
		Gerente administrativo (resp. pelo controle interno) da CRUZ VERMELHA BRASILEIRA Filial do Estado do Rio Grande Do Sul (Unidade João Pessoa/PB)	01/01/2012 a 18/12/2017 e a partir de 03/12/2018	-	-
R Silvio Coelho Alvergas, 180 Apto 502	ANTONIO CLARKSON DOS SANTOS (CPF 355.964.305-87)	Foi candidato a vereador nas Eleições de 2012, em Aracaju/SE, pelo partido PSL (PARTIDO SOCIAL LIBERAL), também oriundo do MDB e atualmente no PTR, situação semelhante a NEY SUASSUNA.	-	-	-
R Silvino Coelho Alvarenga, 180 Edf Allure Apto 501	JOSIBERTO BATISTA DA SILVA (CPF 219.934.674-91)	Não identificado vínculos			

Portanto, restou comprovada a participação e o envolvimento decisivo do denunciado **NEY SUASSUNA** na ORCRIM, apresentando-se como personagem relevante na sua instalação no Estado da Paraíba, sendo beneficiado financeiramente por sua conduta. Outrossim, não descure que este réu potencializou a ação danosa do grupo denunciado contra o patrimônio público do Estado, fazendo a indicação de diversos agentes econômicos (empresas como a **IMOBRAZ**, **SG ENGENHARIA**, **FULLTECH**, entre outras) para o usinamento de propinas.

### 5.3.2. GEO LUIZ DE SOUZA FONTES

Da mesma forma que **LIVÂNIA FARIAS** contava com o suporte de **LEANDRO NUNES** e **MARIA LAURA**, como agentes financeiros de campo e sua extensão, **GILBERTO CARNEIRO** contava com o apoio do réu **GEO LUIZ**. O envolvimento deste denunciado foi bem explicitado na denúncia apresentada pelo **MPE**, quando se mostrou seu auxílio em torno das manobras de **GILBERTO CARNEIRO** para a apropriação de uma GM/S10.

O material apreendido em face deste denunciado também foi pródigo em demonstrar que ele fora escalado por **GILBERTO CARNEIRO** para auxiliá-lo no processo da lavagem do dinheiro oriundo de **DANIEL GOMES** (que pagava propina mensal ao ex-PGE), pagando boletos bancários e cartões de crédito sob ordem deste, bem como eventuais depósitos, participando da administração, ao que se viu, dos bens lícitos e ilícitos do primeiro.

**GILBERTO CARNEIRO** não recebia vantagens ilícitas apenas de **DANIEL**, como se mostrou no tópico destinado a ele, lembrando que também recebeu de **LIVÂNIA FARIAS**, por meio de **LEANDRO NUNES**, valores entre **R\$ 100.000,00** e **R\$ 150.000,00**, que foram entregues a **GEO LUIZ DE SOUZA**, pessoa de confiança e que, dentro da ORCRIM, desempenhava tarefas de perfil mais operacional, como essa, que tinha o propósito de evitar a exposição em demasia dos integrantes dos núcleos superiores da cadeia delitiva.

### 5.3.3. SAULO PEREIRA FERNANDES, KEYDISON SAMUEL DE SOUSA SANTIAGO E MAURÍCIO DA ROCHA NEVES

Para lidar com os contratos de gestão espalhados pelos Estados, **DANIEL GOMES** montou uma estrutura administrativa no âmbito da **CVB/RS**, composta por pessoas de sua confiança, com a elaboração de rotinas de trabalho e com uma precisa definição de tarefas, especialmente no desiderato de reduzir o fluxo de informação relacionada à distribuição de propinas derivadas de contratos superfaturados.

Foi no anexo 30 de sua colaboração que descreveu esse organograma e destacou alguns nomes de seus principais agentes operacionais (*longa manus*), como sendo, no Estado da Paraíba, os denunciados **SAULO FERNANDES** (2011 a 2015) e **KEYDSON SAMUEL** (2015 a 2019), com os quais **DANIEL GOMES** lidava diretamente, muito embora subordinados (funcionalmente) à diretora jurídica da CVB/RS, veja:

A Diretora Jurídica **KARIN DE AZEVEDO COSTA** tinha como principal atribuição a formalização de contratos e auxílio ao Secretário-geral e ao Presidente da CVB/RS nas atas, reuniões e estatuto no que toca aos contratos de gestão da saúde. Todo o processo de pagamento de propinas, em geral, era executado pelos operadores, tais como **RODRIGO LESSA** e **ANTÔNIO DE CARVALHO** e **KEYDSON SAMUEL**, pessoas da minha confiança e subordinados a **KARIN**.

Eu tratava de todas as demandas diretamente com os operadores listados abaixo, que ficavam encarregados de elaborar todos os documentos necessários para dar andamento na demanda para posterior conferência da área jurídica. Tal sistemática foi implantada por mim para reduzir o número pessoas cientes das rotinas de desvios.

**1. Saulo Ferreira: 2011 a 2015 – Paraíba**

**2. Samuel: 2015 em diante (2019) – Paraíba**

3. Onildo Oliveira: 2015 em diante (2019) – Rio de Janeiro

4. Rodrigo Lessa: 2015 em diante (2019) – Rio de Janeiro

5. Michelle Cardozo: 2012 até 2018 – Paraíba e Rio de Janeiro

6. Antônio (Tuim): 2015 até 2018 – Rio de Janeiro

7. Jonas Rigo: 2014 em diante (2019) – Paraíba e Rio de Janeiro

8. Luiz Claudio: 2015 em diante (2019)

9. Fabricio Suassuna: 2011 em diante (2019)

10. Ricardo Elias: 2015 em diante (2019)

11. Afonso Jose Cruz Auller Secretário Geral do RS 2011 em diante (2019) (ele fazia desvios pela

empresa citada abaixo e após término desse contrato, fazia desvios por saques das contas da CVB RS operadas no Rio Grande do Sul  
12. Sergi Luiz F. Machado – Rio Grande do Sul

Antes da colaboração de DANIEL, o nome desse dois operadores e as entregas de propinas feitas por eles (que se arrastaram até o final de 2018), já havia sido pontuado por **LEANDRO NUNES** (anexo 06):

O colaborador diz que no início das atividades da O.S. Cruz Vermelha no estado da Paraíba, no início de 2012, Livânia teria pedido para que ele se encontrasse com Saulo (responsável financeiro pela Cruz Vermelha no Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, à época), primeiro operador do esquema de entrega de recursos. Esse encontro tinha como finalidade a entrega de dinheiro. Após esse encontro as reuniões entre Leandro e Saulo passaram a ocorrer frequentemente, sendo marcadas por telefone. Toda comunicação para marcação desses encontros se dava através do telefone funcional de Leandro de nº 83.98839.1171. Esses encontros se davam na rua, em locais abertos como, por exemplo, em uma praça próximo ao "MANAÇAI", lanchonete localizada na Av. Euzely Fabrício de Souza, 681, Manaíra, João Pessoa/PB, porém, após algum tempo Saulo teria aberto um escritório de Advocacia com o advogado Francisco Ferreira, localizado na Rua Fernando Luiz Henriques dos Santos, Bessa, próximo ao Retão de Manaíra, este escritório, de nome fantasia FERREIRA E FERNANDES, passou a ser o novo local de encontro para recebimento dos recursos por parte de Leandro. Segundo o colaborador, o senhor Francisco Ferreira (advogado) teria um relacionamento com Waldson (titular da secretaria da saúde do estado da Paraíba à época), no entanto, não sabe informar se ele advogava para alguma O.S.

O colaborador afirma que o senhor Saulo prestava expediente no Hospital de Trauma e que teria ido aquela unidade hospitalar apenas uma vez, para receber dinheiro, que em média o valor recebido por ele (Leandro) variava entre R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R\$ 100.000,00, bem como levava em média 30 dias entre um recebimento de valores e outro.

[...]

A pessoa que ligou para Leandro foi Samuel, segundo o colaborador, Samuel apenas se comunicava pelo aplicativo "Whatsapp", por onde marcavam para se encontrar próximo a "PROMAC" ou em um lugar onde vende coco no Bessa, na Rua Ivanice Martins da Câmara. Samuel seria contratado pela Cruz Vermelha e prestava serviço no Hospital de Emergência e Trauma, sendo desconhecida a função que ele exercia. Segundo Leandro ele seria morador de Intermars, indo morar posteriormente no Bessa. Esse esquema de entrega de valores teria durado até o início do mês de outubro de 2018 com uma regularidade nas entregas quase que mensal, com uma média de valores de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo o último recebimento no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Segundo Leandro, esse valor continuava a estar abaixo do que seria combinado com Livânia, pois ela continuava reclamando. Durante a proximidade do fim do período eleitoral, ele (Leandro) teria recebido uma vez o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e por último o valor já citado anteriormente de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dois dias antes da eleição. Depois de deflagrada a operação no Rio de Janeiro foi determinado por Livânia que o colaborador não se encontrasse com Samuel e nem mesmo atendesse ligações telefônicas dele ou de qualquer pessoa ligada a Cruz Vermelha.

Prosseguindo. No que tange ao denunciado **SAULO FERNANDES** é importante reavivar o que se falou nesta peça sobre o escritório (centro de negócios escusos) que ele montou em parceria com o denunciado **FRANCISCO FERREIRA** e com os sócios ocultos **DANIEL GOMES** e **WALDSON DE SOUZA**.

Nesse contexto, veja que, no áudio 180802\_006.mp3 (anexo 16 da colaboração premiada de **DANIEL GOMES**), o denunciado **GILBERTO CARNEIRO** já havia, igualmente, recebido dinheiro de propina de **SAULO FERNANDES**, bem assim que **DANIEL GOMES** estava acertando a entrega da "mesada" do ex-PGE por intermédio de **KEYDSON SAMUEL**, que o substituiu, em 2015:

DANIEL: é... semana que vem eu estou de volta, te trago outro! (ininteligível).

GILBERTO: Tá!

DANIEL: Eu trouxe de lá, não trouxe nem de cá por que o meu pessoal daqui tá viajando e aqui tá foda

por que tá tudo... tá tudo indo pras coisas normais aqui.

GILBERTO: É, se tu puder... atualizar depois.

DANIEL: **Não, boto em dia, semana que vem eu mato no dia com você e te mostro o que tu tem.** Confesso que não olhei só... as planilhas que tava em aberto, **Mas já tem uns dois meses que eu não venho, deve ter dois ou três. Te trago um agora... talvez fique um ou dois.**

GILBERTO: É... é... eu confesso pra você que eu não tenho noção, mas deve ser isso mesmo...

DANIEL: Não, mas eu tenho certinho! **A última vez que eu tive na... na Paraíba foi no final de maio, então, junho, julho, já tamo em agosto... então eventualmente eu acerto contigo isso aí... mas eu te mostro certinho, eu tenho lá no meu controlzinho...**

GILBERTO: Tá!

DANIEL: **Que eu anoto direitinho... eu trouxe aqui... vou deixar os quarenta contigo.**

GILBERTO: Tá!

**DANIEL: Posso pegar lá? Agora eu queria combinar contigo um outro jeito, GILBERTO, eu... eu... eu vou ficar, nesse período eleitoral eu não vou ficar por aqui...**

GILBERTO: Tá!

DANIEL: Tá? Esse é o pior período que tem pra... eu já... já resolvi tudo que tinha pra resolver com todo mundo, então tá tudo... ta tudo no script!

GILBERTO: Certo!

DANIEL: É... então... tive com a LIVÂNIA hoje, resolveu o restante, mais ou menos, tá tudo encaminhado! Então, não precisa que eu esteja presente. **Eu queria só combinar contigo como é que a gente faz pros próximos meses. Então pensa, e na semana que vem a gente... eu vou botar em dia, mas eu queria... pra não acumular de novo.** Se você concordar, teria duas sugestões... a melhor de todas é aquele menino que... que é o SAMUEL, que é um cara de extrema confiança, que é o papel do SAULO, antigamente. **Aquele que foi lá na tua casa, naquelas vezes...**

GILBERTO: O do telefone?

DANIEL: **Isso! Levou computador... ele não precisa saber o que é que é, eu só peço pra trazer no envelopinho... te entrega, pronto! Entendeu? É...**

GILBERTO: Ok! Você não confia?

DANIEL: Confio 100 por cento! Já trabalha comigo desde o início do projeto aqui... e já era meu funcionário antes de vir pra... pra CRUZ, então... trabalha comigo há 15 anos!

Já no áudio 180816\_001.MP3 (Anexo 57 da colaboração premiada de DANIEL GOMES), vê-se outro diálogo relevante em que o colaborador informa à denunciada CLÁUDIA VERAS que outra parte de dinheiro ilícito seria entregue por SAMUEL, veja:

DANIEL: 15, 30, 60, 37, 58 que ficou faltando uma... tá?

CLÁUDIA: Ficou faltando uma...

DANIEL: Não depois eu lhe entrego (risos).

CLÁUDIA: Hum.

DANIEL: Então aí matamos (ininteligível)...

CLÁUDIA: Eu só perguntei porque você me afirmou...

DANIEL: É! Não ficou tem (ininteligível)...

CLÁUDIA: Certo.

DANIEL: E aí "vambora" (fonético) torcer pra... dá certo a gente cola por perto, além disso as ações todas tão a...a...a menina tá andando, tá? Eu não vou ver CLÁUDIA... quer dizer que esse finalzinho agora é uma merda... então vou ver se eu consigo ajudar em mais alguma coisa, tá? (ininteligível)...

CLÁUDIA: **Esse finalzinho é quanto?**

DANIEL: **Não vou prometer porque aí se der tudo certo eu vou pedir pro SAMUEL... aí eu te mando mensagem... "ó, SAMUEL pode se reunir?"... aí você decide se é contigo ou com outra pessoa.**

CLÁUDIA: Além de (ininteligível)... SAMU você queria falar comigo pra eu passar arquivo e ele nem apareceu.

DANIEL: Eu é que num... na realidade foi (ininteligível)... edital do metropolitano...

CLÁUDIA: E num é, isso tá comigo.

Dentro do ciclo restrito do colaborador DANIEL GOMES, também orbitavam pessoas que desempenhavam funções híbridas, agindo, pois, como operadores financeiros e agentes econômicos perante a ORCRIM. É o caso do réu MAURÍCIO DA ROCHA NEVES.

Esse denunciado foi inicialmente sacado por DANIEL GOMES para, na qualidade de interposta pessoa, assumir o controle acionário da TROY SP S/A e, por conseguinte, do LIFESA,

em evento (em cujo pano de fundo se destaca a parceria oculta com **RICARDO COUTIHO**), já descrito nesta denúncia. Observe que, no áudio abaixo, o colaborador (anexo 16) chegou a comentar que iria retirar **MAURÍCIO NEVES** do projeto do laboratório referido, pois ele estava morando nos Estados Unidos:

**Áudio GC 29-09-17.MP3**

(01m55s)

DANIEL: (suspiro) Irmãozinho... deixa eu falar contigo rápido, então, algumas coisas importantes... entendeu?

GILBERTO: Certo!

**DANIEL: Guarda aí... (barulho de um saco - Possivelmente Daniel entrega de algo - 02m02s)... Deixa eu te falar uma coisa... é... duas coisas importantíssimas... primeiro... MAURÍCIO... é só pra te da... informar... como ficou a questão do MAURÍCIO...**

GILBERTO: Senta aí...

DANIEL: (...) de fato...

GILBERTO: Tem certeza que não quer água?

DANIEL: Não, quero não! Obrigado GILBERTO, tô...

GILBERTO: Tu viu ai esse...

**DANIEL: Não... num... não tinha ninguém ai fora... Deixa eu te falar uma coisa... a questão do MAURÍCIO... eu resolvi dar uma trocada cara... porque não tava... O MAURÍCIO tá muito distante do projeto... tá nos Estados Unidos... num sei o que... num sei o que lá... então...**

**GILBERTO: Mas ele tá no... nos Estados Unidos num projeto contigo ou... ou...**

DANIEL: Então! É um projeto parcial na realidade, ele foi pra lá por conta do IBMEC, que é um Instituto de Pós Graduação e Gestão, bem famoso né, tipo uma FGV...

GILBERTO: Hum!

DANIEL: (...) O IBMEC é muito bom, muito forte... Ele já tá há um ano nesse processo lá... ele até... talvez... até... depois que eu já tinha comunicado... já tinha decidido as trocas... ah...ah... ah... ah... ah... ele "pô ... talvez acabe... o projeto acabe em novembro..." Talvez acabe em novembro... Pô, MAURÍCIO, se acabar em novembro a gente avalia depois como é que a gente pode fazer, como é que a gente reaproveita... como ele... o que ele tem feito... ele tem ido pra lá, ficado quarenta dias lá, uma semana aqui... quarenta dias lá, uma semana aqui... Ele tem que vir até por causa dos filhos, então ele vem, aí ele senta e trabalha... Aí não dá... as coisas ficam muito longe... Eu falei MAURÍCIO não está dando, vamo mudar esse sistema, né...

**Áudio 180802\_006.mp3**

**GILBERTO: Legal! Quem ligou pra mim que eu fiquei até sem entender direito... até nem entendi porque eu fiquei meio sem saber direito... mas ligou insistentemente, umas três vezes, foi o MAURÍCIO.**

DANIEL: Hum...

GILBERTO: Assim...

DANIEL: É! Quando foi? Ele continua lá como consultor nosso!

GILBERTO: É? Tem uns... tem um... tem um mês mais ou menos. Ele ligou insistentemente, mandou uma mensagem: "amigo, tô precisando falar como você", aí eu disse assim: olhe, eu... eu tô aqui no meio de uma reunião, lhe retorno.

DANIEL: Entendi!

GILBERTO: Aí... não, vou só ver com DANIEL se tem alguma coisa por que...

DANIEL: É... desconheço!

GILBERTO: Deve ser alguma coisa...

DANIEL: Deve ser alguma coisa pessoal dele...

GILBERTO: Pessoal dele...

DANIEL: Nada de trabalho.

GILBERTO: É, deve ser!

DANIEL: De trabalho... ele... só quem tá com autonomia de cuidar do laboratório é o SÉRGIO MOTTA, que é o diretor que tá aqui na linha de frente, que... aquele mais baixinho, né!

GILBERTO: Eu sei... eu sei!

**DANIEL: O MAURÍCIO, ele ficou como... eu mantive ele... porque eu gosto do MAURÍCIO... então ele ficou como consultor, mal ou bem, foi o cara que ficou na linha de frente...**

No mais, ao dialogar com o denunciado **CORIOLOANO COUTINHO, DANIEL GOMES** narrou a saída de **MAURÍCIO NEVES** de João Pessoa/PB. Na oportunidade, **CORIOLOANO COUTINHO** confirmou que não o via, realmente, há tempos:

DANIEL: A ROBERTA tava tudo muito complicado com ela... pode acreditar...

CORIOLOANO: Mas tem algumas coisas aí mestre... não é porque eu (ininteligível) (ruídos)... então... vão acabar, né?

DANIEL: Tem trabalho aí de 2 anos jogados fora...

CORIOLOANO: Tem muita... muita...

DANIEL: Muita coisa...

CORIOLOANO: ...até pra consolidar o processo...

DANIEL: ...muita ...muita ...enfim eu não sei se você... a última vez que você teve com o MAURÍCIO, num sei...

CORIOLOANO: Faz um tempinho...

DANIEL: Faz um tempinho né... MAURÍCIO... é, não tinha novidade... o MAURÍCIO agora, ele tá morando no Estado Unidos... a gente colocou ele lá agora... já tá morando lá efetivamente... tanto é que eu resolvi com ele... ele só vai vim agora dia 2 de maio...

CORIOLOANO: Hum...

DANIEL: (...) Por que lá? Porquê! Primeiro que ele tá cuidando hoje de uma série de negociações que a gente tá com os laboratórios americanos... de fato CORI tá andando pra caramba, tipo! ...eu... hoje a gente tava com uma call... por exemplo... fiz uma call com ele hoje de manhã cedo... a gente tá trabalhando bastante dentro do laboratório... pra dar uma atualizada... eu atualizei o... o cara... é... a gente hoje tá com 4 linhas de atuação fortes... e ambas na Europa... eu até deixei com ele uma apresentação... eu não trouxe impresso, mas eu venho semana que vem de novo...

CORIOLOANO: Hum...

DANIEL: Eu até te trago uma apresentação, pra você dar, pra você dar uma lida, mas eu deixei com RICARDO... uma apresentação boa (ruído)... é... tamos com quatro linhas de atuação... lembra aquele contrato com a Secretaria de Saúde daqui... nunca foi o foco, vamos dizer assim, principal do negócio... aquilo era (ininteligível)...

CORIOLOANO: (ininteligível)...

DANIEL: Do laboratório com...

CORIOLOANO: CV... ou do laboratório?

DANIEL: Do laboratório! Do laboratório... não, CV tá... tá andando, tá tudo... tá tudo bem (ruídos)... então quando abriu a LIFESA... com a ROBERTA não andava, não fazia os pedidos... aquelas coisas todas... MAURÍCIO, coitado... tentando lá desenrolar tudo, mas as coisas efetivamente não andavam... quando a ROBERTA saiu, a CLÁUDIA entrou... engraçado... a CLÁUDIA em 4 meses é... a gente já teve 4 pedidos... efetivamente que já recebemos e já conseguimos atender os pedidos... mais legal?

Não obstante factível, o dolo de MAURÍCIO NEVES em torno de todas as negociatas com agentes públicos e sociedades ocultas, especialmente no LIFESA, fica mais evidenciado a partir de um diálogo travado com MICHELLE LOUZADA, em que, sabendo das condutas ilícitas praticadas por DANIEL GOMES, fez um comentário jocoso (extração da denúncia do MPRJ, arquivo "DENÚNCIA CVB-RS - 11dez - definitivo.pdf"):

**NOME DO "CHAT" – "Já se foi o disco voador!"**

**INTERLOCUTORES: Michelle x Fernanda Rodrigues x Omar Braga x Mauricio Neves**

REMETENTE	MENSAGEM	DATA / HORA
Michelle	Gente o que acham de movermos uma ação coletiva contra ele	01/10/2014 20:26:58
	É um absurdo	01/10/2014 20:27:05
	Diz que vai viajar e não vai	01/10/2014 20:27:12
Maurício	Medo de que venha alguma notícia bombástica	01/10/2014 20:27:14
Michelle	Chega cedo e não tem hora pá ir embora	01/10/2014 20:27:25
Maurício	E não quer estar em casa quando a PF chegar	01/10/2014 20:27:54

Há, também, outros eventos narrados na denúncia do MPRJ (o denunciado não integrou o polo passivo no processo) que indicam o envolvimento desse denunciado com a ORCRIM, como, por exemplo, o acompanhamento dos voos fretados de MICHELLE LOUZADA para entrega de propina, oriunda da CVB/RS, em João Pessoa/PB, com o destaque para o grande fluxo de 2014:

- no dia 23/10/2014, MICHELLE afirma que está indo "direto para um compromisso em Niterói" (mensagem às 12:46:21). Mais tarde, queixa-se de estar tomando um "chá de cadeira" em Niterói (mensagens entre 13:18:56 e 13:19:56). Após retornar de Niterói, MICHELLE comenta para MAURICIO NEVES: "pego de um lugar e entrego no outro" (mensagem às 14:44:22);

[...]

Outrossim, no dia 10/11/2014, MICHELLE diz que "Hoje não escapo de niteroi / Vou depois do almoço" (mensagens às 10:25:09 e 10:25:21). No final da tarde, após MICHELLE dizer que está "voltando de missão agora" (mensagem às 18:01:23), MAURICIO NEVES pergunta: "**Trouxe nosso motivo de alegria?**" (mensagem às 18:47:09). MICHELLE responde, em áudio: "**(...) Trouxe sim, muita alegria. Pra todos**". (anexo à mensagem de 19:04:59), **o que leva MAURICIO a apelida-la de "Mamãe Noel" (mensagem de 19:51:09)**. Na mesma linha, MAURICIO NEVES pergunta no dia 19/12/2014 se MICHELLE "está trazendo boas nova\$\$\$", utilizando cifrões para indicar dinheiro (mensagem às 15:43:00).

Nessa oportunidade, é relevante rememorar o conteúdo do anexo 2 da colaboração premiada de **MICHELLE LOUZADA**, na qual menciona uma viagem, em voo fretado, ocorrida no dia 24.09.2014, quando ela, nesta capital, entregou propina a **LEANDRO NUNES**. O evento foi comentado com **MAURÍCIO NEVES**, conforme mensagens reproduzidas na denúncia do **MPRJ**:

- às 16:34:19, MICHELLE CARDOSO quebra o silêncio em mensagem para MAURÍCIO NEVES: "**Estou perto**", indicando que se encontrava em João Pessoa, no Estado da Paraíba. **MAURICIO NEVES indaga se a missão foi cumprida**, ao que **MICHELLE** responde "Amem" (mensagens no dia 24/09/2014 entre 16:34:19 e 16:40:49);

[...]

- diante da informação de que **MICHELLE** voltaria ao Rio de Janeiro no mesmo dia, **MAURICIO NEVES** pergunta se retornaria no mesmo avião particular, ou pegaria um voo de carreira ("*Com quem te trouxe?*" "*Ou de carreira?*" – mensagens do dia 24/09/2014 entre 17:54:33 e 17:55:02);

[...]

- MICHELLE pergunta a **MAURICIO NEVES** se haveria "*alguém daí no aeroporto*", pois seria "*melhor não encontrar*" pessoas que tivessem ciência do tipo de operação clandestina que a MICHELLE desempenha (entrega de vantagens ilícitas a agentes públicos ou a seus emissários). MAURICIO pergunta: "Daí vc quer dizer Tr (Hospital de Trauma)?" "Do Lif (LIFESA) não tem problema" (mensagens do dia 24/09/2014 entre 17:57:14 e 18:03:02);

- como ela temia, MICHELLE CARDOSO encontrou outras pessoas ligadas à organização criminosa no aeroporto, enquanto aguardava o voo de retorno ao Rio de Janeiro. MICHELLE conta para FERNANDA: "Sabe quem encontrei no aero?" "ISIS (UNFER) e RL (RODRIGO LESSA)". Embora ambos tenham dito que fingiriam não ter visto MICHELLE no aeroporto, esta manifesta desconfiança em relação a RODRIGO LESSA, e fica na dúvida se deveria contar para "DISCO" (DANIEL) sobre este encontro fortuito. FERNANDA propõe que MICHELLE diga para DANIEL "que o cara não quis esperar e vc teve que voltar de voo normal", acrescentando: "Só se alinha com o cara (que eh parceiro da sócia103) sobre o que vc pode falar". MICHELLE diz que "realmente não tinha teto", e FERNANDA pondera que DANIEL não teria motivos para se queixar porque "o objetivo foi atingido" (mensagens do dia 24/09/2014 entre 18:48:33 e 19:03:32).

Vê-se, assim, que o denunciado em tela fazia o acompanhamento dos eventos relacionados ao pagamento de propina com estabilidade, dentro da ORCRIM, de modo que, diante dos elementos apresentados, em associação com o material probatório constante da investigação, conclui-se que, não só ele, mas todos os réus nominados neste (su)tópico, dentro das tarefas que lhes foram conferidas por **DANIEL GOMES**, exerceram papel de relevo no projeto de circulação dos recursos ilícitos, desde o ponto de partida (fornecedores) até o seu destino final (agentes públicos paraibanos).

#### 5.3.4. DA UTILIZAÇÃO DE BRUNO CALDAS COMO INTERPOSTA PESSOA DE WALDSON DE SOUZA

O denunciado **BRUNO CALDAS** era um dos "parceiros" do governo mais ativos, sendo uma interposta pessoa do réu **WALDSON DE SOUZA**. Representante de um pool de

empresas, então contratadas pelas OSS investigadas, contribuiu para a hipertrofia do caixa da propina da ORCRIM, promovendo o enriquecimento ilícito de diversos agentes, com destaque para o seu padrinho: **WALDSON**.

Entre as empresas manietadas por ele, merecem registro as seguintes: **CRISTIANE FERREIRA, PROMEDICA, NTB CAVALCANTI MAT CIRURGICO LTDA, ENGEMED, MOVEIS ANDRADE**, entre outras.

De fato, como se viu, o esforço investigativo foi pródigo em demonstrar que o réu **WALDSON DE SOUZA** sempre determinava (e **DANIEL** depois descobriu o porquê) a contratação das empresas representadas por **BRUNO CALDAS** a todas as organizações sociais contratadas pelo Estado, como **CRUZ VERMELHA, IPCEP, ACCQUA, FIBRA, ABBC e GERIR**, assim como fez com o escritório de advocacia de **FRANCISCO FERREIRA**. O fim de lucro e do enriquecimento sem causa legítima sempre foram buscados pelos integrantes da organização.

Nesse sentido, um fato de revelo que merece destaque foi o de que as empresas **CRISTIANE FERREIRA e PROMEDICA** prestaram serviços de engenharia clínica e manutenção de diversos equipamentos da rede de saúde do Estado da Paraíba, sendo que a grande maioria destes foram instalados no Hospital de Trauma, quando do ingresso da **CVB/RS**.

Ocorre que os valores desses contratos não constaram do planejamento do colaborador, isto é, da relação de custos apresentada pela CVB ao Governo para assumir a gestão da citada unidade de saúde. Ou seja, **não havia provisionamento do custo desses serviços**, quando da assinatura do contrato emergencial, o que mostra o poder de persuasão do então Secretário e seu interesse peculiar na(s) contratação(ões).

Nesse caso específico, após muita discussão entre o colaborador e **WALDSON DE SOUZA**, decidiu-se glosar, no contrato da CVB, apenas o valor que este último havia pago, por intermédio da Secretaria de Saúde, às empresas, pois tinham um objetivo maior: aprovação das contas pelo **TCE**. Essa solução, no entanto, não agradou e, diante disso, foi combinado que a OSS assumiria, naquele momento, os custos extras mensais e, posteriormente, quando da renovação do contrato emergencial, seria reembolsada pela Secretaria.

Outrossim, o réu **WALDSON DE SOUZA** pediu também que a CVB simulasse a devolução dos equipamentos descritos nesses contratos à Secretaria de Saúde que, posteriormente, simularia a realocação dos mesmos em outras unidades. Segundo argumentado, ao assim proceder, **WALDSON** evitaria reduzir os contratos com essas empresas e manteria a boa relação com **BRUNO CALDAS**, o que foi feito, conforme documentos apresentados pelo colaborador.





à **ENGEMED** o valor de R\$ 751.000,00 (setecentos e cinquenta e um mil reais), um dia depois (vide imagem abaixo). Posteriormente, esse valor, em parcelas mensais de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais → *print* subsequente) seria abatido no pagamento da propina de **BRUNO CALDAS** com a **CVB** e esta, por sua vez, assim procederia, quando da prestação de contas com o caixa controlado por **LIVÂNIA**, em sistema de compensação:

21/10/14	Engemed - Engenharia E Consultoria Ltda	10.488.327/0001-08		500.575,50	Serviços Diversos	1000025 / 1000026 / 1000028 / 1000030.
21/10/14	Engemed - Engenharia E Consultoria Ltda	10.488.327/0001-08		250.287,75	Serviços Diversos	1000032 / 1000033.

Comp	vencimento	Valor	Saldo	Saldo a pagar	Data do pag
			-		
			<b>750.000,00</b>		fat 24/09/14
			-		
			675.000,00		22/10/2014
			-		
			600.000,00		22/10/2014
			-		
			525.000,00		22/10/2014
			-		
			450.000,00		27/11/2014
			-		
			375.000,00		20/03/2015
			-		
			300.000,00		23/04/2015
			-		
			225.000,00		21/05/2015
			-		
			150.000,00		29/6 e 15/7
			-		
			75.000,00		15/7 e 27/8

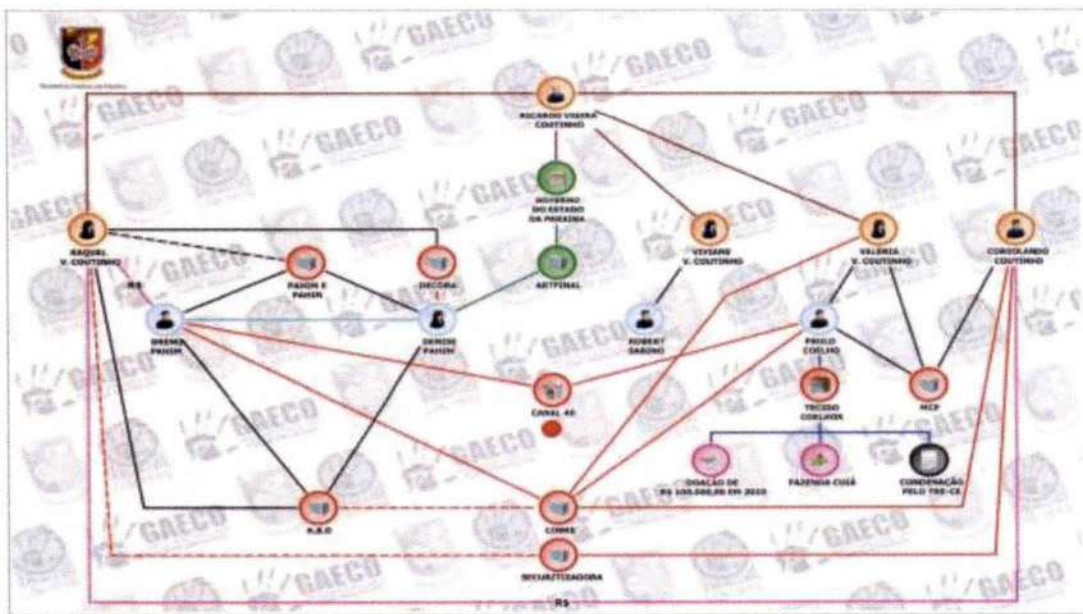
O fato é que a relação de proximidade entre o operador das OSS, **DANIEL GOMES**, e o responsável pela pasta da saúde do Estado da Paraíba, **WALDSON DE SOUZA**, contrariando os mais mezinhos princípios que regem a Administração Pública, permitiu a este último o recebimento de vantagens financeiras indevidas para si, como também, para os demais membros da ORCRIM, gerando um processo de enriquecimento ilícito de envergadura nunca visto antes por estes Promotores. E isso, nesse ponto, a partir do direcionamento de agentes econômicos, pertencentes, em sua maioria, ao ecossistema de empresas manietadas pelo denunciado **BRUNO CALDAS**.

Ademais, corroborando o liame (pernicioso aos cofres públicos) existente entre os réus **BRUNO** e **WALDSON**, sem prejuízo do apanhado feito pelo **MPE**, quando da narrativa destinada, nesta denúncia, ao então Secretário Estadual, vale mencionar os áudios **z0000005 II** e **161215\_001**, nos quais **WADSON DE SOUSA** apareceu cobrando a efetivação da compra de equipamentos para o **Hospital Metropolitano**, por intermédio do réu **BRUNO CALDAS**, esperando, como isso, o costumeiro retorno financeiro pela indicação, na forma de propina.

## 6. DA ESTRUTURA OPERACIONAL DENOMINADA "CANAL 40"

O "Canal 40" se consubstanciou na base da organização criminosa denunciada, seu "QG", sendo sua estrutura, de altíssimo padrão, sido utilizada pelo partido (PSB) da maioria dos seus integrantes. Seu projeto de reforma (de reconstrução, na verdade) foi idealizado em 2012 pelo alto comando da ORCRIM e coube a **IVAN BURITY** a tarefa de acompanhar a execução da obra, que deveria ser "secreta" (sem registros oficiais), afinal bancada pelo saldo de caixa da propina recebida por diversos agentes econômicos.

Bem. Para a melhor compreensão da gênese do "Canal 40", segue o seguinte infografo:



Formalmente, os cunhados do denunciado **RICARDO COUTINHO**, **BRENO PAHIM** e **PAULO COELHO**, são os proprietários do "Canal 40", havendo informações de que, após a separação de **PAULO** e **VALÉRIA COUTINHO**, o equipamento citado passou a pertencer a esta última. Cumpre destacar que a empresa de **PAULO COELHO**, a **COELHO TECIDOS**, fez uma doação eleitoral de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em 2010, mesmo sem lastro financeiro para suportar esse ato de disposição, e esteve envolvida no "caso cuiá":

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ENDEREÇO	CIDADE	UF	STATUS
CONDOMÍNIO PELA TROCA	15.812.359/0001	44020000	AV. BRASIL, 1000 - JARDIM BELLA VISTA - RECIFE - PE	RECIFE	PE	Ativa
CONDOMÍNIO COUTINHO	15.812.359/0002	44020000	AV. BRASIL, 1000 - JARDIM BELLA VISTA - RECIFE - PE	RECIFE	PE	Ativa
REVARIANTIZADORA	15.812.359/0003	44020000	AV. BRASIL, 1000 - JARDIM BELLA VISTA - RECIFE - PE	RECIFE	PE	Ativa
COME	15.812.359/0004	44020000	AV. BRASIL, 1000 - JARDIM BELLA VISTA - RECIFE - PE	RECIFE	PE	Ativa
N.A.O.	15.812.359/0005	44020000	AV. BRASIL, 1000 - JARDIM BELLA VISTA - RECIFE - PE	RECIFE	PE	Ativa
COELHO TECIDOS	15.812.359/0006	44020000	AV. BRASIL, 1000 - JARDIM BELLA VISTA - RECIFE - PE	RECIFE	PE	Ativa
FABRICA CUIÁ	15.812.359/0007	44020000	AV. BRASIL, 1000 - JARDIM BELLA VISTA - RECIFE - PE	RECIFE	PE	Ativa
DOAÇÃO DE R\$ 100.000,00 EM 2010	15.812.359/0008	44020000	AV. BRASIL, 1000 - JARDIM BELLA VISTA - RECIFE - PE	RECIFE	PE	Ativa
PAULO COELHO	15.812.359/0009	44020000	AV. BRASIL, 1000 - JARDIM BELLA VISTA - RECIFE - PE	RECIFE	PE	Ativa
VALÉRIA V. COUTINHO	15.812.359/0010	44020000	AV. BRASIL, 1000 - JARDIM BELLA VISTA - RECIFE - PE	RECIFE	PE	Ativa
ROBERTO SAADINI	15.812.359/0011	44020000	AV. BRASIL, 1000 - JARDIM BELLA VISTA - RECIFE - PE	RECIFE	PE	Ativa
GISELE PAHIM	15.812.359/0012	44020000	AV. BRASIL, 1000 - JARDIM BELLA VISTA - RECIFE - PE	RECIFE	PE	Ativa
BRENDA PAHIM	15.812.359/0013	44020000	AV. BRASIL, 1000 - JARDIM BELLA VISTA - RECIFE - PE	RECIFE	PE	Ativa
VESTARE V. COUTINHO	15.812.359/0014	44020000	AV. BRASIL, 1000 - JARDIM BELLA VISTA - RECIFE - PE	RECIFE	PE	Ativa
ANTONIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO	15.812.359/0015	44020000	AV. BRASIL, 1000 - JARDIM BELLA VISTA - RECIFE - PE	RECIFE	PE	Ativa
RICARDO VIEIRA COUTINHO	15.812.359/0016	44020000	AV. BRASIL, 1000 - JARDIM BELLA VISTA - RECIFE - PE	RECIFE	PE	Ativa

20 187 de 223

O referido imóvel, objeto de busca e apreensão, na sétima fase da **Operação Calvário**, está localizado no Distrito Industrial de Mangabeira e serviu de “Quartel General (QG)” para a campanha de 2010. No entanto, naquela época, suas instalações não eram adequadas aos planos e a ambição do líder maior da ORCRIM.

Como dito, logo após ser, novamente, recrutado à organização, coube a **IVAN BURITY** a missão de reconstruir o “canal”, sem, no entanto, chamar qualquer atenção, entenda-se: sem contratos oficiais com construtoras, sem alvará da PMJP, etc. **BURITY** convocou **EDGAR CHAVES**, com quem trabalhou na SEDURB (também conhecido de **CORIOLANO** e cujo nome foi aceito), para executar o encargo. Planta(s) e cálculos estruturais foram feitos por engenheiro amigo de **EDGAR**, sendo idealizado um orçamento de gastos na ordem de **R\$ 800.000,00**.

Foi, justamente, nesse contexto, assomado ao da preparação da campanha de **ESTELA** para o cargo de Prefeito de João Pessoa/PB, que **IVAN BURITY** iniciou as coletas de dinheiro (propina), em comportamento que se seguiu até a deflagração da **Operação Calvário**.

Diversas pessoas jurídicas, contempladas pelo Estado ou aspirando contratações, contribuíram com a remodelação do “**Canal 40**”, como a **GRAFSET**. A busca por patrocínio foi intensa, na medida em que, por conta de obras complementares solicitadas por **RICARDO COUTINHO** e **LIVÂNIA**, o orçamento ultrapassou a barreira de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**.

Como não poderia ser diferente, as instalações físicas do imóvel ficaram suntuosas, com estúdios climatizados e isolados acusticamente, bloco de comando com escritório e suíte para **RICARDO COUTINHO**, salas com antessalas para candidatos a vice e ao senado, várias salas para reunião, salas para produção de vídeos e spots de rádio, refeitório, cozinha, estacionamento coberto, complexo de salas para o jurídico, duas recepções independentes, sala para “T.I.” e um muro reforçado.

Essa estrutura, verdadeiro fosso para a lavagem de capitais, foi, então, usada nas campanhas posteriores e serviu, como ponto de apoio ou *bunker* para tratativas ilícitas, sendo gerida por servidores públicos desviados de suas funções (caso de **MARIA LAURA FARIAS**).

Em sua colaboração, **MARIA LAURA** relatou que seu primeiro contato com o “**Canal 40**” foi em 2010, quando, em 2012, durante a campanha de **ESTELIZABEL**, passou a gerenciar o local (e o mobiliar) a pedido de **LIVÂNIA** e com o emprego de valores por ela repassados, via **LEANDRO**.

Sobre o “**Canal 40**”, em sua colaboração, **MARIA LAURA** (anexo 07) relatou: “que


LIVÂNIA sempre ia e separava os móveis para depois mandar alguém ir pagar; que “eles” alugaram uma casa em Tambauzinho, por trás do Espaço Cultural, para reuniões de campanha; que “montou” essa casa; que alguém da candidatura da oposição alugou uma casa próxima; que por isso os integrantes da campanha de JOÃO AZEVEDO desistiram da casa; que LIVÂNIA achou melhor fazer as reuniões seguintes no Canal 40; que passaram a se reunir no Canal 40 já próximo ao período das eleições; que muitas reuniões eram realizadas a noite; que, ao saber que JOÃO AZEVEDO iria, LIVÂNIA foi atrás dos móveis para arrumar o gabinete; que JOÃO AZEVEDO começou a atender lá no período do mês de agosto; que LIVÂNIA comprou os móveis na loja “ESPAÇO A”; que a loja fica próxima ao antigo posto FREEWAY, na Avenida Eptácio Pessoa; que LIVÂNIA lhe pediu para que levasse JEFERSON, uma rapaz que trabalhava com ela, para que o recibo da compra saísse em nome dele; que chegou a ir duas vezes à loja para fazer os pagamentos; que dentre os móveis comprados está uma mesa preta, caríssima, com o nome “PARIS”, em dourado, em vários locais do móvel; que também foi comprada uma mesa de laca com dez a doze lugares; que também foi comprado um estofado com duas cadeiras de apoio; que também foram compradas duas mesinhas de canto; que também foi comprada uma mesa redonda, na cor laranja, toda espelhada; que também foi comprada uma mesa de centro, em laca, na cor bege; que todos esse móveis estão na casa do Bairro das Indústrias; que também foi comprado um hack, de laca, cor clara; que esses móveis totalizaram R\$ 70.000 (setenta mil reais); que a mesa custou R\$ 30.000 (trinta mil reais); que todos esses móveis foram destinados ao gabinete e lá ficaram até perto do Natal; que LIVÂNIA era quem sempre ia escolher os móveis a serem comprados; que a ordem de comprar e pagar veio de LIVÂNIA; que era usual montar um gabinete novo para os candidatos; que o mesmo ocorreu com RICARDO COUTINHO”.

Por fim, ainda disse, em seu depoimento, que parte dos móveis adquiridos para o “Canal 40”, pagos por meio de propinas, foram destinados, posteriormente, ao escritório de **RICARDO VIEIRA COUTINHO**, no bairro dos Estados. Acrescentou que sabia que a casa onde estava instalado esse equipamento pertencia à irmã de **RICARDO**, mas que o imóvel sempre foi fiscalizado por **CORIOLANO**. Este evento, pela particularidade de suas nuances, merecerá tratamento divorciado.

## **7. DAS OPERAÇÕES CRIMINOSAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Neste tópico, detalhar-se-á fatos e condutas perpetradas pelos integrantes da ORCRIM em disceptação, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, especialmente, as que envolvem os denunciados **VLADIMIR DOS SANTOS NEIVA, VALDEMAR ÁBILA, MÁRCIO NOGUEIRA VIGNOLI, HILÁRIO ANANIAS QUEIROZ NOGUEIRA** e **JARDEL DA SILVA ADERICO**.

Adianta-se, neste aspecto, que os desvios de rendas da educação se deram, em sua maior parte, a partir da massiva utilização processos de contratação de fornecedores, por meio de inexigibilidade de licitação, com o propósito de alavancar recursos ilícitos rapidamente em prol da ORCRIM, garantindo sua estabilização financeira, circunstância indispensável para o sequestro



do poder político pelo grupo criminoso e o enriquecimento ilícito de seus integrantes.

Dentre as várias contratações realizadas, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, esta incoativa debruçar-se-á sobre os negócios concretizados com as empresas **CONESUL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL EIRELI** (CNPJ sob o nº 05.896.401/0001-95)/**CONESUL PLUS COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA.**; **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA** (CNPJ sob o nº 79.788.766/0005-66); **EDITORA GRAFSET LTDA** (CNPJ sob o nº 03.242.250/0001-26) e **J.R. ARAÚJO DESENVOLVIMENTO HUMANO EIRELI**, cujo nome fantasia é **EDITORA INTELIGÊNCIA RELACIONAL** (CNPJ sob o nº 66.998.691/0001-72). Isso porque, apenas entre 2015 a 2018, essas empresas receberam valores que, somados, totalizaram **R\$ 154.491.457,64 (cento e cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**.

Ressalva-se, contudo, a possibilidade de novas inserções fáticas e probatórias ao longo da instrução processual que impliquem outros fornecedores com a promoção do necessário aditamento a exordial acusatória. Por isso, o detalhamento e a individualização a seguir não excluem a possibilidade de acréscimo posterior e a inauguração de outras frentes de trabalho, face a atuação difusa da ORCRIM.

#### 7.1.1. JOSÉ ARTHUR VIANA TEIXEIRA

De primeira, destaca-se que os atos criminosos, individualizados adiante, e a exitosa incursão da ORCRIM, naquela pasta, não seriam possíveis sem a participação direta do então Secretário Executivo **JOSÉ ARTHUR VIANA TEIXEIRA**.

A atuação decisiva desse agente, ocupante de cargo com poder decisório, representou a gênese de todo o engenho criminoso que assolou a pasta da educação, porquanto lhe competia também iniciar e/ou chancelar os procedimentos licitatórios que culminariam com a contratação de fornecedores adrede selecionados pela empresa criminosa sempre a partir de uma característica específica: **a disposição de aderir ao projeto criminoso e alimentar a corrupção arraigada no Governo do Estado da Paraíba**. É o que, no submundo das licitações, se entendia por “empresários de confiança”.

Para ilustrar a participação ativa de **JOSÉ ARTHUR VIANA TEIXEIRA** nessa dinâmica e para os efeitos desta promoção ministerial, tem-se a contratação da **GRAFSET** para o fornecimento de **Diários da Educação** (foi objeto de análise pelo TCE no Processo TC nº 15855/18), sendo ele quem ratificou o procedimento de inexigibilidade (arquivo: autos\_processo15855\_18 - EDUCAÇÃO - GRAFSET - AUSENCIA DE JUSTIFICATIVA DE PREÇO.pdf):



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**REGISTRO CGE Nº. 18-00928-4**

**RATIFICO** o ato de Inexigibilidade, em conformidade com o Inciso I do Artigo 25, da Lei 8.666/93, consolidada com as suas alterações, com base no Parecer nº. **01570/2018**, da Procuradoria Geral do Estado da Paraíba – PGE/PB, Inexigibilidade nº. **016/2018**, para contratação da empresa **EDITORA GRAFSET LTDA**, no valor de **R\$ 6.175.085,28 (seis milhões, cento e setenta e cinco mil, oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, tendo como objeto da avença a aquisição de **DIÁRIOS DA EDUCAÇÃO**, que se apresenta em módulos com orientações destinadas ao planejamento pedagógico anual educador/educando, abordando dados estatísticos do Estado da Paraíba, Programas, Projetos e Ações da rede estadual de educação, normativos de gestão escolar, propostas curriculares, calendário escolar e informativos sobre convênios com as demais Secretarias de Estado e com o Ministério da Educação, atendendo as metas estabelecidas pela Secretaria de Estado da educação, tudo de acordo com os processos administrativos/SEE nº. **0017214-6/2018** e o nº. **22.000.172146.2018**.

João Pessoa, 04 de setembro de 2018.

**JOSÉ ARTHUR VIANA TEIXEIRA**

Secretário Executivo de Administração, de Suprimentos e Logística  
Secretaria de Estado da Educação da Paraíba

O denunciado **JOSÉ ARTHUR VIANA** tinha trânsito livre entre os integrantes da ORCRIM, até porque exercera o cargo de chefe do cerimonial de **RICARDO COUTINHO**, galgando a confiança do ex-Governador e chefe da ORCRIM. Essa relação lhe conferiu, quando do exercício do cargo de Secretário Executivo da Educação, o rótulo de o “**homem forte**” da pasta. Por isso, agia, em alguns casos, de forma independente em relação àquele que ocupasse o cargo de Secretário da Educação.

Dentre os processos de contratação da empresa **CONESUL**, que ensejaram pagamentos de propina, destaca-se o **Pregão Presencial nº 03/2016** (objeto: laboratórios de ciências), realizado pela Secretaria de Estado da Administração. Acerca do procedimento licitatório em tela, a análise da Controladoria-Geral de União (CGU) revelou inúmeros **vícios** que o inquinam de nulidade, conforme **Nota Técnica nº 3827/2019** (arquivo anexo):

- Indícios de que as empresas MVC EDITORA LTDA e GM QUALITY participaram do Pregão Presencial com o objetivo de aumentar o número de empresas participantes e de dar cobertura à empresa CONESUL;
- Indícios de que o Pregoeiro direcionou a licitação para que a empresa CONESUL COMERCIAL fosse vencedora do certame;
- Irregularidades no critério de julgamento das propostas do Pregão Presencial nº 003/2016, causando sobrepreço no montante de R\$ 17.210.358,75;
- Do julgamento do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba pela irregularidade do procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 003/2016;

- Sobrepreço no valor de R\$ 2.849.938,54, resultante da comparação dos preços contratados pela CONESUL com a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba e os preços registrados pela própria CONESUL junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL;
- Superfaturamento na aquisição de materiais e equipamentos decorrentes do Pregão Presencial nº 003/2016, causando dano ao erário no montante de R\$ 7.229.277,76.

Quanto ao desvio de recursos públicos, por meio desse contrato, vale destacar uma situação pitoresca. Em sua colaboração, **LIVÂNIA FARIAS** (anexo 14) relatou que **IVAN BURITY** não lhe entregou dinheiro a título de propina referente a essa avença. A justificativa apresentada fora a de que o denunciado **MÁRCIO VIGNOLI** se recusou a pagar o percentual acordado em razão da variação cambial do dólar ocorrida entre o acerto ilícito e os pagamentos referentes ao contrato, o que impedia a empresa **CONESUL** de cumprir o prometido.

Na verdade, segundo o colaborador **IVAN BURITY** (anexo 2), após a entrega dos laboratórios de ciência e antes do pagamento da despesa, **ARTHUR VIANA** e **LIVÂNIA FARIAS** adquiriram o mesmo produto ao fornecedor **SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMERCIAL E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS LTDA ME.**, por meio de compra direta, provocando forte reação de **MÁRCIO VIGNOLI**, a quem foi atribuída, inclusive, a autoria de representações nos órgãos de controle em face dessa fuga ao procedimento licitatório devido.

Em retaliação à atitude de **MÁRCIO VIGNOLI**, **JOSÉ ARTHUR VIANA** e **LIVÂNIA FARIAS** ordenaram a suspensão do pagamento dos laboratórios de ciência, mesmo tendo o produto sido entregue. Criado o impasse, eis que, segundo **IVAN BURITY**, surge no cenário o acoimado **JOSÉ EDVALDO ROSAS** que intercede em favor da **CONESUL** junto a **RICARDO COUTINHO** que, enfim, determina o pagamento da despesa referente à aquisição dos laboratórios de ciência.

Em razão desse imbróglio, a vantagem financeira indevida originariamente destinada ao caixa da ORCRIM, verdadeiramente, não foi paga, confirmando-se a versão apresentada por **LIVÂNIA FARIAS**, todavia, **MÁRCIO VIGNOLI**, em razão da intercessão no deslinde da questão, entregou a **IVAN BURITY** e a **EDVALDO ROSAS** a quantia de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, na forma detalhada por aquele (anexo 2):

Os empresários (Brink Mobil e Conesul) não repassaram os valores de propina acordados após o recebimento do pagamento pelo Estado, porém pagaram a mim e a Edvaldo Rosas cerca de R\$ 700.000,00 por termos conseguido que o pagamento fosse efetuado. Esses valores foram pagos em aproximadamente 3 a 4 viagens ao RJ. Foram também entregues por Marcio (Conesul) a mim no hall do hotel Asthoria, em Copacabana. Minha parte repassei em dinheiro para seu Pedro Soares da MMJ que viajou ao RJ comigo, para receber valores referentes a negócios imobiliários que havia firmado com ele, a ser tratado em anexo próprio. A parte de Rosas foi entregue por mim ao sobrinho dele, de nome Junior,



que estava hospedado no mesmo hotel que eu, e sei que ele depositou o dinheiro de Rosas na conta dos seus correligionários e parentes.

#### 7.1.2. MÁRCIO NOGUEIRA VIGNOLI

O increpado é proprietário das empresas **CONESUL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL EIRELI** (CNPJ sob o nº 05.896.401/0001-95) e **CONESUL PLUS COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA.** e efetuou pagamento de propina em razão dos contratos firmados com a Secretaria de Estado da Educação para aquisição de laboratórios de ciência e livros sobre *bullying* e matemática financeira.

Segundo o colaborador **IVAN BURITY**, as vantagens financeiras (propinas) referentes a essas vendas foram entregues no Rio de Janeiro/RJ em, pelo menos, cinco ocasiões, no período de 2014 a 2018, ora em benefício do próprio colaborador, ora do denunciado **JOSÉ EDVALDO ROSAS**, ora de fornecedores de bens e serviços de campanhas eleitorais, favorecendo, neste último caso, os integrantes do núcleo político da ORCRIM.

Confira-se o fragmento abaixo extraído da colaboração de **IVAN BURITY** que espelha a dinâmica desses pagamentos (anexo 2):

Também fiz várias viagens ao RJ para tratar desse assunto sem no entanto receber valor algum, pois todas as tratativas referente à entrega de valores eram feitas pessoalmente com Marcio e Hilario. Em algumas dessas viagens, fui acompanhado por Edvaldo Rosas e seu sobrinho Junior, ao qual era dada a missão de receber e depositar em diversas contas bancárias de familiares o dinheiro que cabia a Rosas, conforme tratado em anexo próprio. Ao chegar no RJ, avisava a Marcio, que já estava no hotel, e ele vinha pessoalmente e me entregava os valores no saguão do hotel em mochilas. Os valores variavam de 200 a 400 mil reais por vez.

Um desses pagamentos aconteceu em 21/04/2015, na cidade fluminense, no valor de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**. Esse episódio foi referido pela colaboradora **LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS** (anexo 14):

que nunca viu Márcio, mas que a empresa dele veio através de Ivan, juntamente com Hilário; que com Hilário ela (Livânia) tiveram contato; que Hilário fazia toda parte administrativa de trazer os processos, de dar entrada na secretaria para serem analisados, principalmente os de inexigibilidade, que seriam os processos dos livros; que o que teve um pagamento maior e também um contrato maior, foram os processos de laboratório de ciências e talvez de robótica; que do laboratório de ciências ela tem certeza que foram mais de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais); que ao total, desses laboratórios foi pago mais de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais); [...] que se recorda vagamente, que pode ter sido no laboratório de robótica, ele pagou a propina de 15% (quinze por cento) e também pagou a propina do livro de bullying e de matemática financeira; [...] que após 2014, o pagamento foi realizado em 2015; que esse pagamento foi de um processo no qual Ivan foi para um Hotel junto com Leandro e levou uns fornecedores daqui; que esse pagamento em 2014 foi relacionado a ConeSul, a Márcio, a processo de Márcio; que esse pagamento está relacionado a livros ou robótica; que não recorda exatamente qual dos dois; [...] que em 2015 no Rio de Janeiro, Ivan foi receber o valor e esse valor foi distribuído lá

com os fornecedores; que Leandro foi também para o Rio de Janeiro; que outros fornecedores também foram para o Rio de Janeiro para receberem o dinheiro lá; que o livro de bulling e matemática financeira, o processo já foi agora em 2018; que esse dinheiro foi recebido lá;

A dinâmica também foi detalhada pelo colaborador **LEANDRO NUNES** (anexo 7):

IVAN BURITY comunicou a LIVÂNIA que tinha um dinheiro a receber no RIO DE JANEIRO. LIVÂNIA então o chamou para saber como fariam. LEANDRO diz que pela quantidade de fornecedores acredita que a quantia recebida no Rio de Janeiro foi de aproximadamente R2.000.000,00 (dois milhões de reais).

LEANDRO diz que os fornecedores que viajaram para o Rio foram: JOSÉ NÍLSON DE LIMA (ADESIVO DOIS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP, CNPJ 70.092.630/0001-19), LOURENÇO ROMÃO DOS SANTOS FILHO (LOURENÇO ROMÃO DOS SANTOS FILHOS-ME (L. R. PRODUÇÕES E EVENTOS - CNPJ nº 04.265.531/0001-67), JOÃO FREIRE FILHO (JÚNIOR DO CARRO DE SOM), (J.R. SOM E PUBLICIDADE LTDA - ME, CNPJ 09.677.016/0001-08), MARCELO LAGO CARVALHEIRA (MCREPRE LTDA, CNPJ nº 28.941.746/0001-19), MARINA LUIZA MOSER, (CIPEC - CENTRO INTEGRADO DE PESQUISA E COMUNICAÇÃO LTDA - EPP - CNPJ: 09.045.102/0001-06)

[...]

LEANDRO diz que chegaram dia 21/04/2015 no período da noite e no outro dia ocorreu o encontro com os fornecedores. No dia 22/04/15, LEANDRO juntamente com IVAN BURITY após o café, esperaram sentados numa mesa na entrada do Hotel por um nacional que iria trazer o dinheiro. LEANDRO diz que um homem, aparentando 45 anos, altura mediana, com cabelos pretos, chegou com duas malas e o entregou. Ato contínuo LEANDRO subiu ao quarto com as duas malas e IVAN BURITY ficou conversando com o nacional que entregara as malas.

LEANDRO diz que IVAN BURITY posteriormente subiu e pegou umas malas. A referida mala seria para pagar a MARCELO CARVALHEIRA. LEANDRO diz que foi IVAN BURITY quem combinou e fez o pagamento a MARCELO CARVALHEIRA, de aproximadamente R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Menciona que LOURENÇO foi de carro para o Rio de Janeiro apenas para pegar o dinheiro. LEANDRO diz que o mesmo recebeu aproximadamente R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). JOSÉ NÍLSON, que estava hospedado no hotel defronte recebeu R\$200.000,00 (duzentos mil reais), JÚNIOR DO CARRO DE SOM recebeu aproximadamente R\$100.000,00 ou R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). LEANDRO diz que não recorda quanto MARINA recebeu mas foi algo em torno de R\$200.000,00 (duzentos mil reais);

LEANDRO diz que orientou JÚNIOR DO CARRO DE SOM a fazer depósitos do dinheiro recebido. LEANDRO diz que LOURENÇO utilizou uma caminhonete S10 para a viagem e quem atuou como motorista foi JOELSON FERREIRA DE ARAÚJO, portador (CPF nº 854.544.864-34), seu sócio. JOSÉ NÍLSON comentou que faria depósitos através de uma agência bancária que existia próxima ao hotel.

[...]

LEANDRO diz que os pagamentos foram dívidas com fornecedores da campanha de 2014. LEANDRO diz que depois desse pagamento as dívidas de campanha com JOSÉ NÍLSON e JÚNIOR DO CARRO DE SOM foram quitadas. LEANDRO diz que LIVÂNIA que combinava os pagamentos com MARINA por isso não sabe dizer se restaram dívidas. Já MARCELO CARVALHEIRA, os pagamentos não oficiais foram pagos porém, até hoje restam dívidas referentes a contratos oficiais. LEANDRO afirma que a dívida passou para o partido o que fez com que MARCELO CARVALHEIRA entrasse na justiça para receber.

LEANDRO diz que almoçou com IVAN BURITY e como seu voo só partiria por volta das 21 horas, acompanhou IVAN BURITY até um hotel em Copacabana o qual o mesmo teria uma reserva. Diz ainda que IVAN BURITY permaneceu no Rio de Janeiro.

Vale destacar, a título de elemento de corroboração, que a hospedagem de alguns desses fornecedores, no período citado, foi confirmada (Arquivo: OFICIO 003886-1250-2019 - JOSE NILSON, IRADILSON FABIO E SAMARA FERREIRA E JOAO FREIRE FILHO.pdf):

**INFORMAÇÃO SOBRE INVESTIGAÇÃO**

Preliminar

Controle Int.: 003955-1250/2015 Procedimento: 250-95994/2017  
Data: 14/06/2015 às 15:41

**Conteúdo:**

Sra. Delegada

Trata-se de cumprimento de diligência.

Na data de hoje, dia 14/06/2015, este policial compareceu em 01 (um) hotel localizados nesta Cidade do Rio de Janeiro, para fins de confirmação de reserva de hotelizado. Assim sendo, foram confirmadas as seguintes informações:

01: HOTEL ATLANTICO BUSINESS, Rua Senador Dantas, 25, Rio de Janeiro (Zi) 34247000) Fomos atendidos pelo Gerente Sr. ANDRÉ FERREIRA (Zi) 36267004, Confirmado que houve uma reserva de 02 (dois) quartos, referente as datas de 22/04/2015 a 23/04/2015, hosped: **YVES MONTE DE ALMEIDA**. A reserva foi devidamente utilizada.

Segue anexa a esta informação, Slip de Confirmação de Reserva com demais informações.

S a informação.

  
DANIEL NORBERTO MIRANDA  
S.021.294-C  
Inspeção de Polícia

**INFORMAÇÃO SOBRE INVESTIGAÇÃO**

Preliminar

Controle Int.: 003885-1250/2015 Procedimento: 250-95994/2017  
Data: 12/04/2015 às 14:45

**Conteúdo:**

Sra. Delegada

Trata-se de cumprimento de diligência.

Na data de hoje, dia 12/06/2015, este policial compareceu em 02 (dois) hotéis localizados nesta Cidade do Rio de Janeiro, para fins de confirmação de reservas de hotelizado. Assim sendo, foram confirmadas as seguintes informações:

01: HOTEL GR, Rua Senador Dantas, 14, Rio de Janeiro (Zi) 30049500. Fomos atendidos pelo Gerente Sr. ALBERTO (Zi) 87287004) Confirmado que houve uma reserva de 01 (uma) quarto, referente as datas de 22/04/2015 a 23/04/2015, hospedado: **YVES MONTE DE ALMEIDA** = **ANDRÉ MONTE DE ALMEIDA**. A reserva foi devidamente utilizada.

02: HOTEL CRADA, Av. R. S. CORCORANA, 467, Rio de Janeiro (Zi) 31104333, Fomos atendidos pelo Gerente Sr. VANDERLEI (Zi) 31649500, Confirmado que houve uma reserva de 02 (dois) quartos, referente as datas de 22/04/2015 a 23/04/2015, hospedado: **YVES MONTE DE ALMEIDA** = **YVES MONTE DE ALMEIDA**. A reserva foi devidamente utilizada.

Segue anexa a esta informação, Slip de Confirmação de Reservas com demais informações.

  
DANIEL NORBERTO MIRANDA  
S.021.294-C  
Inspeção de Polícia

Veja-se que o pagamento da propina retratado pelos colaboradores aconteceu dias após a CONESUL receber (pagamento realizado em 12/03/2015) valor referente ao contrato de fornecimento de um *software* chamado "Dynamo Números" (<https://dynamomaths.co.uk/>), destinado a auxiliar alunos com discalculia, conforme imagens a seguir:

Item	Código	Descrição	Marca	Unid	Lote	Qtde	Vir. Unitário R\$	Vir. Total R\$
1	96694	SOFTWARE Dynamo Maths Números - Discalculia (Karina Esmail) - Projeto destinado ao uso de ferramentas automatizadas Por estudantes nos anos iniciais do Ensino Fundamental, a ser disponibilizado para as escolas da Rede Estadual de Ensino da Paraíba, conforme Termo de Referência	Jelly James	UN	Único	28.552	79,00	2.255.608,00
2	96680	SOFTWARE educativo Dynamo Números (Livro do Professor) - Material didático de apoio pedagógico	Conesul	UN	Único	1000	49,00	49.000,00
3	97005	SOFTWARE educativo Dynamo Números (formação presencial e à distância)	Conesul	UN	Único	1000	239,87	239.870,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 2.544.478,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito mil reais)</b>						

 **Governo do Estado da Paraíba**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - Contadoria Geral**  
Sistema Integrado de Administração Financeira WEB

**Autorização de Pagamento - 2015**

AP Nº: 1876 Data: 12/03/2015

Unid. Gestora	220001 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	Sigla	EDUCACAO	Administração	DIRETA
Unid. Pagadora	220001 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	Tipo Despesa	E.O. Ex. Anteriores		

Empenho	Histórico		
CNPJ/CPF Credor	Nome Credor		
05.896.401/0001-95	CONESUL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUC LTDA		
Banco	Agência	Conta Corrente	Cheque Nº
000		0000000000	000000158

Valores	
Valor Bruto:	R\$ 2.304.608,00
Descontos:	(R\$ 36.873,73)
Valor Líquido:	R\$ 2.267.734,27
Valor Anulado:	R\$ 0,00
Valor Pago Total:	R\$ 2.304.608,00

A princípio, poderia parecer demasiado o valor da propina no montante referido pelos colaboradores (aproximadamente, R\$ 2.000.000,00), considerando o pagamento realizado pela Secretaria de Estado da Educação, dias antes (12/03/2015), todavia, como dito alhures, a **CONESUL**, antecipadamente, já tinha acertado com os integrantes da ORCRIM a adjudicação do objeto do **Pregão Presencial nº 03/2016** destinado à aquisição de laboratórios de ciências. De fato, essa licitação – já tratada no tópico referente ao denunciado **JOSÉ ARTHUR VIANA** - e o consequente contrato firmado renderam o pagamento de **R\$ 17.912.992,54 (dezesete milhões, novecentos e doze mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta a quatro centavos)**.

O sucesso da “parceria” com o denunciado **MÁRCIO VIGNOLI** permitiu a continuidade da sua participação no engenhoso plano de enriquecimento ilícito de agentes públicos em detrimento do patrimônio estadual.

Nesse sentido, em 2018, iniciou-se um novo procedimento de inexigibilidade de licitação adredemente preparado para favorecer a empresa **CONESUL**, cujo objeto era a aquisição de 29.743 exemplares do livro “**Atlas Geográfico do Estado da Paraíba**”, no valor de R\$ 2.491.273,68 (dois milhões quatrocentos e noventa e um mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos). Ao término do procedimento, foi firmado o Contrato nº 017/2019 na Secretaria da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Essa contratação, segundo o colaborador **IVAN BURITY** (anexo 3), foi viabilizada a pedido de **JOSÉ EDVALDO ROSAS**. Apresentado a **HILÁRIO ANANIAS**, então representante da **CONESUL**, **JOSÉ EDVALDO** detalhou o projeto do livro “Atlas da Paraíba”. Percebendo mais uma oportunidade de firmar contrato com o Estado da Paraíba, **HILÁRIO ANANIAS** concordou com a edição do livro e, passo seguinte, apresentaram a ideia a **LIVÂNIA FARIAS**, que logo encaminhou para aquisição do produto pela Secretaria de Estado da Educação:

Edvaldo Rosas me procurou para perguntar se eu conhecia alguém que pudesse editar uma obra de amigos dele da UFPB, um atlas da Paraíba. Eu apresentei ele a Hilário e começaram a desenvolver o projeto que posteriormente foi apresentado por Rosas à Livania, que encaminhou para que a Secretaria de Educação formalizasse a aquisição por inexigibilidade.

No procedimento de inexigibilidade, a aquisição do material didático foi assim justificada (fl. 86 do arquivo: autos\_processo03759\_19 - EDUCACAO - CONESUL - ATLAS GEOGRAFICO.pdf):

SEE/PB  
Fls. 24

## RAZÃO DA ESCOLHA DO MATERIAL

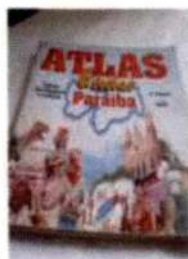
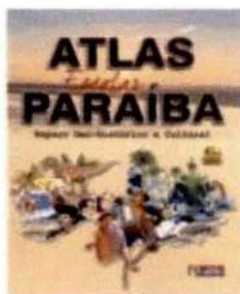
O ENEM, inicialmente criado com o objetivo de avaliar a capacidade cognitiva dos alunos ao término da escolaridade básica, hoje se configura como o principal meio de acesso ao ensino superior no país. Além de constituir um processo seletivo, sua dinâmica instituiu mudanças significativas necessárias para o Ensino Médio, orientando as escolas a organizarem seus currículos conforme as diretrizes previstas na LDB/1996. Contudo, as mudanças no ensino médio, definida através da Lei 13.415, apresentam novas possibilidades com a flexibilização e diversificação do currículo a tempo de contemplar as abordagens locais. Neste aspecto, a obra Atlas Geográfico do estado da Paraíba, permite o aprofundamento dos conhecimentos da área de ciências humanas e sociais aplicadas especificamente no tocando aos aspectos da regionalização do conhecimento.

Tendo em vista essa dinamicidade e buscando atender a meta da Secretaria de Estado da Educação em tornar os estudantes da rede em igual nível de competitividade, com o de outras redes de ensino, a aquisição de material de apoio aos professores na preparação dos estudantes para o Enem e/ou formação geral como cidadão local se faz necessário em respeito ao Plano Estadual de Educação, visto se constituir em um relevante instrumento de revisão e aprofundamento dos conhecimentos regionais, sobretudo em ciências humanas como ferramenta pedagógica para subsidiar a ação do professor em sala de aula e o processo de aprendizagem dos estudantes.

A razão da escolha do material se deu por proporcionar um trabalho de parceria entre alunos e professores acerca dos recursos teóricos, didáticos e metodológicos pertinentes ao desenvolvimento do processo de ensino/aprendizagem, onde aborda as dimensões geográficas, sociais e culturais, que apresente paisagens físicas e naturais da Paraíba, e o desenvolvimento econômico, gestão e segurança humana.

Considerando o exposto acima, entendemos que o referido material didático atende às demandas educacionais vigentes de promoção da qualidade do processo do ensino e da aprendizagem como importante instrumento pedagógico de ensino, com reconhecimento do espaço geográfico, seja apenas tendo-o como auxílio para orientação em atividades escolares, como também o desenvolvimento eficiente do processo ensino/aprendizagem.

Do argumento utilizado para afastamento da concorrência pública, criado para mascarar, antes de tudo, pedido de contemplação feito por **EDVALDO ROSAS**, deflui a inexistência de elemento técnico que apontasse a imprestabilidade de outros livros para a finalidade da aquisição: o ensino de geografia. Inclusive, no bojo do processo TC nº 03759/19 do **TCE/PB**, a auditoria do órgão de controle aponta exemplares da empresa **GRAFSET** de natureza semelhante:



E mais. O Governo do Estado da Paraíba havia lançado um atlas geográfico próprio, com conteúdo didático que poderia suprir a necessidade da educação paraibana, o que mostra que os critérios motivacionais do contrato foram efetivamente divorciados do necessário interesse

público (Arquivo: atlas-PB-2017.pdf):



Sumário				
1	2	3	4	5
6	7	8	9	10
11	12	13	14	15
16	17	18	19	20
21	22	23	24	25
26	27	28	29	30
31	32	33	34	35
36	37	38	39	40
41	42	43	44	45
46	47	48	49	50
51	52	53	54	55
56	57	58	59	60
61	62	63	64	65
66	67	68	69	70
71	72	73	74	75
76	77	78	79	80
81	82	83	84	85
86	87	88	89	90
91	92	93	94	95
96	97	98	99	100

Além disso, outras irregularidades, grosseiras inclusive, foram identificadas pelos auditores do **TCE-PB**, como se depreende da conclusão do relatório inicial (Processo TC nº 03759/19):

1. Ausência do contrato, bem como da publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme exigência do Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993;
2. Ausência da justificativa de preço, conforme exigência do Art. 26, III, da Lei nº 8666/1993;
3. Ausência de embasamento técnico capaz de justificar a inviabilidade de competição, infringindo o disposto no Art. 37, XXI, da CF/88, no Art. 25, da Lei nº 8.666/1993, na Súmula TCU nº 255, bem como, em diversos acórdãos da Corte de Contas Federal.

Vale ressaltar que o organizador do atlas geográfico - e um dos beneficiados com a sua aquisição - é RONALDO BENÍCIO DE MELO, que desempenha a função de assessor de gabinete na Secretaria de Estado de Educação. A constatação, além de corroborar a versão do colaborador IVAN BURTY, revela ofensa ao art. 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93<sup>30</sup>.

#### 7.1.3. HILARIO ANANIAS QUEIROZ NOGUEIRA

Em seu depoimento, **LIVÂNIA FARIAS** aponta o denunciado **HILÁRIO ANANIAS QUEIROZ NOGUEIRA** como responsável por toda a instrumentalização das propostas das empresas e dos processos de inexigibilidade, no âmbito da Secretaria de Educação, atuando com

30 Lei nº 8666/93. Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários: [...] III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. [...] § 3º. Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.



o fito de dar aparência de legalidade às contratações das sociedade integrantes da ORCRIM:

que nunca viu Márcio, mas que a empresa dele veio através de Ivan, juntamente com Ilário; que com Ilário ela (Livânia) teve contato; que Ilário fazia toda parte administrativa de trazer os processos, de dar entrada na secretaria para serem analisados, principalmente os de inexigibilidade, que seriam os processos dos livros;

Registre-se que até 2013, **HILÁRIO ANANIAS** representava a **BRINK MOBIL**, no Estado da Paraíba, conforme se vê na ata do Pregão Presencial nº 534/2013 do Governo do Estado da Paraíba<sup>31</sup>:

Das empresas interessadas que retiraram o edital deste Pregão, compareceram a reabertura as seguintes: GM QUALITY COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 06265064000109, representado pelo Sr(a) ALYSON ROCHA MACHADO, RG: 0736930041 MEX PE, **BRINK MOBIL IND COM DE BRINQUEDOS LTDA - CNPJ: 79788766000132, representado pelo Sr(a) HILARIO ANANIAS QUEIROZ NOGUEIRA**, RG: 9454024 SSP/PR, FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - ME - CNPJ: 68858539000110, representado pelo Sr(a) YGO RICARDO SATURNINO GOMES, RG: 7340465 SDS PE, O(a) Sr(a) Pregoeiro(a), após credenciar os representantes das empresas participantes, recolheu os envelopes de propostas e documentações.

Entretanto, sua atuação se espraiou por outras empresas, a exemplo da **CONESUL**, como revela o trecho da reportagem do CONSAD<sup>32</sup>:

**Evento acontece nos dias 1º e 2 de dezembro, na Seplag-CE, e é realizado pelo Governo do Ceará em parceria com a London School of Economics and Political Sciences (LSE Enterprise), Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (Fesp), Rede PPP e Embaixada Britânica no Brasil.** Debater as experiências do Reino Unido em Parcerias Público-Privadas na área de educação com a participação de gestores e técnicos do Governo do Estado será o principal objetivo do Seminário PPP em Educação: experiências Britânica e Brasileira a ser realizado nos dias 1º e 2 de dezembro, no auditório da Secretaria do Planejamento e Gestão do Ceará. O evento será uma oportunidade para reflexão sobre os principais desafios e compartilhamento de informações sobre os resultados alcançados. No primeiro dia, a programação será dedicada à reunião fechada da Rede PPP. [...] O evento terá a presença de especialistas como Simon Devney, gerente comercial do Education Funding Agency, Departamento de Educação do Reino Unido; Afonso Celso, secretário-adjunto da Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte; Bruno Rodrigues, administrador da área de estruturação de Projetos do BNDES; Bruno Pereira, da Radar PPP; Duval Guimarães, gerente de Relações Institucionais e Impacto Social Pearson Brasil; Eduardo Stevanato, da MSTECH, empresa de tecnologia e inovação educacional; **Hilário Nogueira, diretor de Negócios da Conesul**, distribuidora exclusiva e representante da Jelly James no Brasil; e Vera Lúcia Cabral Costa, consultora em educação e tecnologias da informação e comunicação.

Para corroborar sua ligação com a empresa **CONESUL**, o depoimento de **IVAN BURITY** (anexo 2):

Por volta de 2013, Hilário saiu da BrinkMobil e passou a trabalhar para Marcio da CONESUL,

31 Disponível em:

<https://web.archive.org/save/http://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/2013/sgcpregp.nsf/ba0a74ccc373986a04256e1a00468e74/2a80fe0040be590a03257d8c00678698!OpenDocument>

32 Disponível em: <http://web.archive.org/web/20190910094010/http://consad.org.br/noticias-das-secretarias/experiencias-britanica-e-brasileira-em-ppp-sao-debatidas-em-seminario-no-ce/>

e este me foi apresentado e após reunião com Livania e Hilário, o mesmo foi incluído no grupo que eu estava autorizado a captar recursos.

Segundo **LIVÂNIA FARIAS** (anexo 14), coube a **HILÁRIO ANANIAS** inserir a empresa **CONESUL**, de **MÁRCIO VIGNOLI**, como mais um agente econômico na empresa criminosa instalada no Governo do Estado:

que nunca viu Márcio, mas que a empresa dele veio através de Ivan, juntamente com Hilário; que com Hilário ela (Livânia) tiveram contato; que Hilário fazia toda parte administrativa de trazer os processos, de dar entrada na secretaria para serem analisados, principalmente os de inexigibilidade, que seriam os processos dos livros; que o que teve um pagamento maior e também um contrato maior, foram os processos de laboratório de ciências e talvez de robótica; que do laboratório de ciências ela tem certeza que foram mais de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais); que ao total, desses laboratórios foi pago mais de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais); [...] que se recorda vagamente, que pode ter sido no laboratório de robótica, ele pagou a propina de 15% (quinze por cento) e também pagou a propina do livro de bulling e de matemática financeira; [...] que após 2014, o pagamento foi realizado em 2015; que esse pagamento foi de um processo no qual Ivan foi para um Hotel junto com Leandro e levou uns fornecedores daqui; que esse pagamento em 2014 foi relacionado a ConeSul, a Márcio, a processo de Márcio; que esse pagamento está relacionado a livros ou robótica; que não recorda exatamente qual dos dois; [...] que em 2015 no Rio de Janeiro, Ivan foi receber o valor e esse valor foi distribuído lá com os fornecedores; que Leandro foi também para o Rio de Janeiro; que outros fornecedores também foram para o Rio de Janeiro para receberem o dinheiro lá; que o livro de bulling e matemática financeira, o processo já foi agora em 2018; que esse dinheiro foi recebido lá;

Como se depreende, o denunciado **HILÁRIO ANANIAS** vinha desempenhando duas importantes contribuições para a manutenção do esquema criminoso, sendo responsável por tratar dos ajustes espúrios, no âmbito interno das licitações, com os agentes públicos encarregados pelos processos de contratação, assim como operando, como mensageiro dos agentes econômicos, na entrega do dinheiro da propina aos destinatários/emissários, estes integrantes do núcleo financeiro da ORCRIM.

#### 7.1.4. VALDEMAR ÁBILA

A empresa **BRINK MOBIL** (anexo 7), de propriedade do denunciado **VALDEMAR ÁBILA**, foi inicialmente citada por **LEANDRO AZEVEDO** como uma das pessoas jurídicas envolvidas no esquema de corrupção, sendo integrante do *pool* introduzido na **ORCRIM**, por intermédio de **IVAN BURITY**, na gestão de **RICARDO COUTINHO**:

Segundo LEANDRO, IVAN BURITY DE ALMEIDA tinha diversos contatos com fornecedores, a exemplo de fardamentos, livros etc, principalmente relacionados à Secretaria de Educação, relacionando como exemplo a empresa BRINK MOBIL. LEANDRO diz que com a aproximação de LIVÂNIA e IVAN BURITY o mesmo começou a trazer algumas empresas para fornecer para a Secretaria de Educação. LEANDRO diz que IVAN fazia a intermediação com a empresa, a respeito do valor a ser acertado. IVAN levava as informações para LIVÂNIA, sobre empresas que dariam "retorno".

É de bom alvitre destacar, especialmente para se compreender a importância desse braço econômico para ORCRIM que, apenas considerando o período de 2013 a 2018, a **BRINK MOBIL** recebeu **R\$ 98.997.102,06 (noventa e oito milhões, novecentos e noventa e sete mil, cento e dois reais e seis centavos)** do erário Estadual.



O envolvimento dessa empresa na ORCRIM também foi retratado por **IVAN BURITY** (anexo 1) em sua colaboração, ao revelar episódios de entrega de propina pelo denunciado **VALDEMAR ÁBILA**, cujos repasses ocorreram em Curitiba/PR, ante a expressão do volume que se recebia e para atender a logística operacional da sociedade, em eventos ocorridos em 2012 e 2014:

**Tema: Entrega de dinheiro referente à venda de material de robótica - Fretamento de aeronave tipo Jato.**

**->Período: primeiro semestre 2012**

Resumo:

Após determinação de Livania, fui à Curitiba por meio de voo avião de carreira JPA-BSB/BSB-Curitiba e me hospedei em um hotel próximo ao Centro Cívico (hotel Bristol). Fui até o escritório da Brink Mobil na Rua Ricardo Lemos 404, bairro Ahú, de taxi, à tarde, acertar detalhes da entrega do dinheiro e do voo de volta para JPA. Na oportunidade, fui informado por Waldemar que ele dispunha de um jatinho que decolaria de um aeroporto secundário em Curitiba a partir de um hangar de um amigo do genro dele (Waldemar), onde eu não precisaria me preocupar com fiscalizações.

No dia seguinte, Waldemar foi ao Hotel Bristol, cedo da manhã, e me levou uma mala com aproximadamente R\$ 1 milhão. Esse dinheiro se referia à uma licitação realizada na Secretaria de Educação para aquisição de material de robótica. Ao encontrar com Waldemar no saguão do hotel, rumamos juntos para um aeroclube onde ele me direcionou a um hangar de onde embarquei em um jato e voei até o hangar do Estado da Paraíba em JPA. Detalhe: Fiquei preocupado com o desembarque, mas Livania me tranquilizou afirmando que o Governador Ricardo havia determinado que o chefe da Casa Militar (Coronel Chaves) iria comandar, pessoalmente, a operação. O que de fato ocorreu.

**Tema: Fretamento de aeronave tipo jato - entrega de dinheiro relacionado à aquisição de material de robótica.**

**->Período: 20.12.2014.**

Procedimento semelhante ao primeiro, voo de ida JPA-BSB - Curitiba, me hospedei no mesmo hotel no Centro Cívico (Bristol). Estive no Escritório da Brink Mobil na Rua Ricardo Lemos 404, bairro Ahú, acertei com Waldemar os detalhes, como valores, pagamento da aeronave a ser fretada e horário de saída. Na manhã seguinte Waldemar esteve no Hotel e me entregou uma mala com aproximadamente R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) na área de embarque e desembarque do Hotel e pediu que pegasse um taxi e me deu o nome de um hangar diferente do utilizado na primeira entrega, porém, com as mesmas garantias de que não haveria fiscalização da bagagem. Fui para lá e entrei em um jato fretado por Waldemar também pelo valor de R\$ 60.000,00, de onde parti com a mala com destino a JPA - hangar do Estado.

Houve um reabastecimento da aeronave em M.G., no aeroporto (detalhamento no plano de voo). Segundo me assegurou Waldemar, por questões de segurança da operação, eu não constaria como passageiro. Era um passageiro oculto. Logo que pousei em JPA, o hangar do Estado estava aberto nos aguardando, com a presença do Coronel Chaves e Leandro que figurava como portador de Livania. Era por volta de 15:00hs. Tivemos, inclusive, escolta de uma viatura policial até passar pela Rodoviária Federal.

Como referido, foi o colaborador **IVAN BURITY** (anexo 2), a pedido de **LIVÂNIA FARIAS**, motivada pela existência de contratos entre a **BRINK MOBIL** e a Secretaria de Estado da Educação, quem interpelou o acoimado **VALDEMAR ÁBILA** quanto à sua disposição de "ajudar" no financiamento do projeto criminoso da ORCRIM.

Sobre a relação negocial de **VALDEMAR ÁBILA** com a Secretaria de Educação do Estado que suportaram o pagamento da propina referidas pelos colaboradores, tem-se que, em 2012 e 2013, foi fornecedora de laboratórios de robótica para atendimento de 300 (trezentas) escolas de ensino médio, nos certames na modalidade **Pregão Presencial nº 427/2012 e Pregão Presencial nº 534/2013**.

Em 2016, a referida empresa venceu nova licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 062/2016**, para o registro de preços de 200 (duzentos) laboratórios de robótica e necessidade imediata de aquisição de 81 (oitenta e um) laboratórios destinados a completar o atendimento de 381 (trezentas e oitenta e uma) escolas do ensino médio.

Sobre esse procedimento específico, a investigação demonstrou, também, o alto poder de mobilização de **VALDEMAR ÁBILA**. Nesse aspecto, destacam-se eventos ocorridos relativamente ao Pregão Presencial nº 62/2016<sup>33</sup>, procedimento que foi alvo de representação perante o **TCE-PB**, dando causa à instauração do Processo TC nº 9247/16 (Arquivo: autos\_processo09247\_16 - EDUCACAO - BRINK MOBIL.pdf).

Na fiscalização do Tribunal de Contas, verificou-se que a **BRINK MOBIL**, de forma semelhante ao que ocorreu com a **CONESUL**, sagrou-se vencedora após todos os concorrentes serem eliminados. Leia-se parte da ata de sessão extraída do aludido processo de fiscalização:

<p><b>3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS</b></p> <p>Após análise das Propostas Comerciais, apresenta o seguinte resultado:</p> <p><b>Empresa Classificada:</b></p> <p>- BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA</p> <p><b>Empresas Desclassificadas:</b></p> <p>- QM QUALITY COMERCIO LTDA - Teve sua Proposta de Preços desclassificada por não ter apresentado o Valor Unitário, conforme prever o item 7.1.1 e 5.1.2 do Edital.</p> <p>- EDUCARE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA - ME - Teve sua Proposta de Preços desclassificada por não ter informado o dispositivo legal que compõe o benefício de aliquota diferenciada, conforme prever o item 7.1.1 do Edital.</p> <p>- CRIARE COMERCIO E CENTRO EDUCACIONAL LTDA-EPP - Teve sua Proposta de Preços desclassificada por não ter apresentado a proposta de forma clara e prática, bem como os quantitativos e descritores em desconformidade com o Edital.</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Em virtude de indícios de irregularidades, essa licitação foi suspensa liminarmente pelo **TCE-PB**, haja vista elementos que macularam a competitividade do certame. Do inteiro teor da decisão da Corte de Contas, extrai-se:

No caso, sub examine, a **Auditoria registrou que a ausência de clara identificação restritiva na composição dos lotes de produtos e serviços, que agrupam gêneros personalizados com itens que agregam composições/descrições minuciosas e ausência em outros, insinua direcionamento ou pode comprometer a competitividade**. No caso específico, observa-se que apenas 03 (três) empresas compareceram para abertura da sessão, tal como consta na ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO

33 A aquisição de 200 Laboratórios de Robótica composto de Kits Tecnológicos Temáticos e de Apoio, material didático para professores, equipe pedagógica e alunos, assessoria técnico-pedagógica para professores e equipe pedagógica, interface robótica e software de programação

PREGÃO, publicada no portal da Central de Compras do Estado (...).

No mais, é importante ressaltar que, em pesquisa realizada no portal do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, foi possível identificar que a empresa vencedora do certame, Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda ("Brink Mobil"), CNPJ nº 79.788.766/0001-32, é parte no Processo Administrativo Nº 08700.008612/2012-15, que versa sobre suposto cartel em licitações públicas destinadas à aquisição de uniformes, mochilas e materiais escolares realizadas por diversos Estados da Federação. A referida empresa está relacionada no processo na condição de envolvida no alegado cartel.

Sendo assim, diante dos indícios de irregularidades no Pregão nº 062/2016, e considerando que a continuidade do certame licitatório pode trazer prejuízos insanáveis aos licitantes e à Administração Pública, em razão restrição ao número de participantes, e ainda, visando resguardar a lisura do certame, os Princípios que o norteiam e o tratamento isonômico que deve ser assegurado aos licitantes, o Relator, com fulcro no art. 195, §1º do Regimento Interno do TCE/PB, determina:

Em reação, o denunciado **VALDEMAR ÁBILA** ajuizou duas ações judiciais idênticas (partes, causa de pedir e pedido), mas em Juízos diversos, na Comarca de Caaporã (Arquivo: 0800302-80.2016.8.15.0021.pdf) e na Comarca de João Pessoa (arquivo: 0861939-09.2016.8.15.2001.pdf). A irresignação judicial, à primeira vista e dentro de um contexto de legalidade, seria providência natural, contudo as nuances que envolveram essas incursões merecem realce porque retratam o nível de articulação do increpado, que se utiliza de estratégias escusas para afastar empecilhos aos seus objetivos.

Aspecto importante se refere à demanda protocolizada na Comarca de Caaporã. Para justificar a competência daquele Juízo, **VALDEMAR ÁBILA** apresentou um contrato de locação celebrado entre a **BRINK MOBIL** e **IRANY NASCIMENTO DOS SANTOS**, proprietária de um imóvel na cidade (arquivo: 0800302-80.2016.8.15.0021 - BRINK.pdf):

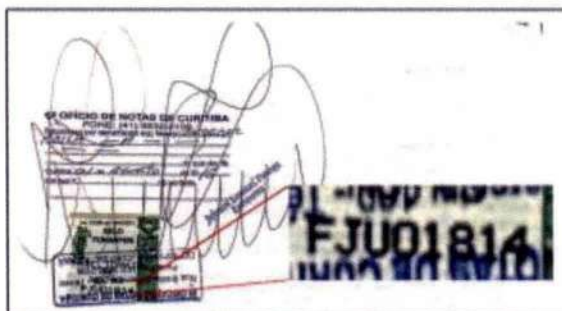
**CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL**

Os signatários deste instrumento, de um lado **IRANY NASCIMENTO DOS SANTOS**, residente e domiciliada na rua Salomão Veloso, s/n, Centro, Caaporã/PB, CPF nº 153.467.598-16, e de outro lado **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.**, com CNPJ nº 79.788.766/0001-32, pessoa jurídica de direito privado, com endereço de Representação no Estado da Paraíba, Rua Sebastião Pedro Pereira, nº 14, Centro, Caaporã/PB, CEP 58.326-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **VALDEMAR ÁBILA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido na cidade de Joaquim Távora/PR, portador do RG nº 720.562-7/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.856.219-53, têm justo o seguinte contrato, que mutuamente convencionam, aoutorgam e aceitam, a saber:

A primeira nomeada aqui designada "**LOCADORA**", sendo proprietária do imóvel, com endereço na Rua Sebastião Pedro Pereira, nº 14, Centro, Caaporã/PB, CEP 58.326-000. O segundo nomeado aqui designado "**LOCATÁRIO**", sendo ele o inquilino do imóvel para fim comercial, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de locação é de 01 (um) ano, a iniciar-se em 01 de Agosto de 2016, e com término em 01 de Janeiro de 2016, podendo ser prorrogado mediante ajuste expresso dos contratantes com antecedência de 30 (trinta) dias.

O contrato foi, supostamente, subscrito em 1º.08.2016, na cidade de Caaporã-PB, e, incrivelmente, na mesma data, **VALDEMAR ÁBILA** reconheceu a sua firma em Curitiba-PR, conforme selo de autenticidade (fl. 30):



Em consulta ao selo<sup>34</sup>, foi possível constatar que fora expedido em 05/10/2016, conforme imagem a seguir:

Consulta de Selos de Autenticação	
Número do Selo:	<input type="text"/> <input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Limpar"/>
Selo:	FJU01814
Tipo do Selo:	Notarial Verde Único
Válido a partir de:	05/10/2016
Selo adquirido por:	06º TABELIONATO DE NOTAS
Nome do oficial:	MARCIO MACHADO TEIXEIRA
Localidade:	CURITIBA

Ora, se o selo chegou ao cartório, em 05/10/2016, em Curitiba/PR, ele não poderia se referir a um contrato assinado em data anterior (1º/08/2016). Apesar desse veemente indício da falsidade do contrato de locação, outras diligências investigatórias foram realizadas, a exemplo da oitiva da locadora do imóvel, que disse aos investigadores (Arquivo: RELINT 82 2019 - IRANY NASCIMENTO DOS SANTOS.pdf) o seguinte:

“A senhora IRANY NASCIMENTO nos relatou ter vendido a casa para o senhor “KIKO” que atualmente é o prefeito da cidade de Caaporã-PB. Perguntada sobre a locação da residência para a empresa BRINK MOBIL, no ano de 2016, a senhora IRANY NASCIMENTO respondeu que a casa já havia sido vendida ao senhor “KIKO” (prefeito de Caaporã) quando da celebração do contrato. A senhora IRANY NASCIMENTO DOS SANTOS demonstrou não saber quem é o senhor VALDEMAR ÁBILA, proprietário da empresa BRINK MOBIL, também demonstrou não ter relacionamento com o senhor “KIKO” (prefeito de Caaporã).”

34 Disponível em:  
[http://www.funarpen.com.br/funarpen/selos/consulta\\_selos\\_autenticacao.php?opcao=&txtNumSelo=FJU01814&btnPesquisar=Pesquisar](http://www.funarpen.com.br/funarpen/selos/consulta_selos_autenticacao.php?opcao=&txtNumSelo=FJU01814&btnPesquisar=Pesquisar)

Ademais, ululante a ausência de demonstração de interesse comercial ou empresarial de uma empresa sediada em Curitiba-PR em se instalar em Caaporã-PB, ante a inexistência de vínculo com a região, tem-se evidenciada a fraude perpetrada pela **BRINK MOBIL** para estabelecer a competência no Juízo da Comarca de Caaporã (este evento que será tratado de forma autônoma) que, mesmo diante do subterfúgio (contrato de locação), continuaria absolutamente incompetente para conhecer a questão, que teve como pano de fundo a suspensão da liminar preferida pelo **TCE/PB**, *ex vi* o artigo 75 do Código Civil<sup>35</sup> que define o domicílio das pessoas jurídicas, porquanto não havia estabelecimento da empresa em Caaporã.

De modo geral, as empresas participantes do esquema criminoso, segundo o **IVAN BURITY**, eram “acionadas”, logo após a realização de algum pagamento pela Secretaria de Educação, sendo o valor da propina definido a partir de percentuais que oscilavam entre 5% a 30%, a depender o produto/material adquirido. Para ilustrar, o colaborador informou que os livros remuneravam entre 15% a 30%; enquanto materiais (laboratórios, kits escolares, etc.), entre 5% e 20% (anexo 2).

Portanto, o envolvimento do denunciado **VALDEMAR ÁBILA** na ORCRIM é patente, integrante do **núcleo econômico**, exurgindo como financiador da empresa criminosa, recebendo, em contrapartida, a atuação dos agentes públicos em seu benefício, na medida do direcionamento de contratos vultosos da Secretaria de Estado da Educação.

#### 7.1.5. VLADIMIR DOS SANTOS NEIVA

A editora **GRAFSET**, pertencente ao denunciado **VLADIMIR NEIVA**, é outra empresa envolvida no esquema de corrupção sistêmica implantado no Estado da Paraíba, possuindo contratos com o Governo que totalizaram **R\$ 76.791.522,89 (setenta e seis milhões, setecentos e noventa e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos)**, segundo levantamento feito pela **CGU**.

Sobre a participação dessa pessoa jurídica, **LEANDRO NUNES** (anexo 7) confirma o recebimento de valores, a título de propina, oriundos desse fornecedor:

LEANDRO menciona que várias empresas forneciam livros, inclusive a EDITORA GRAFSET LTDA, CNPJ: 03.242.250/0001-26, que tem como sócio VLADIMIR DOS SANTOS NEIVA (CPF: 321.745.514-20).

[...]

LEANDRO salienta que **IVAN BURITY**, logo após as eleições de 2018, entre os meses de **novembro/dezembro o entregou R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**

<sup>35</sup> Art. 75. Quanto às pessoas jurídicas, o domicílio é:

IV - das demais pessoas jurídicas, o lugar onde funcionarem as respectivas diretorias e administrações, ou onde elegerem domicílio especial no seu estatuto ou atos constitutivos.

§ 1º Tendo a pessoa jurídica diversos estabelecimentos em lugares diferentes, cada um deles será considerado domicílio para os atos nele praticados.

**provenientes da empresa GRAFSET de VLADIMIR.** LEANDRO diz que a entrega do dinheiro ocorreu em um sábado, quando o mesmo voltara de uma viagem a Caruaru/PE. LEANDRO diz que passou na casa de IVAN BURITY onde recebeu a quantia de “cento e poucos mil”. Ao retornar para sua residência, LEANDRO recebeu um telefonema de IVAN BURITY, o qual informava estar precisando conversar com LEANDRO. O encontro ocorreu na residência de LEANDRO momento em que IVAN BURITY entregou R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), informando que VLADIMIR da GRAFSET (já qualificado no item 1) tinha entregue tal quantia. Por fim, LEANDRO informa que IVAN BURITY também realizava o pagamento de recursos a LAURA ALMEIDA.

Na mesma toada, o colaborador **IVAN BURITY** (anexo 2) detalhou como se deu a adesão de **VLADIMIR NEIVA** ao plano criminoso da ORCRIM e asseverou que não se limitava aos contratos firmados com a **GRAFSET**, mas também nos pactos firmados com pessoas jurídicas controladas por ele, mas em nome de terceiros, dentre as quais, a **MVC EDITORA LTDA** (CNPJ 02.425.822/0001-40), que traz no quadro societário sua filha, **LUCIANA NEIVA**:

No final de 2011, fui chamado por Rui Dantas para encontrar RICARDO COUTINHO. Atendi ao chamado e ele me convidou a voltar para o governo para coordenar grupo para destravar projeto Cabo Branco/Centro de Convenções e ajudar na campanha de Estela para prefeita. Segundo ele, RICARDO COUTINHO, a campanha de 2010 mostrou que o jogo tem que ser outro e que Estela me procuraria porque iríamos enfrentar Cassio, que jogava com todas as armas. Uma semana depois, Estela me procurou e fomos almoçar, eu, ela, Livanía e uma assessora de Livanía, de nome Celia. Lá, Estela relatou que Livanía precisava de ajuda na estruturação da campanha e aceitei por conta do desafeto político e porque a legislação era outra. Na minha visão, essa era uma prática rotineira na política local.

**Passados alguns dias, Livanía perguntou se eu conhecia a BrinkMobil e a GRAFISSET. Disse que sim e ela me pediu para abordá-los e para pedir colaborações oficiais ou caixa dois, pois eles tinham processos da venda na Secretaria da Educação.**

**Procurei ambos, Waldemar ÁBILA da BrinkMobil e Vladimir Neiva da GRAFISSET, que de imediato se dispuseram a ajudar**

(...)

**Os proprietários da GRAFSET possuíam uma outra editora em nome de uma filha de Vladimir, a qual também fornecia para a Secretaria de Educação.** Além destas, recordei que através de Vladimir, foram vendidos produtos de uma empresa de São Paulo por ele representada.

Ainda segundo o colaborador **IVAN BURITY**, os repasses das propinas decorrentes da relação contratual mantida com a Secretaria de Educação eram feitos, pessoalmente, por **VLADIMIR NEIVA**, nas cercanias do estabelecimento denominado **Academia Superação** (imagens abaixo), no bairro Tambaú, em João Pessoa/PB. Seguindo a *praxis*, após os pagamentos realizados pelo Estado, **LIVÂNIA FARIAS** ordenava que o operador procurasse o fornecedor e, considerando o local da entrega, **IVAN BURITY**, por meio de aplicativo de mensagem, emitia uma mensagem codificando, indagando a **VLADIMIR NEIVA** se “*iria malhar*”:

Os repasses financeiros envolvendo estas empresas eram feitos pessoalmente por Vladimir a minha pessoa, sempre utilizando o estacionamento da academia Superação (em Tambaú, JP), a qual eu frequentava diariamente.

Os percentuais pagos variavam de 15 a 30%, dependendo se o material era produzido pela própria empresa ou de empresas representadas por eles.

As entregas aconteciam de forma irregular, em parcelas, devido à dificuldade de sacar os valores junto aos bancos. Ocorriam sempre após os pagamentos e proximidades de período

pré e pós-eleitoral. Às vezes um único montante tinha que ser dividido em 6 a 8 entregas. As entregas giravam em torno de 200 a 300 mil reais por entregas.

Livania me dizia que o Estado havia feito o pagamento, e que eu procurasse o fornecedor. Eu mandava mensagem pelo celular, via WhastApp, perguntando a Vladimir se ele iria malhar naquele determinado dia. Esse era o sinal de que eu estaria aguardando uma entrega de valores. Em geral, a comunicação via aparelhos eletrônicos era mínima.

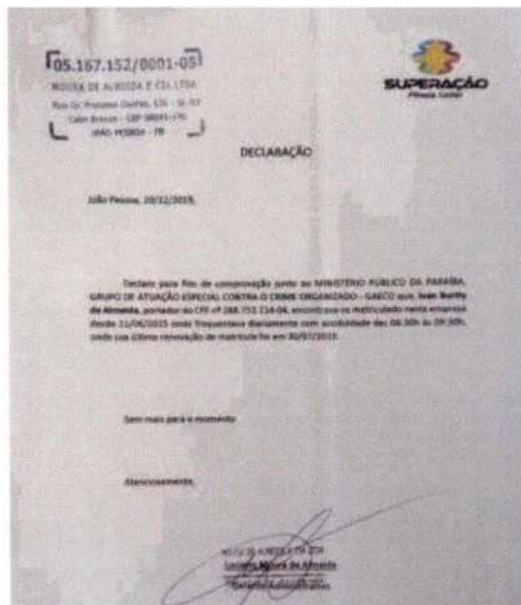
No terreno baldio que servia de estacionamento da academia, eu encostava meu carro no carro de Vladimir e ele me passava os pacotes, acondicionados em sacolas de papelão, sempre de alguma loja de grife, de shopping.

Normalmente, eu acionava de imediato Laura e aguardava no próprio carro até que ela chegasse, repassando a ela os valores recebidos.

Em alguns eventos, quando os números não estavam claros para Livania, eu levava para casa os valores, e lá retirava parte deles e dividia com Edvaldo Rosas e Gilberto Carneiro (que será tratado em anexo próprio).

Para se saber o montante dos valores entregues pela Grafset a mim, deve-se verificar os pagamentos feitos pelo Estado a essa empresa no período de 2012-2018, época em que eu constantemente pegava as sacolas de dinheiro de Vladimir.

Também é preciso levar em conta que não havia uma exatidão no cumprimento das promessas dos fornecedores. Normalmente, as expectativas eram frustradas, pois vinha menos dinheiro do que esperávamos, o que gerava constantes cobranças por parte de Livania.



Em contrapartida, **VLADIMIR NEIVA** era agraciado com diversos contratos para fornecimento de materiais, cujos pactos eram firmados, sem prévia licitação, a partir de procedimentos de inexigibilidade fraudados. Apenas para ilustrar e obedecendo ao escopo desta incoativa (crime de participação em organização criminosa), previamente delimitando nos tópicos iniciais, destaca-se o **Procedimento de Inexigibilidade nº 016/2018**, no valor de R\$ 6.175.085,28 (seis milhões, cento e setenta e cinco mil, oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), que foi objeto de análise no bojo do Processo TC nº 15855/18 (arquivo: autos\_processo15855\_18 - EDUCAÇÃO - GRAFSET - AUSENCIA DE JUSTIFICATIVA DE PREÇO.pdf), cujo objeto era aquisição de “*Diários da Educação*”.

Segundo consta no referido processo, o Termo de Referência que deu azo à

contratação reza:

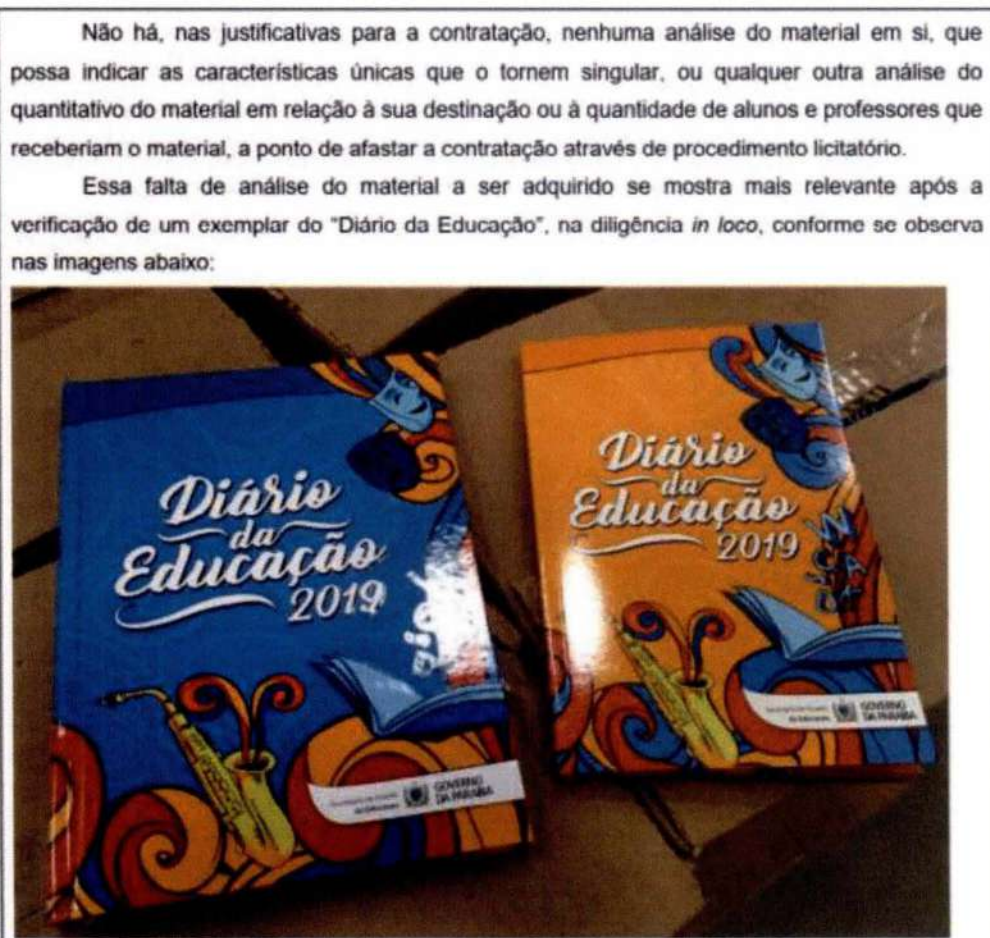
O Diário da Educação foi escolhido considerando o conteúdo pedagógico e as necessidades individualizadas de acordo com a região e o alunado da Rede Estadual de Ensino e dos Projetos e Programas desenvolvidos a partir do Programa de Governo Paraíba Faz Educação, compartilhando todas as novas ações pedagógicas propostas e socializando as experiências das escolas.

## 2. Justificativa

[...]

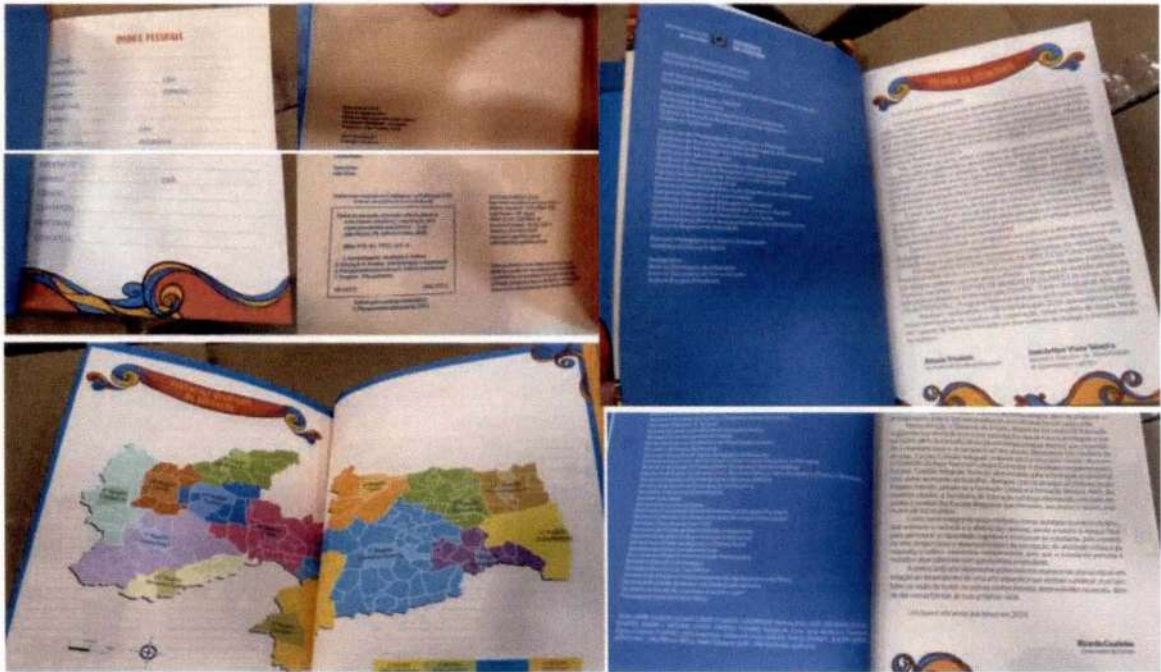
O Diário da Educação trás(sic) um conjunto de informações que permitem seu uso a serviço de reforço da educação estadual, facilitando o conhecimento e a troca de informações entre seus diversos integrantes. Os módulos funcionam como elementos facilitadores do dia a dia da vida de educadores e educandos, na medida que dispõe dos grandes temas da política educacional brasileira e paraibana e dos programas, projetos e ações da Secretaria de Estado da Educação

A realidade é que a aquisição do “Diário da Educação” se deu por inexigibilidade de licitação, durante vários anos. Trata-se de um simples diário escolar que, além de um calendário e agenda, traz publicidade institucional de projetos que foram desenvolvidos pelo Governo do Estado da Paraíba. Segue trecho do relatório de defesa da auditoria do TCE-PB, com imagens do material didático de 2019 (Processo TC nº 15855/18):



E:





Acerca dos "Diários da Educação" é relevante dizer que **VLADIMIR NEIVA** o forneceu à SEECT, em anos anteriores (2014, 2015 e 2017), e todos têm conteúdo semelhante, demonstrando poucas mudanças ano após ano, consoante retratam as versões miniaturizadas das páginas que indicam que a maior parte do material didático (as páginas eminentemente brancas) servem simplesmente para anotações do usuário (aluno e professor):

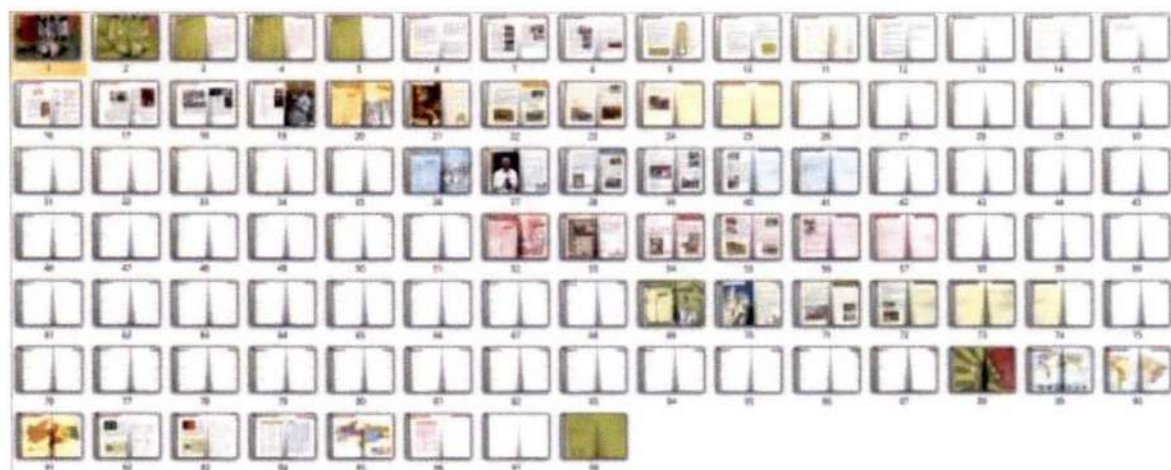
- Arquivo: DIARIO DA EDUCACAO 2014 - ESTUDANTE.pdf



- Arquivo: DIARIO DA EDUCACAO 2014 - PROFESSOR.pdf



- Arquivo: DIARIO DA EDUCACAO 2015 - ESTUDANTE.pdf



- Arquivo: DIARIO DA EDUCACAO 2016 - PROFESSOR.pdf



- Arquivo: DIARIO DA EDUCACAO 2017 - ESTUDANTE.pdf



Depreende-se, portanto, que a aquisição deste material, por meio de inexigibilidade é incompreensível, porquanto ausentes os requisitos legais do artigo 25 da Lei nº 8666/93. A seguir, a justificativa para a aquisição:

Anualmente, esta Secretaria elabora suas Diretrizes Operacionais, instrumento norteador da atuação dos agentes envolvidos na educação da Rede Estadual. Nele são indicados normas e procedimentos da educação, encaminhamentos para gestão orientações pedagógicas para implementação dos programas e projetos educacionais nas escolas, além de indicar as matrizes curriculares dos cursos oferecidos pela rede estadual de ensino.

Integram as Diretrizes Operacionais, dentre outras temáticas, três temas importantes e onde se justifica a aquisição do Diário da Educação, quais sejam "Organização Pedagógica", "Políticas e Programas de Fortalecimento Escolar" e "Programas de Desenvolvimento Estudantil".

O Diário da Educação destinado aos educadores se propõe a instrumentalizar a organização pedagógica, eis que apresenta conteúdo elucidativo e institucional para o desenvolvimento das atividades educativas na escola e sala de aula, a exemplo do planejamento didático escolar, elaboração do projeto político pedagógico e orientações pra o funcionamento da escola, contribuindo positivamente no processo de ensino-aprendizagem.

No módulo voltado aos alunos são abordados conteúdos que vão subsidiá-los no desenvolvimento das atividades inerentes a cada projeto da rede estadual, apresentando ainda orientações complementares acerca de temas da atualidade que influenciam na vida estudantil, tais como: identidade, patrimônio cultural, a importância das artes, princípios de ética e cidadania, globalização entre outros.

Além do mais **o material obedece o calendário pedagógico estabelecido para o ano letivo** a que se destina do Estado da Paraíba, com informações sobre o início e o fim dos bimestres, feriados, pontos facultativos, calendário de provas e outras datas importantes, fazendo com que Professor e Alunos possam fazer uma melhor gestão de seu tempo para suas atividades, avaliações, planejamento e estudos.

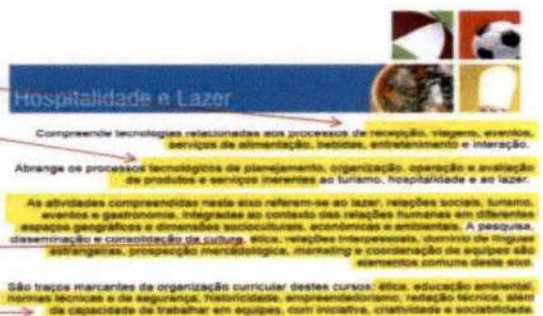
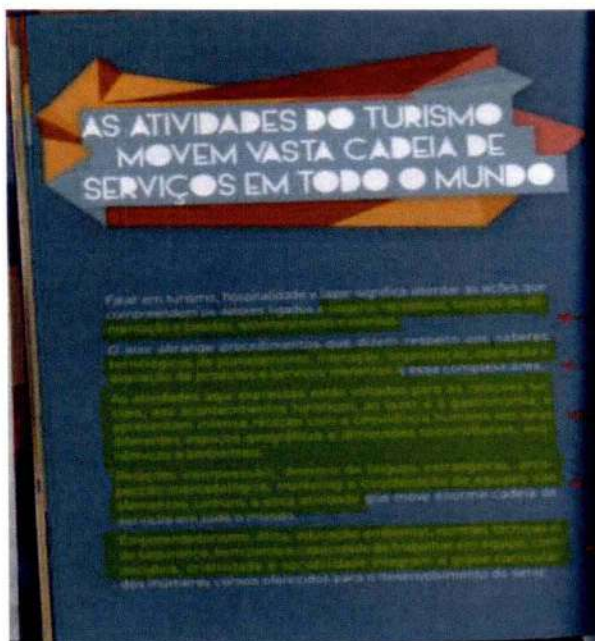
Nesse cenário, entendemos que o conteúdo do Diário da Educação contribui positivamente nas ações desenvolvidas pela Secretaria de Educação e se constitui de um importante instrumento da gestão do calendário escolar, razão esta que justifica sua aquisição

Basta um folhear pelo *diário* para se concluir que a justificativa é mera retórica, sem apreciação do conteúdo e da finalidade do material didático. Dentre os argumentos, **a observância ao calendário pedagógico foi exaltada**. Todavia, como se infere das imagens a

seguir, não há nenhuma inovação técnica ou pedagógica que justifique a dispensa de concorrência motivada pela presença desse calendário:



Por outro lado, sem muito esforço, foi possível detectar que diversos textos inseridos, no livro de 2016, foram extraídos do *site* do Ministério da Educação e Cultura (MEC). Alguns sequer foram referenciados, a exemplo da página relacionada a turismo e hospitalidade, configurando plágio do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos ([http://web.archive.org/web/20140718052522/http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf3/catalogo\\_tecnicos.pdf](http://web.archive.org/web/20140718052522/http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf3/catalogo_tecnicos.pdf)):



Na realidade, o *Diário da Educação* é um simples diário escolar, cujo conteúdo é substancialmente produzido por quem nele escreve e não pela editora, sendo inviável falar-se em inexigibilidade licitatória, que, no caso, foi o método de contratação escolhido pela Secretaria de Estado da Administração por razões que, agora, restaram desveladas: **entregar o objeto do contrato à empresa participante do esquema de corrupção como forma de viabilizar o retorno de vantagens financeiras indevidas.**

E não apenas por isso a contratação direta de **VALDEMAR NEIVA** foi fulcrada em interesses escusos. É que existiam alternativas mais econômicas à disposição da Secretaria de Educação: **(a)** licitar diários de educação disponíveis no mercado que atendessem critérios mínimos exigidos pela SEECT; **(b)** criar o seu diário da educação e realizar o procedimento licitatório equânimo e competitivo para a impressão do material; ou **(c)** utilizar-se da Empresa Paraibana de Comunicação - A União, autarquia do próprio governo do Estado para confecção e impressão do diário de educação.

Todavia, conforme narrado pelo colaborador **IVAN BURITY**, optou-se pelo pagamento desnecessário e oneroso dos diários escolares apresentados por **VLADIMIR NEIVA**, de forma a permitir que o denunciado, em retribuição, efetuasse pagamentos a título de propina.

Segundo referenciado, a propina amealhada com **VLADIMIR NEIVA** servia para alimentar o “caixa da propina” da ORCRIM e, também, favorecer, pessoalmente, o colaborador **IVAN BURITY**, assim como os denunciados **GILBERTO CARNEIRO** e **JOSÉ EDVALDO ROSAS**. Os pagamentos, apenas considerando as operações do citado colaborador, perduraram durante o período de 2012 a 2018, sendo os valores provenientes dos diversos contratos firmados com a **GRAFSET** e outras empresas comandadas por **VLADIMIR NEIVA**.

De se perceber, com prospecção apenas no ano de 2019 e em torno deste agente econômico, que esse rastro de dano que se abateu sobre os cofres do Estado, certamente, alastrou-se por outras cidades paraibanas, regidas, senão por integrantes da mesma organização denunciada (como o caso de **MÁRCIA LUCENA**, no Conde/PB), por simpatizantes do modelo de negócio ora esquadrinhado, a demandar investigações autônomas e qualificadas, certamente:

Prefeitura Municipal de Conde 0001879 28/05/2018 01.262.290/0001-26 EDITORA GRAFSET LTDA R\$ 103.684,00 R\$ 103.684,00 R\$ 103.684,00			
<b>Dados do empenho</b>	<b>Classificação funcional-programática</b>	<b>Informações do Histórico</b>	
Nº do Empenho: 0001879		Fornecedor: EDITORA GRAFSET LTDA	
Data do Empenho: 28/05/2018	Função: 12 - Educação	CPF/CNPJ: 01.242.290/0001-26	
Unidade Organizacional: 27400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Subfunção: 301 - Ensino Fundamental	VALOR QUE ORA SE EMPENHA P/ AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESTUDANTES DE 2, 3, 4 E 5 ANOS MATRICULADOS NOS 10 CENTROS DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL - CREs E NAS PRÉ-ESCOLAS DAS 22 ESCOLAS DA FEDERACIONAL, CONFORME CONTRATO Nº 00121/2018-CPLE E INEXIGIBILIDADE Nº 190801/2018 EM ANEXO	
Elemento de Despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Programa: 0021 - OSAGE UNDA PELA EDUCAÇÃO I - FUNDES 40%		
	Ação: 2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDES 40%		

Sumá (1)				R\$ 104.000,00	R\$ 104.000,00	1		
+	Prefeitura Municipal de Sumé	Sumé	2016	R\$ 104.000,00	R\$ 104.000,00	1	03.342.250/0001-26	EDITORA GRAFSET
Sousa (1)				R\$ 122.860,00	R\$ 122.860,00	1		
+	Prefeitura Municipal de Sousa	Sousa	2016	R\$ 122.860,00	R\$ 122.860,00	1	03.342.250/0001-26	EDITORA GRAFSET
Maranguape (1)				R\$ 17.280,00	R\$ 17.280,00	1		
+	Prefeitura Municipal de Maranguape	Maranguape	2016	R\$ 17.280,00	R\$ 17.280,00	1	03.342.250/0001-26	EDITORA GRAFSET
Cunhal de Cima (1)				R\$ 15.350,40	R\$ 15.350,40	1		
+	Prefeitura Municipal de Cunhal de Cima	Cunhal de Cima	2016	R\$ 15.350,40	R\$ 15.350,40	1	03.342.250/0001-26	EDITORA GRAFSET
Conde (2)				R\$ 185.484,00	R\$ 185.484,00	2		
+	Prefeitura Municipal de Conde	Conde	2016	R\$ 185.484,00	R\$ 185.484,00	2	03.342.250/0001-26	EDITORA GRAFSET
Capes (1)				R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	2		

Enfim, resta evidente a participação do denunciado **VLADIMIR NEIVA** na ORCRIM, caracterizada pela estabilidade e estruturação, devidamente ordenada, cabendo-lhe o cumprimento de tarefas definidas pelo grupo com o objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem econômica.

#### 7.1.6. JARDEL DA SILVA ADERICO

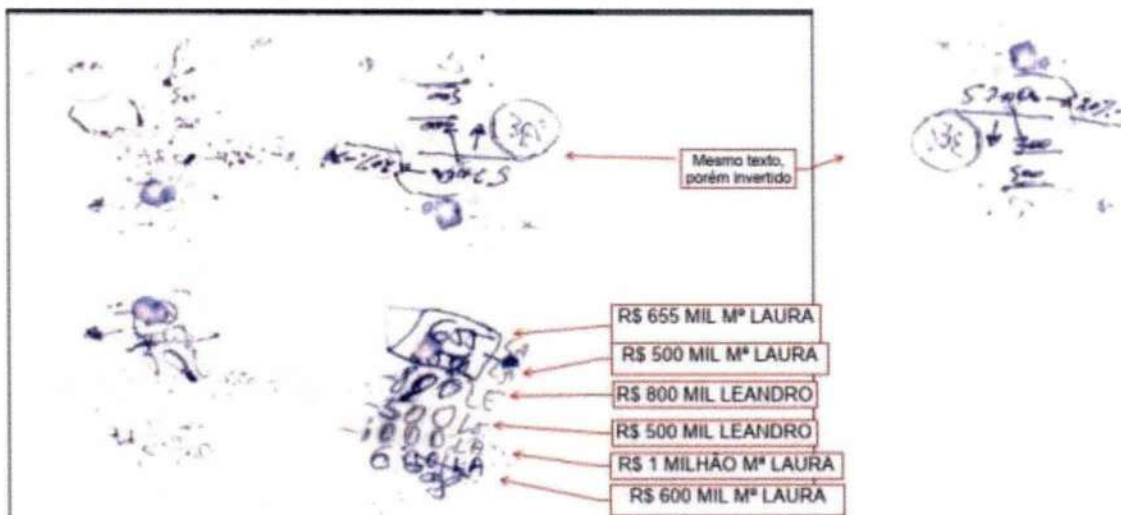
**A J.R. ARAÚJO DESENVOLVIMENTO HUMANO EIRELI (EDITORA INTELIGÊNCIA RELACIONAL)** é outra empresa que contribuiu com pagamentos de propina à ORCRIM, por meio de contratos com a Secretaria de Educação. Atualmente, ela pertence ao denunciado **JARDEL ADERICO DA SILVA**, que já atuou como seu representante legal.

A empresa firmou, entre 2014 e 2018, contratos com o Estado da Paraíba, mediante inexigibilidade de licitação, no montante de **R\$ 66.773.136,00 (sessenta e seis milhões, setecentos e setenta e três mil, cento e trinta e seis reais)**:

Tipo de licitação	Num_empenho	Dt_empenho	Valor_empenhado	Dt_Pagamento	Valor_Pago
Inexigível	2016NE03890	12/5/2016	1.918.680,00	10/6/2016	1.918.620,00
Inexigível	2016NE03891	12/5/2016	1.095.600,00	10/6/2016	1.095.570,00
Inexigível	2016NE07416	31/8/2016	4.544.856,00	16/9/2016	4.544.856,00
Inexigível	2016NE08619	17/10/2016	4.507.731,00	16/11/2016	4.507.704,00
Inexigível	2016NE10704	30/11/2016	157.298,00	2/12/2016	157.298,00
Inexigível	2016NE10708	30/11/2016	892.786,00	2/12/2016	892.786,00
Inexigível	2015NE09947	29/9/2015	4.324.590,00	31/3/2016	4.324.590,00
Inexigível	2016NE12250	30/12/2016	8.284.572,00	18/10/2017	2.000.000,00
Inexigível	2016NE12250	30/12/2016	8.284.572,00	13/12/2017	4.284.572,00
Inexigível	2016NE12250	30/12/2016	8.284.572,00	15/9/2017	2.000.000,00
Inexigível	2017NE20822	28/12/2017	9.337.356,00	6/3/2018	9.337.356,00
Inexigível	2017NE20872	31/12/2017	12.894.228,00	9/3/2018	12.894.228,00
Inexigível	2014NE08323	30/6/2014	6.788.160,00	22/7/2014	6.788.160,00
Inexigível	2014NE16519	17/11/2014	5.277.720,00	18/12/2014	5.277.720,00

Inexigível	2018NE30972	17/12/2018	6.749.676,00	20/12/2018	6.749.676,00
				<b>TOTAL</b>	<b>66.773.136,00</b>

Por meio de sua empresa, o réu **JARDEL ADERICO** integrava o plexo das pessoas jurídicas utilizadas para recebimento de recursos estaduais e posterior entrega de propina à ORCRIM. Em sua colaboração, **LIVÂNIA FARIAS** apresentou, a título de corroboração, um papel (guardanapo) contendo manuscritos de **JARDEL ADERICO**, indicando os valores da propina, notadamente os percentuais e as quantias até então repassadas, em verdadeira “prestação de contas da corrupção” (Arquivo: ANOTACAO EM GUARDANAPO - JARDEL - LIGA PELA PAZ - EDITORA RELACIONAL.pdf):



Esse documento retrata que o valor da propina, somente no período de 2017 a 2018, repassada por **JARDEL ADERICO** foi superior **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**. É importante destacar que, mesmo após deflagrada nova etapa da **Operação Calvário** (1º.02.2019), este denunciado ainda buscou novos contratos com a Secretaria de Estado da Educação, como revela o diálogo entabulado com **LIVÂNIA FARIAS**, registrado no *chat* do aplicativo *Whatsapp* no celular da colaboradora:

#### CHAT-581.TXT

Livania (owner) - 55(83)8839-1049  
 Melhor falar com a educação  
 17/01/2019 10:51:29

JARDEL ADERICO (+55 16 99710-8516) - 55(16)99710-8516  
 Bom dia. Por gentileza, será que poderia me atender um minuto?  
 18/01/2019 10:38:17

Livania (owner) - 55(83)8839-1049  
 Bom dia!!! Hoje não estou trabalhando  
 18/01/2019 11:14:53

JARDEL ADERICO (+55 16 99710-8516) - 55(16)99710-8516  
 Por favor, perdão!!  
 18/01/2019 11:15:43

JARDEL ADERICO (+55 16 99710-8516) - 55(16)99710-8516  
 Falamos depois.  
 18/01/2019 11:15:45

JARDEL ADERICO (+55 16 99710-8516) - 55(16)99710-8516  
 Obrigado.  
 18/01/2019 11:15:54

Livania (owner) - 55(83)8839-1049  
 18/01/2019 11:16:07

JARDEL ADERICO (+55 16 99710-8516) - 55(16)99710-8516  
 Excelente reunião na Educação. Será um ano muito forte.

22/01/2019 19:08:14  
 Livanía (owner) - 55(83)8839-1049  
 Ótimo, segue o trabalho

22/01/2019 19:11:59  
**JARDEL ADERICO** (+55 16 99710-8516) - 55(16)99710-8516  
 Nos ajuda a fazer o fundamental avançar... Está pronto pra ir pra PGE e voltar para assinatura do contrato, mas esta lento num setor chamado ATN. Temos que distribuir todos os livros em cada escola, mas o ideal seria colocar toda logística na rua de uma única vez pra todas as séries.

30/01/2019 15:28:42  
 Livanía (owner) - 55(83)8839-1049  
 Está andando e normal estamos no início do ano e sem pessoal

30/01/2019 15:34:41  
**JARDEL ADERICO** (+55 16 99710-8516) - 55(16)99710-8516  
 Entendido !

30/01/2019 15:34:54  
**JARDEL ADERICO** (+55 16 99710-8516) - 55(16)99710-8516  
 Obrigado .

30/01/2019 15:35:05  
 Livanía (owner) - 55(83)8839-1049

30/01/2019 15:41:28  
**JARDEL ADERICO** (+55 16 99710-8516) - 55(16)99710-8516  
 Apenas uma reflexão : Estou numa reunião sobre educação no Brasil e a Paraíba é reconhecida como um case a ser observado. Às vezes me pergunto o pq dessa realidade ainda não ocupar espaços nacionais de mídia. Será que não está na hora de ressignificar a comunicação do estado com o Brasil? O grande legado de transformação de vcs ( PSB ) não pode passar despercebido.

01/02/2019 16:00:02  
**JARDEL ADERICO** (+55 16 99710-8516) - 55(16)99710-8516  
 Me desculpe se falei algo que não deva. Admiro a luta iniciada pelo Ricardo.

01/02/2019 17:59:47  
 Livanía (owner) - 55(83)8839-1049  
 De forma nenhuma, está coreto

01/02/2019 18:01:22  
**JARDEL ADERICO** (+55 16 99710-8516) - 55(16)99710-8516

01/02/2019 18:01:35

O acoimado **JARDEL ADERICO**, segundo o colaborador **LEANDRO NUNES** (anexo 2 - RELATÓRIO DE INFORMAÇÃO Nº. 014.2019 – TX7), entregou propina em dinheiro em razão dos contratos de sua empresa com a Secretaria de Estado da Educação, conforme trecho a seguir:

Leandro Nunes afirma ter recebido por três vezes valores do senhor conhecido por **JARDEL**, fornecedor da secretaria da educação. Em uma das vezes o encontro foi em uma rua no bairro do Cabo Branco, próximo ao hotel Íbis, em outro momento por coincidência encontrou com Livânia no shopping, a qual estava em um café em companhia do senhor **JARDEL**, em um dia de sábado, a qual solicitou que o colaborador fosse “conversar” com o mesmo (**JARDEL**), momento em Leandro dirigiu-se ao estacionamento onde estava o veículo do citado senhor e recebeu o dinheiro, o qual guardou em seu carro. No terceiro encontro, também no shopping, o colaborador estava em companhia de Livânia Farias, após Jardel e Livânia conversarem, o colaborador acompanhou o senhor Jardel ao estacionamento onde recebeu mais uma remessa de dinheiro.

Por fim, para corroborar o envolvimento do denunciado **JARDEL ADERICO**, responsável por vultosos aportes financeiros no caixa da ORCRIM, veja o relato de colaboradora **LAURA CALDAS** (anexo 25):

que tomou conhecimento dos cheques de **LIVÂNIA** depois das eleições (para governador), pois um dia na sede do Canal 40, **LIVÂNIA** teria chegado à noite e disse: “que teria que juntar dinheiro para pagar uns cheques que teria trocado”, mas não disse com quem teria feito a troca dos cheques; que **LIVÂNIA** iria ligar para saber quem tinha dinheiro para deixar, pois todos teriam sumido por conta da deflagração da “Operação Calvário”; que **LIVÂNIA** perguntou quanto ainda tinha na minha casa, mas acredito que tinha pouco; que R\$ 300 mil (trezentos mil reais) foram arrecadados e que **LIVÂNIA** teria discutido naquele momento quem faria a entrega do dinheiro; que **LIVÂNIA** teria dito: “que **LEANDRO** não poderia mais entregar o dinheiro (porque nesse momento **LEANDRO**, já teria suas fotos divulgadas pelos veículos de imprensa) e quem iria entregar seria **LAURA**”; que **LIVÂNIA** teria passado o número do contato telefônico de **ALEXANDRE MOZINHO**, para que mantivesse contato e combinasse o local da entrega do dinheiro; que ligou para **ALEXANDRE** dizendo que teria um documento para entregar para **ALEXANDRE**, pois era a forma como tratavam de dinheiro durante as conversas por telefone; que **ALEXANDRE** teria dito: “que passaria o contato telefônico do filho para que mantivesse contato”; que em um



dia da semana pela manhã manteve contato telefônico com o filho de ALEXANDRE, dizendo que estava no bairro de Tambaú, próximo a igreja São Pedro Pescador, por trás do colégio Alice Carneiro e que estava em um determinado veículo que não se recordo o modelo e que o filho de ALEXANDRE foi ao seu encontro, estacionando a trás do seu veículo e estava muito nervoso; que entregou uma caixa com os R\$ 300 mil (trezentos mil reais) dentro e o filho de ALEXANDRE foi embora; que depois de aproximadamente três semanas, juntou-se mais dinheiro, acredita que em torno de R\$ 350 mil (trezentos e cinquenta mil reais); que dessa vez solicitou que o filho de ALEXANDRE fosse até sua residência para pegar o dinheiro e o filho de ALEXANDRE pegou o dinheiro; que a terceira entrega de dinheiro ocorreu poucos dias depois da entrega dos R\$ 350 mil (trezentos e cinquenta mil reais), foi quando o "EDUCADO" (JARDEL) apareceu, não sabendo precisar o período, mas que o "EDUCADO" (JARDEL) trouxe uma boa quantia em dinheiro; que teria juntado o dinheiro que tinha em casa mais o valor deixado por "EDUCADO" (JARDEL) o que somou o montante de R\$ 700 mil (setecentos mil reais); que teria chamado o filho de ALEXANDRE para entregar essa quantia de R\$ 700 mil; que novamente a entrega ocorreu em sua residência, pois era muito dinheiro e colocou o dinheiro em duas caixas; que o filho de ALEXANDRE veio em seu veículo, não sabendo precisar o modelo do veículo e quando chegou a sua residência, provavelmente no fim da tarde, entrou com o veículo em sua garagem e as caixas com o dinheiro foram colocadas no seu veículo; que o filho de ALEXANDRE perguntou quanto teria em dinheiro nas caixas e que respondeu R\$ 700 mil (setecentos mil reais); que o filho de ALEXANDRE teria dito: "que LIVÂNIA havia cumprindo"; que não sabe o que foi cumprindo por LIVÂNIA, se foi todo o combinado ou a parte que LIVÂNIA ficou de entregar; que o filho de ALEXANDRE foi embora e não entregou nenhum cheque; que o primeiro pagamento provavelmente foi no final do ano e/ou início do outro, pois a conversa com LIVÂNIA teria ocorrido durante o período de transição do governo; que os três pagamentos que realizou para o filho de ALEXANDRE foram em períodos próximos um do outro; que não sabe precisar se LIVÂNIA pagou o restante; que o primeiro pagamento foi no valor R\$ 350 mil (trezentos e cinquenta mil reais), o segundo no valor de R\$ 300 mil (trezentos mil reais) e o outro no valor de R\$ 700 mil (setecentos mil reais); que realizou três pagamentos; que a origem do dinheiro do primeiro pagamento, acredita que ainda tinha de IVAN, LEANDRO ainda tinha dinheiro e juntou com o de ELTON (LOCUTOR), o segundo também, foi juntando tudo; que o dinheiro do terceiro pagamento veio de JARDEL; (...) que JARDEL era quem trazia o dinheiro, que JARDEL era ligado a empresa de educação".

Portanto, caracterizada a inserção deste denunciado no núcleo dos agentes econômicos (fornecedores) da ORCRIM que, beneficiado pelos contratos firmados com o Governo, permitiu, com o retorno de dinheiro ilícito, o sequestro do poder político do Estado e a continuação do modelo de negócio ora revelado nesta exordial.

## 8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E DA IMPUTAÇÃO JURÍDICA

Ante o teor dos elementos de convicção angariados na fase pré-processual, com destaque para o PIC subjacente (nº 01/19, em curso no Grupo de Atuação Especial contra o Crime Organizado [GAECO]) e outras incoações, inclusive, judiciais (denúncias fragmentadas por estes agentes), não remanescem quaisquer dúvidas de que conseguiu o **Ministério Público da Estado da Paraíba (MPPB)**, com o fundamental apoio das Instituições parceiras, aliadas em regime de Força-Tarefa (FT), identificar uma **organização criminosa complexa** (porque extremamente profissional) e que se protraí no tempo (porque não totalmente desativada!), sendo ela ordenada **estruturalmente em núcleos (político, administrativo, financeiro operacional e econômico) e células de colaboração** que, muito embora com certa compartimentação, estavam **associados**, de forma **permanente**, sempre seguindo as diretrizes de uma cúpula (com ápice ocupado pelo então

Governador **RICARDO VIEIRA COUTINHO**) e em torno de um mesmo objetivo: **captura do Poder Político e aferição de vantagens financeiras indevidas**, mola para o **enriquecimento ilícito** de diversos agentes (públicos e privados), **pela instrumentalização de crimes** (fraudes licitatórias, falsidades, peculatos, corrupção e lavagem de dinheiro, entre outros), especialmente de índole patrimonial.

Em narrativa, uma **corrupção** entendida como **sistêmica** que, com uma voracidade jamais vista, sequestrou o **Poder Executivo** do Estado da Paraíba, penetrou no **Legislativo** e, fazendo escola, conseguiu fazer morada, com a expansão deliberada de seu “modelo de negócio”, em diversas **Prefeituras** desta unidade federativa (relembre o que se disse sobre o projeto de pulverização dos contratos de gestão pactuada, na área da saúde).

A **OPERAÇÃO CALVÁRIO**, no **ESTADO DA PARAÍBA**, não se deitou sobre determinadas verbas ou pastas, sobretudo porque o seu **escopo** sempre foi o de colher matrizes de provas qualificadas para aclarar, notadamente, quais **agentes públicos** ou **políticos** que, efetivamente, compunham a estrutura (o organograma) do empreendimento criminoso ora denunciado; bem assim trazer a lume suas **dinâmicas** de atuação, em ações coligadas com **agentes econômicos** identificados e responsáveis pelo hipertrofia do que se convencionou chamar de “**caixa da propina**”.

Por falar nessa criação (isto é, nesse “caixa”), muito bem cuidada pelo **núcleo administrativo** da **ORCRIM**, estima-se que só **DANIEL GOMES**, ao longo de suas operações com a **CVB/RS** e com o **IPCEP** (2010 a 2019), neste Estado, tenha pago mais de **R\$ 60 milhões de reais**, em propina, aos agentes políticos e públicos envolvidos nesta trama, os quais, como se viu, para turvar as ações dos órgãos de fiscalização e persecução, sob o viés de investigações patrimoniais, utilizavam-se (e ainda se utilizam) de **técnicas de lavagem de dinheiro** (emissão de notas fiscais frias, ocultação de bens em nome de terceiros, criação de empresas instrumentárias, etc.), manietando uma rede de laranjas, membros de uma mesma família.

Com o uso de metodológica de trabalho especial, com reserva de espaço para falar, em tópicos, sobre a conduta de cada agente denunciado, dentro da temática ora proposta (responsabilização dos acoimados pela participação em organização criminosa) e com base na visão que é reclamada por esses casos (a sistemática – visão interligada dos blocos criminosos), estes agentes ministeriais, igualmente, exploraram, nesta denúncia, a **mecânica** de atuação utilizada pelo então Governador **RICARDO COUTINHO** e seu grupo para a constituição das bases de seu “modelo de negócio” e sua manutenção no tempo (duas gestões, em caráter de estabilidade), conforme as seguintes áreas, relembre-se: “na **saúde**, identificou-se que houve uma opção pela **internalização das aludidas organizações sociais (OSs)**, com o fito de azeitar massivos desvios de recursos, graças à aderência subjetiva de “**agentes econômicos**”; enquanto na **educação** se observou, como regra, a utilização

de processos de contratação, na **modalidade inexigibilidade**, com o único propósito de alavancar a captação de recursos ilícitos e, posteriormente, com a estabilização dos contratos de gestão na primeira das áreas citadas (saúde), estas parceiras foram, igualmente, implementadas sob a batuta da última pasta (educação). Tais recursos tinham finalidade(s) definida(s): a **(i) estabilização financeira** e longa permanência dos integrantes do grupo criminoso, na Administração Pública do Estado (**captura do Poder**), aliado, por óbvio, com o **(ii) enriquecimento ilícito** de todos os seus integrantes (grupo público, em sentido amplo, e empresarial)".

Firmadas, pois, essas considerações, lastreadas em farto material probatório, claramente se viu que as seguintes pessoas (denunciadas), sem prejuízo de futuras inclusões (aditamento) ditadas pelo aprofundamento da apuração, praticaram o fato típico previsto no **art. 2º, caput, da Lei n.12.850/2013**, ao promoverem, constituírem, financiarem e integrarem, pessoalmente, organização criminosa, para cuja pena é de 03 a 08 anos, além de multa: **(1) RICARDO VIEIRA COUTINHO; (2) ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA; (3) MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES (CIDA RAMOS); (4) MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA; (5) WALDSOON DIAS DE SOUZA; (6) FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA; (7) GILBERTO CARNEIRO DA GAMA; (8) CORIOLANO COUTINHO; (9) JOSÉ EDVALDO ROSAS; (10) CLÁUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS; (11) ARACILBA ALVES DA ROCHA; (12) LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS (colaboradora); (13) IVAN BURITY DE ALMEIDA (colaborador); (14) NEY ROBINSON SUASSUNA; (15) GEO LUIZ DE SOUZA FONTES; (16) BRUNO MIGUEL TEIXEIRA DE AVELAR PEREIRA CALDAS; (17) CASSIANO PASCOAL PEREIRA NETO; (18) LEANDRO NUNES AZEVEDO (colaborador); (19) MARIA LAURA CALDAS DE ALMEIDA CARNEIRO (colaboradora); (20) JOSÉ ARTHUR VIANA TEIXEIRA; (21) JAIR ÉDER ARAÚJO PESSOA JÚNIOR; (22) BENNY PEREIRA DE LIMA; (23) BRENO DORNELLES PAHIM FILHO; (24) BRENO DORNELLES PAHIM NETO; (25) DENISE KRUMMENAUER PAHIM; (26) SAULO PEREIRA FERNANDES; (27) KEYDISON SAMUEL DE SOUSA SANTIAGO; (28) DANIEL GOMES DA SILVA (colaborador); (29) MAURÍCIO ROCHA NEVES; (30) DAVID CLEMENTE MONTEIRO CORREIA; (31) VLADIMIR DOS SANTOS NEIVA; (32) VALDEMAR ÁBILA; (33) MÁRCIO NOGUEIRA VIGNOLI; (34) HILÁRIO ANANIAS QUEIROZ NOGUEIRA; e (35) JARDEL DA SILVA ADERICO; sem prejuízo das penas correspondentes às demais infrações penais praticadas e narradas, na profundidade necessária para esta persecução, nos tópicos anteriores, apenas destacando que serão objeto de denúncias autônomas, como antecipado.**

**Posto isso**, praticaram os denunciados as condutas que se adéquam tipicamente ao(s) seguinte(s) tipo(s) penal(ais):

#### **Núcleo Político**

**(1) RICARDO VIEIRA COUTINHO**, art. 2º, *caput*, c/c o § 3º (líder do comando coletivo), e § 4º, II e IV, da Lei nº 12.850/13, c/c o Art. 61, II, "g" (violação de dever inerente a cargo) do Código Penal pátrio;

**(2) ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA**, art. 2º, *caput*, c/c o § 3º (comando coletivo), e § 4º, II e IV, da Lei nº 12.850/13, c/c o art. 61, II, "g" (violação de dever inerente a cargo) do Código Penal pátrio;

**(3) MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES (CIDA RAMOS)**, art. 2º, *caput*, c/c § 3º

(comando coletivo), e § 4º, II e IV, da Lei nº 12.850/13, c/c o art. 61, II, "g" (violação de dever inerente a cargo) do Código Penal pátrio;

**(4) MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA**, art. 2º, *caput*, c/c o § 3º (comando coletivo), e § 4º, II e IV, da Lei nº 12.850/13, c/c o art. 61, II, "g" (violação de dever inerente a cargo) do Código Penal pátrio;

**Núcleo Administrativo:**

**(5) WALDSO N DIAS DE SOUZA**, Art. 2º, *caput*, c/c o § 3º (comando coletivo), e § 4º, II e IV, da Lei nº 12.850/13, c/c o art. 61, II, "g" (violação de dever inerente a cargo) do Código Penal pátrio;

**(6) GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**, art. 2º, *caput*, c/c o § 3º (comando coletivo), e § 4º, II e IV, da Lei nº 12.850/13, c/c o art. 61, II, "g" (violação de dever inerente a cargo) do Código Penal pátrio;

**(7) CORIOLANO COUTINHO**, art. 2º, *caput*, c/c o § 3º (comando coletivo), e § 4º, II e IV, da Lei nº 12.850/13;

**(8) JOSÉ EDVALDO ROSAS**, art. 2º, *caput*, e § 4º, II e IV, da Lei nº 12.850/13, c/c o art. 61, II, "g" (violação de dever inerente a cargo) do Código Penal pátrio;

**(9) CLÁUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS**, art. 2º, *caput*, e § 4º, II e IV, da Lei nº 12.850/13, c/c o art. 61, II, "g" (violação de dever inerente a cargo) do Código Penal pátrio;

**(10) ARACILBA ALVES DA ROCHA**, art. 2º, *caput*, e § 4º, II e IV, da Lei nº 12.850/13, c/c o art. 61, II, "g" (violação de dever inerente a cargo) do Código Penal pátrio;

**(11) LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS (colaboradora)**, art. 2º, *caput*, c/c o § 3º (comando coletivo), e § 4º, II e IV, da Lei nº 12.850/13, c/c o art. 61, II, "g" (violação de dever inerente a cargo) do Código Penal pátrio. **Em relação a esta denunciada, deverão ser observados os termos de seu acordo de colaboração premiada, devidamente homologado;**

**(12) IVAN BURITY DE ALMEIDA (colaborador)**, art. 2º, *caput*, c/c § 3º (comando coletivo), e § 4º, II e IV, da Lei nº 12.850/13, c/c o art. 61, II, "g" (violação de dever inerente a cargo) do Código Penal pátrio. **Em relação a este denunciado, deverão ser observados os termos de seu acordo de colaboração premiada, devidamente homologado;**

**Núcleo Financeiro Operacional:**

**(13) FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA**, art. 2º, *caput*, e § 4º, II e IV, da Lei nº 12.850/13;

**(14) NEY ROBINSON SUASSUNA**, art. 2º, *caput*, e § 4º, II e IV, da Lei nº 12.850/13;

**(15) GEO LUIZ DE SOUZA FONTES**, art. 2º, *caput*, e § 4º, II e IV, da Lei nº 12.850/13;

**(16) BRUNO MIGUEL TEIXEIRA DE AVELAR PEREIRA CALDAS**, art. 2º, *caput*, e § 4º, II e IV, da Lei nº 12.850/13;

**(17) JAIR ÉDER ARAÚJO PESSOA JÚNIOR**, art. 2º, *caput*, e § 4º, II e IV, da Lei nº 12.850/13;

**(18) RAQUEL VIEIRA COUTINHO**, art. 2º, *caput*, e § 4º, II e IV, da Lei nº 12.850/13;

(19) BENNY PEREIRA DE LIMA, art. 2º, *caput*, e § 4º, II e IV, da Lei nº 12.850/13;

(20) BRENO DORNELLES PAHIM FILHO, art. 2º, *caput*, e § 4º, II e IV, da Lei nº 12.850/13;

(21) BRENO DORNELLES PAHIM NETO, art. 2º, *caput*, e § 4º, II e IV, da Lei nº 12.850/13;

(22) DENISE KRUMMENAUER PAHIM, art. 2º, *caput*, e § 4º, II e IV, da Lei nº 12.850/13;

(23) SAULO PEREIRA FERNANDES, art. 2º, *caput*, e § 4º, II e IV, da Lei nº 12.850/13;

(24) KEYDISON SAMUEL DE SOUSA SANTIAGO, art. 2º, *caput*, e § 4º, II e IV, da Lei nº 12.850/13;

(25) LEANDRO NUNES AZEVEDO (colaborador), art. 2º, *caput*, e § 4º, II e IV, da Lei nº 12.850/13, c/c o art. 61, II, "g" (violação de dever inerente a cargo) do Código Penal pátrio; **Em relação a este denunciado, deverão ser observados os termos de seu acordo de colaboração premiada, devidamente homologado;**

(26) MARIA LAURA CALDAS DE ALMEIDA CARNEIRO (colaboradora), art. 2º, *caput*, e § 4º, II e IV, da Lei nº 12.850/13, c/c o art. 61, II, "g" (violação de dever inerente a cargo) do Código Penal pátrio; **Em relação a esta denunciada, deverão ser observados os termos de seu acordo de colaboração premiada, devidamente homologado;**

#### Núcleo Econômico:

(27) DANIEL GOMES DA SILVA (colaborador), art. 2º, *caput*, c/c § 3º (comando coletivo), e § 4º, II e IV, da Lei nº 12.850/13. **Em relação a este denunciado, deverão ser observados os termos de seu acordo de colaboração premiada, devidamente homologado;**

(28) MAURÍCIO ROCHA NEVES, art. 2º, *caput*, e § 4º, II e IV, da Lei nº 12.850/13;

(29) DAVID CLEMENTE MONTEIRO CORREIA, art. 2º, *caput*, e § 4º, II e IV, da Lei nº 12.850/13;

#### Agentes da organização criminosa envolvidos com a área de educação:

(30) JOSÉ ARTHUR VIANA TEIXEIRA, art. 2º, *caput*, e § 4º, II e IV, da Lei nº 12.850/13, c/c o art. 61, II, "g" (violação de dever inerente a cargo) do Código Penal pátrio;

(31) VLADIMIR DOS SANTOS NEIVA, art. 2º, *caput*, e § 4º, II e IV, da Lei nº 12.850/13;

(32) VALDEMAR ÁBILA, art. 2º, *caput*, e § 4º, II e IV, da Lei nº 12.850/13;

(33) MÁRCIO NOGUEIRA VIGNOLI, art. 2º, *caput*, e § 4º, II e IV, da Lei nº 12.850/13;

(34) HILÁRIO ANANIAS QUEIROZ NOGUEIRA, art. 2º, *caput*, e § 4º, II e IV, da Lei nº 12.850/13; e

(35) JARDEL DA SILVA ADERICO, art. 2º, *caput*, e § 4º, II e IV, da Lei nº 12.850/13.

## 9. DOS PEDIDOS E COMPLEMENTOS

Por essas razões, REQUER o MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA, por

intermédio de seus representantes signatários, que seja a presente denúncia recebida e autuada com o Procedimento Investigatório Criminal acima epigrafado que a instrui, com a conseguinte instauração do devido processo penal-constitucional, observando-se o rito previsto na Lei nº 8.038/1990, sendo, após a devida instrução criminal, proferida a competente sentença condenatória, conforme as provas e elementos de informação ora colacionadas, além das provas produzidas no transcorrer do processo, de tudo ciente este **Órgão Ministerial**.

Outrossim, pugna o *Parquet* pela:

(i) aplicação do efeito da condenação relativo a **perda do cargo, função, emprego ou mandato eletivo e a interdição para o exercício de função ou cargo público pelo prazo de 8 (oito) anos subsequentes ao cumprimento da pena**, para os denunciados que são/eram funcionários públicos, nos termos do art. 2º, § 6º, da Lei nº 12.850/13 (norma especial em relação àquela prevista no art. 92, I, do CP); e

(ii) fixação do **valor mínimo para reparação dos danos (morais coletivos<sup>36</sup> → *in re ipsa***. Os valores correspondentes ao **prejuízo material** serão perquiridos nas ações subsequentes, relacionadas aos crimes contra a Administração Pública e de acordo com cada caso concreto) causados pela(s) infração(ões), considerando os prejuízos sofridos pelo(s) ofendido(s) (art. 387, inciso IV, do CPP e como forma de se viabilizar o efeito do art. 91, I, do CPB); em valor a ser arbitrado por este juízo, mas, desde logo, sugerindo o **MPE** a quantia mínima<sup>37</sup> de **R\$ 134.200.00,00 (cento e trinta e quatro milhões e duzentos mil reais)**, solidariamente entre os denunciados/réus. O pedido e seu parâmetro se justificam, ainda, pela extrema gravidade do(s) crime(s) praticado(s), assomado ao fato de que os prejuízos decorrentes da corrupção são difusos e pluriofensivos (lesão à administração pública, à moralidade e, inclusive, à respeitabilidade do Executivo e do Legislativo do Estado da Paraíba, sem falar dos reflexos negativos das ações da ORCRIM sobre a fruição de diversos direitos fundamentais da população paraibana, em áreas sensíveis e caras: saúde e educação).

Termos em que pede deferimento.

João Pessoa/PB, em 10 de janeiro de 2020.

  
**Octávio Celso Gondim Paulo Neto**  
Promotor de Justiça - Coordenador do GAECO

**Romualdo Tadeu de Araújo Dias**  
Promotor de Justiça - GAECO

**Alberto Vinícius Cartaxo da Cunha**  
Promotor de Justiça - GAECO

**Rafael Lima Linhares**  
Promotor de Justiça - GAECO

  
**Manoel Cacimiro Neto**  
Promotor de Justiça - GAECO

  
**Reynaldo de Lorenzo Serpa Filho**  
Promotor de Justiça - GAECO

36 DIREITO PROCESSUAL PENAL. POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO DE VALOR MÍNIMO PARA COMPENSAÇÃO DE DANOS MORAIS SOFRIDOS PELA VÍTIMA DE INFRAÇÃO PENAL. O juiz, ao proferir sentença penal condenatória, no momento de fixar o valor mínimo para a reparação dos danos causados pela infração (art. 387, IV, do CPP), pode, sentindo-se apto diante de um caso concreto, quantificar, ao menos o mínimo, o valor do dano moral sofrido pela vítima, desde que fundamentado essa opção. (...). REsp 1.585.684-DF, Rel. Min. Maria Thereza de Assis Moura, julgado em 9/8/2016, DJe 24/8/2016 (Informativo nº 0588 do STJ).

37 Este valor, cujo cálculo foi explicado na cota ministerial, representa saldo de propina pago por DANIEL GOMES e por pequena parte dos agentes econômicos, de modo que não representa a expressão de todo o dano (material) causado pela ORCRIM em face do erário estadual, mas que, minimamente, pode ser utilizado, como parâmetro, para fins de fixação do dano moral.

**Rodrigo Silva Pires de Sá**  
Promotor de Justiça (FT - Coord. da CCRIMP)

**Eduardo de Freitas Torres**  
Promotor de Justiça (FT - CCRIMP)

**Alcides Orlando de Moura Jansen**  
1º Subprocurador-Geral de Justiça

**Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho**  
Procurador-Geral de Justiça